

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 002/2023**TERMO DE COOPERAÇÃO N. 002/2023****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-AMLAP/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RICHUELO/RN.**O **MUNICÍPIO DE RICHUELO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ n.º 08.364.655/0001-50 e sede na Av. Luiz Gonzaga Cavalcanti, n.º 346 – Centro, CEP: 59.470-000 - Riachuelo/RN, representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO BASÍLIO NETO**, portador do CPF n.º 875.556.464-04, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-AMLAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 19.322.223.0001-01, comsede na Rua Demócrito de Souza Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de São Tomé/RN, portador do CPF sob o n. 671.368.184-00, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com o § 6º da cláusula décima nona do Contrato de Consórcio e da Resolução n. 02/2023.**CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

O presente acordo tem por objeto a cooperação entre os entes representativos, com vistas a aproveitar membro da Comissão Permanente de Licitação do Município consorciado para atuação nos procedimentos licitatórios em favor do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Ficará o Consórcio, isento de qualquer ônus ou responsabilidade de estabelecer o controle da atividade funcional do(s) servidor(es) indicado(s) pelo Município consorciado, cabendo ao Executivo Municipal, tão somente dispor de pessoal, sempre que houver necessidade.**Cláusula Segunda – DA FINALIDADE**

O presente termo de cooperação tem por finalidade efetivar o princípio da economicidade, tendo em vista que no presente momento, o consórcio dispõe de recursos humanos para funcionamento, e necessita da cooperação do Município de Riachuelo, por meio da disponibilização de servidor da Comissão de Licitação para realizar os processos de licitação ou contratação de interesse do Consórcio.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES.**I – DO CONSÓRCIO:**

- Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto do Acordo de Cooperação;
- Designar Coordenador para acompanhar e fiscalizar as atividades, bem como para preparar o relatório final e na ausência de designação o Presidente do Consórcio atesta a realização das atividades;
- Pagar JETONS ou gratificação aos servidores do Município Consorciado, caso haja dotação orçamentária e regulamentação mediante resolução para tal finalidade.

II – DO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Disponibilizar, se necessário, da estrutura para executar o objeto do Acordo de Cooperação;
- Designar Coordenador para acompanhar as atividades e na ausência de designação o Prefeito Cooperante atesta a realização das atividades;
- Realizar o acompanhamento dos processos de sua competência;
- Dispor dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município com vistas a realização de licitações de interesse do Consórcio sempre que houver necessidade.

III – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE:

O presente termo, tem por validade o prazo de dois anos, a iniciar na data de sua assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no diário oficial dos Municípios - FEMURN.

Parágrafo Único. O presente termo poderá ser renovado mediante Termo Aditivo, conforme conveniência entre as partes e justificativa devidamente fundamentada.**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.**

Para a execução dos objetivos desta cooperação, cada parte envidará esforços à execução do objetivo proposto realizando o encaminhamento das informações necessárias para a realização do certame.

Parágrafo único. O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, exceto o pagamento de JETONS ou gratificação por parte do Consórcio para os servidores membros da Comissão de Licitação, caso haja dotação orçamentária prevista e Resolução específica para tal finalidade.**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO.**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito e a qualquer tempo de forma unilateral, por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e obrigações nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes.

Cláusula sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de cooperação, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente **TERMO** em 03 (três) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Natal/RN, 14 de junho de 2023

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do CIM-AMLAP

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:6B1AF4B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO Nº043/2023, Nº044/2023, Nº045/2023,
Nº046/2023 E Nº047/2023**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº043/2023,
Nº044/2023, Nº045/2023, Nº046/2023 E Nº047/2023

Processo Administrativo nº2776/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acari/RN, CONVOCA o representante legal das empresas **F E CEZARIO LTDA (CNPJ: 23.428.723/0001-91)**, **J J MENDES JUNIOR (CNPJ: 37.280.470/0001-66)**, **M C DA SILVA (CNPJ: 29.541.660/0001-61)**, **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS (CNPJ:09.482.343/0001-04)** e **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.114.994/0001-35)** para assinatura da ata nº **024/2023**, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 16 de junho de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:16C302A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Comissão Permanente de Licitações do Município, no que concerne a contratação de empresa especializada em locação de monitoramento por vídeo - CFTV (circuito fechado de TV) instalação dos equipamentos, provimento do cabeamento estruturado e mobiliário bem como gerenciamento, operação, manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento/reposição de peças, para 06 (seis) Unidades Escolares do Município de Acari.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação das pessoas jurídicas a seguir:

Contratada: SUPERSAT SERIDO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.111.957/0001-70**, com sede na Rua Ladislau Galvão, 110, Antônio Rafael – Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000.

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de monitoramento por vídeo - CFTV (circuito fechado de tv) instalação dos equipamentos, provimento do cabeamento estruturado e mobiliário bem como gerenciamento, operação, manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento/reposição de peças, para 06 (seis) Unidades Escolares deste Município.

Valor Total: R\$ 17.472,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Acari/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A2EA1464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3439/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MONITORAMENTO POR VÍDEO - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PROVIMENTO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO E MOBILIÁRIO BEM COMO GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: SUPERSAT SERIDO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **18.111.957/0001-70**, COM SEDE NA RUA LADISLAU GALVÃO, 110, ANTÔNIO RAFAEL – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 17.472,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **AÇÃO:** 12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 12.365.0015.2127.2127 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 FUNDEB 30%.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 16 DE JUNHO DE 2023.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:923551CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3439/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MONITORAMENTO POR VÍDEO - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV) INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PROVIMENTO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO E MOBILIÁRIO BEM COMO GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA 06 (SEIS) UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: SUPERSAT SERIDO SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 18.111.957/0001-70, COM SEDE NA RUA LADISLAU GALVÃO, 110, ANTÔNIO RAFAEL – CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 17.472,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; **AÇÃO:** 12.361.0015.2126.2126 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 12.365.0015.2127.2127 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 FUNDEB 30%.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 16 DE JUNHO DE 2023.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9DED998E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
39/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3066/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA CONSUMO NO PREPARO DE COMIDA E LANCHES DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA GESTÃO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023, A SABER:

ATACAREJO E FRUTARIA BOA VISTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **50.548.451/0001-36**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 74.930,15 (Setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos)**.

Acari (RN), 16 de junho de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CB7ACC04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2023 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MELISSA DEISY DE ARAÚJO SANTOS**, CPF nº 073.166.024-22, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cadastro e Fiscalização de Tributos, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Tributação e Administração de Acari-RN, conforme dispõe o art. 1º - “24, VIII” e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 15 de março de 2023.

Parágrafo único – A posse no cargo de Coordenador de Cadastro e Fiscalização de Tributos se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2089F76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura na área de educação (Professor N I), nível superior, resolve:

I – Prorrogar até o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), o prazo para a inscrição nesse processo seletivo.

II – Retificar o cronograma de seleção constante no Anexo IV, conforme quadro abaixo:

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	13 de junho de 2023	Diário da FEMURN
Inscrições	13 a 23 de junho de 2023	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	28 de junho de 2023	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	29 de junho de 2023	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	04 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	06 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	06 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Publicação da convocação		Diário da FEMURN
Entrega de Documentos		Sede da SEMECE

Acari/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B99CB888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 002/2023 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE CANTO GRANDE, MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa: RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.518.386/0001-42. Convocado a assinar o instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede núcleo administrativo situado Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 16/06/2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:FE5B5BFE

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 002/2023 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE CANTO GRANDE, MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPASCHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.518.386/0001-42, com proposta global

correspondente a R\$ **384.956,99** (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN, 16/06/2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:65A144DE

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 002/2023 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE CANTO GRANDE, MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: RH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.518.386/0001-42, com proposta global correspondente a R\$ **384.956,99** (Trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 16/06/2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:DC3F3F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDEF – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DOS ANOS DE 1998 À 2000. FUNDAMENTO LEGAL: *Inciso II*, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 14/06/2023.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:100B81F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.15-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2023.06.15-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDEF – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DOS ANOS DE 1998 À 2000. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 2.030 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 15/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47 – Casa Forte – CEP 52061-022 – Recife/PE - R\$ 158.447,25 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor total a ser recuperado que é de R\$ 1.056.315,00 (um milhão cinquenta e seis mil e trezentos e quinze reais). Que por sua vez corresponde a R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Alexandria - RN, 15 de junho de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3C70F38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 544, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N.º 544, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Altera a Data de realização da Feira Livre Municipal, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data da realização da **Feira Livre Municipal** do dia 24 de junho de 2023 (sábado) para o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 16 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:85E16227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 411, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 411, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de

Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **19 de junho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de junho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:72762FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 412, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 412, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de R\$ **724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia **17 de junho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – **II Seminário de Ensino Aprendizagem na Educação Básica**, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de junho de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:66FAE4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 413, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 413, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA ARAUJO**, portador do CPF nº 090.902.254-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Matrícula nº 1868-2, para fazer face às despesas

de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.354-8, referente à diária no período do dia **17 de junho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - **II Seminário de Ensino Aprendizagem na Educação Básica**, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de junho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6594DFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 414, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do (a) servidor (a) **DIONIZIO ARAUJO**, Matrícula nº 18-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 15 de junho a 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de junho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B23F64C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 415, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao (a) Servidor (a) **MARCIANA ALACOK DINIZ FERREIRA**, Matrícula n.º 1.154, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, a serem gozadas de 03 de julho a 1º de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de junho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:93286645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 416, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **17 de junho de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de junho de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CCE808C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022 DL Nº
014/2022

O Município de ALMINO AFONSO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, 100 - 1

ANDAR, representado por JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.641.978/0001-44, com sede na ROD. RN 072 KM 01, S/N, ZONA RURAL, Lucrécia-RN, CEP 59805-000, representada por KEYLLA STEFANY FERNANDES DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 15.673,70 (quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ALMINO AFONSO - RN, 05 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ(MF) 08.348.997/0001-87
Contratante

NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP
CNPJ 08.641.978/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4E7C166F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.056/2023

O Município de Angicos/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **29/06/2023**, às **09H00MIN**, objetivando o **Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos de referência, genéricos e similares com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia, pelo critério de MAIOR DESCONTO por item, para atender a usuários do SUS e a demandas judiciais, com pronta entrega.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.angicos.rn.gov.br, ou no Setor de Licitações, Av senador Georgino Avelino Nº 118, Centro, CEP 59.515-000, Angicos/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Angicos/RN em 16 de junho de 2023

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FC4FB7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/2023

Contrato de Pessoal nº. 001/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Najilha Lopes Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 28/02/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 002/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ana Paula de Braz Ferreira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 003/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raqueline Souza Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista-ESF III.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro

Contrato de Pessoal nº. 004/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paula Francinete de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – ESF III.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 005/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Patrícia Cavalcante Lopes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista-ESF I.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 006/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Jaquelson Rocha Fernandes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 2.604,00(Dois mil, seiscentos e quatro reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 31.248,00(Trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 007/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francieuzza Maria da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- ESF II.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 008/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Camila Mirelle Nunes Evaristo da Costa Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista-ESF V.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 009/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rhodolpho Araújo Pires.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 010/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Emanuel Saraiva Lira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 011/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Hortência Renata de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista-ESF II.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 012/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Girleny Mielly Gomes da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde-ESF V.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 2.604,00(Dois mil, seiscentos e quatro reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 31.248,00(Trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 013/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tamires Katiane Martins da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 05/03/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.821,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e um reais).

Contrato de Pessoal n.º. 014/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Gildécio Wagner Pereira Soares.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 2.604,00(Dois mil, seiscentos e quatro reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 31.248,00(Trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 015/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marleide Alves da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- ESF I.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 016/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Eduarda de Castro Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde-ESF II.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 2.604,00(Dois mil, seiscentos e quatro reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 31.248,00(Trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 017/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Dulciano da Silva Florêncio.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 2.604,00(Dois mil, seiscentos e quatro reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 31.248,00(Trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 018/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Lidiane Macedo de Azevedo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde-ESF IV.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 2.604,00(Dois mil, seiscentos e quatro reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 31.248,00(Trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 019/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wildson Costa Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Agente de Combate a Endemias.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 2.604,00(Dois mil, seiscentos e quatro reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 31.248,00(Trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 020/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pedro Januário da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 021/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ítala Islania da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais- ESF IV.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00(Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 022/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wilton Mendes Cavalcante.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 023/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Pedro Henrique Nunes Martins.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Vigia-UBS-ESF III.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 024/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francinaide de Souza Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista-ESF III.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 025/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Fábio Bezerra Rocha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 026/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wilklins Cantarelli da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Vigia.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 027/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Leonel Ribeiro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 028/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josimária Bezerra da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2023

Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Contrato de Pessoal n.º. 029/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jonathan Mayco Augusto de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2023

Vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Contrato de Pessoal n.º. 030/2023

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.262/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Yasmim Maria Câmara Barbosa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/02/2023

Vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 14,322,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:407424AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal n.º 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. EMILYANNA CABRAL BEZERRA GUEDES DA NÓBREGA**, Mat. 7170, ocupante do cargo de Psicóloga contratada do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar do III Congresso Internacional: Novas Abordagens em Saúde Mental, no dia 20 de junho de 2023 – em Fortaleza/CE.

Art. 2º - A saída está programada para 03hs no dia 20 de junho de 2023 e retorno previsto para 18hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:FF1EB8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. FLÁVIA DE OLIVEIRA BATISTA FONSECA**, Mat. 11290, ocupante do cargo de Psicóloga contratada do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de participar do III Congresso Internacional: Novas Abordagens em Saúde Mental, no dia 20 de junho de 2023 – em Fortaleza/CE.

Art. 2º - A saída está programada para 03hs no dia 20 de junho de 2023 e retorno previsto para 18hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:56291789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. FÁBIO BEZERRA ROCHA**, Mat. 12319, ocupante do cargo de Motorista contratado do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de acompanhar as profissionais da equipe multiprofissional no III Congresso Internacional: Novas Abordagens em Saúde Mental, no dia 20 de junho de 2023 – em Fortaleza/CE.

Art. 2º - A saída está programada para 03hs no dia 20 de junho de 2023 e retorno previsto para 18hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para fora do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:F76C3C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00036/2023 – PE**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00036/2023 – PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00036/2023 – PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 0270/2023, torna público que às 09h31min do dia 30/06/2023, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00036/2023 - PE, tipo Menor preço, para Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais de Laboratório, visando atender às necessidades do laboratório do Hospital Maternidade Justino Ferreira, com Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 05/18; Decreto Municipal n.º 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/06/2023 – Horas: 09:29:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 27/06/2023 – Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/06/2023 – Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/06/2023 – Horas: 09:31:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 16 de junho 2023.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0DDB9BFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0287/2023–GC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a Sra. Ianka de Oliveira Mesquita, do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produz efeitos financeiro a 01 junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 16 de junho de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:28759CF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0288/2023-GC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. Antônia Mikaelly Xavier de Oliveira, para o Cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produz efeitos financeiro a 01 junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 16 de junho de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3E02FD41

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANTÔNIO MARTINS/RN LEI MUNICIPAL Nº507/2019

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Publica a relação definitiva de candidaturas deferidas e convoca para a prova de conhecimento específico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antônio Martins/RN, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 507/2019 e suas alterações, reunido no dia 14 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º. Tornar público a relação definitiva das candidaturas deferidas para concorrer à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

- 1 – ANDRESSA MARIA MAIA DA SILVA
- 2 – FRANCISCO CARLOS DA SILVA
- 3 - FRANCISCO ERISBERGUE LUCIO DA SILVA
- 4 - FÁBIO VENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR
- 5 – VITOR EMANOEL DE SOUSA MESQUITA
- 6 – ERISMAR LOPES DA SILVA
- 7 – ZITO PEREIRA DA SILVA
- 8 – FERNANDO ANDRÉ SILVA

- 9 – FRANCISCA SUENIA DE SOUZA OLIVEIRA
- 10 – WILKLER WENER GALDINO SILVA
- 11 – MARIA VERONICA ROSA DA SILVA LIMA

Art. 2º. Convocar os candidatos deferidos para realizarem a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 12 horas, na Escola Municipal José Inácio de Carvalho, localizada na Praça Boa Esperança, centro, Antônio Martins/RN.

Antônio Martins/RN, 14 de Junho de 2023.

MATHEUS SOARES DE SOUSA

Presidente do CMDCA

JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO

Presidente da CEE

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E6D0C859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
019/2023 - CPL/PMBF**

O Pregoeiro Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 112/2023, de 31 de maio de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 03 de julho de 2023 (03/07/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 03 de julho de 2023 (03/07/2023), às 09:30 Horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Equipamento e material de Informática, os quais serão destinados para suprir as necessidades dos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 16 de junho de 2023 (16/06/2023).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria nº 112/2023 - GP/PMBF

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:E4406D22

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/2023 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor municipal abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Tenente Ananias/RN, para transporte de pacientes da Sec. de Municipal de Saúde, no período de 17 a 19 de junho de 2023.

01. LEONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO – Motorista – Matrícula - 0514, Diária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 16 de junho de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:CC553DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 –
PMB/SMITSP PROCESSO Nº. 01060001/2023

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, nomeada pela Portaria GP Nº 147 de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará promovendo o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços da Tomada de Preços Nº004/2023, Processo Administrativo nº 01060001/2023, até o dia 04 de julho de 2023, às 09:00 horas, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A “IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN (RUA NICÁCIO MONTEIRO E AVENIDA JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA)”*. ZONA URBANA DE BARAÚNA RN. O Edital e seus Anexos poderão ser solicitados através do e-mail: baralicitacao@gmail.com. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna/RN, em 16 junho de 2023.

LIANA AMARAL DO VALE
Presidente da CPL

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:D9BFB641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Exonera o Coordenador Geral de Juventude de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FIRMINO MUNIZ DA SILVA NETO**, CPF: 710.xxx.xxx-68, do cargo de **COORDENADOR GERAL DE JUVENTUDE**, nível CC3, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 15 de junho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DC5A07D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o Assessor Especial de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FIRMINO MUNIZ DA SILVA NETO**, CPF: 710.xxx.xxx-68, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, nível CC2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 15 de junho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F8972371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o Coordenador de Controle e Análise de Estatística de Trânsito do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO FELIX PEREIRA JÚNIOR**, CPF: 298.xxx.xxx-66, para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO**, nível CC3, com lotação na **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 16 de junho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:62456C04

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023 – Processo Administrativo Nº 19050001/2023**, anteriormente apazado para o dia **19 de junho de 2023**, às **09h01min**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E SUAS SECRETARIAS**, fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. O edital e seus anexos serão reavaliados em função da Unidade Administrativa solicitante da despesa pública ter encontrados falhas técnicas no termo de referência, posteriormente e oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 16 de junho de 2023.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Ramon Bezerra Pereira

Código Identificador:AC7E5D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014, EM, 14 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **ROCIENO JATEÔNIO NEVES**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE** do município epigrafado.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe!**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN,

Documento expedido na quarta-feira, em, 14 de junho de 2023, às 12h31min.

(Documento assinado eletronicamente)¹**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:86B460CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJINHO/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, através da Comissão Permanente de Licitação – **AVISA**, a todos os interessados, que estará realizando no período de 19/06/2023 a 19/07/2023 das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura, reunião para o recebimento de Habilitação e Proposta Comercial da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** para contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços complementares junto a secretaria municipal de educação do município do Município de BREJINHO/RN. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Brejinho/RN, ou por e-mail: cpl.pmb2023@hotmail.com

16 de JUNHO de 2023.

A COMISSAO**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:C67ABE2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2021**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras, contratos, convênios, diárias, passagens aéreas, recursos humanos, folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Tibau/RN, Pregão presencial – SRP nº 17/2021, Registro de Preços nº 87/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento;
Função: 04 – Administração;
Sub função: 122 – Administração Geral;
Programa: 0141 – Administração Geral;
Proj. Ativ: 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Des.;
Elemento: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/06/2023 a 31/10/2023 e o acréscimo de Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e da Cessão de direito de uso mensal do sistema de Portal da Transparência.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
 CONTRATADA

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:27B25CF1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0612004/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GUGA PLAYBOY NO EVENTO DO SÃO JOÃO 2023 (CRV JUNINA) NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 47.099.321/0001-59, com sede na Rua Doutor Pedro Matos, nº 1114, Auta de Souza, Macaíba/RN, CEP 59280-370.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração GUGA PLAYBOY para realização de shows no evento do São João 2023 (CRV Junina) do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 16 de junho de 2023, conforme relacionado na proposta comercial.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 014/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02050 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função:.....13 – Cultura
Subfunção:.....392 – Difusão Cultural
Programa:.....0079 – Promoção a Cultura
Ação:.....2181 – Promoção a Cultura
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 12 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

SANDRO LEONIDAS DE AZEVEDO
 CONTRATADA

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:AE34BD7B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0612005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA 50.837.936 JOAO LEONARDO FERNANDES FERREIRA PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LÉO FERNANDES NO EVENTO DO SÃO JOÃO 2023 (CRV JUNINO) NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05.

CONTRATADO: 50.837.936 JOAO LEONARDO FERNANDES FERREIRA, CNPJ: 50.837.936/0001-40, com endereço a Rua Aberlado Ferreira de Melo, 54, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração LÉO FERNANDES para realização de shows no evento do São João 2023 (CRV Junino) do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, evento a se realizar no dia 16 de junho de 2023, conforme relacionado na proposta comercial.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 015/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:.....02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:.....02050 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Função:.....13 – Cultura
Subfunção:.....392 – Difusão Cultural
Programa:.....0079 – Promoção a Cultura

Ação:.....2181 – Promoção a Cultura
Natureza da Despesa:.....3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:.....15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

BASE LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Caçara do Rio do Vento/RN, 12 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

50.837.936 JOAO LEONARDO FERNANDES FERREIRA
 CONTRATADA

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:78E3B34D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº103, DE 16 DE JUNHO DE 2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **JUVANEIDE VALENTIM**, inscrita no CPF sob o nº 032.502.164-37, ocupante de o cargo AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), a partir de 17/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2023.

Caçara do Rio do Vento, de 16 de junho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3F8390E7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 104/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora **JOÃO MARIA DE FRANÇA** inscrito no CPF nº: 722.603.274-00, ocupante do cargo de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 3 (três meses), iniciando-se em 12 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2022, na forma do regime jurídico dos servidores públicos de Caçara do Rio Vento - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de junho de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Caçara do Rio do Vento, 16 de junho de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:E9BB1979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.03.24.0061

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS NAS MOTOCICLETAS E EM ROÇADEIRAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, LOCADOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS), DO MUNICÍPIO DE CAICÓ; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **PROMITENTE CONTRATADA:** TOP PÉCAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.184.984/0001-70; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 88.529,60 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Caicó/RN, 14 de junho de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:185FC2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 - Processo Administrativo n.º 2022.12.15.0044

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.837,50 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 22 de maio de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
 Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:33CCAF3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348 / 2023**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Caicó-RN.

A Prefeitura Municipal de Caicó, através do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Lei Municipal de n.º 4.518 de 23 de dezembro de 2011:

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária do CMAS Caicó, **realizada no dia 09 de junho de 2023;**

CONSIDERANDO que o Controle Social é a participação do cidadão na gestão pública, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas, um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania;

CONSIDERANDO ainda ser de suma importância para o fortalecimento da política pública de assistência social do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2023, cujo tema central é: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos Conselheiros:

- I – Maria Aldenoura Mafra de Araújo – Governamental;
- II – Sheyla Alves da Silva Tavernard – Governamental;
- III – Rayanne das Chagas Santos Neri – Representante da SEMTHAS;
- IV – Maria Rafaelli Medeiros Fernandes – Representante da SEMTHAS;
- V – Luciene de Souza Ramos Campos – Sociedade Civil;
- VI – Naara Mariz Sena – Sociedade Civil;
- VII – José Carlos Martins da Silva – Presidente do CMAS – Caicó.

§ 2º - A Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º - A Comissão Organizadora, ora constituída, terá em sua composição 03 (três) membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização da 13ª Conferência Municipal de 2023, no Município de Caicó-RN.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços referentes à Política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Compete a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal definir:

- I – O Coordenador Geral;
- II – A Secretária Executiva;
- III – O Relator;
- IV – Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- V – O responsável pela divulgação e a inscrição;
- VI – O responsável pela infraestrutura;
- VII – O Responsável pelos recursos materiais e humanos;
- VIII – O responsável pelo cerimonial.

Art. 5º - A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter à plenária da Conferência, que após será aprovado.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:06150FF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023**

PROC.ADM: 2023.05.24.0012

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Sobrado do Padre Guerra – UNIÃO DO SOBRADO.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Sobrado do Padre Guerra – UNIÃO DO SOBRADO.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Sobrado do Padre Guerra – UNIÃO DO SOBRADO apresentam finalidade e interesse público em face da realização de projetos de desenvolvimento artísticos e socioculturais, contribuindo para a economia criativa local, com geração de empregos diretos e indiretos aos profissionais da cultura.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA – UNIÃO DO SOBRADO**, inscrita no CNPJ nº **09.554.769/0001-26**, objetivando a realização do Projeto Tempos de Arte que irá explorar manifestações culturais de duas áreas: o teatro com o Espetáculo Estórias de Trancoso, e a poesia com recitais e musicais, tudo de forma gratuita para a população do Município de Caicó, nos dias 24/06/2023 e 01/07/2023, e especificamente utilizará o recurso para a contratação de Produtora Cultural para execução do projeto, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global estimada de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária:** 2.8000.8008.13.392.13; Ação: 2.261 - ASSOC. COMUM. CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA; Despesa: 1661; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 12 de junho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9C842A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: EP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.118.098/0001-09. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 032/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/06/2023 a 14/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

EP Construções LTDA
ELTON ANTUNES DE ARAÚJO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:F44FAE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico II, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 16 de junho de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F728AFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 003/2023

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 01/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, publica a relação dos candidatos inscritos, publica a relação dos candidatos previamente habilitados, após julgamento de recursos pelo CMDCA

II - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 0001/ 2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canguaretama/RN, estão habilitados ao pleito os seguintes cidadãos:

- Josenilson Cosme dos Santos 02 – Joacir Ferreira da Silva
- Andrea Paula Dantas
- Edvaldo Francisco da Silva 05 – Diana Maria Floriano
- Joaby Roberto Rodrigues 07 – Adriano Belo Cardoso
- Ana Cristina do Nascimento 09 – Ednalva Lima Martins
- Francisco de Assis Germano da Silva
- Erick Freire do Nascimento
- Maria das Graças Soares Cavalcanti Arcanjo
- Lenildo Frazão dos Santos
- Luzinaldo da Costa Silva
- Kamilla Paula Paiva Medeiros
- Robson Fernando da Costa
- Marcia Luiz da Silva
- Sara dos Santos Aguiar da Silva
- João Matheus Alves Verissimo
- Carla Rochelane Santos de Oliveira
- Flaviani Hortencio da Silva Souza
- Claudia Dantas dos Santos
- Jéssica Keyla Santos
- Zara Raquel da Silva Nascimento e Silva

II – À luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 824, DE 01 DE JULHO DE 2022, Resolução nº 231/2022 do Conanda e Edital nº 0001/ 2023, a Comissão Especial Eleitoral da por cumprida esta etapa de habilitação ao pleito.

Canguaretama/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:1C7E67E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516044/2023.

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 516044/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 030/2023 para contratação direta com espeque no inciso V, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 destinada à execução de serviços de cobertura do anfiteatro da Praça da Bíblia do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **SALTUS COMERCIO E SERVIÇOS DE COBERTURA LTDA - EPP, CNPJ: 38.711.962/0001-21**, residente na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6195, Vila Andrade, CEP: 05.724-003, São Paulo/SP, com fulcro no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação lastreada se faz necessária, uma vez que houve publicações, republicações e inexecução contratual que ocorreram num lapso temporal de 12(doze) meses, o que invariavelmente ocasionara prejuízos à conclusão e entrega da Praça da Bíblia,

ensajando, em tese, a possibilidade de contratação direta à luz do art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, desde que seja atendida todas as exigências constante do edital do Pregão Eletrônico nº 043/2022,

Corroborando o parágrafo anterior fora procedido ao regular processo administrativo, com o distrato unilateral e consequente abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) à luz da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 8 de maio de 2023. Edição nº 3.026;

Assim sendo a contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de cobertura em lona tensionada do anfiteatro da Praça da Bíblia é imprescindível à conclusão e entrega do equipamento público, ressalte-se, conforme exposto pelo Ordenador de Despesas Municipal que as publicações, republicações do Pregão Eletrônico nº 043/2022 e a inexecução do Termo de Contrato nº 001/2022 publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de maio de 2023, Edição nº 3.032.

É mister que se operacionalize e dote a máquina administrativa de melhores condições possíveis, dentro das premissas da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e celeridade e melhor efetividade no trato da coisa pública.

Assim, com objetivo de suprir às necessidades relacionadas ao desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos se faz necessária à prestação de serviços de cobertura do anfiteatro da Praça da Bíblia. Ressalta-se que o não atendimento implicará no comprometimento das tarefas precípuas dos órgãos, impactando o funcionamento eficiente, eficaz e efetivo, junto à Pessoa Jurídica: **SALTUS COMERCIO E SERVIÇOS DE COBERTURA LTDA - EPP, CNPJ: 38.711.962/0001-21** com base no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso V do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **SALTUS COMERCIO E SERVIÇOS DE COBERTURA LTDA - EPP, CNPJ: 38.711.962/0001-21**, no valor total de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 15 de junho de 2023.

ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:59D35C72

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2023. DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Lei Municipal Nº 1.404/2023.
De 16 de junho de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a inclusões de dotações orçamentárias para serviços de recapeamento e pavimentação asfálticas em vias urbanas do município.

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	
AÇÃO	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	
Elementos de despesas	4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00
Total R\$		1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 – Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	
AÇÃO	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	
Elementos de despesas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00
Total R\$		1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B03AF81A

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA SOCIEDADE MÉDICA
PATUENSE LTDA, CNPJ: 08.683.499/0002-71.

Pelo presente aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA, CNPJ/MF nº 08.683.499/0002-71**, com sede na Rua João Gomes de Oliveira, 102, Centro, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo **Sr. IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 1675832 – ITEP/RN e inscrito no CPF nº 009.162.234-42, doravante denominada **CREDENCIADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL** ao Termo de Contrato nº 002/2021 - Credenciamento Nº 001/2021, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Cláusula Quinta do referido Termo de Contrato, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à

espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo de prazo tem como objeto a prestação de serviços complementares de análises clínicas com finalidade diagnóstica para atender a demanda aos usuários do SUS do município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2021, oriundo do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CREDENCIANTE e CREDENCIADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 15 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas	Sociedade Médica Patuense LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARAES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Credenciante)	(Credenciada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B2F06DD0

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602056/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CELESSANGELA FIRMINO DA SILVA - ME, CNPJ: 46.301.134/0001-43**, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), referente à contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação de Zé Lezin, em alusão às festividades de reinauguração da Praça Reinaldo Pimenta, que acontecerá dia 21 de junho de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:92456607

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5160442023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso V do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **SALTUS COMERCIO E SERVIÇOS DE COBERTURA LTDA - EPP, CNPJ: 38.711.962/0001-21**, no valor total de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN, destinado à contratação direta com espeque no inciso V, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 destinada à execução de serviços de cobertura do anfiteatro da Praça da Bíblia do Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 15 de junho de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:266FBF37

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 139/2023-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO SALES DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Ensino Rural - CEMER** com atribuições na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 15 de junho de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EC974202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À INEXIGIBILIDADE Nº
018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602056/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-I/TEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **CELESSANGELA FIRMINO DA SILVA ME**, CNPJ: **46.301.134/0001-43** com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 191, Centro, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, neste ato representado pelo Sr.ª **CELESSANGELA FIRMINO DA SILVA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 3901024 SSP/AL, inscrito no CPF nº 125.462.624-75, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 191, Centro, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, conforme inciso III, art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica visando à apresentação de **Zé Lezin**, em alusão as festividades de reinauguração da Praça Reinaldo Pimenta, que acontecerá dia 21 de junho de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Inexigibilidade nº 018/2023, realizada com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos: Termos de Declaração e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e suas publicações na Imprensa Oficial e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 4 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CABERÁ À CONTRATADA:

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO 2094: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO 2094: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 17040000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa: **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 10% (dez por cento) do valor do contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

c1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo de inexecução;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.13. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 15 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Celessangela Firmino da Silva - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	CELESSANGELA FIRMINO DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:72946874

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602056/2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 602056/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 para a contratação de pessoa jurídica destinada à apresentação de Zé Lezin, em alusão as festividades de reinauguração da Praça Reinaldo Pimenta, que acontecerá dia 21 de junho de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CELESSANGELA FIRMINO DA SILVA - ME, CNPJ: 46.301.134/0001-43**, localizado à rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 191, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, *com fulcro no inciso III, Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*

posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no Art. 25, inciso III da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25º É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação da Pessoa Jurídica: **CELESSANGELA FIRMINO DA SILVA - ME, CNPJ: 46.301.134/0001-43**, a solicitação da contratação, parte da necessidade de atender o evento de reinauguração da Praça Reinaldo Pimenta, em que será entregue a população uma grande obra de reforma e ampliação da praça, portanto atrairá grande concentração de pessoas tendo em vista se tratar de artista de renome nacional e internacional, com passagens por emissoras de televisão e rádio. Será promovido pela Prefeitura de Caraúbas no dia 21 de junho de 2023, na qual se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços supracitados, que favoreça entretenimento, festividade e leve animação aos municípios e turistas visitantes, proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento em que também se comemoram o São João.

Atrair a população de Caraúbas como também de cidades circunvizinhas para a entrega da grande reforma da principal praça da cidade, promovendo a socialização da população caraubense e participação na aplicabilidade dos recursos públicos, por meio do qual a prefeitura presta conta com os municípios.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CELESSANGELA FIRMINO DA SILVA - ME, CNPJ: 46.301.134/0001-43**, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), conforme proposta de preço apresentada.

Caraúbas/RN, 15 de junho de 2023.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C7F0EE64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 10/2023

PORTARIA Nº 10/2023

Institui a comissão de avaliação do processo seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação social de Ceará Mirim, conforme Edital 01/2023 da Lei complementar Lei Complementar nº 27 de 08 maio de 2020 – Ceará Mirim/RN. Lei Complementar nº 19, de 14 de junho de 2019 do município.

A Secretaria de Ação Social de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 038 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

ART. 1º fica instituída a comissão de avaliação do processo seletivo para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social de Ceará Mirim, conforme Edital 01/2023 da Lei complementar 038/2023 do município.

Art. 2º O Colegiado será composto pelos servidores públicos municipais:

AclecianeSouza da Silva - 917354;
Ana Carolina Souza de Macedo Ferreira - 9325891;
AnndréPhelippeMontenegro Santiago - 9302786;
Brenno LuizMarques Correia de Melo - 68748;
GlecianeAlves Dantas - 9305963;
Maria das Dores Moraes da Silva - 9296026;
Wilson França de Oliveira - 69531;
ElizinaideClementeOliveira Souza da Silva - 918431;
ÁlvaroBruno Fernandes da Silva - 9306471;
Carlos MagnusRibeiro Filho - 916293;
Emiliano de Souza Araújo;
Aricelyde Fátima Rodrigues SilvinoFerreira;
ElizabethDantas Martins Barbosa;
ClodoneideAlves Barbosa;e
Leonardo Bezerra Costa Trindade.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo senhor Carlos MagnusRibeiro Filho, e os demais atuarão na condição de membros.

Art. 4º A Comissão terá como atribuição conduzir todo processo, inscrições, análise da documentação apresentada, divulgação do resultado, análise de possíveis recursos, envio para autoridade superior para fins de homologação, dentre outras atividades necessárias à realização do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal Ação Social, em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023

CARLOS MAGNUSRIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6CCA06BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - 26ª
CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, edição 2912, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, e as demais publicações correlacionadas;

RESOLVE publicar 26ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;

- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta vigésima sexta chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 26ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
ALINNE STEFANY EVANGELISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA

A COMISSÃO

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:81A48CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.292 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.292 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raiane Dias da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CB273E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.293 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.293 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marlécia Souza de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Psicologia (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:203ADEE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.291 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.291 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fábio de Arruda da Silva como membro para compor a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:84C12DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.294 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.294 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Damião de Souza Lima para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A8867D78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.295 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.295 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francineide Maria de Oliveira Firmino para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FA5ECCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.293 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.293 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josafá Capistrano Caetano para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B9D1E3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.285 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.285 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raimunda Rosângela da Silva Alves, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Ilça Miranda Pacheco, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C35FE8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.289 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.289 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Erivaldo Melo de Albuquerque, para o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Seção de Transporte (ES), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B0D6D732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.284 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.284 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gleisse Micaela Rodrigues de Souza, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Felipe Camarão, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2A9BD7DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.288 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.288 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria do Socorro Silva de Brito, para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Rafael Fernandes Sobral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF9C8440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.283 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.283 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lilia de Lima Câmara, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Joaquim Fernandes Sobral, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D91FD9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.286 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.286 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marliete Pereira dos Santos, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1661FC29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.290 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.290 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Samara do Nascimento como membro para compor a Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1B8A174A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.299 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.299 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carolinne Estefane Cerqueira Moreira de Melo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Gestão Estratégica (GD)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E4B0C36D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.296 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.296 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e o Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lindaci Dorpino da Silva Machado**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Museu (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:579DCE6E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.300 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.300 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Erika Cristina Neves de Lira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:3AA27352

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.300 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.300 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 034/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Erika Cristina Neves de Lira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EABE1F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.298 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.298 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Cesar Robson Nunes Lopes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Ouvidor Geral do Município (AE)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B01E7A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.297 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.297 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria de Fátima Viana de Oliveira**, para o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Pesquisa de Mercado (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E3188AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de Trio de Sanfoneiro para apresentação com duração de 02 (duas) horas, composto de 01 (Um) sanfoneiro, 01(um) zabumbeiro e 01 (um) triangulo/cantor, com todo o material incluso, instrumentos musicais e aparelhos de som para a apresentação. Os estilos musicais apresentados serão: pé de serra, xote, baião e xaxado**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 19 de junho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:341EBB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional dos veículos oficiais Sprinter F42A UPI e 5UFNU40 – Saveiro, de propriedade da Secretaria de Saúde de Ceará-Mirim**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 1 (um) dia útil a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 19 de junho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:81A5FDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA CORRIDA DE RUA, PARA ATUAR NO EVENTO CORRIDA JOAO MARIA LOPES que ocorrerá na na Semana do Município para 600 inscritos. Na cidade de Ceará Mirim - RN**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser

apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 19 de junho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:2B6CF98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
019/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses a contar do término da vigência do contrato nº 019/2022.

BASE LEGAL: Amparado legalmente no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela Contratada - RODRIGO GASPAR DIAS - Sócio Administrador
Pelo Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:4DD63180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 RESULTADO FINAL

O Presidente da comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final de habilitação do processo em comento. A documentação técnica e propostas foram analisadas pela Comissão de Avaliação do Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas já habilitadas no certame **ALFA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO RN – COOPANEST/RN, COOPMED PARTICIPAÇÕES LTDA, COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPMED-RN, GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** Em atendimento as diligências realizadas em conformidade com o edital, ficou decidido pela habilitação das empresas **ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA, ISONAURA NOBRE CABRAL DE BRITO e SERGIO JUSTINO E CARVALHO** e pela inabilitação da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE HUMANIZE.**

Ceará-Mirim/RN, em 16 de Junho de 2023.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:1EB150DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.287 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.287 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristina Maria Gomes, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Pereira dos Santos, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de junho de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D86E8631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 040/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA – SMEB Nº 040/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidora **MARIA SANDRA SILVA DE MORAIS** – Matrícula nº 74609-1, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 03/07/2023 a 28/09/2023.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 16 de junho de 2023.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6443AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB

10ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 – SMEB

R E S O L V E:

CONVOCAR os classificados para o cargo de Auxiliar de Sala, conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 13/04/2022, Edição 2758, Código Identificador: F4485410, a comparecerem nos

dias **20 e 21/06/2023** para receber encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação Básica e em seguida, apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I deste expediente no Setor de Recursos Humanos.

A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 16 de junho de 2023.

A COMISSÃO

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES

NOME: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

ELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA(CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATO(AIS))	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVA (APENAS SEXO MASCULINO)	
2 - FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA SALÁRIO - BANCO BRADESCO	
EXAME ADMISSÃO E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS + CARTÃO DE VACINA	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS + DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVIL E FISCAL) http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVIL E FISCAL) http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL) http://certidao.jfrn.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE EMAIL PARA SOLICITAÇÃO: http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL) https://www4.trf5.jus.br/certidoes/paginas/principal.faces	

ANEXO II – 10ª CONVOCAÇÃO – EDITAL 01/2022 - SMEB (AUXILIAR DE SALA)

ZONA URBANA	SEDE		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
49º	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	012.062.674-88	CADASTRO RESERVA
50º	LIDYANE PEREIRA DO NASCIMENTO	078.366.964-05	CADASTRO RESERVA

ZONA RURAL	GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO		
Classificação	Candidato	CPF	Situação
10º	JULIANA DE OLIVEIRA BARACHO	103.175.964-68	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:01CE0A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 209/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de junho de 2023**, conduzindo o paciente **C. P. S.**, encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital Dr. Luiz Antônio da liga contra o câncer - Rua Dr. Mario Negócio, 2267 – Quintas – Natal/RN – CEP: 59040-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

CPF:220.046.506-87

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:804856BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 210/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **07 de junho de 2023**, conduzindo o paciente **L. M. S.**, encaminhado para realização de procedimentos especiais no Instituto de Radiologia de Caicó/RN – Rua Manoel Elpídio 178 – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito
CPF:220.046.506-87

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:5B89D35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 211/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria do Socorro Gomes de Araújo**, – Auxiliar Enfermagem – N3E, matrícula nº. 0004391-1 - CPF: 465.886.714-15, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **07 de junho 2023**, acompanhar o paciente **I. M. S.** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Instituto de Radiologia de Caicó/RN – Rua Manoel Elpídio 178 – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito
CPF: 220.546.505-87

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:051417EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-007/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 034-007/2023
Resultado da Homologação

0001 - 7512 - AQUISIÇÃO SIMPLES 2023/2023. DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PICAPE DE PEQUENO PORTE, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA DESCRIÇÃO E ADAPTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - STRADA AMBULANCIA - Valor Referência: 159.430,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA	STRADA AMBULANCIA	1 Unidade	135.000,00	135.000,00	Homologado em 15/06/2023 11:15:16 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:F10DEA2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL PP 013-2023**

Pregão Presencial nº 013/2023 - Processo Licitatório MC/RN nº 051/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se da impugnação ao edital protocolado pela empresa: **VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.452.166/0001-70, sediada na RUA ABIGAIL BASTOS RUSSELL, Nº 453, DUPLEX 02, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, CEP nº. 53431-495, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O pedido de impugnação interposto pela impugnante foi devidamente recebido dentro do prazo previsto no art. 41 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo tempestivo e foi processado e julgado na forma da lei.

II – DO RELATÓRIO

A Impugnante sustenta, em síntese, o seguinte ponto:

O edital do presente processo licitatório autoriza a participação de cooperativas na prestação de serviços continuados de mão de obra, conforme item 2.2, nesses termos:

“Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades COOPERATIVAS mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e no Decreto Municipal nº 852/2016.”

Cumpr salientar que as Cooperativas não podem prestar serviços que ensejam a relação empregatícia entre trabalhadores e Cooperativa e consequentemente a relação fica subsidiariamente de responsabilidade da contratada, assim define a Lei 12.690/2012 que prediz o seguinte:

Art. 5º - A Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada.

Cita ainda trecho do Acórdão nº 975/2005-Segunda Câmara e Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281, TCU;

Ex positis, vem este impugnante requerer sejam alterados os itens do edital, para retirar a previsão da participação de cooperativas, pois, conforme exposto, tal item encontra-se completamente desalinhado com as determinações do Tribunal de Contas da União, bem como da legislação vigente.

Apresentadas as razões, requer a impugnante seja processada a competente alteração dos termos do ato convocatório, com a reabertura dos prazos de apresentação das propostas, nos termos estabelecidos no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.

III - DA ANÁLISE DO MÉRITO E DA FUNDAMENTAÇÃO

No que tange a participação de Cooperativas no presente certame licitatório, o Município de Aratiba manifesta-se no sentido de que será permitida a participação de cooperativas, com o objetivo de franquear a disputa da maneira mais adequada dos princípios do compêndio licitatório. A restrição ao caráter competitivo de forma alguma deve ser objetivo da administração pública no que tange a abertura de processo licitatório. A participação de cooperativas em certames licitatórios de objetos semelhantes ao presente processo é prevista pela Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia a qual impõe condições para participação e contratação das referidas cooperativas, afastando as limitações que de burla a relações trabalhistas, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

“Seção V Dos Serviços Prestados por Cooperativas e Instituições Sem Fins Lucrativos

Art. 10. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar:

I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados; e

II - que a gestão operacional do serviço seja executada de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, conforme determina o art. 68 da Lei nº 8.666, de 1993, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição. § 1º Quando admitida a participação de cooperativas, estas deverão apresentar um modelo de gestão operacional que contemple as diretrizes estabelecidas neste artigo, o qual servirá como condição de aceitabilidade da proposta.

§ 2º O serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

Art. 11. Na contratação de sociedades cooperativas, o órgão ou entidade deverá verificar seus atos constitutivos, analisando sua regularidade formal e as regras internas de funcionamento, para evitar eventual desvirtuação ou fraude.

Art. 12. Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição. Parágrafo único. Considerando-se que as instituições sem fins lucrativos gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, condição que reduz seus custos operacionais em relação às pessoas jurídicas ou físicas, legal e regularmente tributadas, não será permitida, em observância ao princípio da isonomia, a participação de instituições sem fins lucrativos em processos licitatórios destinados à contratação de empresário, de sociedade empresária ou de consórcio de empresa.

Art. 13. Não será admitida a contratação de cooperativa ou de instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado;”

Ademais, o Anexo VII da IN nº 5/2017 dispõe discricionariamente da administração da escolha da participação de cooperativas em processos licitatórios que versem sobre o objeto em questão, onde diz expressamente:

3.1. Deverão ser previstas nas condições de participação no processo licitatório, dentre outras, a forma de credenciamento dos licitantes, os critérios, as proibições e a **possibilidade ou não da participação de cooperativas**, bem como as declarações a serem prestadas.

[grifo nosso]

Convém ressaltar que nos termos do voto do ministro relator do TCU Bruno Dantas proferido no Acórdão 2463/2019 – Primeira Câmara, o próprio tribunal questiona o entendimento proferido na Súmula 281 do TCU, citada pelo recorrente:

“45. Ademais, com o advento das Leis 12.349/2010 e 12.690/2012, inaugurou-se, a meu ver, um novo regramento jurídico acerca das cooperativas, o qual requer a revisão da Súmula 281 deste Tribunal. Explico melhor o meu entendimento a seguir.

III A Lei 12.349/2010 acrescentou a expressão “inclusive nos casos de sociedades cooperativas” ao §1º do art. 3º da Lei de Licitações, abaixo transcrito:

“§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, **inclusive nos casos de sociedades cooperativas**, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

(grifos acrescidos)

Enfatize-se que a alteração é posterior ao termo de conciliação do Ministério Público do Trabalho, de 2003, e a Instrução Normativa 2/2008 da SLTI/MPOG, bem como aos precedentes que respaldaram a Súmula 281 desta Corte.

A inserção dessa expressão na lei de licitações visou, sem sombra de dúvidas, modificar o que ocorria anteriormente, quando a regra era a não admissão de sociedades cooperativas na disputa dos certames. A Lei 12.349/2010 inverteu essa lógica para que a exclusão de cooperativas de certames passasse a ser exceção, ou melhor, passasse a não existir.

A alteração decorreu de emenda de autoria do Deputado Zonta na Medida Provisória 495/2010, que deu origem a essa lei. Na Nota Explicativa à medida provisória, a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados informa que a emenda do Deputado Zonta:

“Acrescenta dispositivo vedando a fixação de condições que impeçam ou dificultem a **participação de sociedades cooperativas em licitações**”.

(grifos acrescidos)

Assim, com o devido respeito a decisões passadas desta Corte, entendo que a lei proibiu explicitamente a inserção de cláusulas no edital visando impedir a participação de cooperativas.

Por sua vez, a Lei 12.690/2012, que dispõe sobre organização e funcionamento de cooperativas de trabalho, estabeleceu no seu art. 10, §2º:

“2º A Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social”.

Mais uma vez o legislador acrescentou norma que veda o impedimento de cooperativas participarem de licitação pública.

Há clareza indiscutível nesses dois textos, que decisões administrativas ou controladoras não podem desconsiderar.

A intenção do legislador foi a de dar concreção ao comando constitucional de estimular o cooperativismo, previsto no § 2º do art. 174 da Constituição Federal, a saber:

“Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

(...)

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.”

Observe-se que a nossa constituição, fundamento maior do nosso sistema jurídico, estabelece o apoio ao cooperativismo. Dessa forma, seria contraditório estipular como regra, na contratação por órgãos públicos, a vedação de participação de cooperativas.

Anoto que não se está aqui a defender que se autorize a utilização de cooperativas para burlar as leis trabalhistas. Isso inegavelmente deve ser combatido. O que questiono é a forma de combater-se tal utilização. A meu ver, não se sustenta legalmente, para tal fim, impedir cooperativas de participar de certames públicos.

Com o advento da Lei 12.690/2012, foram criados mecanismos para o incentivo de cooperativas e sua não utilização como instrumento de burla a direitos trabalhistas.

Assim, na esteira do referido entendimento e diante do exposto, a previsão de participação de cooperativas no referido procedimento licitatório encontra amparo legal e jurisprudencial, consubstanciando a vedação à restrição ao caráter competitivo um objetivo finalístico a ser almejado pela administração pública. Sendo que no cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, se eventualmente uma cooperativa vier a se sagrar a vencedora do presente certame, o município irá observar o disposto no Anexo VII, exigindo o cumprimento das seguintes exigências em momento prévio e como condição para celebração do contrato:

- a) a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;
- b) a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;
- c) a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- f) comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971; e
- g) os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - g.1. ata de fundação;
 - g.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - g.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
 - g.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - g.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e g.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do inciso XVI, do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decide-se pelo indeferimento da impugnação apresentada. Uma vez que a administração entende que, atendidas as condições expressas na Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 e sendo uma opção da administração que vai de encontro com o objetivo desse ente público de vedar restrições o caráter competitivo dos processos licitatórios, bem como de não utilização das cooperativas como instrumento de burla a direitos trabalhistas, entendendo que ambas as previsões não são excludentes, ambivalentes ou conflitantes.

Mas entende que, deverá incluir cláusula de condição para assinatura do contrato caso venha uma cooperativa ser consagrada vencedora, sendo assim necessário a realização de uma errata para inclusão da cláusula. A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital.

Cruzeta/RN, 14 de junho de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Membro

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Membro

APROVO as razões do parecer e o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Cruzeta/RN, 14 de junho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:9964003E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL

Pregão Presencial nº 013/2023 - Processo Licitatório MC/RN nº 051/2023

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Edital PP 013/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve inclusão de condições para a assinatura do Contrato Administrativo, especificamente caso a empresa consagrada vencedora venha a ser uma Cooperativa, nos seguintes dizeres:

(página. 12 do Edital)

Onde se lê:

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 – **O LICITANTE VENCEDOR** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, ordem de compra e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Leia-se:

11 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÕES

11.1 – **O LICITANTE VENCEDOR** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, ordem de compra e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.1.1 – Em cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, se eventualmente uma cooperativa vier a se sagrar a vencedora do presente certame, o município irá observar o disposto no Anexo VII, exigindo o cumprimento das seguintes exigências em momento prévio e como condição para celebração do contrato:

- a) a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;

- b) a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;
- c) a comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) o registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e) a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- f) comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971; e

g) os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- g.1. ata de fundação;
- g.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- g.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- g.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- g.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e g.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

1. Em razão das retificações contidas na presente errata, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta errata se integra ao edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada e dado conhecimento aos interessados.

Publique-se.

Cruzeta/RN, 14 de junho de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:C5104B95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 091/2023

OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Onde se lê: "POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP".

Leia-se: "POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES".

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/06/2023. Edição 3046.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E08ADDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PROC. ADM. MC/RN Nº 090/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
PROMITENTE CONTRATADA: DROGAFONTE

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26; OBJETO: O presente termo tem por finalidade concessão do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços nº 125/2022; REAJUSTE: valor atualizado dos medicamentos em 2% (dois por cento); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 16 de junho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:ADBF1923

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROC. ADM. MC/RN Nº 104/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
PROMITENTE CONTRATADA: DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26; OBJETO: O presente termo tem por finalidade concessão do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços nº 174/2022; REAJUSTE: valor atualizado dos medicamentos em 2% (dois por cento); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 16 de junho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B79A4818

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROC. ADM. MC/RN Nº 122/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
PROMITENTE CONTRATADA: DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26; OBJETO: O presente termo tem por finalidade concessão do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços nº 195/2022; REAJUSTE: valor atualizado dos medicamentos em 2% (dois por cento); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 16 de junho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:A0C8D648

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PROC. ADM. MC/RN Nº 122/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GIULLITE B MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.437.704/0001-04; OBJETO: O presente termo tem por finalidade concessão do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços nº 196/2022; REAJUSTE: valor atualizado dos medicamentos em 28% (vinte e oito por cento); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Giullite Brenner Medeiros - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 16 de junho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:C21463F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2023.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2023, que tem por objeto **registro de preço para futura e eventual aquisição de café**, realizado em 12 de junho de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

50.169.645 OSCALINE ROBERTO DE SOUZA- CNPJ: 50.169.645/0001-20, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) e quantidade de 1.500 unidades.

Currais Novos/RN, 14 de junho a de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:FD77671E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022**

O Município de Currais Novos/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Des. Tomas Salustino, 90 - Centro – Currais Novos/RN, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Odon Oliveira de Souza Júnior**, brasileiro, casado e gestor municipal, residente e domiciliado na cidade de Currais Novos/RN, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a Empresa: **AUTHENTIC PREVENT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.654.093/0001-24**, endereço: Rua Açú, 418, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.020-200, neste ato representado pelo Senhora Vera Lúcia de Souza, CPF: 026.825.949-64, RG: 6993940-6 – ITEP/RN, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, tem justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto o Cancelamento dos itens firmados na Ata de Registro de Preço nº 269/2022, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores, aqui na cláusula 2 deste Termo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 75/2022, conforme documentos juntados ao protocolo nº 10.240/2022.

2. DO ITEM CANCELADO

2.1. DO PRODUTO – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

As especificações do objeto encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
06	Recarga extintor pqs 4kg (classe "b", "c")
07	Recarga extintor pqs 6kg (classe "b", "c")
08	Recarga extintor pqs 12kg (classe "b", "c")
09	Recarga extintor ap de 10 litros (classe "a")
10	Recarga extintor co2 4kg (classe "b", "c")
11	Recarga extintor co2 6kg (classe "b", "c")
12	Recarga extintor co2 10kg (classe "b", "c")

3. DO CANCELAMENTO

3.1. Conforme previsto na cláusula nona da supracitada Ata, o cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superviniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudiquem o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

3.1. Os efeitos do presente Termo de Cancelamento ocorrerão a partir da data de sua publicação.

4. DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro de Currais Novos/RN.

4.2. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).

Currais Novos, 13 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4B5872A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2023.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições prontas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: A M D PEREIRA - CNPJ: 13.922.872/0001-59, saiu vencedor nos itens:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e quantidade de 2.850 unidades.

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 5.702 unidades.

VIGÊNCIA: 15/06/2023 até 14/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MARIJARA DA C. SILVA - CNPJ: 29.778.361/00001-45, saiu vencedor nos itens:

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 2.400 unidades;

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1.800 unidades.

VIGÊNCIA: 15/06/2023 até 14/06/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA LTDA- CNPJ: 35.564.209/000162, saiu vencedor nos itens:

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos) e quantidade de 6.304 unidades.

VIGÊNCIA: 15/06/2023 até 14/06/2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4F7AA5B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0898, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício 0130/2023-SEMAD de 13/06/2023, protocolizado sob nº 10.643/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias, a partir desta data, do Sr. **Nilton Oliveira de Souza Filho**, matrícula 34487-2, ocupante do cargo de Assessor de Controle de Atividades, lotado no Gabinete do Prefeito, designadas para o período de 10/06/2023 – 09/07/2023.

Parágrafo único: As férias que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo de 10/06/2022 - 09/06/2023.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído ainda no ano em curso, conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6BA86905

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0878, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0243/2023-PMCN/GP, de 12/06/2023, protocolizado sob o nº 10.551/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Lucas Matheus Sabino de Araújo**, matrícula nº 34401, do cargo comissionado de Agente de Controle de Endemias e Zoonoses, símbolo CC-5, com atribuições no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:ED6617E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0877, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0243/2023-PMCN/GP, de 12/06/2023, protocolizado sob o nº 10.551/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Emily Lorrayne de Araújo Francisco**, matrícula nº 34053, do cargo comissionado de Ouvidor(a), símbolo CC-4, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:58D77212

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0880, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0243/2023-PMCN/GP, de 12/06/2023, protocolizado sob o nº 10.551/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Lucas Matheus Sabino de Araújo**, CPF nº 702.905.624-81, para exercer o cargo comissionado de Ouvidor Municipal, símbolo CC-4, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4298E52C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0879, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 0243/2023-PMCN/GP, de 12/06/2023, protocolizado sob o nº 10.551/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sra. **Emily Lorraine de Araújo Francisco**, CPF nº 122.522.654-69, para exercer o cargo comissionado de Agente de Controle de Endemias e Zoonoses, símbolo CC-5, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F3AC1691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0864, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0802734-07.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 158/2023-AJ/PMCN, de 30/05/2023, protocolizado sob o nº 9.643/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Romeika de Oliveira Freire Xavier	2573-1	SEMEC	18/05/2003	Prof. PNE-II “E”	Prof. PNE-II “I”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A3841012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0873, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0803381-02.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 167/2023-AJ/PMCN, de 01/06/2023, protocolizado sob o nº 10.065/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Luciano Pereira de Medeiros	2064-1	SEMEC	07/07/1998	Prof. PNE-III “H”	Prof. PNE-III “J”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8552E992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0858, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0803247-09.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 135/2023-AJ/PMCN, de 22/05/2023, protocolizado sob o nº 9.040/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(a) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Maria do Socorro Gomes Oliveira	1582	SEMEC	01/09/1989	Prof. PNS-II “J”	Prof. PNE-III “J”

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo decorre em razão da conclusão do curso “Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”, ministrado sob a responsabilidade do Núcleo Câmara Cascudo de Estudos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de fevereiro de 2014 a novembro de 2015, com carga horária de 400 horas/aula.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4D081D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0859, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0802995-69.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 137/2023-AJ/PMCN, de 22/05/2023, protocolizado sob o nº 9.050/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Evânia Fatima de Araújo Firino Alves	31259	SEMEC	17/02/2014	Prof. PNE-III “a”	Prof. PNE-III “D”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A6EF8829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0857, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0801047-63.2020.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 107/2023-AJ/PMCN, de 24/04/2023, protocolizado sob o nº 6.777/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(a) servidor(a) do Magistério Público

Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Genise da Silva Lima Araujo	2328-1	SEMEC	14/02/2000	Prof. PNS-II “G”	Prof. PNE-III “G”

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo decorre em razão da conclusão do curso de Especialização em “Psicopedagogia Clínica e Institucional”, ministrado sob a responsabilidade da Faculdade do Seridó - FAS, no período de agosto de 2015 a julho de 2017, com carga horária de 0 horas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F51EEA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0863, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0801529-74.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 134/2023-AJ/PMCN, de 22/05/2023, protocolizado sob o nº 9.059/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Jane Medeiros**, matrícula nº 2020-1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009.

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo decorre da conclusão do Curso de Mestrado tendo em vista a defesa de dissertação “Programa de Pós Graduação em Letras – Proletras Currais Novos”, ministrado sob a responsabilidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN.

Art. 2º. Promover ao Profissional do Magistério Público Municipal, progressão funcional por avanço horizontal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1908/2009.

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo, aplica-se o acréscimo de 2% (dois por cento), por cada classe, ao vencimento básico do(a) servidor(a).

Art. 3º. Fica o(a) servidor(a) mencionado(a) enquadrada no nível e classe, a seguir:

Data de Admissão	Nível/Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
01/07/1998	Prof. PNE-III “H”	Prof. PNM-IV “J”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6704AC5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0862, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0803187-02.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 166/2023-AJ/PMCN, de 01/06/2023, protocolizado sob o nº 9.913/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) **María Olindina Dantas Silva**, matrícula nº 2490-1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no percentual total de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no curso:

“**Tecnologia na Educação, Ensino Híbrido e Inovação Pedagógica**”, promovido pela Prefeitura de Sobral/CE, por meio da Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a Universidade Federal do Ceará/Universidade Aberta do Brasil, no período de 05 de fevereiro a 31 de julho de 2021, com carga horária de 180 horas;

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:5E8D6DAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0861, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0803186-17.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 168/2023-AJ/PMCN, de 02/06/2023, protocolizado sob o nº 10.189/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) **María Lucinaide de Medeiros**, matrícula nº 2732-1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no percentual total de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no curso:

“**Especialização em Docência na Educação Infantil**”, Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, ministrado sob responsabilidade do Núcleo de Educação da Infância do Centro de Educação/CE, no período de 05/09/2014 e 17/02/2016, com carga horária de 360 horas/aula;

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:CA1E5CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 7.103/2023 PROCESSO 2.515/2023**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de Unidade Móvel de Saúde (container). Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecoprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **10 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:A42EC2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 10.470/2023 PROCESSO 3.293/2023**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de serviços para fornecimento de internet para zona urbana e rural do município. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecoprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **10 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:37DB086E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 8.897/2023 PROCESSO 2.914/2023**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços

(cotação) referente à contratação de locação de veículo tipo passeio com condutor. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **10 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:4C1EE8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 9.800/2023 PROCESSO 3.129/2023**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de material educacional e interativo. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:A7E8FF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 6.098/2023 PROCESSO 2.193/2023**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de empresa especializada em serviço de adequação estrutural com revestimento baritada para proteção radiológica. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:63A4D3C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 10.087/2023 PROCESSO 3.154/2023**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) para compra direta referente à aquisição de sacolas e

embalagens plásticas. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **10 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:21AA56A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 9.049/2023 PROCESSO 2.974/2023**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) para compra direta referente à confecções de talões para pesagem que serão usados no Abatedouro Público Municipal. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **10 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:EF64E7C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA
PROTOCOLO 8.263/2023 PROCESSO 2.736/2023**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de microempreendedores para prestação de serviços de mecânico de veículos leves, pesados e máquinas pesadas. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:57F9D386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023 PROCESSO PMCN Nº
2.981/2023 PROTOCOLO PMCN Nº 9.075/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 70.166.350/0001-08, com sede na RUA ROMUALDO GALVAO, nº 1700, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.056-100, com a finalidade adquirir:

3,5 litros de OLEO MAXPRO SYN 0W20. Pelo valor unitário de R\$ 89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

1 unidade de FILTRO DE OLEO DE MOTOR. Pelo valor unitário de R\$ 69,20 (sessenta e nove reais e vinte centavos);

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 05 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:C86250D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 05 de junho de 2023.

VÉRCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria

LIDUINA MARIA FERNANDES NERI

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Secretário Municipal Educação, Cultura, Lazer e Desporto

MARIA ELIZA GARCIA SOARES

Secretária Municipal Saúde

JANICE IRENE NETA FERNANDES ROCHA

Secretária Municipal de Juventude e Cidadania

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:9366283E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de WINDSTAR COMPUTADORES E ELTRO EIRELI - CNPJ Nº 18.343.598/0001-87, com sede na Rua Chico Otaviano, nº183, Centro, São Miguel/RN, CEP nº 59.920-970, com o valor total de R\$ 36.696,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS**. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art.75, II, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 06 de junho de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:275BB634

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 032/2023

CONTRATO Nº 2023.0035

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: WINDSTAR COMPUTADORES E ELTRO EIRELI - CNPJ Nº 18.343.598/0001-87, COM SEDE NA RUA CHICO OTAVIANO, Nº 183, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, CEP Nº 59.920-970.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 36.696,00 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2023. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE COM DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

343 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

2000 - PODER EXECUTIVO

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 4 - ADMINISTRAÇÃO
 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 7 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTROLE COM DESPESAS DE PESSOAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
 348 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 - SAÚDE
 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
 450 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 16310000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE
 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 10 - SAÚDE
 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 10 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE
 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
 453 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 16000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
 567 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 12 - EDUCAÇÃO
 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 23 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
 572 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 744 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
 746 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMÍLIA
 791 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 2.21 - REPASSE FNAS - BLOCO IGD - BOLSA FAMÍLIA
 793 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV
 801 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO
 2000 - PODER EXECUTIVO
 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 12 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL
 2.38 - REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV
 803 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 16600000 - TRANSFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AAF2974A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 008/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** do dia **03/07/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2023**, tipo Menor preço, para **Aquisição de urnas e a contratação de serviços funerários, incluindo traslado, ornamentação e paramentação para atendimento às famílias residentes no município de Encanto - RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 16/06/2023.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:FCCA2E13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16060001/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 16060001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 16060001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Aparelhos de Medir pressão Automático de braço e Manual, com Estetoscópio Esfigmomanometro para as unidades de Saúde deste Município, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME
(35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20793 - APARELHO DE MEDIR PRESSÃO AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	3	285,00	855,00
2	20794 - APARELHO DE MEDIR PRESSÃO MANUAL, COM ESTETOSCOPIO ESFIGMOMANOMETRO	UND	17	160,00	2.720,00
Total Geral					3.575,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/06/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:32F3A7CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de filtros e lubrificantes para a frota do Município de Equador no ano de 2023; ADJUDICO o seu objeto a: AZEVEDO COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 34.978,00; JOAO ANICETO DOS SANTOS 02323459457 - R\$ 21.745,00; SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.971,00; TOP PECAS LTDA - EPP - R\$ 14.670,00.
Equador - RN, 15 de Junho de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0AE63423

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00015/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de filtros e lubrificantes para a frota do Município de Equador no ano de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZEVEDO COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 34.978,00; JOAO ANICETO DOS SANTOS 02323459457 - R\$ 21.745,00; SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 18.971,00; TOP PECAS LTDA - EPP - R\$ 14.670,00.

Equador - RN, 15 de Junho de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:75E8BC54

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 00015/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de filtros e lubrificantes para a frota do Município de Equador no ano de 2023; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Vicente Vanildo de Lima, Assessor Técnico do Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 15 de Junho de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F1EDF14D

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa de locação de equipamento e estruturas; ADJUDICO o seu objeto a:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 147.290,00;
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 236.364,00.

Equador - RN, 15 de Junho de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F35C8E03

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa de locação de equipamento e estruturas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 147.290,00; RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - R\$ 236.364,00.

Equador - RN, 15 de Junho de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:334E75FC

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de locação de equipamento e estruturas; DESIGNO os servidores Ramon Henrique Nunes, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Vicente Vanildo de Lima, Assessor Técnico do Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 15 de Junho de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0757CEA7

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO Nº 1PP29/2022**

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem em Hotel e/ou pousada, localizado na cidade de Equador-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP29/2022 - Dodoka Pousada Ltda. - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.06.23

Equador/RN; em 12 de junho de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:09E261F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021 EXTRATO DO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.769.351/0001-43. Objeto: Readequação. Valor da Readequação: R\$ 105.714,96

Espírito Santo/RN, 16 de junho de 2023.

Município de Espírito Santo /RN –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito Municipal /

Lisboa Engenharia Construções e Serviços EIRELI –

JONAS AFONSO DE FRANÇA –

Representante Legal.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F8D59506

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2023 - PMES/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2023 - PMES/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 – PMES/RN**, homologado em 14 de junho de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome ou Nome da pessoa jurídica: M. DA C. S. DO NASCIMENTO MELO

CNPJ/CPF: 24.469.452/0001-97

Endereço: Rua Prefeito Inácio Henrique, nº 274, Centro, São José de Mipibu/RN

Telefone: 84 99190-2598

Representante Legal: Maria da Conceição do Nascimento Melo

CPF: 010.553.824-88

ITEM-DESCRIÇÃO-UNID-VALOR ESTIMADO-DESCONTO OFERTADO 02-Mão de obra de serviços mecânicos para veículos leves e médios-HORAS-150.000,00-79%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS MECÂNICOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que os serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

4.4.2. Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de prestação de serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Espírito Santo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições e prazos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, a prestação de serviços com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – O prazo para início da prestação de serviços será de 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços.

9.2 – A prestação de serviços deverá ser na sede do Município de Espírito Santo/RN.

9.3 – A prestação de serviços será acompanhada pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

provisoriamente, no ato da prestação de serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

– A licitante vencedora deverá prestar os serviços de forma a permitir completa segurança durante a execução.

– As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

– No caso de constatada divergência entre a prestação de serviços e a especificação no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

- Caso a licitante vencedora não preste os serviços nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, o Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 – PMES/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO** – Prefeito Municipal. **M. DA C. S. DO NASCIMENTO MELO** – CNPJ: 24.469.452/0001-97 – Pessoa Registrada.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0FD2B631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 202/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Onde se lê: 15 de junho de 2022

Leia-se: 15 de junho de 2023

**Atualizar a portaria Nº 0136/2023, de 24 de abril de 2023, Ed. 3018, Publicação em 25 de abril de 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Felipe Guerra/RN para o Biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais conforme o Inciso XI do art. 45, da lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025, que fica composto pela seguinte forma:

Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Valtemberg Silva Bezerra

Suplente: Amanda Layze Soares Barra

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jaqueline Cardoso de Souza

Suplente: Alessandra Avelina de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lídice da Silveira e Oliveira

Suplente: Luiz Agnaldo de Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Antonio Diniz Benevides Carneiro

Suplente: Abysag Emanuel Benevides de Souza

Não governamentais:

Usuários:

Titular: Edjane Leite de Souza

Suplente: Andressa Raquel Bezerra de Moraes

Titular: Cândida Tavares de Almeida e Silva

Suplente: Rosiane Alves de Oliveira Souza

Trabalhadores da área

Titular: Amaralina Noa de Góis (CRESS/RN)

Suplente: Vitoria Régia Pascoal Eufrazio (CRESS/RN)

Entidades

Titular: Ducivan Souza Fernandes

Suplente: Jamerson Costa e Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Gerlenio de Lira

Código Identificador:98FD273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 203/2023-SMARH EM, 16 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias ao servidor Sr. Luciano Samuel dos Santos, Agente de Endemias e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Luciano Samuel dos Santos, Agente de Endemias**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês Junho, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 16 de Junho de 2023.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:B63CABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº204/2023-SMARH EM, 16 DE JUNHO DE 2023

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Ricardo Barbosa de Menezes do cargo de Vigilante e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Ricardo Barbosa de Menezes** do cargo de **Vigilante** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 16 de Junho de 2023

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:905C84ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022- ADESÃO DE PREGÃO. Nº 2/2022

PROCESSO Nº 29090001/2022- Adesão de Pregão. Nº 2/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: A P DE SOUSA LTDA- CPF Nº 26.691.003/0001-02 Objeto: Termo de aditivo de reajuste de valor em 11,47% do contrato com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei de licitações, para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, visando atender demandas de postos de trabalho verificadas e informadas pelas unidades administrativas municipais, em especial para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente nas Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Valor aditivo:

R\$ 24.427,33 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) equivalente ao percentual de 11,47% mensal. Vigência de Contrato: 31/12/2023. Local/data: Felipe Guerra RN, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2733B1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: EULALIA VITORIA DE OLIVEIRA

CNPJ: 30.208.410/0001-93

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bolo recheado e confeitado de aniversário de 31 anos de emancipação política do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.475,75 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL:Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 16 de junho de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:E83A5369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇO
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de bolo recheado e confeitado de aniversário de 31 anos de emancipação política do Município de Fernando Pedroza/RN.

ITEM	Nome das empresas	CNPJ	Preço Global Ofertado	Dia e horário de recebimento (e-mail)
1.	EULALIA VITORIA DE OLIVEIRA	30.208.410/0001-93	R\$ 19.475,75 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).	12/06/2023 às 20:32

Após análise técnica do Agente de Contratação do município o Sr. Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda, as empresas foram classificadas, tendo vencedoras do certame o menor preço global.

Fernando Pedroza/RN, 16 de junho de 2023.

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:20C3540B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050093/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050093/2023

Objeto: Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 5.282,20

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5F92ED2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050094/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050094/2023

Objeto: Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 5.336,10

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:37D10C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060029/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060029/2023

Objeto: Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 5.390,10

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FFC88A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023

ADESÃO a 100% (cem por cento) dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de nº 020/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: SABRINA PEREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 27.225.402/0001-40

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de folha de pagamento, desenvolvendo a elaboração, geração de relatórios, elaboração e envios das obrigações acessórias de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS e atendimento as demandas junto ao SIAI, visando às necessidades da Administração Municipal.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação pretendida no intuito primordial de atender as normas legais atualmente vigentes e recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização, a fim de cumprir o contido na legislação Federal e Estadual, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir.

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor da ARP é de R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil, e setecentos reais).

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão aos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de nº 020/2022:

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços constantes na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantagem para aquisição do município de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO a Ata de Registro de Preços de nº 020/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/06/2022 A 24/06/2023

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 09/05/2023 A 24/06/2023 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 09 de maio de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:ACE0E512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ADESÃO Nº 04/2023

Adesão nº 04/2023 – MUNICÍPIO DE GALINHOS
Detentor da ARP: SABRINA PEREIRA DA SILVA
Gerenciador da ARP: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

Objeto: Contratação de prestação de serviços na elaboração de folha de pagamento, desenvolvendo a elaboração, geração de relatórios, elaboração e envios das obrigações acessórias de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS e atendimento as demandas junto ao SIAI, visando às necessidades da Administração Municipal.

Vigência da ARP: de 24/06/2022 A 24/06/2023.

Vigência da ADESÃO: 09/05/2023 A 24/06/2023

Município Aderente a ARP: MUNICÍPIO DE GALINHOS

Galinhos/RN, 09/05/2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:15A18284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PE PROCESSO ADMINISTRATIVO 39846223/2023

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 004/2023 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por LOTE, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 19/06/2023 até as 08h:59m do dia 30/06/2023, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 30 de Junho de 2023.

Galinhos/RN, em 16 de junho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:CF132138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 – ADESÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
CONTRATADA: Sabrina Pereira da Silva 0651022400 (SJE ASSESSORIA E VENDAS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.225.402/0001-40.

OBJETO: Prestação dos Serviços de na elaboração de folha de pagamento, desenvolvendo a elaboração, geração de relatórios, elaboração e envios das obrigações acessórias de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS e atendimento as demandas junto ao SIAI, visando às necessidades da Administração Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais)

VALIDADE: 09/05/2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ".

DATA: 09 de maio de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:9B7F688A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Considerando** Resolução Nº 05/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o Art. 26 da Lei Municipal Nº 457/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 28 de maio de 2023 com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social foi instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo presidente e por outros 3 membros Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida pela Resolução Nº 05/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 14 de junho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:E93AB85F

**SECRETARIA
MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

Dispõe sobre a convocação, definição da data e criação de Comissão para Organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Galinhos/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 26 da *Lei Municipal Nº 457/2019 e Lei Federal Nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social)*, em reunião ordinária realizada em quatorze de junho de dois mil e vinte e três, descrita na ata nº 05/2023.

Considerando o Art. 26 da Lei Municipal Nº 457/2019.

RESOLVE

ART. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

ART. 2º Definir a data de 28 de junho de 2023 para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

ART. 3º Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I – Francilane Joyce de Lima Lemos;
- II – José Carlos Rodrigues Oliveira;
- III – Mona Lisa de Freitas Carvalho;
- IV – Rubia da Silva Pereira Leão.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social designou Daniele Cristina Barbosa dos Ramos França e Jardelina Mayara Miranda Pereira para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

ART. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS

Galinhos/RN, 14 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Galinhos/RN
CPF: 013.063.094-25

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:C2234F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
038/2023**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Goianinha/RN**– início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 19/06/2023 – termino: 11:00 horas do dia 03/07/2023. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 03/07/2023, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 03/07/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 16 de julho de 2023 -

A COMISSÃO.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:21C40196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 065/2023-SEMPRAF**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 027/2023 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a servidora **LEILA BEATRIZ BERNARDO SANTOS**, para desempenhar a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Goianinha/RN, 06 de junho de 2023.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:A7789A36

FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO

Distratada.

*repblicado por incorreção

Goianinha/RN, 01 de Junho de 2023.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:3F6AC9F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
049/2023.**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do Escritório de Advocacia **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, CNPJ: 06.337.074/0001-02** o qual será remunerado no percentual de **20%(vinte por cento) sobre o valor decorrente de proveito econômico**(valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano, considerando que os royalties são receitas que mês a mês tem suas variações de acordo com o preço do barril de petróleo e a variação do câmbio do dólar), **que será medido em função da recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas, em decorrência de êxito na propositura de medida judicial visando à majoração dos repasses de royalties, a partir da revisão dos critérios de enquadramento e partilha de royalties por instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás em favor do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação da Sra. **FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS**, Secretária Municipal de Finanças, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 16 de junho de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:193945A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**

A Secretaria Municipal de Finanças, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 049/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023 destinada à propositura de medida judicial visando à majoração dos repasses de royalties, a partir da revisão dos critérios de enquadramento e partilha de royalties por instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás em favor do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto ao Escritório de Advocacia **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, CNPJ: 06.337.074/0001-02**, localizada na Rua Sacht, 271, Edifício Antônia Faustino, 3º andar, Ribeira, CEP: 59.012-420, Natal/RN, neste ato representado por seus sócios administradores, **Sr. BRUNO MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito no CPF: 028.988.254-09, inscrito na OAB/RN de nº 4.448, **Sr. FELIPE MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 6.295, inscrito no CPF: 036.021.814-80, **Sr. VICTOR JOSÉ MACEDO DANTAS**, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 4.709, inscrito no CPF: 655.304.704-91 e **Sr. WILSON RAMALHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 333/2023-GP GOIANINHA-RN, 15 DE JUNHO
DE 2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

o disposto no § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 1.391/2012;

o Decreto nº 588, de 21 de dezembro de 2015 ;

os processos de solicitação de promoção profissional do magistério público municipal (mudança de letra) impetrados junto à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **senhora, Helaine Maria Barros Lisboa de Sousa Lemos CPF: 663. 392. 274-49, o senhor Pedro Arcanjo de Oliveira , CPF: 786.076.714-72 e Sylvania do Amaral Ferreira, CPF: 791.831.824-20** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação Docente que procederá à avaliação de desempenho da Gestora da Escola Municipal Deputada Maria do Céu Pereira Fernandes , referente ao ano de 2022.

Parágrafo único - À Comissão de Avaliação compete realizar a avaliação de desempenho da gestora do estabelecimento referido, concernentes aos fatores **RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO e ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE**, considerando-se os critérios e condições dispostos no Decreto nº 588/2015-GP e em seu Anexo III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha-RN, “Palácio Agenor Lima”, em 31 de maio de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:217AD8B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 217/2021**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0059059/2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN. DISTRATADO: FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 116.083.484-90

OBJETO: TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO SOCIAL, FUNDAMENTO LEGAL: Art., 79, inc., II, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOSANIRA GALVÃO

P/ Distratante

CAVALCANTI NETO, brasileiro, advogado devidamente inscrito na OAB/RN sob o nº 6.973, inscrito no CPF: 009.515.764-61, com fulcro no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/93, que estatui as normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública, a qual define no inciso II art. 25 combinado com art 13 o seguinte. **In Ver bis:**

(...)

Art 13. Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I-estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II- pareceres, perícias e avaliações em geral;

III- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII- restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (negrito meu)

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (negrito meu)

Corroborando com a tecnicidade e singularidade dos serviços de advocacia, a Lei Federal nº 8.906/93 alterada pela Lei Federal nº 14.039/2020 a qual dispõe sobre o Estatuto que regulamenta a Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) elenca em seu parágrafo único do art 3-A. **In Ver bis:**

(...)

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. (negrito meu)

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (negrito meu)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É dever do gestor público atender as necessidades da população na prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: educação básica, saúde, transporte, assistência social, dentre outros, no entanto é sabido que as possibilidades financeiras atuais são insuficientes frente à crescente demanda das necessidades reprimidas. A contratação dos serviços advocatícios destinados à propositura de medida judicial visando à majoração dos repasses de royalties, a partir da revisão dos critérios de enquadramento e partilha de royalties por instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás têm como propósito o estímulo à recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas, o que deverá ser obtido pela majoração dos repasses de royalties, a partir da revisão dos critérios de enquadramento e partilha de royalties por instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural.

É público e notório que o cenário atual das finanças públicas está duramente afetado por quedas de arrecadação e diminuição acentuada nos repasses e transferências recebidas dos outros entes federativos, comprometendo assim a manutenção dos serviços públicos e impedindo a realização de novos investimentos em setores que promovam melhorias na qualidade de vida das pessoas. Para tanto tem-se buscado constantemente meios e alternativas para a recuperação de receitas e outras arrecadações municipais, como forma

de contribuir para a minimização desse impacto das quedas nas receitas do Tesouro Municipal.

Sendo assim o gestor público deve otimizar gastos, promover aumento de arrecadação, buscando para tanto a contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços jurídicos destinados à propositura de medida judicial visando à majoração dos repasses de royalties, a partir da revisão dos critérios de enquadramento e partilha de royalties por instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás, conforme Lei Federal nº 2004/53 e alterações posteriores (Leis nº 7525/86, 7990/89 e 9478/97). Tendo como justificativa a obrigatoriedade da busca perene pela proteção do interesse público, haja vista a perda de receita proveniente da arrecadação deficitária de impostos e tributos municipais, bem como o aumento de despesas com tributos recolhidos a maior pelo ente público federal.

Desta forma a majoração dos repasses de royalties, a partir da revisão dos critérios de enquadramento e partilha de royalties por instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás constitui importante instrumento para que a municipalidade torne viável a implementação de investimentos nas áreas públicas da cidade, como as do sistema de saúde, educação e atendimento à população; o que corrobora a necessidade dos serviços pleiteados.

Conforme exposto pela proposta técnica do Escritório MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, CNPJ: 06.337.074/0001-02 alguns Municípios brasileiros passaram a ser incluídos no enquadramento em debate, na condição de detentores de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural de lavra marítima, com base na Lei nº 7.990/1997, sem que tivessem as instalações previstas no Decreto nº 01/1991 (que regulamentou Lei nº 7.990/1989). Em decorrência de tais enquadramentos, dezenas de Municípios brasileiros passaram a partilhar a divisão de royalties decorrentes da Lei nº 7.990/1989, sem que tivessem real direito para tanto.

Como consequência, a presença de tais Municípios finda trazendo fortes prejuízos mensais ao Município de Governador Dix Sept Rosado, porquanto o valor mensal a ser recebido por este Ente termina sendo achatado, mês a mês, já que diversos Municípios, de forma indevida e injusta, participam da divisão dos royalties, impactando no valor individual a ser destinado a cada Ente beneficiário.

Nesta senda, pode ser abstraído a importância do tema que, em virtude de sua relevância, a prestação dos serviços em tela depende, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica e jurídica, apurada pela experiência prática adquirida com o desempenho anterior dos serviços objetos da presente solicitação; pois, só assim poderá exercer, de forma adequada, e com maestria o trabalho intelectual almejado pelo legítimo interesse deste Poder Executivo.

Há que se registrar que no quadro geral de pessoal da Administração Municipal não há profissionais capacitados, graduados e especializados, com experiência e conhecimentos mais aprimorados ao objeto em tela, o que escapa da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia da administração.

Assim sendo, como não se dispõe de profissionais gabaritados nos quadros desta municipalidade, com a necessária expertise acerca do tema, sugere-se a contratação do nominado escritório de advocacia, objetivando a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada; uma vez que, conforme documentação colacionada, o escritório detém imensa experiência acerca do tema ora levantado, podendo assim, desempenhar com maestria os serviços pleiteados pela administração.

Portanto, aí reside a importância dos serviços pleiteados, sendo de suma relevância o incremento de receita e contenção de despesas públicas buscando manter o Poder Executivo de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais. Assim, a Administração Municipal, de forma diligente, tempestiva e responsável decide por deliberar pela contratação dos serviços em

tela, pugnando-se, então, pela supremacia do interesse público, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, dentre outros dispositivos constitucionais.

Justifica-se a contratação do Escritório de Advocacia Escritório de Advocacia **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA**, CNPJ: 06.337.074/0001-02, com base na notória especialização e nos documentos juntados, tais como com base na notória especialização que a demanda judicial requer e com base nos documentos juntados, tais como cópias currículos vitae, diversos contratos celebrados com municípios e diversos julgados exitosos relacionados aos royalties de petróleo e gás natural os quais demonstram os valores/percentuais praticados no mercado, reforçando desta forma a vantajosidade e a expertise na prestação dos serviços técnicos especializados, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Destarte é de suma relevância a recuperação tributária, o incremento de receita e contenção de despesas públicas a ser obtida por meio da majoração dos repasses de royalties pelo critério de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural. **Ademais, a possibilidade de aumento da receita, apresenta-se como alternativa a contratação, por meio do chamado contrato de desempenho, contrato por êxito, pelo qual o escritório será remunerado no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor de proveito econômico, que será medido em função do incremento de receita e contenção de despesas públicas.**

Conforme Proposta de serviços advocatícios apresentada pelo renomado escritório, pela contraprestação dos serviços advocatícios, a Administração Pública Municipal somente executará os pagamentos após o êxito da ação judicial e no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício mensal e financeiro auferido pelo município decorrente das medidas judiciais patrocinadas pelo escritório.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto ao Escritório de Advocacia **MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA**, CNPJ: 06.337.074/0001-02, **será remunerado no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor decorrente de proveito econômico**(valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano, considerando que os royalties são receitas que mês a mês tem suas variações de acordo com o preço do barril de petróleo e a variação do câmbio do dólar), **que será medido em função da recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas conforme proposta de preço apresentada.**

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:0A64023F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 070/2022 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E O
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EM**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio

Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Escritório de Advocacia: **EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ:25.317.192/0001-95, sediada na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, 788, Petrópolis, CEP: 59.014-020, Natal/RN, representado pelo Sr **EMANUEL PESSOA DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/RN sob nº 6.078, inscrito no CPF sob nº 811.787.941-72, residente e domiciliado na Rua Desembargador Virgílio Dantas, 769, apto 301, Tirol, CEP: 59020-565, Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 070/2022 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica de interesse do Poder Executivo Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN com efetiva atuação nos efeitos em todas as fases dos procedimentos administrativos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 070/2022 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 ao Processo Administrativo nº 039/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 5 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador DIX-SEPT ROSADO/RN	Emanuel Dantas - Sociedade Individual De Advocacia
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	EMANUEL PESSOA DANTAS
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:

Thalisson Bruno Lopes de Oliveira

Código Identificador:C7DE0FE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 005/2023**

Ata da V Reunião Ordinária para tratar de mudança de membros do Conselho e da mesa Diretora.

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas da tarde, reuniu-se o colegiado deste CMAS, na sede do CRAS, localizado na Avenida Coronel Solon, nº 30 – Centro.

Estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos (Acompanhamento Técnico), Francisco Manoel dos Santos, Camila Alves de Oliveira, Luana Naara Dantas, Suellen Souza Ferreira Barboza, Antonia Vanuzia Caetano, Francy David de Souza, Emanuela Maria Silva Costa, Janailma da Silva Antunes, Luana Melo Rodrigues, Jose Edmilson Filho, Sabrina de Araújo Morais, José Fausto Filho, para tratar da seguinte pauta: de mudança de membros do Conselho e da mesa Diretora.

A reunião foi aberta pela Secretária do Trabalho e Assistência Social Emanuela Maria Silva Costa, que cumprimentou os presentes e em seguida, passou a palavra Kalinny Liégi Oliveira Santos que se colocou a disposição deste colegiado para eventuais contribuições técnicas. No momento foi apresentado que a nova lei do Conselho Municipal, Lei 472/2023 foi aprovada e sancionada na qual dispõe sobre a estruturação, reformulação e funcionamento do Conselho Municipal da Assistência Social, e dá outras providências.

A nova Lei traz que fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social do Município de Grossos/RN, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 16, parágrafo único, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Grossos/RN é vinculado ao órgão gestor da Política de Assistência Social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Com relação a composição do Conselho de Assistência Social este deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária, com a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.

Assim, foi destacado que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é composto por 10 (dez) membros titulares, com seus respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios: I - cinco representantes de secretarias municipais, da seguinte forma: a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social; b) um da Secretaria Municipal de Educação; c) um da Secretaria Municipal de Administração; d) um da Secretaria Municipal de Saúde; e) um da Secretaria de Cultura; II - cinco representantes da Sociedade Civil, eleitos em foro próprio específico, composto da seguinte forma: a) dois representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social; b) um representante de entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; c) dois representantes dos trabalhadores do SUAS.

Dessa forma, a partir da publicação da nova lei foi repassado a nova composição do conselho com vigência até 15/06/2025, sendo assim definidos: Representantes Governamentais - Assistência Social: Titular: Vanessa Kelly Brasil Morais; Suplente: Janailma da Silva Antunes. Educação: Titular: Francisco Manoel dos Santos; Suplente: Leiliane Souza de Moura. Saúde: Titular: Camila Alves de Oliveira; Suplente: Antonia Vanuzia Caetano. Administração e Finanças: Titular: Francy David de Souza; Suplente: Luana Naara Dantas. Cultura: Titular: Alexanderson Eduardo de Souza Santos; Suplente: Tasia Maria Souza de Araújo. Representantes da Sociedade Civil - Representantes dos Usuários: Titular: Luana Melo Rodrigues; Suplente: Maria Edilma Batista da Silva Paulino; Titular: Jose Edmilson Filho; Suplente: Camila Fernandes Costa Silva Mendonça. Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social - Colônia de Pescadores Z38: Titular: José Maria Claudino; Suplente: Paulo Brito da Silva. Representantes dos Trabalhadores do SUAS: Titular: Suellen Souza Ferreira Barboza; Suplente: José Fausto Filho; Titular: Raimundo Marcio Borges; Suplente: Sabrina de Araújo Morais

Na ocasião, por meio de votação dos membros presentes, foi apresentado os nomes e definido por unanimidade a escolha da nova diretoria, ficando assim definido: Presidente: Suellen Souza Ferreira Barboza, Representante da Sociedade Civil – Trabalhadores do SUAS e Vice-presidente: Janailma da Silva Antunes, Representante Governamental - Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Myzia Brenda de Oliveira Martins lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS
CAMILA ALVES DE OLIVEIRA
KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS
LUANA NAARA DANTAS
SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA
ANTONIA VANUZIA CAETANO
FRANCY DAVID DE SOUZA
EMANUELA MARIA SILVA COSTA
JANAÍLMA DA SILVA ANTUNES
LUANA MELO RODRIGUES
JOSE EDMILSON FILHO
SABRINA DE ARAÚJO MORAIS
JOSÉ FAUSTO FILHO
MYZIA BRENDA DE OLIVEIRA MARTINS

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:94D82A84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 051/2023

Portaria Nº 51/2023

De 16 de Junho de 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o período de 15/06/2023 à 15/06/2025.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei 8.742/93 que trata da Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Nº 12435 de 06 de julho de 2011, e ainda, a Lei Municipal nº 472/2023, de 12/06/2023, que trata da estruturação, reformulação e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e em reunião realizada dia 14 de maio de 2023,

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS que aprova a Norma Operacional Básica – NOB SUAS;

Art. 1º - Resolve nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – para o período de 15/06/2023 à 15/06/2025, a saber:

Representantes Governamentais

Assistência Social
Titular: Vanessa Kelly Brasil Morais
Suplente: Janailma da Silva Antunes

Educação
Titular: Francisco Manoel dos Santos
Suplente: Leiliane Souza de Moura

Saúde
Titular: Camila Alves de Oliveira
Suplente: Antonia Vanuzia Caetano

Administração e Finanças
Titular: Francy David de Souza
Suplente: Luana Naara Dantas

Cultura
Titular: Alexanderson Eduardo de Souza Santos
Suplente: Tasia Maria Souza de Araújo

Representantes da Sociedade Civil
Representantes dos Usuários
Titular: Luana Melo Rodrigues
Suplente: Maria Edilma Batista da Silva Paulino
Titular: Jose Edmilson Filho
Suplente: Camila Fernandes Costa Silva Mendonça

Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social
Colônia de Pescadores Z38

Titular: José Maria Claudino
Suplente: Paulo Brito da Silva

Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Suellen Souza Ferreira Barboza
Suplente: José Fausto Filho
Titular: Raimundo Marcio Borges
Suplente: Sabrina de Araújo Moraes

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 15 de Junho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:708B661C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Município de Guimarães/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guararé/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o **EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Processo Administrativo nº 544/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social**, que objetiva ao **CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM COMO FINALIDADE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENTRETENIMENTO (MÚSICOS/ARTISTAS) OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SOLENIDADES E DEMAIS EVENTOS DOS DO CALENDARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN.**

o **CHAMAMENTO PÚBLICO no 002/2023**, estará aberto a partir da sua publicação, devendo o envelope ser protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

Os interessados deverão apresentar o Envelope 1 contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** durante o exercício de 2023, junto ao **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, 07:00h às 13:00h, de segunda as sexta-feira.**

As sessões de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 05 de JULHO DE 2023 às 09h00min(NOVE HORAS)** - (Horário Local). A(s) referida(s) sessão (ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

Guimarães (RN), 16 de Julho de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C11A297F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, julgou como **HABILITADA**, a seguinte empresa a participar da fase seguinte do certame: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 25.165.699/0001-70)** em face do atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**, conforme ata de Julgamento.

Assim, a despeito do que preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, esclarece-se por oportuno, que em se tratando de licitante único e tendo sido o mesmo habilitado, resta ausente o interesse recursal, ficando desde já estabelecido que a abertura da **PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE NO 02)** da única empresa participante e **HABILITADA** ocorrerá no dia **21 de junho de 2023, PELAS 10H00MININ**, no **Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, para a qual a licitante fica desde já cientificada.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra disponível para consulta dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital no portal do município no endereço <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982-3647.

Guimarães (RN), 16 de junho de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:3F7C0CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 7.031/2022 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL (REJUNTADO COM CIMENTO E AREIA) DAS RUAS PROJETADAS 02 E 3 - SITIO SALINA DA CRUZ - GUAMARÉ/RN**, conforme especificações e condições descritas nos autos, conforme especificações e condições descritas nos autos, e em consequência, **ADJUDICAR** o objeto do referido certame em favor da empresa **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (45.581.090/0001-90)VENCEDORA** do certame, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista o tipo da licitação.

GUAMARÉ/ RN, 16 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E7FB94F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2021**

Processo nº: 2.850/2023

Contratante: Município de Guamaré/RN

Contratada: NATAL COMPUTER LTDA

CNPJ Nº: 10.742.806/0001-09

Objeto do contrato: Este termo aditivo tem por objeto é a **renovação pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 037/2021**, cujo objeto é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO A MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, ENGLOBANDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES E EQUIPAMENTO CORRELATOS, NOS EXATOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA DE Nº 037/2021 - SEMA-DI.**

Vigência: De 12 (doze) meses, com início em 08 de julho de 2023, e vencimento no dia 07 de julho de 2024.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) –
Contratante NATAL COMPUTER LTDA – Contratada.

Guamaré/RN, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E739BE2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.130/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RIVANDA DE MORAES FREIRE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) no (a) Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 15 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AA592AA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.131/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WILSON SANTOS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível IV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 15 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8F849D00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.132/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA VANDEBORA DE MOURA MARTINS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 15 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D09B836C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.134/2023**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARINEIDE DE ARAUJO SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 16 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9A3E08F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.133/2023**

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCONDES DE MELO GOMES**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 15 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:95A4996D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47

CONTRATADA: ONIX COMERCIO LTDA - CNPJ/MF Nº 48.630.415/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA O COMPLEXO DA PROTEÇÃO ESPECIAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV, SETORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ/RN. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda as exigências estabelecidas no Termo de Referência parte integrante do Pregão Eletrônico nº 009/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.005/2022;

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados da data de sua assinatura e é adstrita ao prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões, bem como do material e produtos utilizado em sua transformação, por se tratar de contrato de execução instantânea de entrega única.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.499,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais);

FIRMADO EM: 15/06/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484 -10

CONTRATADO: FELIPE TAVARES FERREIRA - CPF Nº 702.495.611-90.

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F1FAE1D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

GABINETE DA PREFEITA

RESOLUÇÃO 007/2023 - CMAS DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição do novo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a eleição da nova mesa diretora realizada na reunião do CMAS realizada no dia 24 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleita a nova mesa diretora do CMAS de Ielmo Marinho – RN, conforme cargos abaixo elencados:

Presidente do CMAS – FRANCISCA DOS SANTOS SILVEIRA DE SOUSA.

Vice-Presidente do CMAS – EVERSON FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IELMO MARINHO - RN, 24 de março de 2023.

FRANCISCA DOS SANTOS SILVEIRA DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:B1CBB070

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 198/2023-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor ANTÔNIO CARLOS VIANA BALBINO, portador do CPF: 101.689.274-89, que exercia o cargo em

comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ielmo Marinho/RN, em 16 de junho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:37FA9C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2023-GC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 10 dias de Férias à (o) servidor (a) comissionado (a) municipal, **SILVIA REGINA SANTOS DE MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº 67105, ocupante do cargo de Gerente Executiva de Administração, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, correspondente ao período aquisitivo de 15/07/2022 a 15/07/2023, a serem gozadas a partir de **16/07/2023 a 25/07/2023**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 16 de junho de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:23C35BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 16 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Thiago José Soares de Souza**, portador do CPF/MF 017.XXX.XXX-31, do cargo comissionado de “Diretor de Vigilância Sanitária”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:35EB3A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 16 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Thiago José Soares de Souza**, portador do CPF/MF 017.XXX.XXX-31, para o cargo comissionado de “Diretor Administrativo da Unidade Hospitalar”, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7A49E3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 16 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**, matrícula nº 4049, do cargo comissionado de “Controlador” vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5EE89B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 16 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA**, matrícula nº 4138, do cargo comissionado de “Assessor de Tributos e Fiscalização” vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:6C221C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 16 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora **EDJAILMA AVELINO DINIZ**, matrícula nº 4235, do cargo comissionado de “Diretor de Comunicação Social” vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7F820ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 16 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA**, portador do CPF/MF 128.xxx.xxx-00, para ocupar o Cargo Comissionado de “Controlador” vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0FF0AB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Em, 16 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013 e alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora **EDJAILMA AVELINO DINIZ**, portadora do CPF/MF 099.xxx.xxx-07, para ocupar o Cargo Comissionado de “Assessor de Tributos e Fiscalização” vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, cargo este que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:930C3532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000006/2022 - PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** MARCELO BATISTA DE LEMOS **01090104421**, inscrita no CNPJ n.º 32.794.222/0001-10. **OBJETO:** Acrescer quantitativo no CONTRATO Nº. 040/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2023.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Marcelo Batista de Lemos01090104421
CNPJ sob n.º 32.794.222/0001-10
MARCELO BATISTA DE LEMOS
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:04B6BDFa

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000004/2023 - PMJ/RN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000004/2023

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000004/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOTIRAMENTO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00h do dia **19/06/2023** até às 08:00h do dia **23/06/2023**. A disputa de preços acontecerá das **08:00h** do dia **23/06/2023** até às **14:00h** do dia **23/06/2023**, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Espírito Santo/RN, 16 de junho de 2023.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:CE10836D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2020 - PMJ/RN**

Extrato do Distrato do Contrato nº. 013/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50 e **RP EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 23.723.911/0001-42. **OBJETO:** DISTRATO para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Contrato nº. 013/2021, dando por encerrado o mesmo, a partir da data da assinatura do presente instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2023.

Município de Jandaíra
MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Rp Empreendimentos EIRELI
GIVAGNO PATRESE DA SILVA BAZERRA
Representante Legal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:9F96AC3F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179-2023 - LICENÇA PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 179/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do Funcionário Miguel Lopes de Moraes – Vigia e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio regulamentar ao funcionário **Miguel Lopes de Moraes** – **Vigia** de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/06/2023 à 29/08/2023.

Art.2º - Converter 03 (três meses) de Licença Prêmio ao funcionário **Miguel Lopes de Moraes** nos termos da Lei Orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:5EEB5E06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180-2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº 180/2023 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Francisco David Soares – Vigia e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a **Francisco David Soares** – **Vigia**, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art.2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do **Sr. Francisco David Soares** em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:5E0CB05A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232-2023.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 232-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Francisco Wemerson de Brito Fernandes** - **CPF: 104.048.244-98** **Objeto:** Contratação de 01 um Motorista – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 14 de junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 14 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:73BA8292

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233-2023.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **André Barbosa Bento** - **CPF: 701.008.574-93** **Objeto:** Contratação de 01 um Agente de Endemias– Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 15 de junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:2BC228B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234-2023.**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Wesley Bernardo da**

Silva - CPF: 837.835.982-49 Objeto: Contratação de 01 um Médico – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 15 de junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:2C65AD3B

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 524/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMANENCIA DE TECNICOS DE ENFERMAGEM E PSICOLOGO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ATENDEM MAIS DE DUZENTOS ALUNOS NO MUNICIPIO DE JANDAÍRA/RN.

LEI ORDINÁRIA Nº 524/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMANENCIA DE TECNICOS DE ENFERMAGEM E PSICOLOGO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ATENDEM MAIS DE DUZENTOS ALUNOS NO MUNICIPIO DE JANDAÍRA/RN.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a instituir que os estabelecimentos de ensino públicos que atendam a duzentos ou mais estudantes, destinem espaço exclusivo para enfermaria e mantenha pelo menos um técnico de enfermagem e um psicólogo durante todo tempo em que houver alunos presentes.

§ 1º A enfermaria escolar prevista no caput deverá contar, minimamente, com:

- I – Maca;
- II – Equipamentos para exames físico e verificação de sinais vitais;
- III – Equipamentos e suprimentos para aplicação de primeiros socorros; e
- IV – Farmácia básica;

§ 2º - A enfermaria escolar, destinada a atividades preventivas e assistenciais, manterá prontuário dos alunos e integrará sistema de referência e contra referência com o sistema público de saúde.

Parágrafo único - a enfermaria escolar, destinada a atividades preventivas e assistenciais, manterá prontuário dos alunos e integrará sistema de referência com o sistema público de saúde.

Art. 2º São objetivos do presente projeto de lei;

- I – Prestar primeiro atendimento aos alunos e encaminhar todas as emergências que ocorrerem no ambiente escolar;
- II – Estabelecer contato direto com pais ou responsáveis caso haja alguma necessidade decorrente do primeiro atendimento;
- III – Administrar medicação de acordo com prescrição médica e/ou orientação familiar;
- IV – Elaborar em conjunto com a equipe pedagógica programas de formação em primeiros socorros para os funcionários da escola;
- V – Organizar as fichas médicas enviadas pelos pais no ato da matrícula, bem como consultá-las nos atendimentos;
- VI - Informar às famílias via ficha de atendimento as ocorrências e os procedimentos adotados;
- VII – Contato com a médica assessora a escola nos casos em que seja necessário;
- VIII – Contato com órgãos competentes no caso de epidemias globais, sobre procedimentos a serem adotados no espaço escolar e orientação à equipe;

Art. 3º - Os estabelecimentos referidos no artigo 1º terão o prazo de seis meses após a publicação desta lei para adequar - se as suas disposições.

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta lei será por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas, se necessárias;

Art. 5º - O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contar da sua vigência.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 16 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francisca da Silva do Nascimento

Código Identificador:8BEAC62C

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 011-2023.

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 011-2023 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO: José Reginaldo dos Santos Assis CPF: 097.290.554-59. Objeto:** Rescisão de 01 (um) **Chefe do Departamento de Controle Ambiental**, pela Secretaria de Meio Ambiente.

Data da Rescisão: 01/06/2023.

Jandaíra RN, 15 de junho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:467E2D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº171/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº067/2023GDP, solicitando substituição de membros representativos das instituições as quais foram indicados para o mandato 2022/2024;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 414/2012, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, do Município de Janduí, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1. REPRESENTAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD:

Titular: Caio Bezerra de Araújo
CPF: 073.830.874-96
Rua José Bento Régis, 09 - Bairro São Bento, Janduís-RN -CEP: 59690-000.
E-mail: caio-flabezerra@gmail.com – Cel. (084) 9-9636-8268

Suplente: Darineide Régis dos Santos
CPF: 057.540.554-63
Rua Vicente Gurgel, 05 Bairro - Centro, Janduís – RN - CEP: 59690-000.
E-mail: darineider.santos@hotmail.com – Cel. (084) 9-9637-9995

1.2 – Representantes da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT:

Titular: Tallys Emiliano da Silva
CPF: 701.404.144-44
Rua Antônio Galdino, 07 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: tallys2023@gmail.com – Cel . (084) 9-9691-8139

Titular: Ketilly Karoline Pimenta Garcia
CPF: 701.404.444-32
Rua Capitulina Gurgel, 17 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: ketillyk96@gmail.com – Cel . (084) 9-9974-0480

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana - SEMASPH:

Titular: Antônio Francisco Arruda
CPF: 102.346.224-90
Rua Elpidio Gurgel, 05 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: franciscoarruda802@gmail.com – Cel . (084) 9-9644-7453

Suplente: Rayanne Cristina Lopes dos Santos
CPF: 118.579.364-00
Rua Rai Lima, 07 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: irayannecristina@gmail.com – Cel . (084) 9-9629-1282

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB:

Titular: Cecília Meirelys Vieira Gurgel
CPF: 052.412.334-90
Rua Av Santa Teresinha, SN, 82 – Bairro Centro – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: ceciliameirelys@gmail.com – Cel . (084) 9-9968-6743

Suplente: João Vitor Gomes Brito
CPF: 124.025.624-80
Rua do Sul, 06 – Bairro Centro – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: vtgomes28@gmail.com – Cel . (084) 9-9927-2953

1.5 – Representantes da Casa de Cultura Popular Vapor das Artes:

Titular: Maria Mayara dos Santos Silva
CPF: 092.367.284-21
Rua Vicente Gurgel 66 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: mayarasantos.eco@gmail.com – Cel . (084) 9-9908-8892

Suplente: Drenalina Scarlett Araújo Brito
CPF: 106.265.354-84
Rua Raimundo Ibiapino Praxedes, nº05–Bairro São Bento–Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail drenabrito1@gmail.com Cel . (084) 9-9936-8400

2 REPRESENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.1 – Representantes da Câmara Municipal de Janduís:

Titular: Fernando Gurgel dos Santos
CPF: 012.990.034-60
Rua Joaquim Fernandes dos Santos, 48 – São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: fernandogurgelsbv@hotmail.com – Cel . (084) 9-9916-6792

Suplente: Marinaldo Joaquim da Silva
CPF: 059.422.294-60
Rua São Bento, 227 – Dr. Onézimo Fernandes Maia – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: marinaldoj@hotmail.com – Cel . (084) 9-9819-8681

3 REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/COMUNIDADE

3.1 – Representantes do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural:

Titular: Hyldson Lennon Oliveira Almeida
CPF: 084.455.014-02
Rua Walfredo Gurgel, 22 – 12 de Junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: hdissinho@gmail.com – Cel . (084) 9-9650-1840

Suplente: Júlio Cesar Medeiros Bandeira
CPF: 087.335.024-39
Rua Moisés Gurgel, 251 – Bairro Centro – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: juliocesarbandeirademelo@gmail.com – Cel . (084) 9-9080-0184

3.2 – Representantes do Fórum dos Movimentos Populares:

Titular: Márcia Roseany da Silva Moraes
CPF: 072.551.314-41
Sítio Permissão – Zona Rural – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
Cel . (084) 9-9828-3288

Suplente: Wigna Brito de Souza Araújo
CPF: 971.139.564-91
Rua Raimundo Ibiapino Praxedes, 05 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: wigna-brito@hotmail.com – Cel . (084) 9-9969-3619

3.3 – Representantes do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca:

Titular: Nágila Nataly Vieira de Arruda
CPF: 018.088.164-71
Sítio Urtiga – Zona Rural – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: nagilanataly@hotmail.com – Cel . (084) 9-9838-8979

Suplente: Valdecio Fernandes Rocha
CPF: 480.916.344-04
Rua do Sul, 168 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: professorvaldecio@gmail.com – Cel . (084) 9-9649-0149

3.4 – Representantes das Artes Cênicas (teatro, dança e circo):

Titular: Samuel Cleiton da Silva Ferreira
CPF: 702.062.764-19
Rua São Bento, nº28 – Centro - Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: samuelcleiton2@hotmail.com – Cel . (084) 9-9694-6753

Suplente: Suzana Simão de Araújo
CPF: 061.133.314-74
Rua Carlota Guerra de Brito, 48 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: araujo_suzana@hotmail.com – Cel . (084) 9-9819-0691

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros, acima nomeados elegerem ente si o Presidente e demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 14 de junho de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: BDC8AC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2898/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2898/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para elaboração de PGR, LTCAT, incluindo o envio dos eventos de STT para o E-SOCIAL da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, com suas alterações.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Janduí, 15 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Hertz Construções e Serviços EIRELLI - EPP
CNPJ: 14.605.825/0001-44
MICHAEL DE BARROS FERREIRA BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: 3C6C94E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES: RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023.
TERMO DE DISPENSA Nº 58/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de botijão de água mineral c/20 litros com troca de vasilhame, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais e Demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **D BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.681.937/0001-23, com endereço residencial a Rua do Sul, 05 – Bairro: Onézimo Maia, Janduí/RN – CEP: 59.690-000, com o valor global de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduí-RN, 02 de junho de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: DC63F768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO* AVISO DE
LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE
PREÇO N 002/2023

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 28/06/2023 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2023 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para fornecimento de gás em botijão de 13kg (com e sem vasilhame), para supri as necessidades das secretarias do Município de Japi-RN o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua João batista confessor, Centro, na cidade de Japi-RN – pelo e-mail: cpl.pmjapi2023@gmail.com, ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

Japi-RN, 15 de junho de 2023.

LEONARDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo do Nascimento
Código Identificador: D8462949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA PONTOS ELETRÔNICOS VISANDO A CONTROLE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **DEYVISON NERES DA SILVA - ME, CNPJ nº 26.114.468/0001-09**, estabelecida a Rua Borges de Castro, nº 1312, Nossa senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP – 59067-480, com valor global estimado de R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 18/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 16 de junho de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:A349E58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023

Define data e cria Comissão para Organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, reunido no dia 05 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a Portaria Conjunta Mds/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando reunião deste colegiado realizada 05/06/2023,

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a data de 14 de JULHO de 2023 para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Fernanda Valéria Medeiros dos Santos;

II – Raianne Laís Pereira Cavalcante;

III – Ana Paula Pereira de Araújo;

IV – Cleidimar de Mesquita Vieira.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2023 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – José Nilzom de Araújo;

II – Iana Murieli de Sousa.

§3º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:9A0C9604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 235/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente o senhor **OTÁVIO DA COSTA SOARES**, inscrito no CPF sob nº 111.843.194-48, Secretário Municipal de Meio Ambiente, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da Assembleia Geral Extraordinária - AGE do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do

Seridó/RN - CIM-SERIDÓ, que se realizará no dia 19 de junho de 2023, no Auditório da AMSO em Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:03C03C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 236/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente o senhor **PAULO EMANUEL BATISTA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 094.631.894-83, Coordenador de Educação Ambiental, uma (01) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da Assembleia Geral Extraordinária - AGE do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN - CIM-SERIDÓ, que se realizará no dia 19 de junho de 2023, no Auditório da AMSO em Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DD31916D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 237/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **TALES JEFFERSON MAIA DE MEDEIROS**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento deste município, inscrito

no CPF sob nº 014.310.434-94, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para participar da Assembleia Geral Extraordinária – AGE do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN - CIM-SERIDÓ, que se realizará no dia 19 de junho de 2023, no Auditório da AMSO em Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:COC74547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 238/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ADSON GONÇALVES DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para transportar os Secretários Municipais de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e o Coordenador de Educação Ambiental, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária – AGE do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN - CIM-SERIDÓ, que se realizará no dia 19 de junho de 2023, no Auditório da AMSO em Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9D29DE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 239/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS GOMES SARAIVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.738.724-60, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Aplicação no Olho no Hospital da Visão, que se realizará no dia 19 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:52602E2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.694, DE 16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 1.694, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de JARDIM DE PIRANHAS/RN.

O Prefeito Municipal do Município de Jardim de Piranhas/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de junho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A415BCD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 417.010/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o

nº 11.341.171/0001-09; **PROMITENTE CONTRATADA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.805.649/0001-29; **OBJETO:** “Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.”; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2023; **VIGÊNCIA:** 16 de junho de 2023 e termo final em 16 de junho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Rivaldo Cesar Lucena Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.832.354-49– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de junho de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:115064E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2023.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 09/2023, realizado em 07/06/2023, a saber:

Objeto:Contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, para execução e manutenção de serviços em atendimento as demandas das Secretarias Municipais

JAM SERIDO EIRELI- CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de junho de 2023

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B8B03194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2023.

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 09/2023 com início 23 de maio de 2023, realizada em 07 de junho de 2023 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

JAM SERIDO EIRELI- CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVERA ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:F081D5FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 – TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN –
813.001/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** TGB ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.580.934/0001-14; **OBJETO:** Prorrogação do período de execução e vigência por mais 2 (dois) meses do objeto que compõem o Contrato Administrativo nº 054/2021, cujo se refere a “Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2023; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 13 de Junho de 2023 até o dia 13 de Agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Thiago Garcia dos Santos Paes Barreto, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.481.354-76 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 Junho de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:058E7CBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023-
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 314.113/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.559.346/0001-90; **OBJETO:** Contratação do saldo da Ata de Registro de Preço nº 86/2022, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de construção de portões de ferro, grades e serviços correlatos, incluindo solda elétrica”; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Maio de 2023; **VIGÊNCIA:** 29 de Maio de 2023 e termo final em 29 de Agosto de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 105.120,00 (Cento e cinco mil, cento e vinte reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Luiz Augusto de Medeiros Serralharia, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.325.534-34 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Maio de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A690EF06

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM CONDUTAS INDESEJADAS NO TOCANTE A COTAÇÕES DE PREÇOS ACIMA DO MERCADO, APRESENTADO NOS ORÇAMENTOS PELA EMPRESA A S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP/ CNPJ Nº 43.857.676/0001-09.

**INTERESSADO: IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E PESCA.**

DECISÃO

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 033/2023 e Ofício nº 076/2023/SEMAMAP/PMJS, decido pela permanência da aplicação da sanção administrativa, ficando a empresa A S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CPF sob o nº 43.857.676/0001-09, suspensa de licitar e impedida de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e tua concretamente, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DB56A912

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo licitatório nº 58/2023, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, para execução e manutenção de serviços em atendimento às demandas das Secretarias Municipais”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:7908BE4A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A Retificação nº. 01/2023 ao Edital nº. 001/2023 – Jardim do Seridó/RN tem por objetivo **ajustar a quantidade de vagas do Cargo nº. 07 – ADVOGADO – CREAS**, nos seguintes termos:

Alteração 01:

No Anexo I, Cargo nº. 07 – ADVOGADO – CREAS,

Onde se lê:

Número de vagas: 03 + Cadastro de Reserva

Leia-se:

Número de vagas: 01 + Cadastro de Reserva

1.2. Com a publicação desta Retificação pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó /RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 001/2023- Jardim do Seridó/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **pssjardimdoserido2023@funcern.br**.

Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2023.
(data da Retificação nº. 01/2023)

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:BC46BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 14 DE JUNHO DE 2023.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0344, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/07/2023 à 01/08/2023, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 14 de junho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 173, de 04 de abril de 2023

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:AD00DF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAÚJO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu o Sr. **LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAÚJO**, nomeado conforme **Portaria nº 198, de 20 de abril de 2023** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **ENFERMEIRO ESF**, submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

O empossado foi submetido, previamente, a exame de saúde e julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **002.208.831 SSP/RN**, expedida em 02 de agosto de 2007, o CPF nº **013.128.504-18**, Título de Eleitor nº **0253 6546 1600 (Estado do Rio Grande do Norte (Caicó/RN), Zona nº 025, Seção nº 0137)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEÔNIDAS DOS SANTOS ARAÚJO

Empossado

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:DD171172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1781, empossada em 22 de abril de 2020, para o Cargo efetivo de Médico, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório da servidora **POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1781, pôr a mesma ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 22 de abril de 2023, data base da avaliação do sexto semestre concluído do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 16 de junho de 2023.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:02BE4DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
015/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Inexigibilidade Nº 15 / 2023 - CONTRATO Nº 83 / 2023
PROCESSO Nº 178 / 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
CÂMARA/RN

CONTRATADA: EDITORA CJA LTDA
CNPJ: 13.685.301/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE 300 EXEMPLARES DO LIVRO "MULTIVERSO",
DESTINADOS AS BIBLIOTECAS ESCOLARES DO ENSINOS II
E EJA, E A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, I, com suas alterações
posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 – (oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2023 a 30/06/2023.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS
BERNARDO e Pela Contratada: CLEUDIVAN JANIO DE
ARAÚJO.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:EA5732C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN,
justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do
fornecedor **FELIPE AMORIM & CIA PRODUCÇÕES ARTISTA
LTDA CNPJ:43.144.561/0001-77**, referentes a nota de liquidação
nº49/2023, datada 14/06/2023 do empenho nº612.001/2023 no valor
de R\$:152.000,00(CENTO E CINQUENTA DOIS MIL ERAIS),
referente nota fiscal nº 74. O referido pagamento da nota fiscal foi
feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a
serviço de contratação de bandas musicais, pois a mesma tocara no dia
18/06/2023 no São João câmara

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para
pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a
mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o
referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 junho 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:1DB50820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN,
justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do
fornecedor **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA
CNPJ:22.413.698/0001-00**, referentes a nota de liquidação
nº55/2023, datada 16/06/2023 do empenho nº612.006/2023 no valor
de R\$:171.000,00(CENTO E SETENTA UM MIL REAIS),
referente nota fiscal nº 523. O referido pagamento da nota fiscal foi
feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a
serviço de contratação de bandas musicais, pois a mesma tocara no dia
17/06/2023 no São João câmara
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para
pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a
mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o
referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 junho 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:1093743F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN,
justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do
fornecedor **P M PALHARES PRODUOES E EVENTOS
CNPJ:24.388.404/0001-62**, referentes a nota de liquidação
nº58/2023, datada 16/06/2023 do empenho nº615.004/2023 no valor
de R\$:30.000,00(TRINTA MIL REAIS), referente nota fiscal nº 86.
O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela
necessidade de pagamento referente a serviço de contratação de
bandas musicais, pois a mesma tocara no dia 17/06/2023 no São João
câmara

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para
pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a
mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o
referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 junho 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:363DF38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ML ILUMINAÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ:08.832.562/0001-03**, referentes a nota de liquidação nº61/2023, datada 16/06/2023 do empenho nº615.007/2023 no valor de **R\$:81.640,00(OITENTA UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, referente nota fiscal nº 0235. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento referente a serviço de contratação de prestação de serviços de estrutura do **São João câmara**

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 16 junho 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:5CE4CC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 01.106.005/0001-80, referente a nota de liquidação nº 173/2023 datada de 23/02/2023 do empenho 203.002/2023, nota fiscal número 183928, no valor de 1.100,00 (Mil e cem reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 16 de junho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:22A0E6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA**. CNPJ: 04.666.364/0001-66, referente a nota de liquidação nº 289/2023 datada de 24/04/2023 do empenho 418.004/2023, nota fiscal número 3374, no valor de 27.380,00 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de manutenção de equipamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 16 de junho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:963A5437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**. CNPJ: 12.305.387/0001-73, referente a nota de liquidação nº 234/2023 datada de 03/04/2023 do empenho 328.005/2023, nota fiscal número 360947, no valor de 11.644,33 (Onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material hospitalar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 16 de junho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:18FD26F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **THAINE GABRIELE SANTOS DA SILVEIRA- ME**. CNPJ: 40.297.173/0001-38, referente a nota de liquidação nº 317/2023 datada de 09/05/2023 do empenho 413.005/2023, nota fiscal número 22, no valor de 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de confecção de próteses dentárias.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 16 de junho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:D3DEEA54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL**. CNPJ: 09.234.399/0001-40, referente a nota de liquidação nº 290/2023 datada de 24/04/2023 do empenho 413.003/2023, nota fiscal número

85279, no valor de 14.280,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de coleta de lixo hospitalar. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 16 de junho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador: EAE4E795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
320/2023	512.003/2023	1.500,00	118940	
265/2023	330.019/2023	2.800,00	117454	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 16 de junho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador: 3265393B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: TARCÍSIO AUGUSTO ARAUJO DE LIMA. CNPJ: 38.296.035/0001-92, referente a nota de liquidação nº 347/2023 datada de 11/05/2023 do empenho 508.009/2023, nota fiscal número 331, no valor de 15.652,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de refeições prontas. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 16 de junho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador: AA020F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.668.305/0001-31.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
453/2023	612.001/2023	6.684,50	1472	
542/2023	612.001/2023	6.300,45	1471	
458/2023	612.001/2023	1.499,50	1473	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material gráfico. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 16 de junho de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador: 75D1E736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25050002/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010602/2023**

O Prefeito do Município de João Dias – RN, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação por dispensa de licitação de Estrutura para o São João, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contratado: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ Nº 15.343.441/0001-63

Prazo de Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023.

Valor Total: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos Reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 14 de junho de 2023.

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra
Código Identificador: 42A09122

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1406001/2023
DISPENSA Nº 010602/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CONTRATADO: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA ME
CNPJ (MF) nº 15.343.441/0001-63**

OBJETIVO: contratação por dispensa de licitação de Estrutura para o São João, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023, Atividade: 02.015.13.361.0008.2118 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS, CONFERENCIAS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 14 de junho de 2023.

ASSINANTES:
FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE
FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:C829325F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 397/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 397/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Junho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCIA CAMILA NUNES BORGES, Enfermeiro(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de acompanhar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6BB605A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 398/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 398/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Junho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:54FC74D8

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 399/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 399/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Junho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:47838998

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 400/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 400/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Junho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DFBCC060

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 401/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 401/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Junho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LUAN FONTES LACERDA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:328357B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 402/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 402/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Junho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 13 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:528C9EAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 403/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 403/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Junho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9972BD4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 404/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 404/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Junho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LUAN FONTES LACERDA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de Junho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AA3C556D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260 DE 16 DE JUNHO 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260 DE 16 DE JUNHO 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Renilson Henrique de Brito

CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Administração*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Administração*
MATRÍCULA: 5014
CPF: ***.688.***-81
RG: 2.***.989

CIDADE DESTINO: *Currais Novos/RN*

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda Administrativa a serviço do Município na cidade de Currais Novos no dia 19 de junho de 2023 para participar de uma reunião do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN-CIM Seridó, com o objetivo de regularização do serviço de Inspeção Municipal (SIM). Que acontecerá no Auditório da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO – TR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 19 de junho de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 16 de junho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C26D8A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261 DE 16 DE JUNHO 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261 DE 16 DE JUNHO 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva
CARGO/FUNÇÃO: *Secretária Municipal de Assistência Social*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 5004
CPF: 090.***.964-**
RG: 1.***.512

CIDADE DESTINO: *Currais Novos/RN*

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda Administrativa a serviço do Município na cidade de Currais Novos no dia 19 de junho de 2023 para participar de uma reunião do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN-CIM Seridó, com o objetivo de regularização do serviço de Inspeção Municipal (SIM). Que

acontecerá no Auditório da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO – TR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 19 de junho de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 16 de junho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BB0381E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria da Guia da Silva
CARGO/FUNÇÃO: *Fiscal Sanitário Enfermeiro*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 3051
CPF: ***.201.***-25
RG: 002.***.659

CIDADE DESTINO: *Currais Novos/RN*

JUSTIFICATIVA: Participar a serviço do Município de uma Reunião do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN – CIM -Seridó. Sobre a regularização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que acontecerá no dia 19 de junho de 2023 no auditório da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO -TR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 19 de junho de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 16 de junho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B65D36B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Amélia Câmara Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Endemias
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*
MATRÍCULA: 1536
CPF: ***.041.***-91
RG: 001.***.320

CIDADE DESTINO: *Currais Novos/RN*

JUSTIFICATIVA: Participar a serviço do Município de uma reunião do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN – CIM -Seridó. Sobre a regularização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que acontecerá no dia 19 de junho de 2023 no auditório da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO -TR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 19 de junho de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (*centos e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 16 de junho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C07756D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Saul Moraes Teixeira de Souza

CARGO/FUNÇÃO: *Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

MATRÍCULA: 5005

CPF: 969.***.134-**

RG: 001.***.880

CIDADE DESTINO: *Currais Novos/RN*

JUSTIFICATIVA: Cumprir agenda Administrativa a serviço do Município na cidade de Currais Novos no dia 19 de junho de 2023 para participar de uma reunião do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN-CIM Seridó, com o objetivo de regularização do serviço de Inspeção Municipal (SIM). Que acontecerá no Auditório da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO – TR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 19 de junho de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (*duzentos reais*) *Dec. 1.320/2022*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (*cem reais*)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 16 de junho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:74A55CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN
Nº 19050002/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** ASSOCIACAO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ: 01.324.107/0001-58; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS ESTUDANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **VIGÊNCIA:** A contratação terá início na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023 nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÃO: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2202 Manut. Das Atividades das Unidades Escolares com Rec. Salário Educação. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE:** 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Sthefany Thayane Paiva Diogenes Bessa – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de junho de 2023

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4ED1F502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº
03030001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: WEYDSON DIEGO DA SILVA ARRUDA, inscrito no CPF de nº 075.396.424-40; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 05 de junho de 2025 (24 meses após a abertura do credenciamento). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, e se encontram no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 423.354,50 (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II da Lei nº 14.133, para contratações via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, IV), da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Weydson Diego da Silva Arruda – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B3EBF034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 30070002/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. (SUDENE); VIGÊNCIA: termo inicial em 16 de junho de 2023 e termo final em 15 de agosto de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:AEAB9B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 27060001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 28.240.229/0001-12; OBJETO: Contratação de empresa destinada a

execução da Pavimentação (PARALELEPÍPEDO) da Avenida Ney Pacifico de Medeiros, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 28 de junho de 2023 e termo final em 27 de julho de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 15 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:90F0D6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023 AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023
AVISO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, destinada a **CREDENCIAMENTO E POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no período de **19 DE JUNHO DE 2023 à 11 DE JULHO DE 2023**, a sessão pública de análise da documentação de habilitação e projeto de venda, será às **09h** do dia **11 DE JULHO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de junho de 2023.

ELIJEAN PAULINO FERNANDES

Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:D34649F1

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 006/2023

O Pregoeiro do Município de Lagoa de Pedras/RN, torna público aos interessados o resultado das propostas de preços e habilitação do **Pregão Eletrônico - SRP 006/2023**, Objetivando o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos éticos e genéricos, de A a Z, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa de Pedras/RN, tendo como empresa vencedora dos itens 01 e 02, **MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO MAIA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.392/0001-31, conforme autos constantes no processo.

Lagoa de Pedras/RN, em 16 de junho de 2023.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:AE82F8A4

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2023 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e após aos prazos para recursos administrativos e analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2023, o Pregoeiro Oficial do Município, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO MAIA ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.392/0001-31, vencedora dos itens: 01 (Desconto de 12%); 02 (Desconto de 20%), conforme autos do processo.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:376389AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - CE Nº 006/2023

O Agente de Contratação do Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve acolher a impugnação impetrada pela empresa CONSTRUTORA J V A LTDA ME (CNPJ/MF nº 07.062.694/0001-30), em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CICLOVIA E ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DR. SILVIO BEZERRA DE MELO E JOÃO LOPES GALVÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, determinando assim a adequação do item 11.8 da Minuta do Contrato (Anexo do Edital) ao que preceitua o art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021. **Sessão mantida** para o dia **20.06.2023, às 10h01**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Agente de Contratação, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, 16 de junho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:6B673D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - CE Nº 004/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2023

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – CNPJ: 08.182.313/0001-10 com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, CEP: 59.390-000.

CONTRATADO(A):Construtora JVA – ME – CNPJ: 07.062.694/0001-30, com sede na Av. João Lopes Galvão, 52, Jesus Menino, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.; **AÇÃO:** 1008 – RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS; 15700000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; **UNIDADE:** **08.002** – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; **AÇÃO:** 2087 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%; **NATUREZA:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE:** 15420000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço e/ou AIO.

VALOR GLOBAL:R\$ 527.500,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

LAGOA NOVA/RN, 06 de junho de 2023.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:09C346E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.710.690/0001-38, SEDIADO(A) NA RUA SEIRO NAKAMURA, 21, XAXIM, CURITIBA/PR, CEP: 81.710-200.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

FONTE DE RECURSO 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 1.703,50 (HUM MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:9FC48CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0111/2023 – SMADMRH

Portaria nº 0111/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 16 de junho de 2023.

“Altera Portaria nº 104/2023 que Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 104/2023 que concede férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de julho de 2023.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 883	CICERO JANATAN DOS SANTOS	SEC. SAÚDE	2022/2023	MOTORISTA	18.07.2023 a 16.08.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:45E574B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0405/2023 - GP

Portaria nº 0405/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ GENILSON FELIX**, matrícula nº **151**; Cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8B9E2B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0406/2023 - GP**

Portaria nº 0406/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº **479**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:AFAE5830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407/2023 - GP**

Portaria nº 0407/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº **461**; Cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E6E66C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0408/2023 - GP**

Portaria nº 0408/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ALIONE SOARES DE MEDEIROS XAVIER**, matrícula nº **269**; Cargo de **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B2D27C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0409/2023 - GP**

Portaria nº 0409/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ELIANE TAVARES DIAS OLIVEIRA**, matrícula nº **273**; Cargo de **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:18CF1B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0410/2023 - GP

Portaria nº 0410/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **ELISANGELA FELIX DA SILVA**, matrícula nº **255**; Cargo de **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:7D4E299D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0411/2023 - GP

Portaria nº 0411/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **JOSEFA JAILMA DE ARAÚJO GUIMARÃES**, matrícula nº **393**; Cargo de **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:477BE388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0412/2023 - GP

Portaria nº 0412/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA DE LOURDES MIGUEL**, matrícula nº **295**; Cargo de **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2B58B5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0413/2023 - GP

Portaria nº 0413/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARINALVA ALVES DE LIMA SILVA**, matrícula nº **347**; Cargo de **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:77999D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0414/2023 - GP

Portaria nº 0414/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **DAMIANA ALEXANDRA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº **218**; Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:17961BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0415/2023 - GP

Portaria nº 0415/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **VITORIA RÉGIA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **433**; Cargo de **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C9C60A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0416/2023 - GP

Portaria nº 0416/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **IRENILDA SOUZA COUTINHO**, matrícula nº **422**; Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4D2C1BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0417/2023 - GP

Portaria nº 0417/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **JOSEFA EDIONE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **359**; Cargo de **Diretora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:722FAC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0418/2023 - GP**

Portaria nº 0418/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 16 de junho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR**, matrícula nº 1487; Cargo de **Diretor Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F6E929F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2022**

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA:NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.251.530/0001-14, SEDIADO(A) NA TRAVESSA AFONSO SARAIVA, 62, CENTRO, MACAÍBA/RN, CEP: 59.280-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.
ATIVIDADE 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
FONTE DE RECURSO 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB
FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA
FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR:R\$ 14.519,04 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA:13 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:971FD559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº5/2023. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: 42.038.011 MESSIAS LOPES PARAGUAI CNPJ: 42.038.011/0001-00. Objeto: Contratação de Show Artístico de Messias Paraguaipara o evento da festa do arraial das escolas a se apresentar na cidade de Lagoa Salgada/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações. Preço Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.006 – SECRETARIA DE ESPORTE/CULTURA
Ação:	13.392.047.2030 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal
Região:	0001 - Lagoa salgada

.Lagoa salgada/RN, Em 16/06/2023 por:

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:2AE282E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do cantor ARNALDINHO NETO (ARNALDO LOPES PEREIRA NETO CNPJ: 30.542.199/0001-40), para se apresentar em rua pública no dia 29 de Junho do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN com durabilidade de 2 (duas) horas, por ocasião das festividades da festa Arraial das escolas, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 16 de junho de 2023.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:4CD6E2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº6/2023. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: ARNALDO LOPES PEREIRA NETO CNPJ: 30.542.199/0001-40. Objeto: Contratação de Show Artístico de Arnaldinho Netopara o evento da festa do arraial das escolas a se apresentar na cidade de Lagoa Salgada/RN. O contratado executará o serviço de acordo com cronograma do evento, o qual poderá sofrer alterações. Preço Global: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.006 – SECRETARIA DE ESPORTE/CULTURA
Ação:	13.392.047.2030 - Promoção de Eventos Culturais
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal
Região:	0001 - Lagoa salgada

.Lagoa salgada/RN, Em 16/06/2023

por:

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:7351D2B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do cantor MESSIAS PARAGUAI (42.038.011 MESSIAS LOPES PARAGUAI CNPJ: 42.038.011/0001-00), para se apresentar em rua pública no dia 29 de Junho do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN com durabilidade de 2 (duas) horas, por ocasião das festividades da festa Arraial das escolas, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 16 de junho de 2023.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:954B0399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de absorvente higiênico descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

DESCRIÇÃO / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABSORVENTE INTERNO INTIMO, FEMININO PARA FLUXO NORMAL. PACOTES COM 10 UNID	PACOTE	3000

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cpl.pmlagoasalgada@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 21/06/2023.

Lagoa Salgada, 16 de junho de 2023.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:823883D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2023 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de absorvente higiênico descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

DESCRIÇÃO / QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	MOTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CILINDRADA: 125 TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS ARREFECIMENTO: AR COMBUSTÍVEL: GASOLINA POTÊNCIA MÁXIMA: 10,2CV A 7.800rpm TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES INJEÇÃO: CARBURADOR	UND	1

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cpl.pmlagoasalgada@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 21/06/2023.

Lagoa Salgada, 16 de junho de 2023.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:966E9D63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 468/2023

OBJETO: Seleção de grupo de quadrilha junina pertencente ao município de Lajes, na categoria estilizada, para receber incentivo financeiro e, em contrapartida, apresentar-se na programação junina do Município de Lajes/RN, no ciclo junino de 2023, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

O Município e Lajes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, o qual objetiva a Seleção de grupo de quadrilha junina pertencente ao município de Lajes, na categoria estilizada, para receber incentivo financeiro e, em contrapartida, apresentar-se na programação junina do Município de Lajes/RN, no ciclo junino de 2022, teve com habilitada a QUADRILHA JUNINDA ARRAIA 100% FERROVIÁRIO, representada por NATANA KISLEY FERNANDES DE LIMA, CPF nº 125.859.074-30. Conforme disposto o item 11.1 do edital fica aberto o prazo de dois dias uteis, após a publicação deste aviso, para a apresentação de recurso administrativo contra este resultado. Prazo final para apresentação de recurso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br, ou na sala CPL, localizada na sede do Poder Executivo Municipal.

Lajes/RN, 16 de junho de 2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:51FB1E3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAL PORTÁTEIS PARA CONTROLE DOS ACESSOS E SEGURANÇA DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN**, em favor de **HDD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **50.627.112/0001-45**, estabelecida à Rua da Azeitona, nº 158, Central Park, Extremoz/RN – CEP: 59.575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 359/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 07 de junho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A88F83AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023.

Pregão Eletrônico nº 1/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10203/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.084.982/0001-30, com sede à Rua Claudino Coelho, 104, Centro, São José do Campestre/RN CEP:59275000. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos destinado a atender as necessidades do Município de Lajes Pintada/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênios nº 010 e 016/2020 e com contrapartida do FMS/Fundo Municipal de Saúde, FPM/Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ **134.798,25** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Lajes Pintadas/RN, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.

Prefeito –

Contratante e

PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONÇALVES–

Contratado

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D404C0E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023.

Pregão Eletrônico nº 1/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10203/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** GIULLITE B MEDEIROS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.437.704/0001-04, com sede à AV RIO BRANCO, 0 Em frente Hospital, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN CEP:59324000.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos destinado a atender as necessidades do Município de Lajes Pintada/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênios nº 010 e 016/2020 e com contrapartida do FMS/Fundo Municipal de Saúde, FPM/Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ **7.632,77** (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Lajes Pintadas/RN, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.

Prefeito – Contratante e

GIULLITE BRENNER MEDEIROS–

Contratado.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FF64111C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1606001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1606001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, TIPO MICROFONES SEM FIO QUADRUPLO, DOIS KT- 04C CANAIS KRS PRO, DESTINADO AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO NA PLENÁRIA “FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA”.

Contratado: CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, CNPJ: 13.251.683/0001-00, com Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 16/06/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4B2841C2

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 1606001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CARLOS DARIO AMARAL E SILVA, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, TIPO MICROFONES SEM FIO QUADRUPLO, DOIS KT- 04C CANAIS KRS PRO, DESTINADO AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO NA PLENÁRIA “FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA”.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Lucrécia/RN - 16 de junho de 2023

ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO

022.751.114-09

Presidente da Câmara

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EFB60652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15060123

NOME DO CREDOR: PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA

CNPJ/MF: 31.765.131/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA ABRANDAMENTO DE ÁGUA AUTOMÁTICO, SISTEMA DE DESINFECÇÃO POR UV PARA DESSALINIZADOR SITUADO NA RUA OVÍDIO TOMAZ.

VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (QUARTOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 16 DE JUNHO DE 2023

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:EC61DA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69, cujo valor de R\$ 2.224,89 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), objetivando a 1ª REVISÃO DOS VEÍCULOS TIPO MOBI LIKE-PLACA RQA7D23 E STRADA FREEDOM-PLACA RQB9B80 (AMBULÂNCIA), LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:071A55F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0006-61, cujo valor de R\$ 1.390,35 (Um mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), objetivando a 1ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO GOL 1.0 DE PLACA: OJY9F11, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:B2C78C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO
MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a lei municipal de nº 578/2017, e como base nas decisões tomadas em reunião realizada nesta data, fixa o Edital de nº 03/2023.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2023, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MESSIAS TARGINO/RN, faz saber a todos os

interessados que foram homologadas as seguintes inscrições, para concorrer ao pleito:

- 1 – Ana Lúcia Pereira Dantas de Medeiros
- 2 – Cristina Alves de Oliveira
- 3 – Daniele de Almeida Silva
- 4 – Francisco Lucena Sobrinho
- 5 – Francisco Rafael Diniz de Medeiros
- 6 – Gustavo Alves Dantas
- 7 – Janaina de Oliveira Teixeira Simão
- 8 – José Carlos Souza Dantas
- 9 – Lazaro Felipe Dantas da Silva
- 10 – Rita de Cássia da Cruz Gondim
- 11 – Wilma Carlos Dantas

Messias Targino /RN, 07 de Junho de 2023.

FRANCISBERG ROCHA PEREIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:0912F71F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas permitidas e vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha, em data unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de MESSIAS TARGINO, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 578/2017, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, §4º, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA, e pelos art. 8º, §4º, da Resolução nº 134/2023 - CONSEC/RN.

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 578/2017, e as Resoluções nº 231/2022, do CONANDA, e 134/2023, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Messias Targino, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas permitidas e vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal

foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar deve se dar **no período compreendido entre 15 de Agosto a 29 de Setembro do corrente ano**, ou seja, somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados, sendo vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **permitidas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha, em data unificada, durante o período de campanha, previsto no artigo anterior, **as seguintes condutas:**

§ 1º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§ 2º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 3º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 4º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

ART. 3º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha em data unificada, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, **antes e durante as votações:**

§ 1º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 2º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 3º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 4º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de alijamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 5º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 6º - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 7º - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 8º - Práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 4º - O desrespeito às regras apontadas nos arts. 2º e 3º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 5º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 6º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o

desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio da prática da infração.

ART. 7º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias, após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante e representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 8º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º - Para o julgamento do recurso será observado, no que couber, o mesmo procedimento indicado no art. 7º da presente Resolução.

ART. 9º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 10 - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 8º, § 8º, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 11 - Os atos previstos nos arts. 5º a 8º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 12 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios

equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 13 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 7º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022, bem como da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Messias Targino/RN, 07 de Junho de 2023.

FRANCISBERG ROCHA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:C0613CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA
EDITAL Nº 04/2023**

Publica a relação definitiva de candidaturas deferidas e convoca para a prova de conhecimento específico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 578/2017, reunido no dia 15 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º. Tornar público a relação definitiva das candidaturas deferidas para concorrer a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024-2028.

- 1 – Ana Lúcia Pereira Dantas de Medeiros
- 2 – Cristina Alves de Oliveira
- 3 – Daniele de Almeida Silva
- 4 – Francisco Lucena Sobrinho
- 5 – Francisco Rafael Diniz de Medeiros
- 6 – Gustavo Alves Dantas
- 7 – Janaina de Oliveira Teixeira Simão
- 8 – José Carlos Souza Dantas
- 9 – Lazaro Felipe Dantas da Silva
- 10 – Rita de Cássia da Cruz Gondim
- 11 – Wilma Carlos Dantas

Art.2º. Convocar os candidatos deferidos para realizarem a prova de conhecimentos sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no dia 23 de Julho de 2023, das 08 às 12 horas, na Escola Municipal Professor Júlio Benedito..

Messias Targino, 15 de Junho de 2023

FRANCISBERG ROCHA PEREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:0FEDA5D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO 02/2023 - CMDCA**

Publica a lista preliminar das candidaturas habilitadas apitas a próxima fase do processo de escolha para o Conselho Tutelar.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 427/2015 e suas alterações, torna público a **LISTA DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS** à próxima fase do processo de escolha unificado ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

CANDIDATOS

- 01 – ALSUENE MEDEIROS DE SOUZA – (DEFERIDA)
- 02 – ANA PAULA PEREIRA DA COSTA – (DEFERIDA)
- 03 – CLETEMBERG DO NASCIMENTO – (DEFERIDO)
- 04 – DANILO DA SILVA MARQUES BRITO – (DEFERIDO)
- 05 – DIOGENES ALBERTO DE ALMEIDA FERNANDES – (DEFERIDO)
- 06 – HÉLIO RAMOS DA SILVA – (DEFERIDO)
- 08 – JOSÉ RIVANALDO MARTINS DE LIMA – (DEFERIDO)
- 09 – JOSÉ ROGÉRIO DE MENDONÇA OLIVEIRA – (DEFERIDO)
- 10 – KATIANE ROGERIA BEZERRIL – (DEFERIDA)
- 11 – LINCOLN RODRIGUES PESSOA – (DEFERIDO)
- 12 – MÁRCIO APARECIDO CORREIA DA SILVA – (DEFERIDO)
- 13 – MARIA HELENA PEREIRA DE CARVALHO – (DEFERIDO)
- 14 – MAYARA DA SILVA SANTANA – (DEFERIDA)
- 15 – PRISCILA VICENTE DA SILVA – (DEFERIDA)
- 16 – ROBERNALDO BARBOSA DA SILVA – (DEFERIDO)
- 17 – SILVIANE DE MEDEIROS COSTA LIMA – (DEFERIDA)

Montanhas/RN, 13 de junho de 2023.

MIGUEL MANOEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:30414E69

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO 03/2023 - CMDCA**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha em data unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MONTANHAS**, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº427/2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, §4º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e pelos art. 8º, §4º, da Resolução nº 134/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC).

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 427/2015, e as Resoluções nº 231/2022, do CONANDA, e 134/2023, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Montanhas por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar deve se dar **no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano**, ou seja, somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados, sendo vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

ART. 2º - Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha em data unificada, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, **antes e durante as votações**:

§ 1º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 2º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 3º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 4º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 5º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 6º - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 7º - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 8º - Práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o

desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias, após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante e representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º - Para o julgamento do recurso será observado, no que couber, o mesmo procedimento indicado no art. 6º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 8º, § 8º, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios

equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 7º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022, bem como da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

MONTANHAS/RN, 13 de Junho de 2023

Membros da Comissão Especial Eleitoral
MIGUEL MANOEL DOS SANTOS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FCD273BA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RESOLUÇÃO 004/2023 - CMAS

Dispõe sobre A Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Montanhas – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 370/2010, que o institui e considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Maio de 2023, resolve:

Artigo 1º - Convocar ordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social com objetivo de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu funcionamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Montanhas, no dia 12 de Julho de 2023.

Artigo 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Artigo 4º - Para organização da X Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma comissão organizadora, coordenada pelo presidente e pela vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, composta de forma paritária, por representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - As despesas com a organização e a realização da Conferência correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, 09 de Junho de 2023

EDINOLIA PINHEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3D89BB7D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023****GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023****PROCESSO DE DESPESA:** 151/2023**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF DO CONTRATADA:** 039.335.784-85**NOME DA CONTRATADA:** ADALGIZA DE FREITAS FERREIRA**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua José Moreira, nº 5, Cidade Nova, Montanhas/RN - CEP: 59198-000.**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua José Moreira, nº 44, cidade nova, tendo como beneficiária a Sra. Maria da Piedade Quiterio de Lima, inscrita no CPF sob nº 702.378.814-03 e RG nº 003.404.331-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	7	200,00	R\$ 1.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 1.400,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000115/2023**DATA DO TERMO:** 07/06/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de junho à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB- FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 07 de junho de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADORA:** Adalgiza de Freitas Ferreira**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:49173186**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023****PROCESSO DE DESPESA:** 150/2023**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF DA CONTRATADA:** 011.295.854-09**NOME DA CONTRATADA:** CÍCERA VICENTE COUTINHO**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Travessa Isabel Ferreira, nº 3, Cidade Nova, Montanhas/RN - CEP: 59198-000**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Travessa Isabel Ferreira, nº 15, cidade nova, tendo como beneficiária a Sra. Lucineide Soares da Silva, inscrita no CPF sob nº 010.866.294-26 e RG nº 1.763.737-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	7	200,00	R\$ 1.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 1.400,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000114/2023**DATA DO TERMO:** 07/06/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de junho à 31 de dezembro de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB- FUNÇÃO:** 244–ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 07 de junho de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADORA:** Cícera Vicente Coutinho**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:69AB84FB**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023****OBJETO:** Contratação de atração musical do setor artístico cultural, consagrada pela crítica regional (LURIAN SOARES), para apresentação no dia 12 de junho de 2023, na festa de Santo Antônio em praça pública no bairro Cidade Nova no município de Montanhas/RN.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** HELTON DA COSTA FERREIRA 07057771460**CNPJ:** 12.008.365/0001-41**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000024/2023.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de junho à 30 de junho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - CULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL; **AÇÃO:** 2125 - Realização dos Festejos Juninos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de junho de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**PELA CONTRATADA:** Helton da Costa Ferreira**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8A584444**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 22/2023**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 6553 no valor de R\$ 1.577,16 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 6557 no valor de R\$ 4.067,58 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 6558 no valor de R\$ 9.085,71 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 6555 no valor de R\$ 1.238,06 (veículo locomoção da equipe Multidisciplinar)

Nota Fiscal nº 6554 no valor de R\$ 1.238,83 (veículo locomoção da equipe SAD);

Nota Fiscal nº 6556 no valor de R\$ 1.103,66 (veículo locomoção da Endemias);

Nota Fiscal nº 6559 no valor de R\$ 11.587,46 (veículo locomoção das equipes ESF);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 16 de Junho de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8F352FDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120609/2023-
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADO: “M & D ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 18.153.829/0001-90 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação “BANDA USKARAVELHO”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 22 de julho de 2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023, com vigência até 31/12/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE PONTES

Contratante

M & D Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA

CNPJ Nº 18.153.829/0001-90

SR CLENIO CLEY CUNHA MACIEL

CPF: 852.322.034-87

Contratada

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:F2B2D5A7

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Monte das Gameleiras/RN, através da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação “BANDA ENCANTU’S”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 22 de julho de 2023.

FAVORECIDO.....: BANDA ENCANTU’S PRODUCOES E EVENTOS LTDA / CNPJ Nº 17.443.931/0001-67

VALOR.....: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº JAILTON FELIX DE PONTES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Monte das Gameleiras/RN, 16 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:8402809E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140601/2023-
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.

CONTRATADO: “BANDA ENCANTU’S PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 17.443.931/0001-67 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos

artísticos para apresentação “BANDA ENCANTU’S”, para um Show, no Festival Gastronômico, na cidade de Monte das Gameleiras -RN, dia 22 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.09; Projeto/Atividade: 1065; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2023, com vigência até 31/12/2023.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JAILTON FELIX DE PONTES
Contratante

Banda Encantu's Producoes e Eventos LTDA
CNPJ Nº 17.443.931/0001-67
SR RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES
CPF: 012.712.594-94
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:82685464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O pregoeiro da PMNF, torna público que, a sessão da licitação para o objeto acima especificado foi reaprazada para o dia 29 de junho de 2023, às 09:00hrs. O Edital alterado com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 16 de junho de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:5396BA2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **CAVALCANTE E CIA LTDA- CNPJ: 10.655.938/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 11, 25, 26, 44, 60, 74; **COMERCIAL T & T EIRELI - ME- CNPJ: 05.009.904/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 14, 23, 32, 33, 34, 35, 40, 47, 72, 73, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 90, 94, 95, 98, 99; **FABIO FERNANDES DA CUNHA- CNPJ: 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 13, 28, 29, 31, 45, 49, 62, 63, 69, 87, 101; **IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA- CNPJ: 29.133.351/0001-52**, saiu vencedora nos itens: 7, 22, 39, 53, 54, 55, 56, 57, 81, 100; **JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA- CNPJ: 32.879.502/0001-20**, saiu vencedora nos itens: 8, 20, 30, 48, 61, 65, 70, 80, 86, 92, 102; **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA- CNPJ: 50.507.469/0001-90**, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 15, 24, 36, 37, 38, 46, 59, 67, 68, 71, 88, 91, 97; **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES- CNPJ: 36.136.131/0001-48**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 27, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 58, 64, 66, 89, 96; **CONVOCANDO desde já as empresas vencedoras para**

assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo de três dias. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 15/06/2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B538744D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática do tipo Tablets para atender às necessidades e atividades da Prefeitura de Nísia Floresta.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN convoca a empresa: A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.737.691/0001-36 para assinatura da Ata de Registro no horário de expediente da Prefeitura. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 16 de junho de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CB96BCCD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº11/2022

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:

Licitantes vencedores:

CAVALCANTE E CIA LTDA- CNPJ: 10.655.938/0001-01, saiu vencedora nos itens: 11, 25, 26, 44, 60, 74; **COMERCIAL T & T EIRELI - ME- CNPJ: 05.009.904/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 14, 23, 32, 33, 34, 35, 40, 47, 72, 73, 76, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 90, 94, 95, 98, 99; **FABIO FERNANDES DA CUNHA- CNPJ: 14.906.443/0001-50**, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 13, 28, 29, 31, 45, 49, 62, 63, 69, 87, 101; **IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA- CNPJ: 29.133.351/0001-52**, saiu vencedora nos itens: 7, 22, 39, 53, 54, 55, 56, 57, 81, 100; **JANE MEIRE MARINHO DA FONSECA- CNPJ: 32.879.502/0001-20**, saiu vencedora nos itens: 8, 20, 30, 48, 61, 65, 70, 80, 86, 92, 102; **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA- CNPJ: 50.507.469/0001-90**, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 15, 24, 36, 37, 38, 46, 59, 67, 68, 71, 88, 91, 97; **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES- CNPJ: 36.136.131/0001-48**, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 27, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 58, 64, 66, 89, 96;

Nísia Floresta/RN, 15/06/2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:182F4438

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 03/2023

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 03/2023-CPL/PMNF, que tem como objeto, a Contratação de Profissional: Contratação de 1 (um) Advogado para a Proteção Social Especial de Média Complexidade- Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista o preço e as condições apresentados, na documentação enviada, pelo licitante: AÇAI MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF: 093.761.694-09 saiu vencedor no item: 1, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se ao senhor vencedor do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 16 de junho de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:9C3771FC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 03/2023**

OBJETO: Contratação de Profissional: Contratação de 1 (um) Advogado para a Proteção Social Especial de Média Complexidade-Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS. CONTRATANTE: Município De Nísia Floresta/RN CONTRATADO AÇAI MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF: 093.761.694-09. - Recursos orçamentários 2023, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.36, fonte 15000000 e 16600000, vigência: 13/06/2024.

AÇAI MARQUES DO NASCIMENTO E

P/ Contratado

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 16/06/2023.

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:70DC1243

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPR Nº08/2023**

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10) para atender as necessidades do abastecimento da frota de veículos municipal.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO:

L M REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS LTDA- CNPJ: 32.136.094/0001-17, saiu vencedora nos itens: 1, 3; POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedora no item: 2. Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Vigência: 12 (doze) meses.P/ Contratado, Lucymara Domingos Alves da Silva; Hiago Walters Azevedo Cunha e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 16/06/2023.

Publicado por:

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:556981C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira**, durante o período de 02 (dois) anos, contados a partir do dia 14 de junho de 2023, ocupado pela Senhora **LETICIA SAMARA DA SILVA FREIRE**, Matrícula: **0036706/1**, por motivo de posse em cargo não cumulável, conforme Art.50 da Lei Complementar 006/2013-GP/PMNF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de junho de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:7BC25449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 061601 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1286/2023

Dispensa: 061601 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA - CNPJ: 43.280.378/0001-07, com o valor total de R\$ 47.505,00.

Base legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 16/06/2023.

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:DD84B57D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 061601 – DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 061601 – DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA - CNPJ: 43.280.378/0001-07, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6FD1DE85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 061602 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1288/2023

Dispensa: 061602 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE 90 DIAS.

Contratado e Valor Total Julgado: SOMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.777.742/0001-11, com o valor total de R\$ 607.620,00.

Base legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 16/06/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AEAA7962

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 021602 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 021602 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SOMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.777.742/0001-11, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE 90 DIAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AA8B0742

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 061603 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1289/2023

Dispensa: 061603 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BORRACHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: FRANCISCO HÉLIO TORRES CARIAS – CPF: 913.536.964-72, com o valor total de R\$ 37.508,00.

Base legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 16/06/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:549DD3B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 061603 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 061603 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa FRANCISCO HÉLIO TORRES CARIAS – CPF: 913.536.964-72, referente CONTRATAÇÃO DE BORRACHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AA6D4347

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 061604 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1290/2023

Dispensa: 061604 - DI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO DO SÃO JOÃO “DANADO DE BOM” DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN.

Contratado e Valor Total Julgado: NOSSA LOJA DE AVIAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.518.668/0001-74, com o valor total de R\$ 24.211,84.

Base legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Olho D'Água do Borges/RN, 16/06/2023.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8D049020

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 061604 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 061604 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NOSSA LOJA DE AVIAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.518.668/0001-74, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO DO SÃO JOÃO “DANADO DE BOM” DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:7C034403

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 005/2020 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 23 de Novembro de 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 C/C art. 83 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, portador da cédula de identidade nº 002.517.843 inscrito no CPF nº 969.766.834-53, na condição de ex-companheiro, nascido em 16 de outubro de 1968; **PENSAO POR MORTE** do *de cujus* **MARIA SEDNA ALVES PEREIRA**, que portava o RG nº 790.968, era inscrita no CPF nº 423.429.374-15, ex-segurada com **PARIDADE**, falecida em 02 de Novembro de 2020, no valor de R\$ 4.633,43 (Quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base: R\$ 3.564,18

- Quinquênio (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R\$ 1.069,25

- Valor do Benefício: R\$ 4.633,43

Art. 2º - O pagamento deve retroagir a data do óbito, qual seja, 02 de Setembro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal 505/2014, Art. 85º, inc. I.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente do IPSS

Republicado por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2020. Edição 2405.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:358F04B6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 004/2023**

PORTARIA Nº 004/2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 162 da Lei Municipal 504, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2019, de 28 de março de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ**, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO IPSS**, matrícula 161, para fazer face as despesas com locomoção e estadia à cidade de **PARNAMIRIM - RN**, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA** junto a **ANORPREV**

(**ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIME PROPRIOS DE PREVIDÊNCIA**)

Local de destino: ANORPREV - Av. Abel Cabral, 505 - Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, 59151-250

Período do Afastamento: Saída dia 19 de junho de 2023, e retorno dia 21 de junho de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 16 de junho de 2023.

JOSÉ GILBERTO DIAS

Diretor Administrativo e Financeiro - IPSS

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C0FC54F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA
PORTARIA Nº 015/2023**

Paraná/RN, 13 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos da Lei Nº 415/2017, autorizo o(a)SERVIDOR (A)HUGO RICARDO FERNANDES TORRES, para os seguintes Destinos através do Poder Legislativo:

DESTINO: Martins/RN.

MOTIVO: Encontros Regionais com Gestores Públicos Municipais em 2023;

CIDADE: Martins/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 14 e 15 de Junho de 2023.

Art. 2º – Concede ao referido Servidor(a)02 (duas)diária (s)no valor de R\$300,00(trezentos reais).

Art 3º – Esta despesa correrá por conta da verba do orçamento vigente.

Art 4º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUCIANO ROCHA

Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BE367D68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES ART. 109 §3º
LEI 8.666/93**

**PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 114/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
Art. 109 §3º Lei 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o prazo para a interposição das contrarrazões face aos recursos administrativos impetrados pelas licitantes **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE**

EMPRESARIA LTDA - CNPJ Nº 08.250.245/0001-89, na data de 15/06/2023, dentro do prazo, conforme art. 109, §3º da Lei 8.666/93, se inicia no dia 19/06/2023 e vai até 24/06/2023.

Parau/RN, 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:6C3DF6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Paraú, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de PARAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINOS, cujo objetivo é apoiar projetos culturais voltados a difundir as tradições juninas em Paraú, no ano de 2023. Os interessados deverão protocolar os documentos da inscrição junto ao setor de protocolo da Secretaria de Cultura de Paraú, no período 16 a 21 de junho de 2023, das 8h às 13h, de segunda- feira a sexta-feira. O edital poderá ser solicitado pelo email: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 16 de junho de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:C6DC57BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023**

O Município de Parazinho torna público que no dia 28/06/2023, às 09h01, fará licitação na modalidade PE nº 008/2023 – Objetivo: registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias. Edital e anexos no www.portaldecompraspublicas.com.br, www.parazinho.rn.gov.br (licitações) ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 13/06/2023.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:0034261E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMDCA - EDITAL Nº04/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DO
CONSELHO TUTELAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Parelhas/RN Lei Municipal

nº 2722/2023

EDITAL Nº 04/2023

Publica a relação definitiva de candidaturas deferidas e convoca para a prova de conhecimento específico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2722/2023 e suas alterações, reunido no dia 14 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º. Tornar público a relação definitiva das candidaturas deferidas para concorrer à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 01 - Aliléia Santos (deferido);
- 02 - Denisia Silva de Lima (deferido);
- 03 - Eliane Matia da Silva (deferido);
- 04 - Gleibson dos Santos Nascimento (deferido);
- 05 - Janelly Katiuscia Alves de Oliveira (deferido);
- 06 – Jeande de Souza Pereira Santos (deferido);
- 07 – Joelza de Souza Silva (deferido);
- 08 – Luana Cristina de Oliveira (deferido);
- 09 – Maria da Conceição (deferido);
- 10 – Ruzenete da Costa Silva (deferido);
- 11 – Vitoria Maria de Araujo Garcia (deferido);
- 12 – Zulmara Ângela de Azevedo Oliveira (deferido);

Art. 2º. Convocar os candidatos deferidos para realizarem a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 12 horas, na Escola Municipal Arnaldo Bezerra.

Parelhas/RN, 15 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

Código Identificador:A7471939

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 2727/2023 - REPUBLICADA POR
RETIFICAÇÃO - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS O DIA DO
ESPIRITISMO.**

LEI Nº 2727/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023 – Republicada por Retificação

Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Parelhas o Dia do Espiritismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o PROJETO DO SUBSTITUTIVO Nº 003/2023, de autoria do Vereador Wellington Araújo Silva do MDB ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º. 006/2023, de autoria da Vereadora Evaneide Araújo de Souza Mendonça do PSDB, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Espiritismo, a ser celebrado anualmente no dia 18 de abril.

Parágrafo Único - O Dia do Espiritismo será comemorado com eventos voltados principalmente ao fomento da prática da caridade, palestras e estudos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito do Município de Parelhas

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:CB919C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2023**

PORTARIA Nº 138/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **CLARISSE MAGNA DE AZEVEDO SILVA LUCIANO**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, matrícula 121043-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil; Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 16 de junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:964DD876

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2023

PORTARIA Nº 139/2023 - GAB/PREFEITO*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula 120999-0, lotada no Setor do Gabinete Civil; Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 16 de junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:0A812B01

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2023

PORTARIA Nº 137/2023 - GAB/PREFEITO*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **JOSELMA GARCIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula 120766-0, lotado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação; Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 16 de junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:9DBC887C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 140/2023

PORTARIA Nº 140/2023 - GAB/PREFEITO*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **AYANE PEREIRA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 121198-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação; Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 16 de junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:64BE300A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 141/2023

PORTARIA DE N.º. 141/2023 – GAB/PREFEITO.*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração, ao servidor **MARONILSON SOARES LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula 120573-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 20 de junho de 2023 a 18 de setembro de 2023.

Parelhas, 16 de junho de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes

Código Identificador:DF5CCA44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2023-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, com seus respectivos SUPLENTEs, que representarão, de forma Legal e Constitucional, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Patu-RN, para o biênio 2023/2024, conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

TITULAR: Ângela Maria Solano de Moura

SUPLENTE: Claudicélio Sabino de Queiroz

b) REPRESENTANTES DO GABINETE CIVIL

TITULAR: Alexandro Calixto Gomes

SUPLENTE: Maria Kauany Alves de Oliveira Sousa

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Neuza Ruana Ferreira

SUPLENTE: Alany Dantas da Silva

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Fabiana de Freitas

SUPLENTE: Edearly Dantas Cavalcante

e) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Ana Karla Figueiredo Cavalcante Costa

SUPLENTE: Fransnarly Alves Cavalcante

f) REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: Priscilla Jales Dantas

SUPLENTE: Roberta Rayanne Nunes Leite

g) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTOS RURAL DA DIVISA

TITULAR: Jaedson Moura

SUPLENTE: Suetoneo Oliveira Moura

h) REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

TITULAR: Cláudia Michele Azevedo da Silva

SUPLENTE: Maria Valdiclébia Moura de Oliveira Freitas

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu (RN), 16 de junho de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:F40C13B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº
005/2023**

Declara Situação de Emergência no âmbito do município de Pedra Preta - Rio Grande do Norte, acarretado por desastre natural climatológico do tipo - ESTIAGEM, conforme PORTARIA Nº 260/2022, COBRADE 1.4.1.1.0 – Estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que as precipitações pluviométricas dos últimos meses não foram suficientes para sanar a situação hídrica que afeta este Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica na zona rural do Município de Pedra Preta tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que as chuvas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

CONSIDERANDO que a insuficiência de chuvas tem acarretado problemas de desabastecimento de água para a população do Município de Pedra Preta, em razão da seca severa;

CONSIDERANDO ser de responsabilidade dos Poderes Públicos a busca por soluções minimizadoras dos efeitos desse fenômeno natural, restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO o parecer da COMPDEC - Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil/ Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA HÍDRICA no Município de Pedra Preta/RN, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado POR ESTIAGEM, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Pedra Preta, 07 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:D7EF0E2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023**

Portaria nº 084/2023

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária ao senhor **JOSE RICARDO XAVIER TEIXEIRA**, Matrícula: 689, sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cem e vinte reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 19 de junho, para participar de **Reunião na Base Administrativa da Guarnição de Natal**, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 16 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:F1EE3815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 975/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2023**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação dos artistas/bandas a seguir elencados: “**Pedro Paulo Matias Fernandes 01107342465 (Pedro Matias)**” de CNPJ. 31.318.311/0001-27, com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e “**Adriano Barbosa Pinheiro (Thalisson Vaqueiro)**” de CPF. 060.029.924-48, com o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), visando abrilhantar a festividade junina do tradicional arraial da Rua Domingos José de Araújo do município de Pedro Avelino/RN, que será realizada no dia 08 de julho de 2023.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 16 de junho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:F5BBF0E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: O SENHOR Adriano Barbosa Pinheiro, inscrito no CPF. 060.029.924-48, detentor do artista Thalisson Vaqueiro, representada pela Sr(a). Adriano Barbosa Pinheiro.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar a festividade junina do tradicional arraial da Rua Domingos José de Araújo do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 975/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2023.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal.

Adriano Barbosa Pinheiro/Contratado

Pedro Avelino/RN, em 16 de junho de 2023.

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:7E9FBC6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

Contratado: A EMPRESA PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465, inscrita no CNPJ. 31.318.311/0001-27, representada pelo Sr. Pedro Paulo Matias Fernandes.

Objeto: Apresentação de show musical para abrilhantar a festividade junina do tradicional arraial da Rua Domingos José de Araújo do município de Pedro Avelino/RN.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativas apenas ao processo nº 975/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2023.

Assinaturas:

José Alexandre Sobrinho/Prefeito Municipal

Pedro Paulo Matias Fernandes/Proprietário

Pedro Avelino/RN, em 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5284DA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - M H F DE FREITAS EIRELI -
SERVIÇO DE ROÇO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230601001

Adesão a ata de registro de preço nº 20230601001

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRATADA:

- M H F DE FREITAS EIRELI;

- CNPJ: 14.148.901/0001-30;

- Rodovia RN 075, nº 33, Zona Rural, Cep. 59960-000 – Pilões/RN.

OBJETO:

- O presente Contrato tem como objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ROÇO	M2	157.500	1,22	191.150,00

VALOR TOTAL:

-R\$ 191.150,00 (Cento e noventa e um mil e cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:

- 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 143 - 2 . 2007. 15 . 452 . 9 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa, fonte 15010000.

FUNDAMENTO LEGAL:

- A lavratura do presente contrato decorre da realização da Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20230601001, com fulcro na Lei nº 8.666/93, no Decreto 7.892/2013.

Pilões/RN, em 07 de junho de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F14DB8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 009/2023 - PP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 31050001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31050001/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023 - PP

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços bombeiro civil e bombeiro brigadista para controle de pânico, combate a incêndio e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio e autuar principalmente nos locais onde forem realizados os eventos.

O Pregoeiro da Prefeitura de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas e, considerando que não se obteve êxito no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2023 – PP, Processo Administrativo n.º 31050001/2023, declara “FRACASSADA” a referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Portalegre/RN, 16 de junho de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:33D0A93A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 022/2023 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – PE/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **30 de junho de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2023 - PE**, tipo Menor preço por lote, para **Contratação de empresa especializada para execução de roço manual de vegetação dos acostamentos das estradas vicinais e prédios públicos, além de limpeza final em toda Zona Rural do Município de Portalegre/RN**, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **30 de junho de 2023, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 16 de junho de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0432EA0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL PSS 001 2023 AFAM

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2023

– VAGA ASSISTENTE SOCIAL – CODIGO 100

Nº	CANDIDATO	DT NASCIMENTO	IDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	ITAMIRAN LEITE ROCHA	***	***	5,5	APROVADA
02	ELISANGELA ALMEIDA DOS MESQUITA	31/12/1974	48	1,5	CLASSIFICADA
03	ELISSANDRA EPIFÂNIO QUEIROZ	01/06/1993	29	1,5	CLASSIFICADA
04	RAINEIDE ANDRADE DANTAS BARBOSA	***	***	0,5	CLASSIFICADA
05	JOANA GOMES DE BESSA NETA	***	***	**	DESCLASSIFICADA

Portalegre/RN, 16 de junho de 2023

FRANCISCA ANA PAULA DE LUCENA –
Matrícula Funcional Nº 600
Presidente Da Comissão - Portaria Nº 190/2023

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

– VAGA PSICÓLOGO (A) – CODIGO 200

Nº	CANDIDATO	DT NASCIMENTO	IDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO DOUGLAS V. MORAIS	***	***	5,0	APROVADO
02	BRENNA BEZERRA DE ALMEIDA	***	***	0,5	CLASSIFICADA

Portalegre, 16 de junho de 2023

FRANCISCA ANA PAULA DE LUCENA –
Matrícula Funcional Nº 600
Presidente Da Comissão - Portaria Nº 190/2023

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

– VAGA OFICINEIRO (A) DE MÚSICA – CODIGO 300

Nº	CANDIDATO	DT NASCIMENTO	IDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	ALINE VIVIANE DE LUCENA FREITAS	***	***	0,0	APROVADA

Portalegre, 16 de junho de 2023

FRANCISCA ANA PAULA DE LUCENA –
Matrícula Funcional Nº 600
Presidente Da Comissão - Portaria Nº 190/2023

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B4BAADC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 298/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 298/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 16 de junho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:107B8878

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 299/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 299/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Gessildo Menezes da Silva, CPF Nº xxx-65, matrícula nº 613, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de Currais Novos, no(s) dia(s) 19/06, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 16 de junho de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DA85CDF5

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 001/2023 AFAM**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – AFAM ASSISENTE SOCIAL – PISCÓLOGO (A) – OFICINEIRO(A) DE MÚSICA

OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE e a comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN, em 16 de junho de 2023.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação parcial divulgada na internet no site do município e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2023 é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital

de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Portalegre/RN, 16 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FF547E98

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 214, DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº. 214, DE 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PSS Nº 006/2023, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, para contratação temporária no cargo de nível superior de PSICÓLOGO da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato NAASSOM BRUNO DE AGUIAR AZEVEDO, convocado por meio do Edital de Convocação nº. 006/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 06 de junho de 2023, para o cargo de PSICÓLOGO, classificado em sexto lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2023, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O candidato NAASSOM BRUNO DE AGUIAR AZEVEDO, classificado em sexto lugar para o cargo de PSICOLOGO, deixa de ser nomeado em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 006/2023, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F0E1E324

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 006-2023 PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR,
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (A)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023**, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de PSICÓLOGO (A) da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **10 (dez) dias corridos**, a partir de 15 de maio, data da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 17 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 006/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICOLOGO (A)

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JORNEY BRUNNO DEMURO DA SILVA	7º

PSS Nº 006/2023 –

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + Original para conferência.
- 1.5 – CPF;
- 1.6 – Cédula de Identidade (RG);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.15 – Declaração de Regularidade com órgão de classe;
- 1.16. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.17. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.18. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.19- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.20. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

1.21. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);

1.22. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN

PSS Nº 006/2023

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 006/2023

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 006/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 006/2023

ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de

_____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 010/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 006/2023

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 009/2023 PSICÓLOGO (A)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do **PSS nº 006/2023**, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 006/2023

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____ Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____ Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

Assinatura Do(a) Candidato (a)

Publicado por:Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:08C4F544**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE BIOQUÍMICO COM BASE NO ART. 2º, INCISO XI DA LEI MUNICIPAL Nº. 403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **MARCELO OLIVEIRA CAVALCANTE**, com endereço a Rua Manoel de Freitas, nº 43, Centro, Portalegre RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Celebram o presente Contrato nº 053/2023, DO OBJETO: referente a contratação temporária de **BIOQUÍMICO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso XI, da Lei nº.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais bruto), com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 90 dias, iniciando-se em 15/06/2023 a 13/09/2023. Podendo ser prorrogado por igual período se houver conveniência pública ou rescindido por ato unilateral.

Portalegre/RN, 15 de junho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DEAFA99A**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 PSICOLOGO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR,
PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (A)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023**, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de PSICÓLOGO (A) da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **10 (dez) dias corridos**, a partir de 15 de maio, data da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 17 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal**PSS Nº 006/2023
ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS****NÍVEL SUPERIOR****CARGO: PSICOLOGO (A)**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JORNEY BRUNNO DEMURO DA SILVA	7º

PSS Nº 006/2023 –**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + Original para conferência.
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.15 – Declaração de Regularidade com órgão de classe;
- 1.16. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.17. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.18. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.19- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.20. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.21. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.22. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN

PSS Nº 006/2023**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 006/2023**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 006/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerce cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 006/2023

ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 010/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,

_____ declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 006/2023

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 009/2023

PSICÓLOGO (A)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do **PSS nº 006/2023**, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 006/2023

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____

Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A494F8DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.215 DE 16 DE JUNHO DE 2023-GP/PMP

PORTARIA Nº.215 DE 16 DE JUNHO DE 2023-GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas, em observação ao Decreto Municipal n.º 207 - GP/PMP, de 14 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO, a instauração de Processo Administrativo de Sanção de Empresa n.º 003/2022- PSE através da Portaria n.º 479/2022 - GP/PMP;

CONSIDERANDO, que a Comissão não concluiu os trabalhos e o prazo da Portaria n.º 479/2022 - GP/PMP expira em 19 de junho de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9EC53E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
039 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 584 DE 16 DE
JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 584, DE 16 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei n.º 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 16 de junho de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha:45310.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 439 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 486 10.302.0004.1233.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -100.000,00

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:0EA536B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023 SRP**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro (0km), bi-combustível, equipados com Ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, com capacidade para 07 lugares (passageiros + motorista), e demais características constantes no termo de referência, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica de nº 010/2023-SRP, em que foram declaradas vencedoras as empresas: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ. 13.536.641/0001-07, onde se sagrou vencedora do presente certame, sendo, portanto, ADJUDICADO o objeto desta licitação a licitante vencedora, acima mencionada conforme consta nos autos, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, como também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pureza/RN, 16 de junho de 2023.

Pregoeiro

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:2C4C980F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 412/2023.**

“Dispõe sobre a elevação do salário mínimo estabelecido para o exercício de 2023, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Pureza/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pureza/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensais.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue os parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Pureza/RN, em 16 de junho de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:95F8712A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
14060001/23

CONTRATANTE: Município de Pureza, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Danilo Carvalho de Souza, CPF. 084.164.694-58.
OBJETIVO: Contratação de artista local, para apresentação em show musical, durante o festival de quadrilhas juninas das escolas e CMEIs, neste Município de Pureza, no período de 15 a 16/06/2023.
Valor Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 14/06/2023 a 14/07/2023.

PUREZA/RN, 14 de junho de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

DANILO CARVALHO DE SOUZA

CPF. 084.164.694-58

Contratada.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:85B83346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
15060001/23

CONTRATANTE: Município de Pureza, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: 049.339.144 Jakson Gomes Marques Santana, CNPJ. 49.339.144/0001-66.

OBJETIVO: Contratação de empresa detentora de direitos de artista local, para apresentação em show musical, durante o festival de quadrilhas juninas das escolas e CMEIs, neste Município de Pureza, no período de 15 a 16/06/2023.
Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 14/06/2023 a 14/07/2023.

PUREZA/RN, 15 de junho de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

049.339.144

JAKSON GOMES MARQUES SANTANA

CNPJ. 49.339.144/0001-66

Contratada.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7B74F822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
160601/2023;

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 160601/2023;

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA REPAROS E OBRAS DO MUNICÍPIO.

Contratado: MELINA LYANNE DE MELO SA, CNPJ Nº 12.969.468/0001-78, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 16 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C7D52B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 160601/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 160601/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 160601/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA REPAROS E OBRAS DO MUNICÍPIO.**, pelo valor de R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de MELINA LYANNE DE MELO SA, CNPJ Nº 12.969.468/0001-78.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 16 DE JUNHO DE 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:F98CDA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JUNHO DE 2023.

Portaria N.º 281/2023 Riacho de Santana/RN, 14 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de junho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:8B4FE603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
JUNHO DE 2023.**

Portaria N.º 282/2023 Riacho de Santana/RN, 15 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de junho de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:4AC310C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2023 CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR**

PORTARIA N.º 119/2023 Riachuelo/RN, 16 de junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO ESTEVAM**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, inscrito no CPF/MF; 033.852.444-47, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 01 a 30 de junho de 2023, conforme o Processo Administrativo 079/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 16 de junho de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:998836F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR**

PORTARIA N.º 120/2023 Riachuelo/RN, 16 de junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **FRANCISCA TAÍS PAIVA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, inscrita no CPF/MF; 036.755.024-57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 01 a 30 de junho de 2023, conforme o Processo Administrativo 078/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 16 de junho de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:0BEC19A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2023 CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR PÚBLICO**

PORTARIA N.º 121/2023 Riachuelo/RN, 16 de junho de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora **KARÍZIA KIHARA DE SOUZA PEREIRA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

inscrita no CPF/MF;015.378.504-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O período concedido será de 01 a 30 de junho de 2023, conforme o Processo Administrativo 077/2023.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 16 de junho de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:C83EC064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 212/2023**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “ad nutum”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear a Sra. **FRANCISCA JANIA NUNES PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 2.488.784 expedida por SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.373.814-17, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador do Centro de Saúde.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 16 de junho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:390E9066

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0023/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0023/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/06/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:280C2335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF: 085.399.564-89 – Processo Administrativo Nº 0043/2023, Dispensa Nº 0024/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.169,00 (dezesseis mil e cento e sessenta e nove reais). Vigência Contratual: 16/06/2023 à 29/12/2023.

Rodolfo Fernandes/RN – 16 de junho de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6C4040FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 PE
3ª Republicação**

Aos doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-05., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.32300/1210-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2022 PE**1221 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (20.008.831/0001-17)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	12585 - ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL TUBOMED	UNID	1	275,67	275,67
Total					275,67

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B91388EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, e agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF: 085.399.564-89 – Processo Administrativo Nº 0042/2023, Dispensa Nº 0023/2023DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) Vigência Contratual: 16/06/2023 à 14/06/2024. –

Rodolfo Fernandes/RN – 16 de junho de 2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3961E5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.16-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, e agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF: 085.399.564-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do

município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 16/06/2023 à 14/06/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 16 de junho de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28 Pelo Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A40A8D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0023/2023 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34) pelo valor de **R\$ R\$ 16.700,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 16/06/2023.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:668EBAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0023/2023 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0023/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjudiver recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:
SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
(35.662.667/0001-34)

Rodolfo Fernandes/RN, 16/06/2023.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DB932B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.16-0002

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado aqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34, com sede na Rua R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF: 085.399.564-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.169,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta e nove reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 16/06/2023 à 29/12/2023. – Rodolfo Fernandes/RN – 16 de junho de 2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28 Pelo Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 35.662.667/0001-34

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7AFC2C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0024/2023 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na R TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34) pelo valor de **R\$ R\$ 16.169,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 16/06/2023.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:703E3D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0024/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0024/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
(35.662.667/0001-34)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/06/2023.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8CE27A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0024/2023 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0024/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza e UBS Maria Francisca Rodrigues Costa) do município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
(35.662.667/0001-34)

Rodolfo Fernandes/RN, 16/06/2023.

FUNDO MUN DE SAUDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E91FD226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023 - TERMO DE** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 8.666/1993, e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 02050001/23, vem **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública n.º 01/2023, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos; e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.060.988/0001-21, com o projeto de venda no valor total de R\$ 91.317,10 (noventa e um mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 16 de Junho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:8050A46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL **PORTARIA N.º 367/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria n.º 367/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Assu/RN, no dia 19/06/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes para INTERNAÇÃO no Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:B1971C22

GABINETE CIVIL **PORTARIA N.º 368/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria n.º 368/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula: **1523333-4**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Assu/RN, no dia 19/06/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes para INTERNAÇÃO no Hospital Regional Nelson Inádio dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:CE39B7AF

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARIA
ELIENE DA SILVA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MARIA ELIENE DA SILVA**, CPF (MF) nº. 046.687.434-02, com endereço Sítio Tanques, nº 12, zona rural de Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

O presente instrumento contratual, tem por objetivo, suprir a necessidade do Serviço Público, em virtude do afastamento da servidora **ELIZANGELA COSTA DE OLIVEIRA PEDROZA**, que se encontra de licença prêmio, sendo que a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **01 de junho de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 4.144,27 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

MARIA ELIENE DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:90DE6BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1791/2023

Vimos através deste, comunicar ao Contratado da **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação do Sr. **FRANCISCO CARLOS DE MOURA**, portador do RG nº 1.566.061 SSP/RN, inscrito no CPF nº 026.853.314-84, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 16 de junho de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:412C6431

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - PROCESSO: Nº
1791/2023

A Sra. **MARIA LICE SILVA**, Prefeita de Santana do Matos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços de locação de imóvel de propriedade do Sr. Francisco Carlos de Moura, portador do RG nº 1.566.061 SSP/RN, inscrito no CPF nº 026.853.314-84, com **Valor Global de R\$ 31.680,00** (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), com vigência de até 12 meses, caso sejam favoráveis ao Município, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR A SEDE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Santana do Matos/RN, 14 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:B53EB3B4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 -
PROCESSO: Nº 2531/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

I- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DE SOLO COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENSAIOS DE SONDAÇÃO A PERCURSÃO (SPT) E TESTE DE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO**, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.005.12.361.0008.1143 – Construção de Escola de Tempo Integral;

Elemento de despesa:

4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Fontes:

1.570.3110 – Identificação das Transf. da União Decorrentes de Emendas Parlamentares;

3 – Contratação da empresa **L C B FERREIRA MENDES - CNPJ: 25.360.773/0001-00**, com sede à Rua Manoel Barroso da Silva, nº 530 01 andar, Alto José Wellington Mendes – Mossoró/RN, CEP 59.633-763.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
36089	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, ART/RRT, IMPRESSO E EM MÍDIA DIGITAL	UN	2	R\$ 1.012,00
36085	FURO DE SONDAÇÃO - ATÉ 15M	UN	2	R\$ 1.952,01
36087	MOBILIZAÇÃO, INST. E DESMOBILIZAÇÃO P/EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	UN	1	R\$ 1.131,02

4 – Valor global da contratação R\$ 7.059,04 (sete mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 16 de junho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:05BD7009

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 184.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MARIA SANDRA TRINDADE DA SILVA**, CPF: 030.117.534-90, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clovis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 8.712 (oito mil e setecentos e doze reais)**.

Da Vigência: **13 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2261 – Atenção e Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA SANDRA TRINDADE DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E8CEEB40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARILEIDE PEREIRA DA SILVA GOMES, CPF: 084.926.664-55, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, em substituição da Servidora Maria José dos Santos Martins, que encontra-se ocupando o cargo de Vice-diretora escolar.

Do Valor Global: **R\$ 22.658,24 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARILEIDE PEREIRA DA SILVA GOMES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7EBEC517

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 176.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOSIANE MARTINS DE PAIVA, CPF: 024.457.374-35, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, em substituição da Servidora Clovilma Maria Silva Oliveira, que encontra-se ocupando o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Do Valor Global: **R\$ 21.884,54 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JOSIANE MARTINS DE PAIVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:623120E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA ZAÍRA DE SOUZA TAVARES, CPF: 512.668.654-20, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, em substituição a servidora Maria das Graças Dantas de Moraes, que está cedida ao Município de Tenente Laurentino Cruz.

Do Valor Global: **R\$ 21.884,54 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARIA ZAÍRA DE SOUZA TAVARES (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CF425850

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 183.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MARIA ADRIANA SILVA**, CPF: 082.380.914-54, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clovis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze reais)**.

Da Vigência: **13 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2261 – Atenção e Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARIA ADRIANA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:404B97C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE E HELENO LOPES DA SILVA NETO, CPF N.º 936.982.324-72, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de Enfermeiro, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 17.166,67 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Da Vigência: **05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e HELENO LOPES DA SILVA NETO (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:21413D13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LUDJANE MEDEIROS DA SILVA, CPF: 058.180.174-19, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Maria Antônia de Lima, em substituição a servidora Antoniana Damasceno e Lacerda, que encontra-se em benefício junto ao INSS.

Do Valor Global: **R\$ 21.884,54 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e LUDJANE MEDEIROS DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4691139A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 182.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **FRANCINETI PEREIRA DA COSTA SOBRINHO**, CPF: 023.029.284-40, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Básica do Santa Luzia.

Do Valor Global: **9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais)**.

Da Vigência: **05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2261 – Atenção e Saúde de Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCINETI PEREIRA DA COSTA SOBRINHO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C55AFCC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 192.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JOANA D'ARC DANTAS DOS SANTOS, CPF: 054.751.604-57, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Maria Antônia de Lima, em substituição da Luzemária Carlos de Medeiros M Cunha, que encontra-se cedida ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Do Valor Global: **R\$ 22.658,24 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JOANA D'ARC DANTAS DOS SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:308DD842

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 191.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA COSTA, CPF: 057.595.084-66, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, junto ao Centro de Educação Infantil Almira Melo.

Do Valor Global: **R\$ 8.756,00 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais).**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e GILVANILDA DE OLIVEIRA BARBOZA COSTA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:84818FCF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 181.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LUIZA MARTE FERREIRA, CPF: 623.365.764-49, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição da servidora Micarla da Cunha Bezerra Moura, que encontra-se em período de Licença Prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 2.984,26 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e LUIZA MARTE FERREIRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E8BB72D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 190.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CÍCERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR, CPF: 054.751.604-57, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professora Maria José Félix da Silva Junior, em substituição da Ana Paula Bezerra que encontra-se em período de Licença Maternidade.

Do Valor Global: **R\$ 22.658,24 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e CÍCERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8441D7D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 179.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS, CPF: 041.287.514-48, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Básica do Nova Aparecida.

Do Valor Global: **9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais).**

Da Vigência: **05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. 2341 – Estratégia Saúde da Família - Elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FARIAS (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B46D001F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 180.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e AMINADABE LIRA RODRIGUES, CPF: 074.128.364-63, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSORA DE ANOS INICIAIS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola

Municipal Professora Maria Antônia de Lima, em substituição a servidora Maria das Graças Dantas de Moraes, que está cedida ao Município de Tenente Laurentino Cruz.

Do Valor Global: **R\$ 22.658,24 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e AMINADABE LIRA RODRIGUES (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:FD734294

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 177.2023

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO, CPF: 075.960.994-24, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. de Saúde, para atuar na Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

Do Valor Global: **R\$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais).**

Da Vigência: **13 de junho de 2023 e 31 de dezembro de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: com recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2261 – Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 13 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e THAIZY ANGÉLICA FLORÊNCIO QUINTO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:COE582E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 189.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e GERÔNIMO DA SILVA COSTA, CPF: 017.747.684-29, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os

serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de PROFESSOR DE HISTÓRIA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Professor Luiz Pereira e na Escola Municipal Professor Osvaldo Rodrigues de Carvalho, em substituição da servidora Juscineuma Guimarães, que encontra-se readaptada ao cargo.

Do Valor Global: **R\$ 22.658,24 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e GERÔNIMO DA SILVA COSTA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D97C5572

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 170.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA MARLEIDE SANTOS, CPF: 041.684.244-56, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 21.884,54 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2157 – Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARIA MARLEIDE SANTOS (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:246E188B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 188.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e GEANE KELE PEREIRA DE LIMA, CPF: 050.935.354-19, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal

vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada no Centro de Educação Infantil Mãe Juvita, em substituição da servidora Maria do Céu Fonseca de Lima, que encontra-se afastada por Licença-Prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 4.310,59 (quatro mil, trezentos e dez reais).**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 20 de julho de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e GEANE KELE PEREIRA DE LIMA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:DB1C6669

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171.2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE E FELIPE SILVA TAVARES, CPF N.º 090.306.174-03, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de Médico, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Santa Tereza.

Do Valor Global: **R\$ 89.266,67 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Da Vigência: **05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 - Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FELIPE SILVA TAVARES (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9B4D3E36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 187.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ADERILDO CUNHA MACÊDO, CPF: 971.390.924-00, CONTRATADO

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotado na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, em substituição do servidor Valdir Tomaz Pereira, que encontra-se em Desempenho de Mandato Classista.

Do Valor Global: **R\$ 22.658,24 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ADERILDO CUNHA MACÊDO (Contratado).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador: C6222EB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 186.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES, CPF: 087.796.174-33, **CONTRATADA**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSORA DE HISTÓRIA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professora Maria José Félix da Silva Junior, em substituição da servidora Jacilene Guimarães, que encontra-se em readaptação do cargo.

Do Valor Global: **R\$ 22.768,11 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**.

Da Vigência: **05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador: 1755DEF7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 185.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – **CONTRATANTE** e SARA RUTHE DE SOUZA GOMES, CPF: 623.365.764-49, **CONTRATADA**.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, em substituição da servidora Rosângela Maria da Silva Câmara, durante período de Licença Prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 8.289,60 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**

Da Vigência: 06 de junho de 2023 a 21 de agosto de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e SARA RUTHE DE SOUZA GOMES (Contratada).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador: 99C96C8A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 168.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e FRANCISCO NOBRE FILHO, CPF: 108.378.764-00, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de Médico, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) na UBS de Coroa Limpas.

Do Valor Global: **R\$ 89.266,67 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Da Vigência: **05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e FRANCISCO NOBRE FILHO (Contratado).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador: 34B13A87

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ROMAIANE CRISTINA DE LIRA, CPF: 013.959.784-09, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, junto a Centro de Educação Infantil Almira Melo, em substituição da servidora Josilma de Araújo Silva Medeiros, que encontra-se de Licença para tratar de interesses particulares.

Do Valor Global: **R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ROMAIANE CRISTINA DE LIRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1912E544

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 195.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ELEXANDRA MARIA DE ASSUNÇÃO, CPF: 936.954.034-20, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Mãe Juvita, em substituição da servidora Maria do Socorro de Medeiros Mendes, que ocupa o cargo de vice-diretora escolar.

Do Valor Global: **R\$ 22.768,11 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos).**

Da Vigência: **05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ELEXANDRA MARIA DE ASSUNÇÃO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BF6476AE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 196.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CATIA CRISTINA SILVEIRA PEIXOTO, CPF: 012.105.834-45, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada no Centro de Educação Infantil Almira Melo, em substituição da servidora Maria Vanda Ribeiro, que encontra-se afastada por licença-prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 7.626,43 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).**

Da Vigência: **06 de junho de 2023 a 14 de agosto de 2023.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 06 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e CATIA CRISTINA SILVEIRA PEIXOTO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:646FFD47

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 194.2023**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e AMANDA CRISTINA DANTAS DE SOUZA, CPF: 092.543.084-63, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, em substituição do servidor João Antonio Figueiredo Botelho de Souza.

Do Valor Global **R\$ 22.768,77 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais setenta e sete centavos).**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e AMANDA CRISTINA DANTAS DE SOUZA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E1F866BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 165.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e NILZA MARIA DA SILVA, CPF: 050.804.374-30, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimentos e Recursos Hídricos.

Do Valor Global: **R\$ 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais).**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2011- Manutenção do Fundo de Agricultura. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e NILZA MARIA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:2DE7FB56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 164.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e JEANE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUSA, CPF: 094.098.184-00, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, junto a Unidade XLIV Professor Antônio Corsino de Macêdo, em substituição da servidora Maria Zélia de Macêdo, que encontra-se em período de Licença Prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 24 de agosto de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e JEANE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUSA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9293AD77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RÉGIA DA SILVA XAVIER, CPF: 703.667.794-51, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de MERENDEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: **R\$ 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais).**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e RÉGIA DA SILVA XAVIER (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4B01E8E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 193.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e FRANCISCA ERILÂNIA LEMOS SILVA, CPF: 969.605.403-30, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Maria Antônia de Lima.

Do Valor Global: **R\$ 21.884,54 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e FRANCISCA ERILÂNIA LEMOS SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0129D62D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CATARINA MARIA DA SILVA, CPF: 048.346.004-40, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de MERENDEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno.

Do Valor Global: **R\$ 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais)**.

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e CATARINA MARIA DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E71BA71B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA LUCIEIDE DA SILVA FERREIRA, CPF: 041.493.084-38, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, em substituição ao servidor Francisco Canindé Barbosa, que encontra-se afastado por benefício junto ao INSS.

Do Valor Global: **R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARIA LUCIEIDE DA SILVA FERREIRA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:65805ACF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 166.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ILMA FABRÍCIA DA SILVA, CPF: 009.622.614-59, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, junto a Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: **R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e ILMA FABRÍCIA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BDF0F28B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e LUCIANA PAULA FONSECA, CPF: 046.903.814-45, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita.

Do Valor Global: **R\$ 8.624,00 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais)**

Da Vigência: 14 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 14 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e LUCIANA PAULA FONSECA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7E012F16

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EDUARDO DURÃES RODRIGUES, CPF: 294.237.628-75, CONTRATADO.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho.

Do Valor Global: **R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e EDUARDO DURÃES RODRIGUES (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3D61BBAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e EDUARDO DURÃES RODRIGUES, CPF: 294.237.628-75, CONTRATADO.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho.

Do Valor Global: **R\$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e EDUARDO DURÃES RODRIGUES (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5C364335

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 160.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA RIVANEIDE DE SOUZA, CPF: 018.807.064-82, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, em substituição da servidora Francisca Reginária da Cunha Rodrigues, que encontra-se em período de Licença Prêmio.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARIA RIVANEIDE DE SOUZA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CB81C5A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 159.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e RAISSA MORGANA PEREIRA TOMAZ IDALINO, CPF: 093.825.564-94, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de MERENDEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Unidade Professor Antônio Corsino de Macêdo, em substituição da servidora Eliane Gabriela da Cunha Macêdo, que encontra-se em Vacância, de acordo com a portaria 187/2022.

Do Valor Global: **R\$ 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais).**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e RAISSA MORGANA PEREIRA TOMAZ IDALINO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B21F4EF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 167.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e PAULO CESAR COSTA DUARTE, CPF: 700.001.634-57, CONTRATADA.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer a função de ASD, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, junto a Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro.

Do Valor Global: **R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais)**

Da Vigência: 12 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2019- Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 12 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e PAULO CESAR COSTA DUARTE (Contratado).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6D6D5133

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161.2023

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e OTACÍLIA MARIA LOPES BARBALHO, CPF: 082.287.194-77, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de PROFESSORA DE MATEMÁTICA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotada na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, em substituição do servidor Jeovano Pereira da Costa, que solicitou exoneração através da portaria 014/2023GP.

Do Valor Global: **R\$ 22.658,24 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**

Da Vigência: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2335 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de junho de 2023.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e OTACÍLIA MARIA LOPES BARBALHO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D0F3F63F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0216/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 0216/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **FELIPE NOGUEIRA XAVIER**, ocupante do cargo de GARI, matrícula nº 130204-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 03/07/2023 à 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 14 de junho de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C2CC5CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0217/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 0217/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **EDINALDO BEZERRA DA TRINDADE**, ocupante do cargo de GARI, matrícula nº 130138-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 03/07/2023 à 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 15 de junho de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BB6226A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0218/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 0218/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SUEDEMBERG SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de GARI - CONTRATO, matrícula nº 130148-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 03/07/2023 à 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 16 de junho de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:758E1E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº **1224/2023** – Pregão Presencial 015/2022, tendo como objeto o Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha destinado a frota municipal (atual e futura). Declaro como vencedores do certame as empresas TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80 no lote 01, com o desconto de 40,1%, a empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.266.536/0001-03, com o desconto de 29%, e a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP – CNPJ: 02.620.622/0001-48, no item 03, com o desconto 27%.

Santana do Seridó/RN, 16 de junho de 2023

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F64CE58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DP SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 015/2023, referente ao PROCESSO Nº **1224/2023**, tendo como objeto o Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha destinado a frota municipal (atual e futura), em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80

no lote 01, com o desconto de 40,1%, a empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.266.536/0001-03, com o desconto de 29%, e a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP – CNPJ: 02.620.622/0001-48, no item 03, com o desconto 27%.

Santana do Seridó/RN, 16 de junho de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:432A0314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha destinado a frota municipal (atual e futura), em favor das empresas: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80 no lote 01, com o desconto de 40,1%, a empresa JB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.266.536/0001-03, com o desconto de 29%, e a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP – CNPJ: 02.620.622/0001-48, no item 03, com o desconto 27%.

Santana do Seridó/RN, 16 de junho de 2023

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:770EC81D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023-GP**

“Decreta a alteração da data da feira livre de sábado para a sexta-feira e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a festividade do dia de São João se inicia na véspera, 23 de junho;

CONSIDERANDO o incentivo ao comércio na feira livre, no momento festivo;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado que a feira livre realizada no Município de Santo Antônio, prevista para o sábado 24 de junho de 2023, será realizada extraordinariamente, na sexta-feira, 23 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 14 de junho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B5D2E4A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. ANA LÚCIA MARQUES DE LIMA, inscrita no CPF nº 069.035.184-44 e portadora do RG 002.624.027-Itep/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 15 de junho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:129AED1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ANA LÚCIA MARQUES DE LIMA, inscrita no CPF nº 069.035.184-44 e portadora do RG 002.624.027-Itep/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 15 de junho de 2023.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:AFE6EF18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 16/2023.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconhecemos a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CONTRATADA: Alexandre Hallison S. de Araújo - ME.

CNPJ: 46.547.269/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de direito de exclusividade, para realização de show artístico/musical, aberto ao

público, durante as festividades juninas a ser realizado na quadra de esportes neste município de São Bento do Norte-RN, no período de 20 a 25 de junho de 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$: 10.000,00 (Dez mil reais).

BASE LEGAL:art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 15 de junho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:B372BC26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
053/2023.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconhecemos a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 10.685.202/0001-78.

OBJETO: Confecção de uniformes tipo coletes, chapéus e bolsas personalizados, conforme especificações, para uso exclusivo dos agentes de saúde, junto ao programa “saúde com agente”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.561,00 (UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:0EBB91A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LENISE SILVA DE LIMA SILVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 082.717.624-43, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Benefícios Eventuais**

da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de junho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0A24D86C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 271, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MURILO FAUSTINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.180.644-88, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de junho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:510A6D01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GENILDO DE ARAÚJO MONTENEGRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.852.424-02,

para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de junho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5ED2F0C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ EUDES FELIX DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.852.424-02, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de junho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:054B1DF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CLAUDIO MARCELO ALVES BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.383.064-12, para

assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de junho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:621795B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 043.008.464-13, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de junho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7EB9A21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0173/2023

O Município de São Fernando/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para : **Contratar empresa para aquisição de Gás Oxigênio, para serem utilizados nas ambulâncias e unidades básicas de Saúde do Município de São Fernando-RN, devendo tal empresa fornecer o Gás Oxigênio de forma a abastecer os cilindros enviados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;** nesse sentido escolheremos o vencedor por meio da proposta mais vantajosa de menor preço referente aos Itens desta contratação, o prazo para

recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 19/06/2023 até o dia 21/06/2023, o termo de referência sobre as condições para a contratação poderá ser adquirido no <http://www.saofernando.rn.gov.br>, na sala da comissão de contratação, localizada na sede da prefeitura Municipal de São Fernando/RN, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico licitacaocplsf@gmail.com, os documentos relativos a habilitação serão recebidos exclusivamente através do e-mail licitacaocplsf@gmail.com.

São Fernando/RN, 16 de junho de 2023.

JOSE ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0F7DFAB0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 0170/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS JUNINOS, DESTINADA A QUADRILHA ESTILIZADA “ARRAIÁ PADRE CHICO” DA ESCOLA MUNICIPAL PE.FRANCISCO RAFAEL FERNANDES PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2023; PARA O QUÊ DECLARA O INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE SERÃO SUBMETIDAS AO EXECUTIVO MUNICIPAL, TENDO COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA O MENOR PREÇO, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÃO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 19/06/2023 ATÉ O DIA 21/06/2023, ONDE DEVERÃO SER REMETIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL COMPRATACAO@GMAIL.COM, O TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO <https://saofernando.rn.gov.br/lei14133.php>, OU NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS

SÃO FERNANDO/RN, 16 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8973E6FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0242/2022 DECORRENTE
DA CHAMADA PÚBLICA N.º PROCESSO 004/2022 ADM N.º
2022.03.0136

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: RÔNEI SOARES ALVES, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 105.738.384-88, RG N.º 002.914.969 SSP/RN, Inscrito no CREF N.º 007535-G/RN, Residente na Rua José Frutuoso n.º 21 Centro São Fernando/RN, OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e nos arts. 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021.. FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e RÔNEI SOARES ALVES – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de Junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:190CC34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO
JOAO DO SABUGI
PORTARIA Nº 136/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOÃO MARIA FONSÊCA MAFRA**, matrícula nº199-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, sendo divididos nos seguintes períodos: 17/07/2023 a 31/07/2023 e 16/10/2023 a 30/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:18C2F71C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 297/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de junho de 2023.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7A5CC7E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 298/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião Temática: Fortalecimento e Ampliação da Atenção Primária à Saúde do RN, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de junho de 2023.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:EED1D734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 299/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião Temática: Fortalecimento e Ampliação da Atenção Primária à Saúde do RN, a ser realizada no dia 14 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PHAOLA MICAELA MEDEIROS (COORDENADORA-CC), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para viagem a se realizar no dia 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de junho de 2023.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:394677AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 300/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de junho de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6029040B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 301/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de junho de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A1BF9EC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 302/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 16 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de junho de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:96F23EB1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 892/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder doação de terreno do patrimônio municipal à Missão Atos 29, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante as condições estipuladas nesta Lei, a MISSÃO ATOS 29, também denominada MA29, instituição civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.186.407/0001-58, uma área de terreno abaixo descrita:

Proprietário: Município de São João do Sabugi/RN

Local: Rua Projetada nº 11, s/n, Dary Dantas, São João do Sabugi/RN.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9258054.462 m e E 698405.943 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a RUA PROJETADA NUMERO 11, SN; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 11, com os seguintes azimute plano e distância: 99°50'28.56" e 19.75; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9258051.086 m e E 698425.406 m; deste, segue confrontando com RUA RITA LUTROSA CABRAL, com os seguintes azimute plano e distância: 190°07'41.49" e 35.60; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9258016.040 m e E 698419.146 m; deste, segue confrontando com PATRIMONIO PUBLICO, com os seguintes azimute plano e distância: 281°51'6.52" e 19.76; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9258020.098 m e E 698399.810 m; deste, segue confrontando com QUADRA DE ESPORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 10°07'9.26" e 34.91; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9258054.462 m e E 698405.943 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único. As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontra-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação será efetivada desde que a donatária no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da presente Lei, conclua a edificação da sede da Missão Atos 29, neste Município, bem como promova as atividades missionárias e projetos de desenvolvimento comunitários.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto no art. 2º, implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 3º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica a Missão Atos 29, obrigada a não alterar a destinação da doação.

Art. 4º - Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 2º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da construção.

Art. 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária.

Art. 6º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório Único de Registro de Imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 07 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: MISSÃO ATOS 29 Comarca: SÃO JOÃO DO SABUGI

Proprietário: MISSÃO ATOS 29 UF: RN

Município: SÃO JOÃO DO SABUGI Matrícula: 178

Área (m2): 696.83 Perímetro: 110.06

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9258054.462 m e E 698405.943 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a RUA PROJETADA NUMERO 11, SN; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 11, com os seguintes azimute plano e distância: 99°50'28.56" e 19.75; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9258051.086 m e E 698425.406 m; deste, segue confrontando com RUA RITA LUTROSA CABRAL, com os seguintes azimute plano e distância: 190°07'41.49" e 35.60; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9258016.040 m e E 698419.146 m; deste, segue confrontando com PATRIMONIO PUBLICO, com os seguintes azimute plano e distância: 281°51'6.52" e 19.76; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9258020.098 m e E 698399.810 m; deste, segue confrontando com QUADRA DE ESPORTE, com os seguintes azimute plano e distância: 10°07'9.26" e 34.91; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9258054.462 m e E 698405.943 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ROGERIO MORAES DE FIGUEIREDO

CREA: 211574169

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:56A61E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 116/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. DAYSE DE MORAIS ALVES, matrícula nº 396-5, do cargo de Assistente Técnico - AT, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 01 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:3889351D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 133/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **RISONEIDE VITOR DA SILVA**, matrícula nº352-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, retornando ao trabalho em 02/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:47C3371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 134/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **CIBELE ARAÚJO LUCENA**, matrícula nº137-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, retornando ao trabalho em 02/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:E65781C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 135/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. INACIA JANNE DE LUCENA MEDEIROS, matrícula nº 146-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/07/2023 a 03/10/2023, tendo como base o período trabalhado de 09/05/2008 a 09/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:37FC282D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 137/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOSÉ FILADELFO GALVÃO JÚNIOR**, matrícula nº201-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/07/2023 a 31/07/2023, retornando ao trabalho em 01/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:571F9ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 138/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **URBANO MARIZ DE SOUZA**, matrícula nº216, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/07/2023 a 02/08/2023, retornando ao trabalho em 03/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9C33078C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 139/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JANAINA JANE DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº150, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**FÉRIAS**,por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/07/2023 a 30/07/2023, retornando ao trabalho em 01/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de maio de 2023

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6A15588F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 028/2023 - GP/PMSJM, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO nº 028/2023 - GP/PMSJM, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Desapropria por utilidade pública, um terreno na Zona de Expansão, deste Município, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 75, I, d, que prescreve:

“Art. 75. Os atos administrativos da competência do Prefeito são expedidos com obediência às seguintes normas:

I – decreto, numerado em ordem cronológica, nos casos seguintes:

d) declaração de utilidade ou de necessidade pública para efeito de desapropriação;”

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desapropriado, por Utilidade Pública, os imóveis de propriedade da Empresa Tavares de Melo Desenvolvidos Imobiliários S.A. localizado na Rua Projetada 02, s/n, lotes 01,02,03,11,12,13 e 14, todos da Quadra 03, no Loteamento Mipibu Residencial, neste município com área total de 2.217,50m² (Dois mil duzentos e dezessete vírgula cinquenta metros quadrados) com as limitações descritas na Certidão de Inteiro Teor nº 3795, emitida pelo 1º Ofício de Notas de São José de Mipibu/RN, para a construção de um CMEI.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ

CNPJ – 08.365.850/0001-03

Art. 2º - A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R\$ 175.603,82 (Cento e setenta e cinco mil seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos), que a empresa proprietária receberá em parcela única, até o último dia útil do mês vigente, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 15 de junho de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:DF5C1338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO SOB Nº 1E144436

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE N.º 008/2023

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.

PESSOA JURÍDICA: A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 31.373.809/0001-92.

ENDEREÇO: rua Rondônia, 425 – Neópolis – Natal/RN.

OBJETO: Contratação de atração artística cultural gospel (Padre Nunes), para apresentação no dia 18 de junho do corrente ano, na festa cultural do município de São José do Campestre/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

ORIUNDO: Inexigibilidade 008/2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 31.373.809/0001-92 – ANTONIO NUNES DE ARAUJO – CPF: 535.880.709-82 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 13 DE JUNHO DE 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:8847B6B2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO SOB Nº C26B03E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO-INEXGIBILIDADE N.º 008/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXGIBILIDADE N.º 008/2023

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de atração artística cultural gospel (Padre Nunes), para apresentação no dia 18 de junho do corrente ano, na festa cultural do Município de São José do Campestre/RN, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo a presente contratação que teve como capacitada a empresa A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 31.373.809/0001-92, com sede a rua Rondônia, 425 – Neópolis – Natal/RN, com valor proposto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 13 DE JUNHO DE 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:94C48158

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA N.º 075D4196

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15.

CONTRATADO: A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 31.373.809/0001-92.

ENDEREÇO: rua Rondônia, 425 – Neópolis – Natal/RN.

OBJETO: Contratação de atração artística cultural gospel (Padre Nunes), para apresentação no dia 18 de junho do corrente ano, na festa cultural do município de São José do Campestre/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ORIUNDO: Inexigibilidade 008/2023.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: A NUNES DE ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 31.373.809/0001-92 – ANTONIO NUNES DE ARAUJO – CPF: 535.880.709-82 – RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 13 DE JUNHO DE 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:754295F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratado: VALTER FÉLIX DA SILVA, Cargo: Motorista de Máquinas Agrícolas. Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme termo de rescisão contratual. Fundamentação Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 957/2023 e Lei Municipal nº 956/2023 c/c cláusula décima do instrumento contratual. Data de Rescisão: 31/05/2023.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AA74E0C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 197/2023, DE 15 DE JUNHO DE
2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	15 de junho de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 16 de junho de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de junho de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas
Código Identificador:52402AC3

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 043/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de certificação digital para o município de São José do Seridó/RN.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **NOBRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA** (CNPJ nº 28.483.838/0001-00).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Contratação dos serviços de certificação digital para o município de São José do Seridó/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 16 de junho de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B9B3AD4D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 043/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADA:** NOBRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ: 28.483.838/0001-00); **OBJETO:** execução dos serviços de certificação digital para o município de São José do Seridó/ RN; **PRAZO PARA EXECUÇÃO:** cinco (05) dias contados do recebimento da OES; **VALOR GLOBAL:** R\$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.122.0001.2011.2011 – **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;** 04.04.123.0003.2108.2108 – **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; **FONTE:** 15000000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 14 de junho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:6080824E

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 074/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em palestras por ocasião da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JUCILENE DA C. BARBOSA DA SILVA** (CNPJ nº 22.895.244/0001-12).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a **Contratação de empresa especializada em palestras por ocasião da IX Conferência Municipal de Assistência Social**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 16 de junho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:DAFA5B39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; **CONTRATADA:** JUCILENE DA C. BARBOSA DA SILVA ME (CNPJ Nº 22.895.244/0001-12); **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em palestras por ocasião da IX Conferência Municipal de Assistência Social; **DATA DE EXECUÇÃO:** Dia 22 de junho de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.006.08.244.2131 – **CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;** **FONTE:** 15000000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 16 de junho de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:7D9ADAC9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José do Seridó/RN e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São José do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a

necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal 192/1995, que institui o CMAS, resolve:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá em plenária deliberativa sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com estratégias e metas a curto, médio e longo prazos.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de São José do Seridó/RN, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no dia 22 de junho de 2023.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre Organizações da Sociedade Civil, Poder Público e usuários.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 15 de junho de 2023

SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Seridó/RN

Publicado por:
Cilmária dos Santos Costa
Código Identificador:641B8A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 196/2023, 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	15 de junho de 2023	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de junho de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de junho de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

Código Identificador:3C5349EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 058/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS** referente ao exercício de 2023, marcado de 01 a 30 de agosto de 2023, conforme portaria nº 007/2023 para que seja transferido para o período de 19 de junho a 18 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de junho de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:E9A23888

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 059/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **FABIANA JOZIANE DE SOUZA** referente ao exercício de 2023, marcado de 22 a 31 de agosto de 2023, conforme portaria nº 005/2023 para que seja transferido para o período de 19 a 28 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de junho de 2023.

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:7AA061CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **19 de junho de 2023, no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de empresa para o fornecimento, aplicação e instalação de grama sintética e telas de proteção**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 04 de julho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplpmsjs@hotmail.com** e dos telefones: **(84) 3478-2217/ 2277, das 07:00 às 13:00 horas**.

São José do Seridó/ RN, 16 de junho de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:28BC8797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 073/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ASD.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Contratação de serviços terceirizados de auxiliar de serviços diversos - ASD.

CONSIDERANDO, a constatação, após provocação por PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, pela empresa **J. H. N. DE MELO EIRELI** protocolada no dia 13/06/2023 e que a mesma não foi respondida em tempo hábil, conforme o item edital 11.1.3 (Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta);

CONSIDERANDO, a constatação, após provocação por PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, pela empresa **LM SERVIÇOS** protocolada no dia 13/06/2023 e que a mesma não foi respondida em tempo hábil, conforme o item edital 11.1.3 (Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta);

Resolvemos SUSPENDER a presente tomada de preços até posterior manifestação dessa Comissão Permanente de Licitação.

São José do Seridó/ RN, 16 de junho de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:30265B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2023

OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva câmeras de segurança.

Afigurando-me que a contratação é legal, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 748 - JAIR CORDEIRO JUNIOR inscrito no CPF nº: 07395258401 e CNPJ nº: 29.680.286/0001-85, objetivando a Manutenção corretiva e preventiva câmeras de segurança, com o valor total julgado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 16/05/2023

JOSÉ HÉLDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretaria Municipal de administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:075CF77A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no <SEM_VALOR>, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 748 - JAIR CORDEIRO JUNIOR inscrito no CPF: 07395258401 e CNPJ: 29.680.286/0001-85, objetivando a **Manutenção corretiva e preventiva câmeras de segurança**, com o valor total julgado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 16/05/2023

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:854C8A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **04 de julho de 2023**, às **09:00**, no Auditório do Sindicato Rural - SENAR, situada a Rua Boa Vista, 995, Bairro Novo Juremal, São Paulo do Potengi – RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de urbanização de canteiros central da Rua Basílio Rocha no

Município de São Paulo do Potengi – RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Junho de 2023.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:FCE9F869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2023

NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE
DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 823/2013, de 20 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para as funções de Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Juventude, os seguintes membros:

I - MADSON MONIELSON DA SILVA DANTAS, CPF 110.***.***-64 (Presidente);
II - CRISNARA RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF 096.***.***-79 (Vice-presidente).

Art. 2º O período de mandato será de dois (02) anos, a contar da data de publicação desta portaria.
Parágrafo Único – O mandato será exercido gratuitamente, proibida qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:94B4A2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023*

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN PARA O PERÍODO DE 2023-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor o novo CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do município de São Paulo do Potengi/RN, no quadriênio 2023-2027, conforme Ata de Posse dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e eleição de Presidente e Vice-presidente.

1 – CONSELHEIROS E SUPLENTES**Representantes do Poder Executivo**

Titular: Audiceia Ribeiro da Silva
 CPF: 512.125.794-53
 Suplente: Juscimara de Oliveira Lopes
 CPF: 037.453.904-90

Representantes do Segmento dos Profissionais da área da Educação (Professores)

Titulares: Maria Adriana Quirino Diniz
 CPF: 828.422.134-91
 Ivanira Batista de Araujo
 CPF: 051.427.814-57

Suplentes: João Soares Lopes
 CPF: 026.474.464-07
 Luciano Antônio da Silva
 CPF: 422.288.674-20

Representantes do Segmento dos Pais dos Alunos

Titulares: Josefa Janeleide de Souza Dantas
 CPF: 026.694.564-30
 Wristelia Ribeiro da Silva Delfino Dias
 CPF: 060.986.784-99

Suplentes: Josiane Lucia de Medeiros Silva
 CPF: 035.172.424-97
 Adriana Bezerra Pereira
 CPF: 091.059.954-85

Representantes do Segmento da Sociedade Civil

Titulares: Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
 CPF: 078.397.104-41
 Francisco Cassimiro de Farias
 CPF: 021.481.504-80

Suplentes: Honaira da Silva
 CPF: 707.274.464-95
 Túlio Leandro Faustino Silva
 CPF: 077.062.684-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.*Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:1E47EDED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADO:** JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA 06940596410, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.595.782/0001-54, Rua Manoel Jose Dantas, 27, Assunção, São

Paulo do Potengi - RN, CEP: 59460-000. **OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no serviço de consultoria e assessoria zootécnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SEMAPE. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** De 20 de maio de 2023 a 19 de setembro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de maio de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito –
 Contratante

e

JORDANNA LARISSA DA FONSECA OLIVEIRA –
 Contratado.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:81C57A27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12080001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A):** JOSÉ DERICK DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, inscrita no CPF nº107.377.394-95. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de urgência (SAMU), localizado na rua General Dantas, nº 233, bairro Centro, São Paulo do Potengi-RN. **DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 12 de agosto de 2020 com vencimento em 12 de junho de 2023, passando a vigorar de 13 de junho de 2023 a 10 de novembro de 2023. **DO VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo pagas de acordo com execução mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de junho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

JOSÉ DERICK DOS SANTOS PEREIRA

P/contratado.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:0DA99FED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34 e da RG nº 606.785 – SSP/RN. **OBJETO:** Credenciamento visando ajuda de custo a Grupos Culturais de Quadrilhas Juninas para representar o Município de São Paulo do Potengi nos concursos Juninos em várias cidades no ano de 2023.. **CREDENCIADO(S): JUNINA BRILHO POTIGUAR,** representada por KARIZA SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 097.283.994-13, residente a rua Gaspar Silvestre da Silva, 13, Santos Doumont, São Paulo do Potengi - RN CEP. 59.460 - 000.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00, (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de junho de 2023.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:1E7ADD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - SME

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Seleção, torna público que receberá entre os dias **19 de Junho a 04 de Julho de 2023**, a documentação referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - SME**, instaurada objetivando a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, nos termos da lei federal nº 9.790/99, para a execução do programa escolas cívico-militares – ECIM. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br e do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de Junho de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D0C426E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2023*

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS FISCAIS E SUA APURAÇÃO, BEM COMO DISCIPLINA REGRAS REFERENTES À CAMPANHA ELEITORAL, TUDO RELACIONADO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de São Paulo do Potengi, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Municipal nº 847/2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução da CONANDA, nº 231/2022 e pelo art. 4º, da Resolução nº 134/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, CONANDA nº 231/2022, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8, § 7º, incisos II e III, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 847/2013, e as Resoluções nº 231/2022, do CONANDA, e 134/2023, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de São Paulo do Potengi/RN por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, § 7º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano, ou seja, somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados, sendo vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido nesta resolução,

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha unificado, de modo a evitar o abuso do poder, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, antes e durante as votações:

§ 1º Aplica-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio de veículos de comunicação social, com previsão legal no art.14,§9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº64/90(Lei de Inelegibilidade); e no art.237 do Código Eleitoral, inu as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 1º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 2º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 3º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 4º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

I - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público;

VI - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

VII - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, § 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 8º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de

16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 6º e 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, bem como da Resolução nº134/2023, do CONSEC. Ocasão em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

São Paulo do Potengi /RN, 06 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA URBANO DE ARAUJO

Presidente do CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:3B3B48BC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Publica a relação definitiva de candidaturas deferidas e convoca para a prova de conhecimento específico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 847, de 19 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público a relação definitiva das candidaturas deferidas para concorrer à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

- 1 – Ângela Medeiros de Oliveira;
- 2 – Valquíria de Farias Araújo;
- 3 – Paula Cosme da Silva Cardoso;
- 4 – Tulio Leandro Faustino Silva;
- 5 – Edvandes Branes do Amaral;
- 6 – Ana Katia de Souza Maciel;
- 7 – José Isaac Batista de Araújo;
- 8 – Fábio Henrique da Costa;
- 9 – Josenilda Pereira de Farias;
- 10 – Matheus Tomaz de Melo;
- 11 – Pedro Paulo Martins de Oliveira Sales;
- 12 – Magna Célia Rodrigues da Silva Oliveira;
- 13 – Hellen Renyse Batista Ferreira Mota;
- 14 – Paulo Sérgio da Cruz.

Art. 2º Convocar os candidatos deferidos para realizarem a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 12 horas, na Escola Municipal Dep. Djalma Marinho situada na Rua Joao Guilherme, 301-373, São Paulo do Potengi.

São Paulo do Potengi /RN, 15 de junho de 2023.

SANDRA CRISTINA URBANO DE ARAUJO

Presidente do CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:E070FCA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO 002 2023

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Eletrônico SRP N.º 002/2023 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de Utensílios e Materiais Diversos para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de São Pedro/RN**, a se realizar no dia **03 de julho de 2023 às 14:01 (catorze horas e um minuto) - (horário de Brasília)** no Sítio Eletrônico **Portal BLL**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição no Sítio Eletrônico (www.bll.org.br), no e-mail (cplpmsp34@gmail.com), e ainda poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas.

São Pedro/RN, em 16 de junho de 2023.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:A25CF972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO 005 2023

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2023 MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A Pregoeira do Município São Pedro/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, do tipo **Presencial N.º 005/2023 - Menor Preço Global - Exclusivo ME/EPP/MEI** - que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, compreendendo o apoio na Elaboração de Planilhas Orçamentárias, Pareceres Técnicos, Fiscalizações de Obras e Afins, no atendimento as necessidades desta Administração Pública Municipal**, a se realizar no dia **03 de julho de 2023 às 09:00 (nove) horas (horário local)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) às 12:00 (doze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail (cplpmsp34@gmail.com).

São Pedro/RN, em 16 de junho de 2023.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:70D8B464

**GABINETE DO PREFEITO
SANCIONAR O PROJETO DE LEI 004/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei 004/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A AUTOCOMPOSIÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 004/2023, a ser nominado e numerado como Lei Ordinária n.º 455 de 16 (dezesesseis) de junho de 2023.

São Pedro/RN em, 16 de junho de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:ACF7F169

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 455/2023, DE 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2023.**

LEI ORDINÁRIA Nº 455/2023, DE 16 (dezesesseis) DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública do município e autoriza a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional de São Pedro/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização legal da mediação como meio de solução de controvérsias e sobre a celebração de autocomposição de conflitos, judiciais e ou extrajudiciais, que envolva a administração pública municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a instituir mecanismos de Autocomposição para o fim de reconhecer direito e pagamento de indenização por prejuízos causados pela Administração a terceiros, tanto na esfera judicial quanto na esfera extrajudicial.

Art. 3º - Fica autorizada a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais quando o Município de São Pedro/RN figurar como interessado ou parte, respeitando-se, sempre, as disposições legais e constitucionais, especialmente em relação à ordem e forma de pagamento, salvo se modo diversamente convencionado for homologado judicialmente.

Art. 4º - As hipóteses previstas no artigo anterior, podem ser realizadas por representantes do Município de São Pedro/RN, nas condições estabelecidas nesta lei, observados os seguintes limites de alçada:

I - Até o limite do valor das obrigações de pequeno valor, mediante prévia e expressa autorização do Procurador do Município, salvo se houver renúncia expressa do montante excedente por parte do credor.

II - Ações acima do valor das obrigações de pequeno valor, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito, salvo se houver renúncia do montante excedente por parte do credor.

§ 1º - Para fixação da alçada de que trata este artigo, será observado o conteúdo econômico da lide.

§ 2º - Caso o processo em relação ao qual será feita eventual negociação envolva valores pretéritos e futuros, o percentual a ser negociado incidirá sobre ambas as parcelas (vencidas e vincendas). No entanto, a negociação relativa às parcelas vincendas ou obrigação de fazer poderão, após negociação, ser objeto de cumprimento na folha de pagamento. Já em relação às obrigações de pagamentos retroativos, por força constitucional, deverá haver a observância do regime de pagamento – RPV ou Precatório – e, ainda, respeitada a ordem cronológica, salvo homologação judicial em sentido diverso.

§ 3º - Para fins do que dispõe o presente dispositivo, considera-se como obrigações de pequeno valor aquelas em que o valor devido pela Fazenda Pública Municipal seja igual ou inferior ao do maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 4º - Para os fins previstos no caput do artigo o Município será representado por seu Procurador, ou por assessoria jurídica por ele designada.

Art. 5º - Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, deverão atender cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário Público, reconhecido em parecer jurídico, exarado pelo setor competente do Município:

a) no caso de débitos do Município, haver redução de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da condenação e se o autor da ação se responsabilizar pelos honorários de seu advogado e eventuais custas judiciais, aceitando ainda a incidência de juros de mora desde a citação válida no percentual máximo de 0,5% (meio por cento) ao mês, bem como o desconto dos impostos e das contribuições respectivas;

b) no caso de créditos do Município, a redução levará em conta os critérios de administração e de cobrança, bem como a exigência de que o réu da ação se responsabilize pelos honorários de seu advogado e eventuais custas judiciais;

II - Previsão orçamentária proveniente de rubrica distinta daquela relativa ao pagamento de precatórios judiciais já expedidos e ainda pendentes de quitação;

III - Não ajustamento da cláusula penal;

IV - Incidência de descontos fiscais e previdenciários quando houver, por parte do Requerente, quando for o caso;

V - Somente pode ser objeto o direito pleiteado não prescrito ou que não possam ser arguidas matérias processuais e outras de ordem pública para fulminar a pretensão;

VI - Conter o termo de acordo ou transação cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial;

VII - Juntada nos autos da petição de acordo de cópias do presente diploma legal;

VIII - Implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado;

IX - Rateio entre as partes quanto as custas e despesas processuais quando devidas;

X - requerimento dirigido ao juízo competente no sentido de previamente a possível homologação de acordo.

Parágrafo único. Antes da efetiva homologação do acordo pelo juízo competente, nenhum pagamento, no tocante ao montante reclamado, será destinado ao Requerente das ações em tramitação.

Art. 6º - Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, não poderão ser autorizadas nas seguintes hipóteses:

I - Relativa a pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

II - Em que se discute a penalidade aplicada a servidores públicos;

III - As ações por atos de improbidade administrativa;

IV - Ações que existam direitos indisponíveis;

V - Quando houver parecer vinculativo da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º - Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º - Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

Art. 7º - O representante da fazenda pública municipal deverá emitir parecer motivado e conclusivo sobre todos os aspectos da proposta de acordo ou transação, fundamentando o interesse público envolvido e avaliação sobre a vantagem econômica para a fazenda municipal, que deverá ser instruído com as seguintes peças:

I - Cópias das peças principais dos autos da ação judicial;

II - Documentação comprobatória das alegações;

III - Parecer técnico das Secretarias relacionadas com o interesse público envolvido, se necessário;

IV - Parecer técnico contábil, se necessário;

V - Indicação do termo final do prazo para manifestação, se o caso; e

VI - Cópia de outros documentos que possam auxiliar no exame.

Art. 8º - Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II - Orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 9º - Os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas de quaisquer valores desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre que se funda a ação.

Parágrafo único. Quando a desistência de que trata este artigo decorrer de prévio requerimento do autor dirigido à administração pública municipal para apreciação de pedido administrativo com o mesmo objeto da ação, esta não poderá negar o seu deferimento exclusivamente em razão da renúncia prevista no caput deste artigo.

Art. 10 - Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 11 - O Procurador do Município poderá dispensar a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais quando a controvérsia jurídica estiver sendo iterativamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores.

Art. 12 - O Procurador do Município tem o dever de avaliar os riscos de sucumbência toda vez que a Fazenda Pública Municipal estiver no polo passivo de uma ação judicial, bem assim tem o dever de análise das chances de êxito em todas as hipóteses de possível ajuizamento de uma ação pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 13 - O Procurador do Município tem o dever de promover a tentativa de celebração de transação em matéria controversa, sempre que se verificar risco significativo de perda, conforme critérios de avaliação a serem regulamentados.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária, mantida a mesma classificação funcional-programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, assim como, a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor suficiente para atender as despesas criadas por esta Lei.

Art. 15 - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 16 - Os acordos e composições judiciais que envolvem a Fazenda Pública Municipal de São Pedro/RN, ficam condicionados a existência de crédito orçamentário especial ou suplementar, devendo ser exaurido no mesmo exercício financeiro da dotação específica, à execução dos créditos que por algum impedimento de natureza burocrática não possam ser satisfeitos no mesmo exercício, desde que sejam indevidamente inscritos em restos a pagar e que os recursos financeiros fiquem imobilizados para a satisfação do débito.

Art. 17 - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 18 - O procedimento administrativo para celebração de acordos em processos judiciais ou administrativos, autorizados por esta lei, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, caso haja necessidade.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 (dezesseis) de junho de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: 1625ADB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1334 /2023 DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE NAS
LISTAS DE ESPERA PARA BENS E SERVIÇOS
DISPONIBILIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 81,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A publicidade das listas de espera para quaisquer bens e serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) deverá observar as seguintes diretrizes:

I – a divulgação da lista de espera deve ser feita na página da Prefeitura na *internet*;

II – a exposição do critério empregado para a ordem de preferência constante da lista de espera;

III – a indicação do local e do horário no qual será entregue o bem ou prestado o serviço ao beneficiário;

IV – a indicação dos documentos e exames que se façam necessários para a entrega do bem ou a prestação do serviço, conforme o caso concreto;

V – a indicação do nome do beneficiário, que deverá se restringir às suas iniciais no caso do § 5º.

§ 1º. As razões técnico-científicas que justificam o fornecimento do bem ou a prestação do serviço são de acesso restrito ao beneficiário e aos agentes públicos municipais do SUS que sejam competentes para aprová-los ou executá-los.

§ 2º. A lista de espera deve ser atualizada periodicamente.

§ 3º. Todo e qualquer rompimento da ordem de preferência constante da lista de espera deve ser feita por ato administrativo motivado, não podendo ser oposto aos beneficiários prejudicados o disposto no § 1º.

§ 4º. Em caso de serviços de urgência, deve-se divulgar nos locais de atendimento, de forma clara e visível, os protocolos empregados para a definição dos casos prioritários.

§ 5º. As listas de espera de bens e serviços que envolvam a dignidade sexual do usuário do SUS deverão ter o seu acesso restrito aos beneficiários e aos agentes públicos municipais competentes.

Art. 2º. A regulamentação da publicidade da lista de espera, bem como da periodicidade de sua atualização, para os bens e serviços disponibilizados pelo sistema municipal de saúde, deverá ser feita mediante decreto.

Art. 3º. Constitui falta grave, para fins disciplinares, o descumprimento desta Lei pelo agente público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 15 de junho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador: 7021B82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1335/2023 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA DO
CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN no uso de suas atribuições legais, especialmente as elencadas no art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 118.455,92 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e noventa e dois centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, em mais 15% (Quinze por cento) da despesa anual autorizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de São Tomé

**NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES E DOTACÕES AO
ORÇAMENTO CORRENTE**

Tabela I

Unid. Orçamentária	05.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo - Audiovisual
Elemento	3390.31 – Premiações Cult., Artística, Cient., Desportiva e Outros
Fonte de receitas	17000000 – Outros Trans. De Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	R\$ 77.102,95
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros PF
Fonte de receitas	17000000 – Outros Trans. De Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	R\$ 7.202,12
Total	R\$ 84.305,07

Unid. Orçamentária	05.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Apoio à Cultural local através da Lei Federal Paulo Gustavo - Fomento à Cultura e Diversidade
Elemento	3390.31 – Premiações Cult., Artística, Cient., Desportiva e Outros
Fonte de receitas	17000000 – Outros Trans. De Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	R\$ 18.400,00
Elemento	3350.41 – Contribuições
Fonte de receitas	17000000 – Outros Trans. De Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor	R\$ 15.750,85
Total	R\$ 34.150,85

Total Geral R\$ 118.455,92

**FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL**

Tabela II

Unid. Orçamentária	05.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 – Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.022 – Manutenção do Setor do Ensino Fundamental
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Fonte de receitas	1500101 – Recursos não vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e desenvolvimento no Ensino.
Valor	R\$ 118.455,92

Total Geral R\$ 118.455,92

São Tomé/RN, 16 de junho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de São Tomé

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1D61225B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
08/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr. CARLOS LUCIANO DE MOURA, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 0221, inscrito no CPF sob o nº 024.124.594-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 01 de junho e 29 de agosto do corrente ano.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 16 de junho de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DD2FD79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para contratação Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio; Valor global: R\$ 94.175,50 (noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Contratado: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA, CNPJ 06.348.590/0001-24; Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Marcos Antônio Junior – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2023.

São Vicente/RN, 16 de junho de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59762135

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - CNPJ(MF) Nº 08.308.470/0001-29.

CONTRATADA(O).....: SIDIANE CRISTINA MEIRA LOPES DA MATA - CPF nº 058.XXX.XXX-71.

OBJETO.....: Contratação continuados de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis dos Postos de Saúde localizados na Zona Rural do município de São Vicente/RN.

VALOR MENSAL.....: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 706/2022, de 13 de Dezembro de 2022.

VIGÊNCIA.....: 14 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de junho de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL.

Pela contratada:
SIDIANE CRISTINA MEIRA LOPES DA MATA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:38A80848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247/2023 - SMS

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230251.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230251, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MICROFACIL INFORMATICA LTDA, o(s) seguinte(s) servidor(es): Jacirlene Soares de Medeiros Araújo, matrícula nº 1038.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:84E01E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 247-A/2023 - SMS

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230253.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230253, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA, o(s) seguinte(s) servidor(es): ANA BEATRIZ DA SILVA (CPF Nº 077.213.034-51).

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:935BA0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 070 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 070 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **JOSÉ LÚCIO JUNIOR DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo e exercendo o Cargo Comissionado de Coordenador de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de duas e meia (2,5) diária, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento para cidade de João Pessoa/PB, no período de 16 a 18 de junho do corrente ano, com o objetivo de participar do **II JORNADA PARAIBANA SBIM DE IMUNIZAÇÕES**, que será realizado no UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa/PB.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 15 de junho de 2023.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:65307499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 071 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 071 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 16 a 19 de junho do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 15 de junho de 2023.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:4A79C9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a relação dos candidatos previamente habilitados ao Processo de Escolha, em data unificada, dos membros dos Conselhos Tutelar, esse convoca para a prova de conhecimento específico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº0012-A/2005, resolve:
Art. 1º. Tornar público a relação das candidaturas deferidas para concorrer à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

- 1 - Mileide Rodrigues do Nascimento Sena
- 2 - Rosineide Maria da Costa do Nascimento
- 3 - Rogério Inácio do Nascimento
- 4 - Osito Brasilino de Sena Filho
- 5 - Alana Gabriela de Moura Silva
- 6 - Graciele Alexandre do Nascimento
- 7- Mícarla Dutra da Silva Ferreira
- 8 - Mônica da Silva Rodrigues
- 9- Uilian Inacio da Silva

Art. 2º. Convocar os candidatos deferidos para realizarem a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 12 horas, na Escola Municipal Jessé Pinto Freire

Senador Georgino Avelino, 15 de junho de 2023.

ALYCE CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5032426F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **SUELLEN APARECIDA DA SILVA IRMÃO SANTIAGO**, Matrícula nº 51292-3, servidora Efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 03/07/2023 á 01/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:689CCD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **GERUZA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Matrícula nº 50305-3, servidora Efetiva no cargo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 20/07/2023 á 18/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:75D2359D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **SUSAN FERNANDES DE LIRA**, Matrícula nº 418, servidora Comissionada no cargo de Subcoordenadora de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2021-2022, no período de 03/07/2023 á 01/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:D7554F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **ALEXANDRE PEREIRA PONTES**, matrícula nº 51275-3, servidor Efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 03/07/2023

á 01/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:856694A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 286/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **WRRIDAN FELIPE SANTIAGO IRMÃO**, matrícula nº 50328-2, servidor Efetivo no cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 03/07/2023 á 01/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:B8F37D76

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ IVAN SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1421-4, servidor Comissionado no cargo de Subcoordenador de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 17/07/2023 á 15/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:E821C7E4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 288/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **IVONALDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 50766-1, servidor Efetivo no cargo de Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 03/07/2023 á 01/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:2C7F34AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ISABELLE MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula nº 51207-9, servidora Efetiva no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 03/07/2023 á 01/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:3A9D71AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **VANESSA GABRIELA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 1485-1, servidora Comissionada no cargo de Coordenadora de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 10/07/2023 á 08/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:C0AA8899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2023 – GP, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOELISSON CORDEIRO DA COSTA**, matrícula nº 1422-2, servidor Comissionado no cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 03/07/2023 á 01/08/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:024909AC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
(MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN) DE Nº 001/2023

CONCORRENTES PARA VAGAS DA ZONA URBANA	
NOME	PONTOS
JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FRANÇA	84
ALIDA ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	71
ROSIANE DAVI DA SILVA	68
RAIMUNDO VARELA DOS SANTOS JUNIOR	60
ANNE GONÇALO DE OLIVEIRA	58
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA ROCHA	45
MARLENE MORAIS DE LIMA	45
HERTA ARAÚJO DO NASCIMENTO	45
JOSÉ RAFAEL AZEVEDO DE MOURA	45
WILIARA DA SILVA PINHEIRO	40
MARIA JOSINEIDE MARTINS DE LIMA	35
FABIELE COSTA DA SILVA	35
THAZIA RIBEIRO DA COSTA	35
JOYLY LUCILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30
SIMONE FERNANDES DA SILVA	30
KAREN JULIANA DA SILVA RIBEIRO	30
MARIA ISABELE LINS DE AZEVEDO CARVALHO	30
MONICA MARTINS PADILHA	30
MARCOS JOSÉ CLAUDINO PINHEIRO	30
VANUZA COSME DE OLIVEIRA	30
CONCORRENTES PARA VAGAS DA COMUNIDADE MACACOS	
LUIZ GONZAGA GOMES	48
PAULA REBECA DE SOUZA VENÂNCIO	30
CONCORRENTES PARA VAGAS DA COMUNIDADE LAGOA DAS FIGURAS	
ANDIÁRIA PEREIRA BARBOSA	77
TAMIRES DA SILVA ANDRADE	43
TIAGO ALVES DOS SANTOS	40
TOTAL DE APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA	25

* A tabela acima não é classificatória, apenas habilitatória. A aplicação dos critérios de classificação será feita na segunda etapa, bem como a aplicação dos critérios de desempate, caso seja necessário, nos termos do Edital.

* Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar de cada etapa, observando o cronograma constante no Edital.

Serra Caiada/RN, 16 de Junho de 2023

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial
Matrícula 50.499-8

JANAINA GRAZIELLY DA SILVA

Membro da Comissão Especial
Matrícula 1497-4

GIRLEIDE SERAFIM BATISTA

Membro da Comissão Especial
Matrícula 895-8

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:E8AAECF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2.169/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HC CARDIO LTDA** para a Custeio de consulta na especialidade em cardiopediátrico e Exame (Ecocardiograma Transtorácico), com urgência para o menor Thallyson Alves Maia., no valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 16 de junho de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7061AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 111/2023

DECRETO Nº 111, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Estabelece normas regulamentares sobre a Lei municipal nº 1013/2023 estabelecendo o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados; a aplicação de sanções; institui o cadastro de fornecedores/prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal e delega poderes à Controladoria Geral do Município

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil CF/88, considerando a Lei de Licitações e Contratos da

Administração Pública, Lei nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002; institui o "Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar"; e atribui competência à Controladoria Geral do Município para normatizar, instruir, julgar, designar comissões e aplicar sanções.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta;

II - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;

III - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;

IV - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;

V - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e

VI - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 3º - A Controladoria Geral do Município é o Órgão competente para instaurar procedimentos e processos administrativos, constituir comissões para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município.

Art. 4º - Cabe a Controladoria Geral do Município designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório para os trâmites administrativos do processo.

§ 1º A Comissão será nomeada por portaria, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros;

§ 2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente;

§ 3º O servidor membro da comissão e que receba por subsídio, fica impedido de receber a gratificação definida na Lei municipal nº 1013/2023;

§ 4º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.

§ 5º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório - CPPAS:

I - autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;

II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - emitir relatório final.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 6º - A abertura de Processo Administrativo de Sanção de Empresas deverá ser solicitada, preferencialmente pelo fiscal/gestor do contrato ou da ata de registro de preço a qual a licitação ou contrato for vinculado, ou pelo agente de contratação sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais, ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação.

Art. 7º - A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo fiscal do contato ou da ata de registro de preço, contendo:

I - Ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:

- a) identificação do Licitante ou Contratado;
- b) o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
- c) os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
- d) número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e

II - Cópia dos seguintes documentos:

- a) edital com projeto básico/termo de referência;
- b) contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
- c) autorização de fornecimento; e
- d) notificação para empresa e resposta (se houver).

III - Relatório Técnico com informações detalhadas sobre:

- a) a infração;
- b) os prejuízos causados ao município de Serra do Mel; e
- c) a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios.

IV - Parecer Jurídico sobre a viabilidade de abertura de Processo Administrativo, indicando às possíveis cláusulas editalícias e/ou contratuais infringidas.

§ 1º Fica resguardada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.

§ 2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.

Art. 8º - O Processo Administrativo será instaurado pelo Controlador Geral do Município, por meio de portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo conter:

I - identificação da empresa;

- II - identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;
- III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- IV - a designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- V - o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Seção II Da Comunicação dos Atos

Art. 9º - O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, através de meio eletrônico, por meio dos e-mails e contatos que disponibilizar no credenciamento junto ao município.

§ 2º Não sendo possível notificar o licitante ou contratado por meio eletrônico, deverá o mesmo ser notificado por carta registrada – AR.

§ 3º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou contratado se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º e § 2º, deste artigo.

Seção III Do Regime dos Prazos

Art. 10 - Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 11 - Os prazos serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13 - O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 14 - Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da notificação no caso de possível aplicação das sanções de multa, advertência, suspensão temporária ou impedimento de licitar, e 10 (dez) dias úteis caso existam fortes indícios para possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o § 3º, art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do licitante ou contratado;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - a necessidade de o intimado atender à notificação;

- V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
 - VI - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e
 - VII - a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei nº 10.520, de 2002.
- § 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.

Art. 15 - O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16 - Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Seção V Do Relatório e Decisão

Art. 17 - Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.

§ 1º O Controlador Geral após receber o processo encaminhado pela Comissão, encaminhará o mesmo à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O processo retornará ao Controlador Geral do município para a decisão de mérito, após a análise dos autos.

Art.18 - Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:

I - nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do processo administrativo; III - as justificativas e fundamentação legal;

IV - número da licitação/contrato; e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

Parágrafo único. Após proferida a decisão caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das Sanções

Art. 19 - Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os

princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: conforme previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Art. 20 - A suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 21 - Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores/prestador de serviços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 22 - Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do artigo 20, deste Decreto; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

Capítulo IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Art. 23 - É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Controlador Geral do município o qual poderá reconsiderar sua decisão inicial.

Art. 24 - Do ato que ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação do ato.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, encaminhado por intermédio do Controlador Geral do Município.

Art. 25 - Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:

I - nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do processo administrativo;

III - as justificativas e fundamentação legal;

IV - número licitação/contrato; e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento

CAPÍTULO V DO CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 26 - Fica instituído o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAFI.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Sistema de Licitações e Contratos, organizar e manter o CAFI, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.serradomel.rn.gov.br

Art. 27 - Será incluída no CAFI a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFI o fornecedor/prestador de serviços que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n.10.520, de 2002.

Art. 28 - Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - A Administração Pública Municipal poderá rescindir imediatamente unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.

Art. 30 - Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, o Controlador Geral do Município deverá enviar, em até o dia 10 (dez) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem inscritos no CAFI, para a diretoria de licitação, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.

Art. 31 - O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFI determinará a sua imediata exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade, imposta com base no inciso III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7EC7DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO SILVANA HELENA LEITE SOUZA

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **SILVANA HELENA LEITE SOUZA** aprovada em Concurso Público no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº011 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *09 de Junho de 2023 e término em de 09 de Agosto de 2023*, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2010 a 01 de Abril de 2010, pelas razões de fato e de direito arguidas. através de *parecer jurídico nº 108/2023*.

Serra do Mel/ RN, 07 de Junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Mat.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8675B7F1

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços Nº **02/2023** oriundo do termo de inexigibilidade Nº **2.205/2023**. Contrato de prestação de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **BRENA CHIRSTINA FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ: 40.009.697/0001-86**. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com foco em gestão eficiente e contratações públicas, visando assessorar e capacitar os servidores

desta administração pública, de forma a garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados, o aumento da eficiência administrativa e o aprimoramento do processo de contratação de bens e serviços pela secretaria municipal de educação e cultura do município de Serra do Mel – RN. O valor deste contrato é firmado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo até 12 de SETEMBRO de 2023, conforme previsto na cláusula quarta. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:64C78C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2306060001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação, regularmente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2023** Processo Administrativo MSNN/RN nº 2306060001. **OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para instalação de usina solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, em terreno de domínio da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.**

Motivo: O processo foi suspenso em virtude do interesse público, para reavaliação do projeto inicial, edital e seus anexos, sendo assim o processo retornará para a secretaria solicitante e departamento técnico e será remarcado em um momento oportuno. **INFORMAÇÕES:** – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 16 de junho de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:AEB70CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2301110001 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futsal.
De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futsal/futebol:RENATO LUCENA DOS SANTOS e VITOR MANOEL GOMES**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência,

determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:76D41259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINIST MSNN/RN Nº 2301110001 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): VITOR MANOEL TAVARES GOMES, portador(a) de RG nº 003.600.590 (SSP/RN) e CPF nº 116.364.474-90; OBJETO: Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futsal/futebol; VIGÊNCIA: A data de sua subscrição e termo final o dia 10 de janeiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0040.2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 27.244.0035.2058 - PREFEITURA NAS COMUNIDADES; 27.812.0014.2060 - MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos Ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Vitor Manoel Tavares Gomes – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:BD1A4E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2023
- PROCESSO ADMINIST MSNN/RN Nº 2301110001 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): RENATO LUCENA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 116.364.474-90; OBJETO: Credenciamento de profissionais de arbitragem para competições esportivas de futsal/futebol; VIGÊNCIA: A data de sua subscrição e termo final o dia 10 de janeiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0040.2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 27.244.0035.2058 - PREFEITURA NAS COMUNIDADES; 27.812.0014.2060 - MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 15000000 – Recursos Ordinários; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Renato Lucena dos Santos – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:68026443

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 270/2023

PORTARIA Nº: 270/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	16 de junho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 16 de junho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:21AE83FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 271/2023

PORTARIA Nº: 271/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	16 de junho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 16 de junho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:CC6DDBD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 272/2023**

PORTARIA Nº: 272/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Alexandria - RN	16 de junho de 2023	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Alexandria - RN, no dia 16 de junho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D1ABA2CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 273/2023**

PORTARIA Nº: 273/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Alexandria - RN	16 de junho de 2023	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Alexandria - RN, no dia 16 de junho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:282EF2EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 274/2023**

PORTARIA Nº: 274/2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	16 de junho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 16 de junho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de junho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:252B64C4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 187/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 519/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer a função de conselheiro(a), junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Serra Negra do Norte/RN para o quadriênio 2023-2027:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Leilany Gomes Silva – 063.651.454-46 (titular)
Paloma Soares Ferreira Faria – 077.369.804-38 (suplente)

Representantes dos Professores do Município

Andreia Medeiros da Silva – 074.082.284-54 (titular)
Eliana dos Santos Oliveira – 762.016.784-68 (suplente)
Edineuma Medeiros Araújo – 038.604.374-45 (titular)
Maria de Fátima Sobrinha – 036.380.424-21 (suplente)

Representantes dos Pais de Alunos do Município

Elisângela Pereira Nunes – 008.131.184-25 (titular)
Elivanete Araújo de Lima de Oliveira – 059.707.934-00 (suplente)
Karina Carla de Araújo Brito – 075.313.244-31 (titular)
Larissa Bezerra de Souto – 057.623.563-61 (suplente)

Representantes da Sociedade Civil

Isabela Araújo de Faria - 018.038.114-80 (titular)
Marluce Araújo dos Santos – 023.892.064-09 (suplente)
Emmanuel Victor Maciel Azevedo - 018.048.254-84 (titular)
Yuri Dessoles Marques – 011.519.554-85 (suplente)

Art. 2º. A função de Conselheiro(a) do CAE não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de junho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6A6C3894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
46/2023**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
46/2023**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000078, parte integrante do Processo nº 1067/2023 fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ALEXANDRE CALOS OLIVEIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 07.221.905/0001-30 referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para uso pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 52.496,30 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 16 de junho de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:2ABA9310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE PREFEITO
PORTARIA 207/2023 DESIGNAÇÃO USUÁRIO
GERENCIADOR**

**DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2023**

O Prefeito do município de Tangará/RN no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionada Prefeitura Municipal de Tangará/RN (CNPJ 08.159.089/0001-45), Fundo Municipal de Saúde de Tangará (CNPJ 11.295.071/0001-85) e Fundo Municipal de Assistência Social de Tangará (CNPJ 14.745.359/0001-00) na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

José Airton Bezerra
Cargo: Prefeito Municipal de Várzea/RN
Matrícula Nº: 803
CPF nº: 085.485.364-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 16 de junho de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:058DFD3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2170/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS,
ÉTICOS GENÉRICOS E SIMILARES.**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa: **GIULLITE B MEDEIROS**, CNPJ Nº **21.437.704/0001-04**, classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital. Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 81 c/c Art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de junho de 2023

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador: A58DF949**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 5/2023 - CARONA****TERMO DE ADESÃO nº 5/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 424027/2023**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 090/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 083/2022 do Município de Parnaíba/PI.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Tibau/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ/MF nº 32.185.141/0001-12.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de luminárias Led, possibilitando a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em Led, objetivando a modernização e eficiência energética da iluminação pública do município de Tibau/RN, para atender esta Prefeitura.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº **083/2022, da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI**, no qual a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, vencedora do **lote único** cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº **090/2022**, originária do Pregão Eletrônico nº **083/2022**, da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Parnaíba/PI, pelo Decreto Municipal nº 452/2006 e Decreto Municipal nº 5/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº **090/2022**, originária do Pregão Eletrônico nº **083/2022**, da **Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos do Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de **R\$ 10.499.999,96** (dez milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 2.864.664,44 (dois milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 083/2022 (Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/11/2022 A 28/11/2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 16/06/2023 A 15/06/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 16 de junho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CC2A4D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 19/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.** Empresas Vencedoras: **MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - ME**- CNPJ: 04.650.478/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I e **RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA**- CNPJ: 24.591.091/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE II. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 15/06/2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C932DE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 19/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.** Empresas Vencedoras: **MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - ME**- CNPJ: 04.650.478/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I e **RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA**- CNPJ: 24.591.091/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE II.

Tibau do Sul/RN, 09/06/2023

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:32E2322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 19/2023

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS. Empresas Vencedoras: **MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - ME**- CNPJ: 04.650.478/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I e **RICARDO JOSE SANTANA SIMINEA**- CNPJ: 24.591.091/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE II. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 09/06/2023

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:B826D991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 19/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA nº 19/2023.

Processo Administrativo nº 1146/2023.

Objeto: Contratação emergencial de serviços de engenharia para construção de uma ponte sobre o rio do fogo na estrada vicinal que liga os municípios de Touros/RN a Rio do Fogo/RN, em virtude das fortes precipitações pluviométricas ocorridas no município de Touros e Rio do Fogo/RN, conforme especificações contidas no projeto básico.

Valor total das contratações: R\$ 401.554,55 (quatrocentos e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Respaldo no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a dispensa de licitação para contratar a(s) empresa(s) BNG Engenharia Ltda, CNP: 04.036.883/0001-40, objetivando a execução do objeto em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 16 de junho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:967219FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 103/2023

EXTRATO DE CONTRATO 103/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

CONTRATANTE: Município de Touros/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA: BNG Engenharia Ltda, CNPJ: 04.036.883/0001-40, com sede na Rua Isaac Pimentel, 2010, Lagoa Nova
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 19/2023.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de engenharia para construção de uma ponte sobre o rio do fogo na estrada vicinal que liga os municípios de Touros/RN a Rio do Fogo/RN, em virtude das fortes precipitações pluviométricas ocorridas no município de Touros e Rio do Fogo/RN, conforme especificações contidas no projeto básico

VALOR TOTAL: R\$ 401.554,55 (quatrocentos e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Proj/Ativ.: 0014- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

1025– CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

Nat. Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.99-OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

Fonte: 17000000 -Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Touros/RN, 16 de junho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:BAA3749D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N.º 30/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO N.º 1145/2023
INEXGIBILIDADE N.º 30/2023**

Respaldado no *caput*, do artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, anexo aos autos do processo, **RATIFICO** através de INEXGIBILIDADE à **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID., para o município de Touros/RN**, para a empresa **CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45**, estabelecida, na **R. Santos Dumont, 935, Terreo, Santo Antonio – Joinville - Santa Catarina/SC**, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e apresentou melhores condições sob o valor global de **R\$ 239.742,40 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 16 de junho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:B944D785

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02.

CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S/A, CNPJ nº 05.818.541/0001-45, Rua Santos Dumont, 935, Térrio, Centro, Santo Antônio, Joinville/SC.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID, **para o município de Touros/RN.**

VALOR TOTAL: R\$ 239.742,40 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

02.000-PODER EXECUTIVO

18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

0012 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA

2145- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS,CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVO

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.99-OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17000000- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Touros/RN, 16 de junho de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:3C3F737F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: MULLER DA CAMARA GOMES CPF nº 014.302.614-39

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação do (a) MULLER DA CAMARA GOMES (MillerShow) no ano de 2023, com duração de 03 (três) horas normal, promovida pela Prefeitura Municipal de Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, em alusão aos festejos juninos da Escola Kinder Creche, Touros/RN no dia 17 de junho de 2023, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023 VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 780, 00 (setecentos e oitenta reais).

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER

2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.099- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: até 30 de julho de 2023.

PELA PESSOA FISICA: MULLER DA CAMARA GOMES CPF nº 014.302.614-39

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 16 de junho de 2023.

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:A604DC52

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua Equipe de Apoio e deliberação desta Autarquia, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO SAAE/TOUROS, DO TIPO MENOR PREÇO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ANP PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, ao licitante: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0010-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 e 02; totalizando o valor de R\$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), como sendo o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2023, por oferecer melhor desempenho e proposta para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE TOUROS/RN.

Mais informações constam nos autos do Pregão Presencial nº 001/2023.

Touros/RN, 16 de junho de 2023.

CYNTHIA FERNANDA COSTA BORGES

Pregoeira

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:F7696231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ: 01.612.376/0001-10.

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 31.974.334/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão educacional e serviços diversos, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Triunfo Potiguar/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de Junho de 2023.

Triunfo Potiguar/RN, 15 de junho de 2023

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:A1085F66

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Triunfo Potiguar/RN

Lei Municipal nº 052/2006

EDITAL Nº 03/2023

Publica a relação definitiva de candidaturas deferidas para concorrer a membro do Conselho Tutelar no quadriênio 2024/2028 e convoca para a prova de conhecimento específico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 052/2006, resolve:

Art. 1º. Tornar público a relação definitiva das candidaturas deferidas para concorrer à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028 em Triunfo Potiguar/RN.

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDADOS

Marciária Alves da Silva Salvino (deferido)
Landerlúcia Oliveira da Silva Andrade (deferido)
Maria Dália da Silva (deferido)
Renan Rudson Medeiros Saldanha (deferido)
Angélica Minervino de Melo (deferido)
Lohanny Cassiana Lima da Silva (deferido)
Raimundo Nonato Bezerra Barbosa (deferido)
Luciano Almeida Moreira (deferido)
Ana Cristina Bezerra da Costa Belo (deferido)
Janailson Vieira de Araújo (deferido)
Suelio Firmino de Almeida (deferido)
Kércia Lorena Fernandes Batista (deferido)
Sebastiana Maria de Araújo Soares (deferido)
José Maria Atanázio Batista Freitas (deferido)
Walesca Fernandes da Silva (deferido)
Ronerio da Silva Costa (deferido)
Isac Vieira Belarmino (deferido)
Léo Ribeiro de Almeida (deferido)
Francisco Wedson Dantas (deferido)
Ronaldo Minervino de Melo da Silva (deferido)
Francimara Antonia Felipe de Oliveira (deferido)
Joélío da Silva Araújo (deferido)
Lizia Poliana de Melo Medeiros Silva (deferido)
Maria Augusta Melo de Medeiros (deferido)
Ester Lúcia Oliveira Felício (deferido)
Wallyson Firmino da Silva (deferido)
Gilmar Martins da Silva (deferido)
Nádja Grazielly Bezerra da Silva (deferido)

Art. 2º. Convocar os candidatos deferidos para realizarem a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 12 horas, na Escola Municipal Professor Manoel Silvestre Freire.

Triunfo Potiguar/RN, 15 de junho de 2023.

ANTONIO MADSON DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva

Código Identificador:8A50A83F

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Triunfo Potiguar/RN
Comissão Especial Eleitoral**

RESOLUÇÃO nº 02/2023 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas permitidas e vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha,

em data unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Triunfo Potiguar/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº **052/2006**, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 11, §4º, da Resolução nº 231/2022 - CONANDA, e pelos art. 8º, §4º, da Resolução nº 134/2023 - CONSEC/RN.

CONSIDERANDO que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 231/2022, e o art. 8º, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 052/2006, e as Resoluções nº 231/2022, do CONANDA, e 134/2023, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município Triunfo Potiguar/RN, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 134/2023, do CONSEC, em seu art. 5º, traz um rol de condutas permitidas e vedadas aos candidatos antes e durante as votações, bem como as que constam no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, havendo a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar deve se dar **no período compreendido entre 15 de agosto a 29 de setembro do corrente ano**, ou seja, somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados, sendo vedada a realização de campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução .

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **permitidas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha, em data unificada, durante o período de campanha, previsto no artigo anterior, **as seguintes condutas:**

§ 1º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§ 2º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 3º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 4º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

ART. 3º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados, aos seus prepostos e apoiadores no processo de escolha em data unificada, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, **antes e durante as votações:**

§ 1º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/97 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§ 2º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 3º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 4º - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I - Utilização de espaço na mídia;

II - Transporte aos eleitores;

III - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;

IV - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 5º - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 6º - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 7º - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 8º - Práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 4º - O desrespeito às regras apontadas nos arts. 2º e 3º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 5º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 6º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio da prática da infração.

ART. 7º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias, após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante e representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 8º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º - Para o julgamento do recurso será observado, no que couber, o mesmo procedimento indicado no art. 7º da presente Resolução.

ART. 9º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 10 - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 8º, § 8º, da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 11 - Os atos previstos nos arts. 5º a 8º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 12 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 13 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 7º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022, bem como da Resolução nº 134/2023, do CONSEC, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Triunfo Potiguar/RN, 15 de junho de 2023.

ANTONIO MADSON DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANDRESSA CAMPOS EUZÉBIO SOARES

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Joana Darc Estevam da Fonseca Silva

Código Identificador:CE985074

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
EXTRATO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 048/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN - CNPJ: 01.612.376/0001-10.

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 31.974.334/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão educacional e serviços diversos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Triunfo Potiguar/RN.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 07 (sete) meses, no prazo compreendido entre 15 de junho de 2023 a 30 de dezembro de 2023, podendo ser renovado, com a concordância das partes e atendendo o disposto Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:50DFC276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº
032/2023

Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 032 2023 - DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços da saúde (lixo Hospitalar), pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 12 de Junho de 2023

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:EA630792

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 032/2023

O Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços da saúde (lixo Hospitalar)

Contratado.....: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO.

UMARIZAL - RN, 12 de Junho de 2023

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:6B21C01C

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230140 DISPENSA DE
LICITAÇÃO DL Nº 032/2023

CONTRATO Nº.....: 20230140

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032 2023 - DL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços da saúde (lixo Hospitalar)

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.101220001.2.104 Manutenção e funcionamento dos serviços administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2023

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:1463E016

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL
Nº 032/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, referente à contratação de empresa especializada em coleta, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços da saúde (lixo Hospitalar).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 12 de Junho de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:A75F7EAE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230141 DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2023

CONTRATO Nº.....: 20230141

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 2023 - DL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: G F BATISTA

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminal para manutenção da frota de veículos da secretaria municipal de Agricultura deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.060,00 (dezesete mil, sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.201220001.2.160 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 17.060,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2023_

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:41EAE7F8

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2023

O Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 031 2023 - DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a Contratação de empresa para aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminal para manutenção da frota de veículos da secretaria municipal de Agricultura deste município, pelo valor de R\$ 17.060,00 (dezesete mil, sessenta reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 01 de Junho de 2023

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B1282E7B

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2023

O Agente de Contratação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminal para manutenção da frota de veículos da secretaria municipal de Agricultura deste município.

Contratado.....: G F BATISTA

Fundamento Legal...: art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO.

UMARIZAL - RN, 01 de Junho de 2023

ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:04F75000

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 031/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) G F BATISTA, referente à Contratação de empresa para aquisição de mangueiras hidráulicas, capa e terminal para manutenção da frota de veículos da secretaria municipal de Agricultura deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ANTONIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 01 de Junho de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:25A48CE2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230139 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

CONTRATO Nº.....: 20230139

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 029 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO MÁRIO LEONARDO DE SOUZA MOURA

OBJETO.....: Contratação de "FRANCISCO MARIO LEANDRO DE SOUZA MOURA" Para apresentação cultural na programação do RASTA PÉ DO GAVIÃO 2023 dentro das festividades juninas de UMARIZAL/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.084 Promoção das Festividades de São João e do Festival de Quadrilhas Juninas Auréli, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 530,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Junho de 2023

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1DDC1564

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
029/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de "FRANCISCO MARIO LEANDRO DE SOUZA MOURA" Para apresentação cultural na programação do RASTA PÉ DO GAVIÃO 2023 dentro das festividades juninas de UMARIZAL/RN.

FAVORECIDO.....: FRANCISCO MÁRIO LEONARDO DE SOUZA MOURA

VALOR.....: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 09 de Junho de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:0CE86511

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
029/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FRANCISCO MÁRIO LEONARDO DE SOUZA MOURA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 09 de Junho de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1152E418

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
029/2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO MÁRIO LEONARDO DE SOUZA MOURA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 09 de Junho de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C47F55D4

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
028/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 02 de Junho de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5E56EF79

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
028/2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 02 de Junho de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:7AD4EC1E

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
028/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com consultoria específica voltada no levantamento de dados e a apuração de valores a serem recuperados sobre recolhimentos indevidos ou a maior título de contribuições previdenciárias deste município.

FAVORECIDO.....: AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S

VALOR.....: R\$ 0,25 centavos a cada 1,00 real dos créditos recuperados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 02 de Junho de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:306B9500

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230142 INEXIGIBILIDADE
Nº 028/2023

CONTRATO Nº.....: 20230142

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 028 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com consultoria específica voltada no levantamento de dados e a apuração de valores a serem recuperados sobre recolhimentos indevidos ou a maior título de contribuições previdenciárias deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 0,25 centavos a cada 1,00 real dos créditos recuperados

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.007 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01.

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E0883DFE

GABINETE DO PREFEITO
***LEI MUNICIPAL Nº. 846/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **Adson de Oliveira Xavier**, inscrito no CPF/MF sob nº 034.734.374-09, portador do RG nº 1.616.421, de um terreno localizado na Rua Porcino Costa, bairro Lalins, no município de Umarizal/RN, medindo 12,00m (doze metros) metros de frente por 30,00m (trinta metros) metros e fundo, totalizando uma área de 360,00m². Tendo como confinantes, limitando-se ao Sudeste com a Rua Porcino Costa; ao Sudoeste, com a Rua João Mafaldo; ao Nordeste, com um lote de terra de propriedade da Sr. Marcelânia de Paiva Silva e ao Noroeste com imóvel de propriedade do Sr. José Alves de Souza.

Parágrafo único. O referido imóvel objeto da presente regularização encontra-se inserido em área maior pertencente ao município, registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, matrícula nº 1.248, Livro 2.

Art. 2º. As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 31 de maio de 2023

**republicado por incorreção*

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:B75888F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Umarizal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Umarizal/RN, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 16 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:FF12D8A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0232, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 0232, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 035/2023, datado de 12/06/2023, de autoria do(a) servidor(a) ISAIAS MENDONÇA DA COSTA, matrícula 691;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) ISAIAS MENDONÇA DA COSTA,

matrícula 691, de 19/06/2023 a 16/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 15 de Junho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:581173DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS N.º 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 1267/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de reforma da Praça Luiz Cândido Bezerra, zona urbana do município de Upanema-RN. Às 09:00h do dia 12 do mês de Junho de 2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE DE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão protocolou e recebeu os envelopes das empresas: 1.) FELIX CONSTRUÇOES E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30; 2.) HOUSE CONSTRUÇOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.437.114/0001-03; 3.) IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20; 4.) JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; 5.) LORD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80; 6.) TNC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77; 7.) ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06; 8.) JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ: 23.304.039/0001-06; 9.) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.924.281/0001-01; 10.) DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 11.) NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 12.) PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 13.) C. L. CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 14.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 15.) H R DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ: 08.250.245/0001-89; 16.) CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05; 17.) ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA; 18.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 19.) MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60; 20.) CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, CNPJ: 47.674.423/0001-50; 21.) FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 22.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 23.) ELABORE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.946.960/0001-59; 24.) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.284.989/0001-90; 25.) NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26; 26.) PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53; 27.) RCON SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.794.851/0001-54; 28.) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.785/0001-99; 29.) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.655.139/0001-55; 30.) F DE F A DE LIMA, CNPJ: 48.400.968/0001-31 e 31.) ABL

EMPREENDEMENTOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.586.752/0001-81. Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope 01, contendo os documentos de habilitação. Passou-se, então, ao julgamento da documentação apresentada nos envelopes nº 01 das participantes. Após a análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, neste dia 12 (doze) de Junho de 2023 a Comissão decidiu declarar HABILITADAS as empresas: 1.) JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; 2.) LORD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80; 3.) TNC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77; 4.) FELIX CONSTRUÇOES E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30; 5.) DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 6.) NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 7.) PILAR EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 8.) ARCO EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 9.) H R DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ: 08.250.245/0001-89; 10.) CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05; 11.) ARTENG EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA; 12.) PONTES EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53; 13.) WB EMPREENDEMENTOS, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 14.) MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60; 15.) CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA, CNPJ: 47.674.423/0001-50; 16.) FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08; 17.) ELABORE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.946.960/0001-59; 18.) NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26 e 19.) IMPERIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20 por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Ao passo que decidiu declarar inabilitadas as empresas: 20.) C. L. CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, por não apresentar a Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme item 7.2.1 “e”; 21.) HOUSE CONSTRUÇOES, PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.437.114/0001-03 por não apresentar com validade a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item 7.2.1 “c”, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido junto à Caixa Econômica Federal, conforme item 7.2.1 “d”, Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme item 7.2.1 “e”, Prova de inexistência de débitos trabalhistas através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme item 7.2.1 “f”, Certidão Negativa de Débitos Municipais do local da sede do licitante em nome da empresa, conforme item 7.2.1, “g”, além de não apresentar as declarações conforme item 7.2.1, “i”, “j”, item 7.4.1 “b1”, “c”, “d” e “f”. Cabe ainda ressaltar que a empresa não apresentou *Capacidade Técnico Profissional: Declaração de Contratação Futura com indicação de profissional de nível superior (Engenheiro Civil), ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, para exercer a responsabilidade técnica pela execução do objeto do contrato, cuja experiência deverá constar de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no CREA, relativo a execução de obras e serviços de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicados no Edital*, conforme item 7.4.1 “b” além de apresentar fotocópia simples da Identidade do sócio, sem ser autenticado por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação na própria sessão conforme item 7.6; 22.) RCON SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.794.851/0001-54 por apresentar fotocópia simples do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e da Identidade do sócio, sem ser autenticado por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação na própria sessão conforme item 7.6 do edital, apresentar Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido junto à Caixa Econômica Federal for a do prazo de validade conforme item 7.2.1 “d”, além de não apresentar as declarações conforme itens 7.4.1b1) e 7.4.1f); 23.) F DE F A DE LIMA, CNPJ: 48.400.968/0001-31, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Upanema (RN), devidamente atualizado e válido, conforme item 7.4.1, “e” e *Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor, expedida pelo*

licitante, conforme modelo no anexo III, conforme item 7.4.1 “i”; 24.) ABL EMPREENDEMENTOS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.586.752/0001-81 por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Upanema (RN), devidamente atualizado e válido, conforme item 7.4.1, “e”; 25.) ENGEMAX CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06 por apresentar fora do prazo de validade a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item 7.2.1 “c”; 26.) JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ: 23.304.039/0001-06, por apresentar fora do prazo de validade o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido junto à Caixa Econômica Federal for a do prazo de validade conforme item 7.2.1 “d” 27.) R & N EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26 por não apresentar declaração conforme item 7.4.1b1) “A licitante deverá apresentar declaração expressa, com a concordância do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), de que o(s) mesmo(s) exercerá(ão), na obra, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe(em)” e por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Upanema (RN), devidamente atualizado e válido, conforme item 7.4.1, “e”; 28.) CONSTRUSOL EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.284.989/0001-90 por não apresentar com validade a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item 7.2.1 “c”; 29.) CONFIL EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.655.139/0001-55 por não apresentar a declaração do item “7.4.1c Declaração do licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.”; 30.) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.924.281/0001-01 por apresentar fora do prazo de validade a Certidão Negativa de Débitos Municipais do local da sede do licitante em nome da empresa, conforme item 7.2.1, “g” e 31.) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ: 04.441.785/0001-99 por apresentar fora do prazo de validade o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido junto à Caixa Econômica Federal for a do prazo de validade conforme item 7.2.1 “d”, além de não apresentar as declarações conforme itens 7.4.1b1) e 7.4.1f). Dando prosseguimento a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo de interposição para recursos de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Ata. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 27 (vinte e sete) de Junho de 2023, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e pelos membros da CPL assinada.

Upanema/RN, 12 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS
Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador: 1257E2FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

Processo Administrativo n.º 1204/2023

Tomada de Preços n.º 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Construção Civil, para a construção da Casa do Autista do Município de Upanema, localizado na Rua Antônio Carlos de Carvalho, Bairro Pegas – Upanema/RN.

A Comissão Permanente de Licitação de Upanema/RN, com fulcro no disposto no art. 109, §3º da Lei 8.666/93, vem **comunicar** aos interessados, que as empresas JOSE CREZIO LOPES FILHO, CNPJ: 23.304.039/0001-06 e FELIX CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30 interpueram recurso nos autos do processo administrativo em epígrafe, ficando assim notificados os interessados, para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Comunicado, interpor impugnação, caso queiram.

Upanema/RN, 16 de Junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:29BB5257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software de gestão educacional contemplando o módulo acadêmico para o município de Venha-Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME CNPJ: 14.968.974/0001-78, objetivando Contratação de empresa especializada em software de gestão educacional contemplando o módulo acadêmico para o município de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00136/2023.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 16 de junho de 2023.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E9EA9173

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2023

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância

com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME CNPJ: 14.968.974/0001-78, objetivando Contratação de empresa especializada em software de gestão educacional contemplando o módulo acadêmico para o município de Venha-Ver/RN.

960 - REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME CNPJ: 14.968.974/0001-78.

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor (R\$)	uni	Valor total (R\$)
1	6538 - Locação do uso da licença do software de gestão educacional contemplando o módulo acadêmico para o Município de Venha-Ver/RN.	SERVIÇO	12	1.460,00		17.520,00
TOTAL GERAL						17.520,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 16 de junho de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:8302D42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
21/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
21/2023

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar condições para prestação de serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Venha-Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.634.109/0001-34, objetivando Contratação de empresa para viabilizar condições para prestação de serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 30.738,64 (trinta mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00138/2023.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 16 de junho de 2023.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:99661535

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2023

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 10.634.109/0001-34, objetivando Contratação de empresa para viabilizar condições para prestação de serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Venha-Ver/RN.

866 - C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.634.109/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor (R\$) uni	Valor total (R\$)
1	5090 - Prestação de serviços de roço manual em vegetação fina nas diversas estradas vicinais do Município de Venha-Ver/RN.	Und	1	30.738,64	30.738,64
Total					30.738,64

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 16 de junho de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:A92A65EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023 - PE/FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PE/FMS
(Processo Administrativo nº 13060001/2023)**

O **Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através do(a) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 110/2023 - GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **29/06/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de **nº 014/2023 - PE/FMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de fórmula líquida nutritiva para atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde "SILVESTRE GOMESPINTO", junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no Site Oficial do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **29/06/2023 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites Site Oficial do Portal de Compras Públicas:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:47A00582

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1020/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES PROVENIENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023 - PMV.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas eventuais contratações provenientes da Ata de Registro de Preços N.º 052/2023 - PMV, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa E P V R REGIS - CNPJ: 32.285.481/0001-15, com sede na RUA ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110, CENTRO, Viçosa/RN, cujo objeto é Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 16 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
VICTOR RAMON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:73E9C969

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º
001/2023

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 001/2023
(Processo Administrativo nº 16060001/2023)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que até às **18:00** do dia **21/06/2023**, estará recebendo cotação de preços, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **001/2023**, para **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de desgostamento de fossas sépticas incluindo transporte e descarte de material e para os serviços de dragagem e desidratação para remoção de lodo sedimentado da estação de tratamento de esgoto do município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Cotação. A sessão pública será realizada no Site Oficial do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação até o dia **21/06/2023** às **18:00**.

O Termo de Cotação Eletrônica encontram-se à disposição dos interessados no Site Oficial do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 16 de junho de 2023.

RODRIGO SÁVIO SILVÉRIO GARCIA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:52460E59

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120601/2023 -
DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12060001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120601/2023 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: AUDIFLAN QUEIROZ DA SILVA, CNPJ: 26.385.382/0001-02. OBJETO: Locação de um Grid Treliça destinado a sustentação de banner e luminária para a ornamentação da Praça "Manoel Forte", onde irá ocorrer as festividades tradicionais juninas denominadas "EncantaViçosa2023". VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1338 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.39 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II.

Viçosa/RN, 16/06/2023.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:D1D7D51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023 – GAB/PREF.

Em, 16 de Junho de 2023.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Grinaldo Joaquim de Souza** portador do CPF/MF: **654.xxx.xxx-00**, para **exercer** o cargo "**Secretario de Administração**", CC1, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:87FE5287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 007/2023

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023

CONVOCA A V CONFERENCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 06 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos! "

Art. 2º. A comissão responsável pela organização da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será composta pelos seguintes membros do CMAS em parceria com a Secretária Municipal de Assistência Social, a saber:
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social: Kleyson Alves de Lima
Vice presidente: Livanne Marinho da Silva
Secretaria de Assistência Social: Ane Kécia da Silva Ferreira
Adjunta da Pasta: Isabel Cristina da Cruz Alves

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

KLEYSON ALVES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:2FBAA5D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 081/2023 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora, **JOSIELE DE SOUZA MEDEIROS**, merendeira, período **2021/2022**, contados a partir do dia **19/06/2023** com término em **18/07/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16 de junho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:65140ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 134/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, para fins de concessão de aposentadoria, a servidora pública municipal **MARIA ANUNCIADA DE MEDEIROS**, Auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 293, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 16 de junho 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:869A7D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2023, Processo Licitatório nº. 942/2023, fundamentada no Art. 25, Inc. III da Lei nº 8.666/93., para a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO E EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.141.623/0001-30. no valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente à **PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DO CANTOR EDYR VAQUEIRO, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS – “SÃO PEDRO DA GENTE”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Florânia – RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 31 de maio de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4A723B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023, Processo Licitatório nº. 1123/2023, fundamentada no Art. 25, Inc. III da Lei nº 8.666/93., para a empresa JANDY PAULINELLY RODRIGUES - 04142641425, inscrita no CPF: 48.509.092/0001-66. no valor de 1.300,00 (um mil e trezentos reais) referente à **PROMOÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL, DO SANFONEIRO JANDY DO ACORDEON, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA, no Distrito Rural João da Cruz, promovido pela Prefeitura Municipal de Florânia – RN, conforme especificações estabelecidas no temo de referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 14 de junho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:895CB709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2023, Processo Licitatório nº. 1063/2023, fundamentada no Art. 25, Inc. III da Lei nº

8.666/93., para a empresa KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO – 04538894419 – SISTEMA NERVOSO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: 38.051.708/0001-44, no valor de 3.4000,00 (três mil e quatrocentos reais) referente à **PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SISTEMA NERVOSO, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS – “SÃO PEDRO DA GENTE”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, conforme especificações no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr.º LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 12 de junho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:436AD03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 741/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 15/06/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/06/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D8D3A0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 742/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 15/06/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/06/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D8008D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 743/2023 FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 15/06/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 16/06/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D1E5C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 048/2023– GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **JUDITE BRAZ DE ARAUJO**,

Agente Comunitário de Saúde, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 398 relativos ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 19/06/2023 com término em 18/07/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 16/06/2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B34A77FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3066/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA CONSUMO NO PREPARO DE COMIDA E LANCHES DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA GESTÃO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA CONSUMO NO PREPARO DE COMIDA E LANCHES DOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TAMBÉM EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA GESTÃO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 39/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	ATACAREJO E FRUTARIA BOA VISTA LTDA	CNPJ	50.548.451/0001-36
Relação dos itens vencidos			

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALFACE de 1ª qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	150	UNID	5,81	871,50
02	ABACATE – de 1ª qualidade, casca lisa, in natura; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	150	KG	5,99	898,50
03	ABACAXI de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg	600	UNID	7,13	4.278,00
04	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	220	KG	26,91	5.920,20
05	ACEROLA-in natura; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	200	KG	7,72	1.544,00
06	AMEIXA-in natura; com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	10	KG	18,99	189,90
07	BANANA PACOVAN em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassado e sinais de apodrecimento.	1.605	KG	4,13	6.628,65
08	BATATA DOCE compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme lavada lisa de primeira devendo ser graúda	130	KG	5,13	666,90
09	BATATA INGLESA lavada lisa de primeira compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	150	KG	9,26	1.389,00
11	COENTRO fresco de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	200	MOLHO	3,73	746,00
13	CEBOLA fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas	300	KG	7,78	2.334,00
15	CENOURA sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes	280	KG	8,10	2.268,00
16	CHUCHU - 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, sem brotações, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	60	KG	5,37	322,20
17	GOIABA de 1ª qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassado e sinais de apodrecimento	1.200	KG	8,44	10.128,00
18	JERIMUM isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg	80	KG	3,60	288,00
19	LARANJA PERA de primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	410	KG	4,60	1.886,00
21	MAMÃO de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	250	KG	6,89	1.722,50
22	MANGA graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	350	KG	7,29	2.551,50
23	MELANCIA graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes,	910	KG	5,48	4.986,80

	devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta				
24	MELÃO de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	300	KG	8,62	2.586,00
25	MARACUJÁ - Graúdos e selecionados de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoeiro com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	KG	10,18	5.090,00
26	MACA - da época (fuji, gala, monalisa) de tamanho médio e cor uniforme, firme, sem ferimentos e / ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	430	KG	9,80	4.214,00
27	MILHO VERDE - Em espiga, grão coberto com palha viçosa, as barbas escuras e com brilho, os grãos úmidos, com um pedaço da haste, sem corte rente ao sabugo. De primeira qualidade, livre de sujidades.	50	KG	7,44	372,00
29	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, livre de fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande	110	KG	9,80	1.078,00
31	REPOLHO - Médio de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem folhas senis ou danificadas.	40	KG	6,64	265,60
32	TOMATE cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	280	KG	9,31	2.606,80
33	TANGERINA - Fresca, bem desenvolvida, madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. De primeira qualidade, livre de sujidades.	420	KG	8,17	3.431,40
34	UVA-PASSA - desidratada, preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg.	10	KG	28,47	284,70
35	UVA - NIAGARA EXTRA, boa qualidade, tamanho e cor uniforme, com polpa firme, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	450	KG	11,96	5.382,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)					74.930,15

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 39/2023**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 16 de junho de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 102DEF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2007/2023 DE 16 DE JUNHO 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Centro Social Bom Samaritano com a finalidade de Pavimentação de Logradouros Públicos – Paralelepípedos – Obras de Instalações da Vila Principal do Sítio Góis”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0.006	Gestão de Emendas Parlamentares Impositivas			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 420.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)					420.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 4081-9 FPM	Fonte de Recurso	25000000	R\$	420.000,00
Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)				420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 16 de junho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B0A92478**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2008/2023 DE 16 DE JUNHO 2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 136.322,23 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 136.322,23 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Conclusão da UBS do CAIC”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1.76	Construção, Ampliação, Reforma e Instalação de Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25000000	R\$ 136.322,23
Total do Crédito Especial (R\$)					136.322,23

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 4081-9 FPM	Fonte de Recurso	25000000	R\$	136.322,23
Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)				136.322,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 16 de junho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D7AFB65D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516044/2023.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediada na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Pessoa Jurídica **SALTUS COMERCIO E SERVICOS DE COBERTURAS LTDA**, CNPJ: 38.711.962/0001-21 sediada na av Giovanni Gronchi, 6195, sala 310, CEP: 05.724-003, Sao Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr **ADILSON MENDES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 396403414-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 226.708.528-31, doravante denominado **CONTRATADA** referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto à execução de serviços da cobertura em lona tensionada do anfiteatro da Praça da Bíblia, do Município de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações contidas no Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023, consolidadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cobertura de anfiteatro em lona tensionada medindo 360,00 m² com as seguintes especificações: membrana na cor branca/branca com blackout B.O., de alta tenacidade revestida de PVC com proteção UV, auto extingüível, tratamento antifungo e verniz de proteção, soldada em equipamento eletrônico de radiofrequência e resistência à ruptura de 4000N/5cm e peso de 900g/m². Estrutura fabricada em aço carbono estrutural A-36 em processos de solda MIG, com tratamento galvanizado a fogo (por imersão a quente em zinco líquido). Colunas tubulares com diâmetro de 125 mm x 2,65mm e 450 mm x 3,35mm. Chapas em aço estruturais e acessórios à lona com design específico e cortadas ao plasma ou laser. Cabos de aço de contraventamento galvanizados a fogo nas bitolas de 12 mm e 10mm. Demais acessórios, parafusos, manilhas, esticadores em aço zincado. Incluindo instalação no local (Caraúbas/RN).	Metro quadrado	360	R\$ 1.450,00	R\$ 522.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 522.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023 e fundamentado no inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO TERMO DE CONTRATO

5. O prazo de vigência do contrato será de **07 (sete) meses contados** de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado, conforme parágrafo primeiro, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O prazo de vigência inclui o prazo de execução, entrega dos serviços, de observação e de recebimento definitivo.

5.3. A Ordem de Serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

5.4. Os prazos de execução dos serviços contratados serão conforme informação constante do processo administrativo oriundo do Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante quando da prestação dos serviços constantes do processo administrativo oriundo do Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023;

6.1.2. Solicitar o refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou desconformidade de acordo com as cláusulas do processo administrativo oriundo do Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução do serviço de acordo com as cláusulas do processo administrativo oriundo do Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Realizar a execução do serviço de acordo com o fixado na proposta da contratada e conforme especificações, prazo e local constantes do processo administrativo oriundo do Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar o refazimento dos serviços sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação constantes do processo administrativo oriundo do Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023.

6.2.14. Os prazos de execução dos serviços contratados serão conforme o estabelecido no processo administrativo oriundo do Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor constantes do processo administrativo oriundo do Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO.

AÇÃO: 1134 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.

DESPESA: 4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 17040000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo oriundo do Memorando nº 169/2023, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de 16 de maio de 2023, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 16 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Saltus Comercio E Servicos De Coberturas LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADILSON MENDES FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

EWERTON COSME DE ALMEIDA GURGEL
Portaria Seg nº 137/2023-GP
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EF1732AB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

DECRETO Municipal Nº 062/2023, de 16 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.381/2022, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 105.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 105.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 16 de junho de 2023

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					105.800,00
07.001 Secretaria Municipal de Finanças					45.800,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				45.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	45.800,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					60.000,00
	2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					105.800,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					60.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Pronta				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
15.001 Secretaria Municipal da Receita					45.800,00
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita				45.800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	45.800,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DA812451

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023.

Decreto Municipal Nº 063/2023.

De 16 de junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN**, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária Nº 1.404/2023, de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a inclusões de dotações orçamentárias para serviços de reaparelhamento e pavimentação asfálticas em vias urbanas do município.

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Poder Executivo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		
AÇÃO	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais		
Elementos de despesas	4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000,00
Total R\$			1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Poder Executivo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		
AÇÃO	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais		
Elementos de despesas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000,00
Total R\$			1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2023.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7750BA57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 177, de 16 de junho de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de junho de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	40.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 17140B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 176, de 16 de junho de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 16 de junho de 2023

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária de Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.000,00
	2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora				18.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					18.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.000,00
	2114 Apoio ao Serviço Família Acolhedora				18.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador: 2D4F7E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Fundo Municipal de Saúde
 Pregão Eletrônico - 034-007/2023
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 7512 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, PICAPE DE PEQUENO PORTE, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES 2023/2023.					
DESCRIÇÃO E ADAPTAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 159.430,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)	Adjudicado em: 15/06/2023 - 11:15:06 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	STRADA AMBULANCIA	FIAT	1	135.000,00

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Pregoeiro

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:
 Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador: 9676D015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-003/2023

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antônio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018- 003/2023, realizado no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS em de 10 de abril de 2023, processo administrativo n.º 00488/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018-003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (10.782.385/0001-40)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17/04/2023	16	7130 - CEFEPIMA CLORIDRATO - COD BR0339846, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	ABL	600	17,86	10.716,00
TOTAL REGISTRADO						10.716,00	

3. CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não consta cadastro de reserva.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado **CONTRATO** ou ser emitidas **Notas de Empenho**, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 29 de maio de 2023.

Município De Coronel João Pessoa/RN
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Fundo Municipal De Saúde
LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Órgão Gerenciador

GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1) _____ Matrícula nº _____

2) _____ Matrícula nº _____

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:61B3EA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 025/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL AGRÍCOLA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 25/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0026756 - ENSILADEIRA ES-400 OU ES-450, 3CV 220V - CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM TODAS AS PEÇAS SUJEITAS A OXIDAÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 220 °C, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO. TAMANHO DE CORTE: 5 À 10 MM. ESPESSURA DA CHAPA: 4,25 MM. CHAVE INTERRUPTORA BIPOLAR. GARANTIA: 12 MESES DO FABRICANTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 CV. PRODUÇÃO 1.400/5.000 KG/H. ROTAÇÃO MÍNIMA 3.600 RPM. APLICAÇÃO: CORTAR CAPIM, SORGO, CANA-DE-AÇÚCAR E OUTROS, PARA GADO, CAVALOS, JAVALIS, EMAS, AVESTRUZES, NA MEDIDA CERTA PARA CADA TIPO DE REBANHO, EM PEDAÇOS UNIFORMES. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 7.504,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GTE- 3000T	GARTHEN	1	7.500,00
Item: 0007 - 0026762 - MANGUEIRA/MANGOTE DE SUÇÃO 3 - CARACTERÍSTICAS: DE 25 A 30 MT. É FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RÍGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL. A MANGUEIRA SUÇÃO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5°C ATÉ +60°C. POR CONTA DISSO A MANGUEIRA É INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCAIS COMO: CAMINHÕES PIPA; IRRIGAÇÃO; CASCALHOS; LÍQUIDOS PASTOSOS; MINERAÇÃO; DRENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.852,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (41.950.966/0001-77)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Roberth Batista de Medeiros	11.02.11	OLIPLÁS	10	18.525,80
Item: 0008 - 0026763 - MANGUEIRA/MANGOTE DE SUÇÃO 4 - CARACTERÍSTICAS: COM 1 MT. É FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RÍGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL. A					

MANGUEIRA SUÇÃO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5°C ATÉ +60°C. POR CONTA DISSO A MANGUEIRA É INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCAIS COMO: CAMINHÕES PIPA; IRRIGAÇÃO; CASCALHOS; LÍQUIDOS PASTOSOS; MINERAÇÃO; DRENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 148,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (41.950.966/0001-77)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	11.02.14	OLIPLÁS	100	14.899,00
Item: 0011 - 0026766 - MOTO BOMBA ELETRICO 5,0CV TRIFASICO (ENTRADA E SAÍDA ROSQUEADA); POTÊNCIA MÍNIMA: 7,5 CV; TENSÃO TRIFÁSICA: 220V/380V; ESTAGIO: 3; SUÇÃO: 2"; RECALQUE: 1 1/2"; APLICAÇÕES: AGRICULTURA/AGROPECUÁRIA USO EM IRRIGAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA PARA RESERVATÓRIOS, ABASTECIMENTO DE BEBEDOUROS. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 5.048,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	ECM2 - 5.0 / 3 AL	ELETROPLAS	2	10.096,00
Item: 0012 - 0026767 - MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1,0CV PARA POÇO TUBULAR MOTORES ELÉTRICOS REFRIGERADOS A ÁGUA, PROJETADOS PARA OPERAR DENTRO D ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES E APLICADOS A CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.178,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	LEAO	LEAO 370	2	4.356,00
Item: 0024 - 0026776 - PULVERIZADOR COSTAL DE 20L DIMENSÕES / COMPRIMENTO 395 MM; LARGURA 202 MM; ALTURA 544 MM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO 5,0 KG; COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGUEIRA 1350 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 600 MM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 525,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	PL-20	Lynus	10	2.335,50
Item: 0031 - 0026783 - TRITURADOR FORRAGEIRO COM 2CV MONOFASICO - TRITURADOR FORRAGEIRO ELÉTRICO RECOMENDADO PARA CORTAR E TRITURAR FORRAGENS, MOER SEMENTES E CASCAS DE CEREAIS, MILHO DEBULHADO, CANA-DE-ACÚCAR, RAMAS DE MANDIOCA, CAPIM, ENTRE OUTROS. ACOPLAMENTO DIRETO NO MOTOR. CORPO CONSTRUÍDO COM CHAPA DE 4,25MM. LÂMINAS DE CORTE (FACA) EM AÇO ESPECIAL. CHAVE INTERRUPTORA BIPOLAR NOS MODELOS MONOFÁSICOS E TRIPOLAR NOS MODELOS TRIFÁSICOS QUE PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL E INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO PLUGUE DA TOMADA. MOTOR: 2CV 110/220V - 60HZ, TIPO DE MARTELO: MÓVEL, NÚMERO DE MARTELOS: 10, NÚMERO DE FACAS: 2, TIPO: MONOFÁSICO - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.077,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	GTI-2000LDF	Garthen	2	3.726,94
Item: 0032 - 0026784 - TRITURADOR FORRAGEIRO COM 3CV MONOFASICO - TRITURADOR FORRAGEIRO ELÉTRICO RECOMENDADO PARA CORTAR E TRITURAR FORRAGENS, MOER SEMENTES E CASCAS DE CEREAIS, MILHO DEBULHADO, CANA-DE-ACÚCAR, RAMAS DE MANDIOCA, CAPIM, ENTRE OUTROS. ACOPLAMENTO DIRETO NO MOTOR. CORPO CONSTRUÍDO COM CHAPA DE 4,25MM. LÂMINAS DE CORTE (FACA) EM AÇO ESPECIAL. CHAVE INTERRUPTORA BIPOLAR NOS MODELOS MONOFÁSICOS E TRIPOLAR NOS MODELOS TRIFÁSICOS QUE PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL E INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO PLUGUE DA TOMADA. MOTOR: 3CV 110/220V - 60HZ, TIPO DE MARTELO: MÓVEL, NÚMERO DE MARTELOS: 10, NÚMERO DE FACAS: 2, TIPO: MONOFÁSICO. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.034,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	GT-3000 LM	Garthen	2	6.069,86
Item: 0033 - 0026785 - TRITURADOR FORRAGEIRO COM 7,5CV TRIFASICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NOME PRODUTO: TRITURADOR FORRAGEIRO 7,5CV, 60HZ TRIFÁSICA 220/380V; DIÂMETRO DA POLIA (MM): 100. NÚMERO DE CANAIS: 2. TIPOS DE CORREIA: B-75. QUANTIDADE DE CORREIAS: 2. ROTAÇÃO DO DISCO (RPM): 3.700. TIPO DE MARTELO: MÓVEL, NÚMERO DE MARTELOS: 20. NÚMERO DE FACAS: 2. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 9.454,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	GTE-7500	Garthen	2	12.919,28
Item: 0045 - 0026797 - MOTO BOMBA ELETRICO 7,5CV TRIFASICO (ENTRADA E SAÍDA ROSQUEADA); POTÊNCIA: 7,5 CV. TENSÃO TRIFÁSICA: 220V/380V. ESTAGIO: 1. SUÇÃO: 2". RECALQUE: 1 1/2". APLICAÇÕES: AGRICULTURA/AGROPECUÁRIA. USO EM IRRIGAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA PARA RESERVATÓRIOS, ABASTECIMENTO DE BEBEDOUROS. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 6.380,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	MCS-750T	ELETROPLAS	2	12.760,00
Item: 0052 - 0026804 - VENENO DMA 806 5 LT - Quantidade: 2 Litro - Valor Referência: 375,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	Adama	Aminol	2	750,00
Item: 0053 - 0026805 - VENENO ROUNDUP ORIGINAL 1LT - Quantidade: 10 Litro - Valor Referência: 187,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	Pilarquim	Sumó	10	1.878,10
Item: 0057 - 0026809 - NYLON PARA ROÇADEIRA, REDONDO, 3,00 MM. METROS APROXIMADOS NO ROLO 230M, COM 2KG NO MÍNIMO. - Quantidade: 5 Rolo - Valor Referência: 291,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
bidden comercial ltda (36.181.473/0001-80)	Adjudicado em: 14/06/2023 - 10:42:38 - Por: Robert Batista de Medeiros	Nakashi	Nakashi	5	1.093,95

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B3677408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL AGRÍCOLA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 25/2023
Resultado da Homologação

0001 - 0026756 - ENSILADEIRA ES-400 OU ES-450, 3CV 220V - CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO EM TODAS AS PEÇAS SUJEITAS A OXIDAÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA A 220 °C, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO. TAMANHO DE CORTE: 5 À 10 MM. ESPESSURA DA CHAPA: 4,25 MM. CHAVE INTERRUPTORA BIPOLAR. GARANTIA: 12 MESES DO FABRICANTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 CV. PRODUÇÃO 1.400/5.000 KG/H. ROTAÇÃO MÍNIMA 3.600 RPM. APLICAÇÃO: CORTAR CAPIM, SORGO, CANA-DE-ACÚCAR E OUTROS, PARA GADO, CAVALOS, JAVALIS, EMAS, AVESTRUZES, NA MEDIDA CERTA PARA CADA TIPO DE REBANHO, EM PEDAÇOS UNIFORMES. - GTE- 3000T - Valor Referência: 7.504,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	GTE- 3000T	1 Unidade	7.500,00	7.500,00	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0026762 - MANGUEIRA/MANGOTE DE SUÇÃO 3 - CARACTERÍSTICAS: DE 25 A 30 MT. É FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RÍGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL. A MANGUEIRA SUÇÃO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5°C ATÉ +60°C. POR CONTA DISSO A MANGUEIRA É INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCAIS COMO: CAMINHÕES PIPA; IRRIGAÇÃO; CASCALHOS; LÍQUIDOS PASTOSOS; MINERAÇÃO; DRENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL. - 11.02.11 - Valor Referência: 1.852,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.02.11	10 Unidade	1.852,58	18.525,80	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0026763 - MANGUEIRA/MANGOTE DE SUÇÃO 4 - CARACTERÍSTICAS: COM 1 MT. É FABRICADA COM ESPIRAIS DE PVC RÍGIDO E REVESTIMENTO DE PVC FLEXÍVEL. A MANGUEIRA SUÇÃO SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -5°C ATÉ +60°C. POR CONTA DISSO A MANGUEIRA É INDICADA E UTILIZADA PARA O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCAIS COMO: CAMINHÕES PIPA; IRRIGAÇÃO; CASCALHOS; LÍQUIDOS PASTOSOS; MINERAÇÃO; DRENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL. - 11.02.14 - Valor Referência: 148,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.02.14	100 Metro	148,99	14.899,00	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros

EQUIPAMENTOS LTDA					
0011 - 0026766 - MOTO BOMBA ELETRICO 5,0CV TRIFASICO (ENTRADA E SAÍDA ROSQUEADA); POTÊNCIA MÍNIMA: 7,5 CV; TENSÃO TRIFÁSICA: 220V/380V; ESTAGIO: 3; SUÇÃO: 2"; RECALQUE: 1 1/2"; APLICAÇÕES: AGRICULTURA/AGROPECUÁRIA USO EM IRRIGAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA PARA RESERVATÓRIOS, ABASTECIMENTO DE BEBEDOUROS. - ECM2 - 5,0 / 3 AL - Valor Referência: 5.048,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	ECM2 - 5,0 / 3 AL	2 Unidade	5.048,00	10.096,00	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0026767 - MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1,0CV PARA POCO TUBULAR MOTORES ELÉTRICOS REFRIGERADOS A ÁGUA, PROJETADOS PARA OPERAR DENTRO D'ÁGUA EM GRANDES PROFUNDIDADES E APLICADOS A CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM POÇOS TUBULARES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4. - LEOA - Valor Referência: 2.178,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	LEAO	2 Unidade	2.178,00	4.356,00	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0026776 - PULVERIZADOR COSTAL DE 20L DIMENSÕES / COMPRIMENTO 395 MM; LARGURA 202 MM; ALTURA 544 MM; PESO LÍQUIDO APROXIMADO 5,0 KG; COMPRIMENTO MÍNIMO DA MANGUEIRA 1350 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DA LANÇA 600 MM. - PL-20 - Valor Referência: 525,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	PL-20	10 Unidade	233,55	2.335,50	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0026783 - TRITURADOR FORRAGEIRO COM 2CV MONOFASICO - TRITURADOR FORRAGEIRO RECOMENDADO PARA CORTAR E TRITURAR FORRAGENS, MOER SEMENTES E CASCAS DE CEREAIS, MILHO DEBULHADO, CANA-DE-AÇÚCAR, RAMAS DE MANDIOCA, CAPIM, ENTRE OUTROS. ACOPLAMENTO DIRETO NO MOTOR. CORPO CONSTRUÍDO COM CHAPA DE 4,25MM. LÂMINAS DE CORTE (FACA) EM AÇO ESPECIAL. CHAVE INTERRUPTORA BIPOLAR NOS MODELOS MONOFÁSICOS E TRIPOLAR NOS MODELOS TRIFÁSICOS QUE PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL E INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO PLUGUE DA TOMADA. MOTOR: 2CV 110/220V - 60HZ, TIPO DE MARTELO: MÓVEL, NÚMERO DE MARTELOS: 10, NÚMERO DE FACAS: 2, TIPO: MONOFÁSICO - GTI-2000LDF - Valor Referência: 3.077,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	GTI-2000LDF	2 Unidade	1.863,47	3.726,94	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0026784 - TRITURADOR FORRAGEIRO COM 3CV MONOFASICO - TRITURADOR FORRAGEIRO ELÉTRICO RECOMENDADO PARA CORTAR E TRITURAR FORRAGENS, MOER SEMENTES E CASCAS DE CEREAIS, MILHO DEBULHADO, CANA-DE-AÇÚCAR, RAMAS DE MANDIOCA, CAPIM, ENTRE OUTROS. ACOPLAMENTO DIRETO NO MOTOR. CORPO CONSTRUÍDO COM CHAPA DE 4,25MM. LÂMINAS DE CORTE (FACA) EM AÇO ESPECIAL. CHAVE INTERRUPTORA BIPOLAR NOS MODELOS MONOFÁSICOS E TRIPOLAR NOS MODELOS TRIFÁSICOS QUE PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL E INDEPENDENTE DA POSIÇÃO DO PLUGUE DA TOMADA. MOTOR: 3CV 110/220V - 60HZ, TIPO DE MARTELO: MÓVEL, NÚMERO DE MARTELOS: 10, NÚMERO DE FACAS: 2, TIPO: MONOFÁSICO. - GT-3000 LM - Valor Referência: 3.034,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	GT-3000 LM	2 Unidade	3.034,93	6.069,86	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0026785 - TRITURADOR FORRAGEIRO COM 7,5CV TRIFASICO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NOME PRODUTO: TRITURADOR FORRAGEIRO 7,5CV, 60HZ TRIFÁSICA 220/380V. DIÂMETRO DA POLIA (MM): 100. NÚMERO DE CANAIS: 2. TIPOS DE CORREIA: B-75. QUANTIDADE DE CORREIAS: 2. ROTAÇÃO DO DISCO (RPM): 3.700. TIPO DE MARTELO: MÓVEL. NÚMERO DE MARTELOS: 20. NÚMERO DE FACAS: 2. - GTE-7500 - Valor Referência: 9.454,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	GTE-7500	2 Unidade	6.459,64	12.919,28	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0026797 - MOTO BOMBA ELETRICO 7,5CV TRIFASICO (ENTRADA E SAÍDA ROSQUEADA); POTÊNCIA: 7,5 CV. TENSÃO TRIFÁSICA: 220V/380V. ESTAGIO: 1. SUÇÃO: 2". RECALQUE: 1 1/2". APLICAÇÕES: AGRICULTURA/AGROPECUÁRIA. USO EM IRRIGAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA PARA RESERVATÓRIOS, ABASTECIMENTO DE BEBEDOUROS. - MCS-750T - Valor Referência: 6.380,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	MCS-750T	2 Unidade	6.380,00	12.760,00	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0052 - 0026804 - VENENO DMA 806 5 LT - Adama - Valor Referência: 375,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	Adama	2 Litro	375,00	750,00	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0026805 - VENENO ROUNDUP ORIGINAL 1LT - Pilarquim - Valor Referência: 187,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	Pilarquim	10 Litro	187,81	1.878,10	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0026809 - NYLON PARA ROÇADEIRA, REDONDO, 3,00 MM. METROS APROXIMADOS NO ROLO 230M, COM 2KG NO MÍNIMO. - Nakashi - Valor Referência: 291,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
bidden comercial ltda	Nakashi	5 Rolo	218,79	1.093,95	Homologado em 14/06/2023 12:06:40 Por: Joaquim Jose de

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robeth Batista de Medeiros
Código Identificador:5FCD9C6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 024/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 24/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0026864 - ACETADO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME - Quantidade: 600 Bisnaga - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robeth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	600	3.744,00
Item: 0002 - 0024212 - Acetado de Medroxiprogesterona 10 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robeth Batista de Medeiros	WYETH - IMB	WYETH - IMB	3.000	1.860,00
Item: 0004 - 0004573 - Aciclovir 200mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robeth Batista de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	2.000	340,00
Item: 0006 - 0007087 - Acido Acetilsalicílico 100mg - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robeth Batista de Medeiros	SALICETIL	BRASTERÁPICA	15.000	750,00
Item: 0008 - 0007088 - Ácido Fólico 5mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robeth Batista de Medeiros	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	10.000	400,00
Item: 0009 - 0026866 - ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 6,23					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	NATUFOLIC	NATUBRAS	1.000	4.480,00
Item: 0010 - 0026867 - ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN)* POMADA - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 20,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA (07.316.691/0001-86)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	ÁCIDO SALICÍLICO	FM	500	10.150,00
Item: 0012 - 0026868 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	300	1.578,00
Item: 0013 - 0026869 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	CPR	BIOLAB SANUS-SP (SP)	18.000	12.420,00
Item: 0014 - 0026870 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 0,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000	1.940,00
Item: 0015 - 0004580 - Albendazol 400mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	MEDLEY	MEDLEY	3.000	1.140,00
Item: 0016 - 0024225 - Alendronato de Sódio 10 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	2.000	1.000,00
Item: 0018 - 0024226 - Alopurinol 300 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	MEDLEY	MEDLEY	3.000	960,00
Item: 0019 - 0004601 - Alopurinol - 100mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000	450,00
Item: 0021 - 0004591 - Amoxicilina 500mg - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	UNICHEM	UNICHEM	15.000	3.000,00
Item: 0023 - 0004594 - Atenolol 50mg - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	18.000	1.440,00
Item: 0024 - 0024230 - Anlodipino 10 MG - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	CPR	CIMED (MG)	10.000	500,00
Item: 0025 - 0024231 - Anlodipino 5 MG - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	CPR	GEOLAB-GO (GO)	15.000	600,00
Item: 0026 - 0024232 - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 MG + 125 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 2,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	3.000	5.580,00
Item: 0027 - 0004592 - Atenolol 100mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000	300,00
Item: 0029 - 0026873 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 9,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	1.000	7.990,00
Item: 0030 - 0026874 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 80 ML - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	1.000	6.550,00
Item: 0031 - 0024235 - Bicarbonato de Sódio 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETAVEL - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	AMP	SAMTEC (SP)	1.000	800,00
Item: 0032 - 0026875 - BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000	3.630,00
Item: 0033 - 0026876 - BROMETO DE IPATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 26,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.000	10.500,00
Item: 0034 - 0026877 - BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 35,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	BUSONID	ACHE	600	19.914,00
Item: 0035 - 0026878 - BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 21,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	600	9.300,00
Item: 0037 - 0004613 - Captopril 25mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	30.000	900,00
Item: 0038 - 0004615 - Carbamazepina 200mg - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	COMPRIMIDOS	TEUTO	60.000	11.400,00
Item: 0039 - 0004617 - Carbamazepina 400mg - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	COMPRIMIDOS	TEUTO	20.000	10.600,00
Item: 0040 - 0026879 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.800 Comprimido - Valor Referência: 12,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	1.800	17.478,00
Item: 0041 - 0024244 - Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.250 MG (500 MG de Cálcio) + 200 UI comprimido - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	LAPON	LAPON	3.000	240,00
Item: 0042 - 0024245 - Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.250 MG (500 MG de Cálcio) + 400 UI comprimido - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	LAPON	LAPON	1.000	80,00
Item: 0043 - 0024246 - Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.500 MG (500 MG de Cálcio) + 400 UI comprimido - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	IMECALCIO	IMEC	1.000	90,00
Item: 0044 - 0004619 - Carbonato de Lítio 300mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	30.000	6.600,00
Item: 0045 - 0004621 - Carvedilol 3,125mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	8.000	720,00
Item: 0046 - 0004622 - Carvedilol 6,25mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	6.000	540,00
Item: 0047 - 0024248 - Carvedilol 12,5 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	5.000	450,00
Item: 0048 - 0004620 - Carvedilol 25mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	8.000	1.040,00
Item: 0050 - 0026880 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	1.200	9.600,00
Item: 0051 - 0026881 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência: 8,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NATIVITA	NATIVITA	200	1.300,00
Item: 0053 - 0026883 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FR	HIPOLABOR-MG (MG)	3.000	8.610,00
Item: 0054 - 0026884 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NASONEW	AIRELA	600	648,00
Item: 0055 - 0004635 - Cloridrato de Amiodarona 200mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	GEOLAB-GO (GO)	6.000	2.700,00

Item: 0056 - 0004636 - Cloridrato de Amitriptilina 25mg - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	40.000	1.600,00
Item: 0057 - 0024254 - Cloridrato de Amitriptilina 75 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	2.000	480,00
Item: 0058 - 0004637 - Cloridrato de Biperideno 2mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	10.000	2.500,00
Item: 0059 - 0024255 - Cloridrato de Biperideno 4 MG Comprimido de Liberação Prolongada - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000	1.680,00
Item: 0060 - 0024256 - Cloridrato de Clindamicina 150 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 2,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	2.000	1.360,00
Item: 0061 - 0024257 - Cloridrato de Clindamicina 300 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	5.000	5.750,00
Item: 0063 - 0024259 - Cloridrato de Clomipramina 25 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	2.000	820,00
Item: 0064 - 0026885 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FR	CRISTALIA-SP (SP)	1.000	7.000,00
Item: 0065 - 0004641 - Cloridrato de Clorpromazina 100mg - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	12.000	3.960,00
Item: 0066 - 0004646 - Cloridrato de Fluoxetina 20mg - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPS	MEDQUIMICA-MG (MG)	18.000	1.440,00
Item: 0067 - 0024262 - Cloridrato de Hidralazina 25 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	350,00
Item: 0068 - 0024263 - Cloridrato de Hidralazina 50 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	520,00
Item: 0069 - 0026886 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL - Quantidade: 2.000 Bisnaga - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	BIS	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	2.000	5.580,00
Item: 0070 - 0026887 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 58,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	8.175,00
Item: 0071 - 0024267 - Cloridrato de metformina 500 MG - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000	3.900,00
Item: 0072 - 0024268 - Cloridrato de metformina 850 MG - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	VITAMEDIC	VITAMEDIC	40.000	4.000,00
Item: 0073 - 0024269 - Cloridrato de Metoclopramida 10 MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000	480,00
Item: 0074 - 0026888 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS - Quantidade: 450 Frasco - Valor Referência: 3,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	450	666,00
Item: 0075 - 0024271 - Cloridrato de Nortriptilina 10 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	EURO FARMA	EURO FARMA	2.000	1.200,00
Item: 0076 - 0004650 - Cloridrato de Nortriptilina 25mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,48					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	EURO FARMA	EURO FARMA	10.000	4.400,00
Item: 0078 - 0024272 - Cloridrato de Nortriptilina 75 mg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,17					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	EURO FARMA	EURO FARMA	1.000	1.100,00
Item: 0079 - 0024273 - Cloridrato de Ondansetrona 4 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,75					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	640,00
Item: 0080 - 0024274 - Cloridrato de Ondansetrona 8 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 1,02					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	WASSER FARMA	WASSER FARMA	3.000	1.260,00
Item: 0081 - 0026889 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,06					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NUNES	NUNES	1.000	980,00
Item: 0082 - 0024277 - Cloridrato de Prometazina 25 MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	8.000	1.120,00
Item: 0083 - 0024279 - Cloridrato de Propafenona 300 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,86					
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	2.000	1.480,00
Item: 0084 - 0024280 - Cloridrato de Propranolol 10 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,15					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GLOBO	GLOBO	3.000	270,00
Item: 0085 - 0024281 - Cloridrato de Propranolol 40 MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000	480,00
Item: 0086 - 0024285 - Cloridrato de Tetraciclina 500 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,09					
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	1.000	370,00
Item: 0087 - 0024286 - Cloridrato de Tiamina 300 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,41					
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	2.000	480,00
Item: 0088 - 0024287 - Cloridrato de Verapamil 80 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,33					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ACHE	ACHE	1.000	290,00
Item: 0089 - 0024288 - Cloridrato de Verapamil 120 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,09					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ACHE	ACHE	1.000	830,00
Item: 0090 - 0024289 - Dexametasona 4 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	5.000	950,00
Item: 0092 - 0021168 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR C/ 100ML - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 2,46					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI	PRATI	1.200	2.364,00
Item: 0094 - 0004666 - Diazepam 5mg - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,23					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GERMED	GERMED	15.000	750,00
Item: 0095 - 0004667 - Diazepam 10mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GERMED	GERMED	30.000	1.500,00
Item: 0096 - 0026892 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 23,08					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	500	4.955,00
Item: 0097 - 0026893 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 34,30					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	VIC PHARMA	VIC PHARMA	300	1.200,00
Item: 0098 - 0004670 - Digoxina 0,25mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,46					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	5.000	1.000,00
Item: 0100 - 0024295 - Dinitrato de Isossorbida 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	1.000	270,00
Item: 0101 - 0024296 - Dipirona 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	12.000	1.680,00
Item: 0102 - 0026895 - DAPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	FARMACE	FARMACE	600	702,00
Item: 0103 - 0004679 - Espironolactona 25mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	4.000	800,00
Item: 0104 - 0004678 - Espironolactona 100mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	4.000	2.680,00
Item: 0105 - 0026896 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 7,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	800	4.104,00
Item: 0106 - 0021509 - Estolato de Eritromicina 500 mg - Quantidade: 600 Comprimido - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	PRATI	PRATI	600	120,00
Item: 0107 - 0026897 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VEGETAL - Quantidade: 3.000 Bisnaga - Valor Referência: 14,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	32.700,00
Item: 0109 - 0010188 - Estrogênios conjugados 0,3 mg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	WYETH - IMB.	WYETH - IMB.	1.000	1.050,00
Item: 0110 - 0024306 - Etmilestradiol + Levonorgestrel 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	BIOLAB	BIOLAB	1.000	130,00
Item: 0111 - 0005374 - Fenitoína 100mg - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	18.000	1.800,00
Item: 0112 - 0026899 - FENITOÍNA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 12,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	PFIZER	PFIZER	300	2.475,00
Item: 0113 - 0004685 - Fenobarbital 100mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	WASSER FARMA	WASSER FARMA	30.000	4.500,00
Item: 0114 - 0026900 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	FR	CRISTALIA-SP (SP)	300	1.614,00
Item: 0115 - 0024309 - Finasterida 5 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	1.000	540,00
Item: 0116 - 0004691 - Fluconazol 150mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	CIMED	CIMED	3.000	1.560,00
Item: 0117 - 0026901 - FLUCONAZOL 10 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 14,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	PFIZER	PFIZER	500	5.065,00
Item: 0118 - 0024311 - Fluconazol 100 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 27,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Robert Batista de Medeiros	CIMED	CIMED	1.000	2.030,00
Item: 0119 - 0026902 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 8,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	1.000	7.230,00
Item: 0121 - 0004693 - Furosemida 40mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	10.000	500,00
Item: 0122 - 0004696 - Glibenclamida 5mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	30.000	600,00
Item: 0124 - 0024320 - Gliclazida 30 MG Comprimido de Liberação Prolongada - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	2.000	600,00
Item: 0125 - 0024321 - Gliclazida 60 MG Comprimido de Liberação Prolongada - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	1.000	600,00
Item: 0126 - 0004700 - Haloperidol 1mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	8.000	1.200,00
Item: 0127 - 0004702 - Haloperidol 5mg - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	40.000	5.600,00
Item: 0128 - 0026905 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FR	CRISTALIA-SP (SP)	2.000	8.720,00
Item: 0129 - 0004703 - Hidroclorotiazida 25mg - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	LEGRAND	LEGRAND	20.000	800,00
Item: 0130 - 0024325 - Hidróxido de Alumínio 230 MG - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NATULAB	NATULAB	4.000	3.840,00
Item: 0132 - 0026906 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 2,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AIRELA	AIRELA	600	1.218,00
Item: 0133 - 0004708 - Ibuprofeno 300mg - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	VITAMEDIC	VITAMEDIC	20.000	2.200,00
Item: 0134 - 0024328 - Ibuprofeno 600 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI	PRATI	30.000	4.800,00
Item: 0135 - 0026907 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NATULAB	NATULAB	1.000	2.510,00
Item: 0136 - 0024332 - Ivermectina 6 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	COMPRIMIDOS	GENÉRICO/VITAMEDIC	12.000	3.480,00
Item: 0137 - 0026908 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 8,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.347.974/0001-23)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FRASCO	NUTRIEX	600	3.708,00
Item: 0138 - 0024334 - Levodopa + Benserazida 100 MG + 25 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ROCHE	ROCHE	1.000	1.390,00
Item: 0139 - 0024335 - Levodopa + Benserazida 200 MG + 50 MG - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ROCHE	ROCHE	1.000	2.480,00
Item: 0140 - 0026909 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	8.000	4.000,00
Item: 0141 - 0024338 - Levonorgestrel 0,75 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	3.580,00

Item: 0142 - 0024339 - Levonorgestrel 1,5 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	3.680,00
Item: 0143 - 0024340 - Levotiroxina Sódica 25 - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MERCK S.A	MERCK S.A	2.000	360,00
Item: 0144 - 0004728 - Levotiroxina sódica 50 mcg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MERCK S.A	MERCK S.A	1.000	220,00
Item: 0145 - 0004726 - Levotiroxina sódica 100 mcg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MERCK S.A	MERCK S.A	2.000	340,00
Item: 0146 - 0004729 - Loratadina 10mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	4.000	360,00
Item: 0147 - 0026910 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 4,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CIMED	CIMED	500	1.820,00
Item: 0148 - 0004735 - Losartana Potássica 50mg - Quantidade: 35.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	35.000	1.750,00
Item: 0149 - 0024342 - Maleato de Dextrofeniramina 2 MG - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	BRAINFARMA (GO)	3.000	150,00
Item: 0150 - 0026911 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NATULAB	NATULAB	1.000	2.200,00
Item: 0151 - 0024344 - Maleato de Enalapril 5 MG - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	CIMED (MG)	5.000	250,00
Item: 0152 - 0004739 - Maleato de Enalapril 10mg - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	40.000	1.600,00
Item: 0153 - 0004740 - Maleato de Enalapril 20mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	CIMED (MG)	30.000	1.800,00
Item: 0154 - 0026912 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 10,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GERMED LTDA	GERMED LTDA	300	1.131,00
Item: 0155 - 0004743 - Mesilato de Doxazosina 2mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	10.000	1.000,00
Item: 0156 - 0004744 - Mesilato de Doxazosina 4mg - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000	2.550,00
Item: 0158 - 0026913 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500	3.945,00
Item: 0159 - 0004748 - Metronidazol 250mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000	2.000,00
Item: 0160 - 0026914 - MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 21,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	300	2.889,00
Item: 0163 - 0024443 - Mononitrato de Isossorbida 20MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ZYDUS	ZYDUS	2.000	320,00
Item: 0164 - 0024444 - Mononitrato de Isossorbida 40 MG - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,57					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ZYDUS	ZYDUS	2.000	580,00
Item: 0165 - 0004756 - Nifedipino 10mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	5.000	700,00
Item: 0166 - 0024445 - Nistatina 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 4,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2.000	8.420,00
Item: 0167 - 0026915 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) GEL ORAL - Quantidade: 600 Bisnaga - Valor Referência: 7,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CIMED	CIMED	600	2.580,00
Item: 0168 - 0026916 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FR	CIMED (MG)	600	2.340,00
Item: 0169 - 0026917 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL - Quantidade: 400 Bisnaga - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	400	1.616,00
Item: 0170 - 0026918 - NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA - Quantidade: 1.000 Cápsula - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	TEUTO	TEUTO	1.000	360,00
Item: 0171 - 0024452 - Noretisterona 0,35 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	BIOLAB	BIOLAB	1.000	200,00
Item: 0172 - 0026919 - ÓLEO MINERAL - ÓLEO PARA USO ORAL - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	AIRELA	AIRELA	500	1.800,00
Item: 0173 - 0026920 - OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULA - Quantidade: 15.000 Cápsula - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	15.000	2.250,00
Item: 0174 - 0026921 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - Quantidade: 10.000 Cápsula - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	700,00
Item: 0175 - 0026922 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 5.000 Frasco - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NATULAB	NATULAB	5.000	4.950,00
Item: 0176 - 0004776 - Paracetamol 500mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	BELFAR	BELFAR	8.000	720,00
Item: 0177 - 0026923 - PASTA-D ÁGUA FN* PASTA - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 6,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIPHAR	UNIPHAR	600	3.678,00
Item: 0178 - 0024459 - Permanganato de Potássio 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FARMACE	FARMACE	6.000	2.280,00
Item: 0179 - 0026924 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	IFAL	IFAL	500	1.270,00
Item: 0181 - 0004782 - Prednisona 5mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	10.000	700,00
Item: 0182 - 0004781 - Prednisona 20mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI	PRATI	5.000	950,00
Item: 0184 - 0024468 - Sinvastatina 10 MG - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	SANDOZ (SP)	8.000	560,00
Item: 0185 - 0004796 - Sinvastatina 20mg - Quantidade: 40.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	SANDOZ (SP)	40.000	2.800,00
Item: 0186 - 0004797 - Sinvastatina 40mg - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	60.000	8.400,00
Item: 0187 - 0024469 - Succinato de Metoprolol 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	ACCORD/INTAS (SP)	3.000	990,00
Item: 0188 - 0024470 - Succinato de Metoprolol 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	ACCORD/INTAS (SP)	2.000	1.060,00
Item: 0189 - 0026926 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - Quantidade: 5.000 Bisnaga - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	BISNAGA	GENÉRICO/NATIVITA	5.000	25.950,00
Item: 0190 - 0026927 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	1.000	4.390,00
Item: 0191 - 0024474 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 7.000 Comprimido - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	VITAMEDIC	VITAMEDIC	7.000	1.330,00
Item: 0193 - 0026928 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 20,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NATULAB	NATULAB	300	4.398,00
Item: 0194 - 0026929 - SULFATO DE ZINCO, 4 MG/ML XAROPE - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MYRALIS	MYRALIS	300	2.418,00
Item: 0195 - 0026930 - SULFATO DE FERROSO 5 MG/ML XAROPE - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NATULAB	NATULAB	600	1.248,00
Item: 0196 - 0026931 - SULFATO DE FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NATUBRAS	NATUBRAS	300	357,00
Item: 0197 - 0024485 - Sulfato Ferroso 40 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	VITAMED	VITAMED	30.000	1.200,00
Item: 0198 - 0024486 - Tartarato de Metoprolol 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	MEDLEY	MEDLEY	3.000	1.800,00
Item: 0200 - 0024490 - Varfarina Sódica 5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 600 Comprimido - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600	282,00
Item: 0201 - 0024492 - Acido Tranexâmico 250 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	2.000	1.360,00
Item: 0203 - 0024522 - Cloridrato de Bupropiona 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	12.000	7.200,00
Item: 0204 - 0024539 - Doxiciclina 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PHARLAB	PHARLAB	2.000	380,00
Item: 0205 - 0026932 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - Quantidade: 3.000 Cápsula - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	3.000	2.880,00
Item: 0206 - 0024553 - Levofloxacino 250 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	APSEN	APSEN	3.000	1.980,00
Item: 0207 - 0024554 - Levofloxacino 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GERMED	GERMED	3.000	2.400,00

Item: 0209 - 0024567 - Prednisona 20 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	HIPOLABOR-MG (MG)	6.000	1.200,00
Item: 0210 - 0024578 - Ácido Ursodesoxicólico 300 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 9.000 Comprimido - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	9.000	21.510,00
Item: 0211 - 0026933 - BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,03%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 3 ML) - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 42,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	300	7.020,00
Item: 0213 - 0024586 - Bromidrato de Galantamina 16 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI	PRATI	1.000	3.020,00
Item: 0214 - 0024587 - Bromidrato de Galantamina 24 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 4,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI	PRATI	1.000	3.300,00
Item: 0215 - 0024592 - Cabergolina 0,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 9,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI	PRATI	2.000	9.900,00
Item: 0216 - 0024596 - Ciprofibrato 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	1.000	370,00
Item: 0218 - 0024600 - Clobazam 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	URBANIL	SANOFI	2.000	1.660,00
Item: 0220 - 0024603 - Cloridrato de Donepezila 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	1.000	1.110,00
Item: 0221 - 0026935 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5 ML) - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 27,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FRASCO	E.M.S	300	6.864,00
Item: 0222 - 0026936 - FENOFIBRATO 200MG - Quantidade: 2.000 Cápsula - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	2.000	4.040,00
Item: 0224 - 0024610 - Fosfato de Codeína 30 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	1.000	1.140,00
Item: 0225 - 0024611 - Fosfato de Codeína 60 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	1.000	1.320,00
Item: 0226 - 0024619 - Fumarato de Formoterol + Budesonida 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO - Quantidade: 600 Satche - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	ALENIA	ACHE	600	1.818,00
Item: 0227 - 0024620 - Gabapentina 300 MG CÁPSULA - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CP	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	2.000	1.160,00
Item: 0228 - 0024622 - Gabapentina 400 MG CÁPSULA - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	2.000	1.360,00
Item: 0229 - 0026938 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100 ML, 150 ML OU 240 ML) - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 4,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (40.274.237/0001-85)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	IMEC	IMEC	600	1.500,00
Item: 0233 - 0024639 - Memantina 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	UNICHEM	UNICHEM	2.000	780,00
Item: 0234 - 0024650 - Metotrexato 2,5 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	BLAU	BLAU	2.000	2.240,00
Item: 0236 - 0024656 - Naproxeno 500 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,68					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	COMPRESSOS	TEUTO	3.000	1.770,00
Item: 0239 - 0026942 - PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME (BISNAGA COM 30 G) - Quantidade: 300 Bisnaga - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	BNG	GLOBO	300	1.842,00
Item: 0240 - 0024670 - Risedronato Sódico 35 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 9,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	1.000	6.200,00
Item: 0241 - 0026943 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30 ML) - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 15,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	FR	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	6.000	64.740,00
Item: 0242 - 0024672 - Risperidona 1 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	15.000	1.950,00
Item: 0243 - 0024673 - Risperidona 2 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20.000	2.400,00
Item: 0244 - 0024674 - Risperidona 3 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	10.000	2.100,00
Item: 0245 - 0024676 - Sulfato de Hidroxicloroquina 400 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 2,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	EMS LTDA	EMS LTDA	3.000	6.330,00
Item: 0246 - 0024678 - Sulfato de Morfina 10 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	CRISTALIA-SP (SP)	3.000	2.370,00
Item: 0247 - 0024679 - Sulfato de Morfina 30 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000	4.950,00
Item: 0248 - 0024683 - Topiramato 25 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	EUROFARMA	EUROFARMA	2.000	360,00
Item: 0249 - 0024684 - Topiramato 50 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	CPR	EMS (SP)	2.000	400,00
Item: 0250 - 0024685 - Topiramato 100 MG COMPRIMIDO - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:23 - Por: Roberth Batista de Medeiros	E.M.S	E.M.S	2.000	660,00

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E72A6205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, IDENTIDADE Nº 001.693.815/SSP-RN, DENOMINADA CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente aditivo a alteração no item 2.1 da Cláusula Segunda dos Contratos Administrativos listados abaixo com os respectivos valores, devido ao reajuste do salário mínimo nacional a partir de 1º de maio de 2023 conforme Medida Provisória nº 1.172/2023 e o §2º da Lei Municipal nº 3.840/2023, passando de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) para R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem base artigo 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Contrato	Nome	Matricula	CPF	Início	Termino	Lotação	Cargo	Aditivo
39	ABRAAO DEYVD TRAJANO DA SILVA	33755	088.070.424-10	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONTRATADO	R\$ 36,00
234	ACIONEIDE ANDRÉ DIOGO	35220	039.400.664-00	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
254	ALISSA RAYANE SANTANA SILVA	36340	017.035.834-85	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
259	ALLAN DE SOUSA FELIX	36161	707.024.574-26	01/01/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
297	ANA LIGIA ESTEVAM DA SILVA LOPES	35564	046.726.774-00	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	INTERPRETE DE LIBRAS CONTRATADO	R\$ 36,00
258	ANA PAULA FERREIRA DIAS	35467	084.164.184-62	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
154	APARECIDA DE SOUZA MARINHO DE AZEVEDO	36390	080.412.674-75	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	VISITADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
261	AYUME CARLA MEDEIROS CANDIDO OLINTO	35815	092.048.324-01	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
30	CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA	33820	075.424.414-85	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	ATENDENTE/REGULADOR CONTRATADO	R\$ 36,00
36	CAMILA JULIA ANDRIOLA DE ANDRADE	33789	058.280.034-02	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
289	CICERO VITAL ROBERTO FILHO	35424	012.138.944-84	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
41	DALIANE DA SILVA ARAUJO	33829	089.262.114-10	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	RECEPCIONISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
257	DAMIANA PATRICIA GOMES DA SILVA	35351	063.759.264-67	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
121	EDIVAL PEREIRA DA SILVA	36358	369.115.694-00	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	MOTORISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
266	EDNA MARIA MENDES	35181	055.993.974-40	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
244	ELISANGELA DA SILVA FAUSTINO	35173	026.532.534-02	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
114	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	33694	061.652.474-90	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	VISITADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
230	ELISANGELA SILVA	35394	066.517.434-90	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
371	EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS	33695	016.712.334-33	13/03/2023	31/12/2023	SEMTHAS	ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 144,00
32	EMI EMILLY IBIAPINO DE LACERDA	34738	700.829.354-24	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	RECEPCIONISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
51	EYSIA CLEONILDES DA SILVA	34878	012.156.564-59	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	RECEPCIONISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
247	FERNANDA MONISYA PEREIRA DE MEDEIROS	35300	096.079.424-77	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
269	FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA	35521	052.097.874-94	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
6	FRANCILENIO DE MACEDO DIOGO	33359	059.571.424-25	02/01/2023	30/06/2023	SEMAAB	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONTRATADO	R\$ 36,00
250	FRANCISCA MARIA FELIX SILVA	35963	596.920.304-15	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
368	FRANCISCO ALLAN DO NASCIMENTO IBIAPINO	34649	703.320.371-34	13/03/2023	31/07/2023	SEMTHAS	OFICINEIRO - CONTRATADO	R\$ 54,00
15	FRANCISCO GILVAN BEZERRA	33976	837.134.414-72	02/01/2023	30/06/2023	SEMAAB	OPERADOR DESSALINIZADOR CONTRATADO	R\$ 36,00
46	FRANCISCO KLEYTON DA SILVA	30210	065.076.514-19	02/01/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONTRATADO	R\$ 36,00
44	GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAUJO	33799	077.181.024-59	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL CONTRATADO	R\$ 36,00
7	IGOR CESAR BATISTA DOS SANTOS	36064	017.506.284-65	02/01/2023	30/06/2023	SEMAAB	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
120	IRACI AMORIM	33703	018.804.844-80	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	OFICINEIRO - CONTRATADO	R\$ 36,00
288	IRENE DE ARAUJO NASCIMENTO	36617	012.823.394-00	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
45	IVONE BATISTA DOS SANTOS	33802	073.297.464-01	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL CONTRATADO	R\$ 36,00
372	JAILSON BARBOSA DE MELO	33705	067.207.414-11	13/03/2023	31/07/2023	SEMTHAS	OFICINEIRO - CONTRATADO	R\$ 54,00
213	JANDERSON LUCAS DOS REIS	34894	017.765.814-23	23/01/2023	21/07/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 54,00
38	JOANA DARCI DANTAS DE OLIVEIRA	33801	105.199.544-24	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL CONTRATADO	R\$ 36,00
387	JOAO LUCAS SILVA DE QUEIROZ	36722	017.360.534-69	03/04/2023	31/07/2023	SEMTHAS	ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 54,00
374	JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	33709	100.790.824-67	16/03/2023	31/07/2023	SEMTHAS	ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 54,00
249	JOSE FERNANDES DANTAS JUNIOR	35386	016.710.524-80	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
369	JOSE LENILSON DE ARAUJO FERREIRA	33711	079.011.964-16	13/03/2023	31/07/2023	SEMTHAS	ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 54,00
37	JOSEANY MARIA DOS SANTOS	33798	078.717.694-05	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL CONTRATADO	R\$ 36,00
227	JOSEFA FELIX DA SILVA	35238	655.070.454-53	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
248	JOSIANY CRISTINA VILAR DE ARAUJO ALCANTARA	35432	011.460.344-82	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
119	JULIANA REGINA DE ARAUJO LOPES	36170	097.915.974-13	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	ENTREVISTADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
236	KATHIANE SUERDA MEDEIROS DA SILVA	35505	055.885.364-10	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
268	KATIANNY COSTA SANTANA	35211	084.022.244-07	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
122	LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA	33715	700.449.794-10	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	SUPERVISOR - CONTRATADO	R\$ 36,00

267	LIBÂNIA RANGEL DA COSTA	33788	038.353.434-83	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
216	LOUISE PRISCILA DA SILVA	36587	064.150.654-67	01/02/2023	30/06/2023	SEMTHAS	VISITADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
49	LUCAS ADAUTO DOS SANTOS	33938	703.554.634-07	02/01/2023	30/06/2023	SEMEC	TECNICO MANUT E SUPORT DE INFORMATICA - CONTRATADO	R\$ 36,00
388	LUCAS ELIOAB TRAJANO COSTA	36706	121.225.774-01	03/04/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
113	LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA	33716	059.244.694-84	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	VISITADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
42	LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO	33826	044.324.054-06	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
243	LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	35157	429.579.584-49	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
253	LUZIA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA MAFRA	35190	011.918.484-26	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
25	MAMEDE JOSE DA SILVA	34479	316.747.804-78	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	MOTORISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
5	MARCEL ROGENES DE MEDEIROS DANTAS	36048	083.968.944-69	02/01/2023	30/06/2023	SEMAAB	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
264	MARCIA FAGNA GARCIA	35254	090.547.334-54	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
11	MARCILIO ROGERIO DA SILVA FERNANDES	33995	011.819.314-79	02/01/2023	30/06/2023	SEMAAB	OPERADOR DO SISTEMA ABASTECIMENTO - CONTRATADO	R\$ 36,00
10	MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	33982	701.203.594-30	02/01/2023	30/06/2023	SEMAAB	OPERADOR DO SISTEMA ABASTECIMENTO - CONTRATADO	R\$ 36,00
260	MARIA DAS VITORIAS ALVES DOS SANTOS	35378	029.024.674-19	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
115	MARIA DAS VITORIAS DA ROCHA	33719	056.468.894-05	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	VISITADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
231	MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS SANTOS	36480	012.178.514-96	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
237	MARIA DAS VITORIAS LIMA DA SILVA	36510	062.263.664-27	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
34	MARIA DE FATIMA GARCIA BATISTA	33815	065.599.964-76	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATADO	R\$ 36,00
294	MARIA HELENA DA SILVA PAULO	35270	665.709.304-78	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
256	MARIA JOSE DE MOURA SILVA	36528	779.062.334-68	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
265	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	35165	737.040.594-04	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
353	MARIA LUCIENE DANTAS	1451	566.059.434-49	10/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
381	MARIA LUIZA RODRIGUES	36714	017.630.014-74	03/04/2023	31/07/2023	SEMTHAS	ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 54,00
251	MARIA MONALISA OLINTO SANTOS	35408	105.259.284-80	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
245	MARIA ORINEIDE DE ALMEIDA	35343	241.666.184-15	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
24	MARIA ROSILENE GALVAO DA SILVA	35700	012.793.374-35	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONTRATADO	R\$ 36,00
255	MARIA TEREZA FREIRE DA SILVA	35491	061.461.234-98	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
370	MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA	33721	016.992.444-05	13/03/2023	31/07/2023	SEMTHAS	ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 54,00
40	MATHEUS VITOR DE ARAUJO DANTAS DO NASCIMENTO	34380	106.985.554-57	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - CONTRATADO	R\$ 36,00
124	MERCIA MARIA DA SILVA	33723	779.032.424-15	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	OFICINEIRO - CONTRATADO	R\$ 36,00
112	MICHELLE ALLINE DE MEDEIROS	34126	071.872.954-48	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	ENTREVISTADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
117	NADIA KELLER ARAUJO DE LIMA	33725	099.002.434-20	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	VISITADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
246	NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	35459	016.710.914-69	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
50	PATRICIA KELLY DANTAS DA SILVA	36315	008.469.314-27	02/01/2023	30/06/2023	SEMFIN	SERVICOS CONTABEIS - CONTRATO	R\$ 36,00
240	PAULA NUBIA DE AZEVEDO	35513	035.213.514-08	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	AUXILIAR DE COZINHA - CONTRATADO	R\$ 36,00
64	RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS	33780	106.141.054-47	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	TECNICO EM ENFERMAGEM - CONTRATADO	R\$ 36,00
252	RAIANE RAKELE DA SILVA	35580	064.325.764-07	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
118	ROSALIA MARIA DA SILVA	33728	702.778.654-09	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	VISITADOR SOCIAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
26	ROSEANE DA SILVA	34223	014.208.124-83	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	RECEPCIONISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
352	THULIO VINICIUS SILVA BARBOSA	36595	701.880.264-44	09/02/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
229	VALDEMIR BATISTA DE ARAUJO	35203	058.387.434-76	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
232	VALDENI REINALDO DE MORAIS GOMES	36498	701.786.754-82	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
35	VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO	33824	053.359.744-78	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
233	VANEIDE LINO BEZERRA	36501	966.479.144-04	01/02/2023	30/06/2023	SEMEC	ZELADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
43	VITORIA PEREIRA DE BRITO	33800	878.411.504-15	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL - CONTRATADO	R\$ 36,00
123	RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS	34916	092.311.864-00	02/01/2023	30/06/2023	SEMTHAS	ENTREVISTADOR - CONTRATADO	R\$ 36,00
55	ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA	33784	707.057.444-42	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	RECEPCIONISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
61	IONARA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS	33702	065.881.934-83	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	RECEPCIONISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
62	LUZIA ISABEL DA SILVA	34630	043.376.214-40	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	RECEPCIONISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
63	NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA	33785	017.276.434-37	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	RECEPCIONISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
57	VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS	33787	061.639.344-07	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	RECEPCIONISTA - CONTRATADO	R\$ 36,00
147	LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA	33816	091.802.794-22	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO DE RADIOLOGIA - CONTRATADO	R\$ 43,20
54	BIANCA PRISCILA DE ARAUJO FELIPE SILVA	33759	096.874.364-17	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM - CONTRATADO	R\$ 43,20

373	CLARISSE ISABELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA BEZERRA	36676	017.255.314-88	13/03/2023	31/08/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 86,40
53	DIEGO VICTOR COSTA DE ARAUJO	34592	081.560.304-51	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
386	DORIAN ROBERTO DE ARAUJO DANTAS	36749	052.019.234-61	03/04/2023	30/09/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 108,00
52	EDJANE DE FATIMA ARAUJO REINALDO	36145	091.591.924-96	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
70	FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ	32158	053.954.194-03	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
66	FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS	33773	065.825.824-96	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
65	GEORGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAUJO	33872	034.465.094-45	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 36,00
67	JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS	34983	009.428.514-47	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
187	LORENA KARLA DANTAS DE MEDEIROS SILVA	34720	065.918.004-92	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
242	LUZIA REJANE ARAUJO SANTOS SOARES	33775	044.909.064-71	01/02/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
355	MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVEDO	36544	053.996.184-19	13/02/2023	31/07/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 64,80
195	MARIA LUZIA DA SILVA	33777	012.851.394-29	04/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
69	MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA	33781	016.944.264-08	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
68	SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAUJO MEDEIROS	33779	107.225.384-48	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
94	THALITA MAYARA DA COSTA	33774	073.185.254-09	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADO	R\$ 43,20
204	SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	34436	073.747.594-36	10/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL CONTRATADO	R\$ 36,00
193	TERESA CRISTINA DE MELO	33803	703.560.094-91	03/01/2023	30/06/2023	SEMSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL CONTRATADO	R\$ 36,00
161	ERIBERTO DE SOUZA BERTO	33849	098.240.384-42	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONTRATADO	R\$ 86,40
162	FABIO VALDIVINO DA SILVA	33846	023.195.754-80	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONTRATADO	R\$ 86,40
186	FRANCISCO FRANCK DENIS DA SILVA	33848	010.098.594-71	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONTRATADO	R\$ 86,40
164	JOSE DE BOZANO DA SILVA FELIX	34517	044.019.634-58	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONTRATADO	R\$ 86,40
172	JOSE GEORGE DA SILVA SANTOS	33847	073.741.794-30	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONTRATADO	R\$ 86,40
159	JOSE WELLINGTON DA SILVA	33850	664.213.654-34	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONTRATADO	R\$ 86,40
174	LENILSON GONZAGA DA SILVA	33851	037.666.994-23	13/03/2023	31/07/2023	SEMSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONTRATADO	R\$ 86,40
163	LINDBERGH MAGNO DOS SANTOS	35750	048.261.344-01	02/01/2023	30/06/2023	SEMSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONTRATADO	R\$ 86,40
416	JEANE IRIS DOS SANTOS	36790	089.416.287-09	04/05/2023	30/06/2023	SEMEC	CUIDADOR	R\$ 34,80
424	BRUNA NAYARA CASSEMIRO SILVA	36765	065.619.524-05	08/05/2023	03/11/2023	SEMTHAS	ORIENTADOR SOCIAL	R\$ 106,20
405	ISABELLE BARBARA RANGEL CORTEZ	36757	106.554.964-40	02/05/2023	30/06/2023	SEMTHAS	VISITADORA SOCIAL	R\$ 36,00

Currais Novos/RN, 12 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:693CFC8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023**

Aos 15 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de filtros e lubrificantes para a frota do Município de Equador no ano de 2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: AZEVEDO COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA						
CNPJ: 12.768.728/0001-47						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Óleo Sae 15W40 Diesel Balde 20L	HEXLUB	BALDE	50	385,00	19.250,00
5	Óleo 68 Balde 20L	DULUB	BALDE	25	335,00	8.375,00
9	Óleo 5W30 Diesel 1L	DULUB	LITROS	40	32,00	1.280,00
10	Óleo 2T 500ml	IPIRANGA	UND	20	20,00	400,00

11	Óleo ATF 1L	HEXLUB	LITROS	40	19,00	760,00
15	Fluidos de Freios Dot 3 500ml	DULUB	UND	25	17,00	425,00
18	Filtro PSL 560	TURBO FILTROS	UND	50	17,00	850,00
19	Filtro de óleo lubrificante blindado PSL55	TURBO FILTROS	UND	30	14,00	420,00
20	Filtro desumidificador FCD30125	TURBOS FILTROS	UND	5	84,00	420,00
24	Filtro de óleo lubrificante – WO612	TURBO FILTROS	UND	5	58,00	290,00
27	Filtro de Combustível Blindado – PSC496	TURBO FILTROS	UND	10	45,00	450,00
30	Filtro desumidificador kc637/1	TURBO FILTROS	UND	2	99,00	198,00
39	Filtro combustível MAN2RO1271714DE	MANN	UND	10	99,00	990,00
41	Filtro Hidráulico PH346	MANN	UND	5	17,00	85,00
46	Aditivo para Radiador 1L	WURF	LITROS	25	17,00	425,00
49	Desengripante 300ml	POWER	UND	30	12,00	360,00
TOTAL						34.978,00

VENCEDOR: JOAO ANICETO DOS SANTOS 02323459457						
CNPJ: 18.637.837/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Óleo Sae 90 Balde 20L	PETRONAS	BALDE	15	380,00	5.700,00
2	Óleo 10W40 Diesel Balde 20L	LUBRAX	BALDE	10	565,00	5.650,00
6	Óleo Hidráulico 10W30 Balde 20L	DULUB	BALDE	10	500,00	5.000,00
16	Arla 32 Balde 20 L	FLUA	LITROS	20	115,00	2.300,00
21	Filtro de Combustível – FCD0768	WEGA	UND	5	22,00	110,00
22	Filtro de Combustível – P550904	DONALDSON	UND	5	75,00	375,00
26	Filtro de Óleo Lubrificante Blindado – PSL902	WEGA	UND	5	36,00	180,00
31	Filtro de Combustível FCD2209	WEGA	UND	2	80,00	160,00
32	Filtro hidráulico PSH111	TURBO	UND	2	190,00	380,00
33	Filtro Lhiber 10429946	TURBO	UND	2	265,00	530,00
34	Filtro de ar 7623371	TURBO	UND	2	680,00	1.360,00
TOTAL						21.745,00

VENCEDOR: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 02.620.622/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Filtro Hidráulico – P764729	DONALDSON	UND	5	448,00	2.240,00
28	Filtor de ar CNH8442237	DONALDSON	UND	3	318,00	954,00
35	Filtro elemento 7623372	DONALDSON	UND	2	446,00	892,00
36	Filtro cat 3619554	DONALDSON	UND	5	590,00	2.950,00
37	Filtro 7W2326	DONALDSON	UND	5	180,00	900,00
38	Filtro de ar CAT 2829786	DONALDSON	UND	5	1.077,00	5.385,00
42	Filtro Lhiber 10044302	DONALDSON	UND	5	470,00	2.350,00
43	Filtro Lhiber PSO2596	DONALDSON	UND	5	660,00	3.300,00
TOTAL						18.971,00

VENCEDOR: TOP PECAS LTDA – EPP						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Óleo 140 Balde 20L	DULUB	BALDE	15	400,00	6.000,00
7	Óleo 5W30 Gasolina 1L	DULUB	LITROS	50	22,00	1.100,00
8	Óleo 20W50 Gasolina 1L	DULUB	LITROS	100	20,00	2.000,00
12	Óleo 4T Sae 10W30 1L	DULUB	LITROS	15	30,00	450,00
13	Óleo Sae 250 1L	DULUB	LITROS	15	30,00	450,00
14	Fluidos de Freios Dot 4 500 ml	DULUB	UND	25	20,00	500,00
17	Filtro PSL 76	VOX	UND	40	20,00	800,00
25	Filtro de Combustível Blindado – PSC75	VOX	UND	5	73,00	365,00
29	Filtro desumidificador WK10002/1	VOX	UND	6	115,00	690,00
40	Filtro lubrificante W11–60	VOX	UND	10	80,00	800,00
44	Filtro CF2135	VOX	UND	2	179,00	358,00
45	Filtro PSS0486	VOX	UND	2	196,00	392,00
47	Cola silicone 80g	WURTH	UND	15	25,00	375,00
48	Limpa contato 300ml	ORBQUIMICA	UND	30	13,00	390,00
TOTAL						14.670,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AZEVEDO COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 12.768.728/0001-47.

Item(s): 4 - 5 - 9 - 10 - 11 - 15 - 18 - 19 - 20 - 24 - 27 - 30 - 39 - 41 - 46 - 49.

Valor: R\$ 34.978,00.

- JOAO ANICETO DOS SANTOS 02323459457.

CNPJ: 18.637.837/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 6 - 16 - 21 - 22 - 26 - 31 - 32 - 33 - 34.

Valor: R\$ 21.745,00.

- SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.620.622/0001-48.

Item(s): 23 - 28 - 35 - 36 - 37 - 38 - 42 - 43.

Valor: R\$ 18.971,00.

- TOP PECAS LTDA – EPP.

CNPJ: 01.184.984/0001-70.

Item(s): 3 - 7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 17 - 25 - 29 - 40 - 44 - 45 - 47 - 48.

Valor: R\$ 14.670,00.

Total: R\$ 90.364,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 15 de Junho de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:36F276AA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 15 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa de locação de equipamento e estruturas (Banheiros Químicos, Empresa de Segurança não Armada, Gerador, Mesas e Cadeiras, Palco, Som e Iluminação, Tendas) para eventos festivos a serem realizados no município de Equador/RN nos anos de 2023/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS						
CNPJ: 21.775.163/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: COM 16 REFLETORES PAR LED, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 12 MOVING BEAN 200,4 ATOMIC LED RGB,6 COB 200W, MONITORADOS POR UMA MESA DIGITALIZADA "GRAN M.A.2.		UND	10	4.994,00	49.940,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: ESPECIFICAÇÃO: COM 8 REFLETORES PAR LED, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 6 MOVING BEAN 200, 2 COB 200W, MONITORADOS POR UMA MESA DIGITALIZADA.		UND	15	2.940,00	44.100,00
18	LOCAÇÃO TELÃO EM LED: MEDINDO 4,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JÁ INCLUSO.		UND	15	1.575,00	23.625,00
19	LOCAÇÃO TELÃO EM LED: MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUÇÃO, COM ESTRUTURA DE GRID P30 PARA MONTAGEM JÁ INCLUSO.			15	1.975,00	29.625,00
TOTAL						147.290,00

VENCEDOR: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS						
CNPJ: 10.731.973/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, FABRICADOS EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DAS PAREDES INTERNAS LISAS, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULAÇÃO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, COM CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL DE APROXIMADAMENTE 300M, IDENTIFICAÇÃO: MASCULINO / FEMININO, PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, MICTÓRIO, TETO TRANSLÚCIDO, COM APROXIMADAMENTE 2,30M DE ALTURA, APROXIMADAMENTE 1,20M DE LARGURA, APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE DA CAIXA DE NO MÍNIMO 200L,ALTURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 46CM, COMPRIMENTO DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 1M, FUNDO DO ACENTO DE APROXIMADAMENTE 50CM, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO NOS ESPAÇOS DETERMINADOS, DISPONIBILIZANDO EQUIPES PARA FAZER A LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PAPEL E DA QUÍMICA ADEQUADA PARA O TRATAMENTO DOS DEJETOS. APÓS O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS, TODOS OS DEJETOS DEVERÃO SER RETIRADOS E ENVIADOS PARA LOCAL ADEQUADO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DO SETOR.		UND	60	260,00	15.600,00
2	CADEIRAS INDIVIDUAIS PLÁSTICAS, DE QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR BRANCA, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO. MATERIAL: POLIPROPILENO; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO; PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV; PESO MÁXIMO SUPORTADO 140KG; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 34CM, ALTURA DO ASSENTO 38CM; ASSENTO, ENCOSTO E PÉS DO MESMO MATERIAL.		UND	4000	3,00	12.000,00
3	EQUIPE DE APOIO VISANDO PREVENÇÃO DE IMPREVISTOS E SITUAÇÃO DE RISCO.		UND	150	215,00	32.250,00
4	GRUPO GERADOR 01: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DURANTE 12HS.		UND	3	2.473,00	7.419,00
5	GRUPO GERADOR 02: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, AUTOMATICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 260KVA, 03 TENSÕES, 60HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGENCIA, ART, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.		UND	10	3.500,00	35.000,00
6	MESAS PLÁSTICAS PARA 04 (QUATRO) LUGARES, DE QUALIDADE, RESISTENTE, NA COR BRANCA, DENTRO DOS PADRÕES E ESPECIFICAÇÕES ACEITOS PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES DO MERCADO. MATERIAL: POLIPROPILENO; DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO; PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 70CM, LARGURA: 70CM, ALTURA 70,5CM;		UND	1000	6,40	6.400,00
7	TENDA 05M X 05M (CINCO POR CINCO) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.		UND	30	339,00	10.170,00
8	TENDA 06M X 06M (SEIS POR SEIS) METROS, ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENSIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHT AND DAY, ANTICHAMA, ANTIMOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT, ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV.		UND	15	429,00	6.435,00
9	PALCO 06 X 06 – 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 06 METROS FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHÃO DE 1,40 METROS.		UND	3	1.950,00	5.850,00
10	PALCO 08 X 08 – 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM		UND	3	2.445,00	7.335,00

	COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO: 08 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHÃO DE 1,40 METROS.				
11	PIRÂMIDE 4 X 4: LATERAIS: AS LATERAIS DAS PIRÂMIDES SÃO CONFECCIONADAS COM TUBOS DE CHAPA MEDINDO 70X70MM, COM ESPESSURA DE 04MM, E ALTURA DE 2,5 METROS. VIGAS: AS CALHAS TAMBÉM SÃO CONFECCIONADAS COM VIGAS DE CHAPA, FORMATO U, MEDINDO 4 METROS COM ESPESSURA DE 04MM. COBERTURA: AS ARANHAS (ESTRUTURA) SÃO CONFECCIONADAS COM METALÃO DE 20X20MM, COM ESPESSURA DE 02MM E 03 METROS DE COMPRIMENTO, COBERTURA COM LONA XP-50, ANTI-CHAMA.OBS: O MATERIAL DA COBERTURA É CONFECCIONADO EM LONA XP-50, ANTI-CHAMA RETARDA A PROPAGAÇÃO DE FOGO EM CASO DE INCÊNDIO. INCLUIR MONTAGEM, DESMONTAGEM, ART. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	DIARIA	5	314,00	1.570,00
12	SOM DE PEQUENO PORTE: SOM DE PEQUENO PORTE COM MESA DE SOM DE 08 (OITO) CANAIS, 01 (UMA) POTENCIA DE 1.000 WATS, 02 (DUAS) CAIXAS SATÉLITE, 01 (UM) APARELHO DE DVD, 01 (UM) MICROFONE.	UND	15	655,00	9.825,00
13	SOM DE MÉDIO PORTE: SONORIZAÇÃO: 01 – MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL; 01 – PROCESSADOR DIGITAL; 02 – COMPRESSORES; 02 – QUADRAS GATES; 02 – PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; 02 – EQUALIZADORES DE 31 BANDAS; 01 – CD PLAYER; SISTEMA LINE ARRAY; 04 – CAIXAS ALTAS; 04 – CAIXAS DE SUB GRAVE; 03 – AMPLIFICADORES; CABIAMENTO COMPLETO; MONITOR; 01 – MESA DE SOM DE 32 CANAIS 01 – PROCESSADOR DIGITAL; 02 – PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAL; 01 – COMPRESSOR; 02 – QUADRAS GATES; 04 – EQUALIZADORES DE 31 BANDAS; 20 – MICROFONES; 02 – MICROFONES SEM FIO; 15 – PEDESTAIS; 10 – DIREC BOX; 02 – AMPLIFICADORES PARA GUITARRA; 01 – AMPLIFICADOR PARA BAIXO; 06 – MONITORES DE “15”; 03 – AMPLIFICADORES; 10 – GARRAS; CABIAMENTO COMPLETO; SISTEMA DE ENERGIA 110/220; DIVERSOS: 10 – PEDESTAIS; 05 – GARRAS; 10 – DIRECT BOX; 01 – BATERIA 02 TONS E ESTANTE DE PRATO; 01 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA (MICROFONAR BATERIA).	UND	10	2.250,00	22.500,00
14	LOCAÇÃO DE SOM/ILUMINAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO COMO SEGUE ABAIXO: 04 SUB 850RCF, 04 KF 850RCF, 01 SUB BATERIA, 01SUB JBL VRY 900, 10 MONITORES SM 400 EAW, 02 MONITORES LANY, 24 CAIXAS JBL 4888, 26 CAIXAS SUB ATTACK, 01 CAIXA AMPLIFICADA SD, 01 CUBO COMUNICAÇÃO AZÁLEA, 01 CAIXA FENDER, 01 CAIXA MARSHALL JCM 1000, COM CABEÇOTE, 01 CAIXA FENDER, 02 CAIXAS HARTIC SISTEM, CABEÇOTE, 01 BATERIA COMPLETA MAPEX, 06 PEDESTAIS DE PRATO MAQUINAM CHIMBAL, 01 PEDAL DO BUMBO, 01 BACO, 01 GAVETEIRO CONTENDO: 06 DIRECT MPI, 02 DIRECT ULTRA DI, 01 DIRECT DPDB, 02 DIRECT ATIVO PHONIC, 01 DIRECT BEHRING MICROFONES, 01 91 A BETA, 01 91 BETA SHERE, 01 JTS SX 505, 02 SM 81 SHRE, 01 AKG 170, 01 AKG 150, 02 S.LUX 8K, 01 S.LUX 218 1, 04 S LUX PRA 228-A-4, 02 PRA 268A, 03 MICROFONES SEM FIO SLX2, 47 BOCAL, 10 CLAMP LP, 10 CLAMP, PLÁSTICO, 01 APARELHO DVD, 32 PEDESTAIS, 10 FONEZ AKF 414, 06 REGUAS AC, 12 CABOS DE MONITORES, 12 CABOS DE INTERLIGAR, 140 CABOS DE MICROFONE, 12 CAB+A2:1140S DE CAIXA, 12 CABOS DE INTERLIGAR CAIXA, 15 CABOS DE SUB, 08 ESPLITES, 08 ADPTADORES, 01 RACK CONTENDO, 01 PROCESSADOR DBX 4800, 01 AC CONCTIO, 01 RACK CONTENDO, 01 PROCESSADOR OMMINI DRIVE, 02 PROCESSADOR BEHRING ULTRA DRIVE 2496, 01 POWER PLAY PRO, 01 PRE SONUS, 02 RACK DE POTENCIA CONTENDO, 02 HC 1400 SHAMSONIC, 02 RACK POTENCIAS CONTENDO, 06 LAB.GRUPPEN FP 100, 01 RACK SIDE CONTENDO, 01 IPS 1500, 01 IPS 2500, 01 YANAKESS 2200, 01 STUDIO R BX 5000, 01 RACK MONITOR CONTENDO 01 AC CONECTION, 01 PROCESSADOR BSS MONITOR, 01 CROWN IPS 1500, 02 BEHRIGER EPX 3000, 01 BEHRINGER EP 2500, 02 ESTABILIZADOR 1500, 01 MAIN POWER, 03 CABOS DE AC55 MT, 06 CAIXAS GUARDAS O MATERIAL, 01 MULTI CABO DE 56 VIAS DE 100 MT, 02 CABOS DE PERIFÉRICO, MESA 8 SUB SNAK DE 12 VIAS, 03 MULTVIAS, 01 CONSOLE PM 5DRH, 01 CONSOLE MIX RACK, 03 CABOS COM CAIXA E TOMADAS, 06 CABOS COM TOMADAS ESTAK, 103 MT DE Q 30, 80 MT DE Q 50, 06 PAUS DE CARGA, 10 TALHAS, 400 PARAFUSOS, 24 PAR, 08 BIM 300 PRO LIGHT, 10 575 PRO LIGHT, 08 ATOMIC, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 12 ELIPSO, 06 MINI BRUTE, 135 CABOS DE MICROFONE, 08 VARA DE ACL, 02 VENTILADORES, 30 CINTAS COM CATRACAS, 02 BAMPER JBL, 48 LÂMPADAS PAR, 08 MULTI CABOS DE AC DE 8 VIAS, 45 EXTENSÕES, 03 RACK DE LUZ, 08 ESLIVES, 04 CUBINHOS, 08 SAPATAS 01 CARRINHO, 02 CANHOES SEGUIDORES, 12 ALGEMAS, 02 VARAS DE ALUMINIUM, 01 MESA DE LU AVOLIT 2010, 01 MINI BRUTI DE 04 LÂMPADAS, 100 METROS DE Q 50, 150 METROS DE Q 30, 8 CUBOS, 12 SAPATAS, 04 CUBOS, 06 PAUS DE CARGA. ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA OS MONTADORES.	UND	10	5.975,00	59.750,00
15	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA CERIMONIAIS E EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS	UND	15	284,00	4.260,00
TOTAL					236.364,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS.

CNPJ: 21.775.163/0001-16.

Item(s): 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 147.290,00.

- RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS.

CNPJ: 10.731.973/0001-54.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 236.364,00.

Total: R\$ 383.654,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 15 de Junho de 2023

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:F772065E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2023

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico nº 1/2023**, publicada no **17/01/2023**, processo administrativo n.º **6010001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Registro de Preço na Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de “A” a “Z”** descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte, destinados às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Eletrônico/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, End. R LUIZ DUTRA ALECRIM, Natal/RN, representado por GABRIEL DELANNE MARINHO – CPF: 537.886.724-04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002323 - Fornecimento de medicamentos ÉTICO de A à Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.		UN	1,00	90.000,000	90.000,00
2	0002324 - Fornecimento de medicamentos GÊNÉRICO e SIMILAR de A à Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.		UN	1,00	70.000,000	70.000,00

VALOR TOTAL: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 24 de março de 2023

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira
851.752.184-68
Representante legal do órgão gerenciador

GABRIEL DELANNE MARINHO
537.886.724-04
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F3E09E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 08.162.687/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. **Hosanira Galvão**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023**, processo administrativo nº 200/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto municipal nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para para **Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria técnica educacional na gestão dos sistemas WEB disponibilizada pelo MEC e na elaboração, acompanhamento e prestação de contas de programas e projetos da secretaria municipal de Educação**, especificado no itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA						
CNPJ: 28.459.211/0001-06						
ENDEREÇO: Rua São José, Lagoa Nova, nº 2202, Sala 02, CEP: 59.063-150 - Município: Natal/RN						
REPRESENTANTE: FELIPE XAVIER CERINO, CPF: 100.487.774-98						
E-MAIL: felipecerino@fcassessoria.esp.br					TEL.: (84) 9.8709-7890	
Item	Produto	Modelo	Marca	Quant/Unid.	Valor Unitário	Total
0001	Assessoria técnica educacional na gestão dos sistemas WEB disponibilizada pelo MEC e na elaboração, acompanhamento e prestação de contas de programas e projetos da secretaria municipal de Educação de Goianinha/RN.	PESSOA	FC ASSESSORIA	12 MÊS	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal nº 1.452/2023.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do decreto municipal nº 1.452/2023.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 13 de junho de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Contratante

Felipe X Cerino Assessoria Esportiva

CNPJ: 28.459.211/0001-06

FELIPE XAVIER CERINO

CPF: 100.487.774-98

Contratado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:A7EBC0A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº59/2023– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PMG/RN

Aos ,07 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **01 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI		
CNPJ: 25.279.552/0001-01	Telefone: (45) 32511461	Email: DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
Endereço: RUA PERU, , 454 , CENTRO, Ouro Verde do Oeste / Paraná/PA, CEP: 85933-000		
Representante: MAICON ULIANS BACKES - CPF: 040.825.149-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
71	0005021 - NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	HIPOLABO	Ampolas	75,00	7,150	536,25

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 07 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MAICON ULIANS BACKES

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9C528C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 61/2023 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PMG/RN

Aos 07 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **01 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 32.364.822/0001-48	Telefone: (54) 3712-2155	Email: terrasulmedicamentos@gmail.com
Endereço: Rua: Machado de Assis, 1355, BELA VISTA, RIO GRANDE DO SUL/RS, CEP: 99704-066		
Representante: MARIA FERRARI SPAZZINI - CPF: 883.741.060-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
55	0004993 - HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMIC Fabricante: UNIAO QUIMICA 10497120	Ampolas	200,00	2,680	536,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e
- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 07 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MARIA FERRARI SPAZZINI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B6A3C804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°60/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 11/2023 – PMG/RN

Aos 12 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico N° 11/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **01 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA		
CNPJ: 35.753.111/0001-53	Telefone: (81) 33527300	Email: licitacao@nordpharma.com.br
Endereço: RUA ABATIA, 391 - VARZEA, Várzea, Recife/PE, CEP: 50740-330		
Representante: MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS - CPF: 052.093.024-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
74	0037012 - PANTOPRAZOL, 40 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	PANTASU Fabricante: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LIMITE	FRASCOS	1000,00	10,830	10.830,00
89	0037020 - VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM 1G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	VANOCOCINA C Fabricante: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTD	FRASCOS	300,00	19,900	5.970,00
90	0037021 - VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	VANCOMICIN Fabricante: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTD	FRASCOS	500,00	3,990	1.995,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 12 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:5940821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº66/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PMG/RN

Aos 07 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **01 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 94.389.400/0001-84	Telefone: (51) 37401450	Email: equipelcita@mcwdistribuidora.com.br /licita4@mcwdistribuidora.com.br//
Endereço: RODOVIA RSC, 287 KM 109+500, S/N - INDUSTRIAL, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000		
Representante: AUGUSTO HENRIQUE WEIS - CPF: 036.915.060-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0004930 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMIC	FRASCOS	9000,00	3,750	33.750,00
15	0004933 - CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	CRISTALI	Ampolas	200,00	16,106	3.221,20
24	0036999 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 100ML	FRESENIU	FRASCOS	15000,00	3,890	58.350,00
31	0037005 - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	CRISTALI	Ampolas	200,00	16,000	3.200,00
43	0004967 - ESMOLOL CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	CRISTALI	Ampolas	100,00	63,390	6.339,00
70	0005020 - MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	CRISTALI	Ampolas	500,00	5,900	2.950,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 07 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6E1D87DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°64/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 11/2023 – PMG/RN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°64/2023– PMG/RN**

Aos ,12 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico N° 11/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **01 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: (47) 3366-7867	Email: conquistamedicamentos@gmail.com / vendas@conquistamedicamentos.com.br
Endereço: R PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO, CAMBORIU/SC, CEP: 88340-001		
Representante: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 143.179.058-33		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0004960 - ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	CUTENO Fabricante: MYLA	Seringas	1000,00	14,900	14.900,00
66	0005015 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	GENÉRICO Fabricante: HALEX ISTA	Bolsas	2500,00	5,000	12.500,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-

se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 12 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:FBBAE29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº67/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PMG/RN

Aos 07 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **01 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		
	Telefone:	
CNPJ:	(81)	Email:
08.674.752/0	30940444/(vendas@cirurgicamontebello.com.br/Email:licitacao@cirurgica
001-40	81)	montebello.com.br

30359050

Endereço: RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, Recife/PE, CEP: 51030-640

Representante: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 666.668.724-87

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0004919 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMIC	Ampolas	1500,00	3,740	5.610,00
17	0004934 - CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMIC	FRASCOS	5000,00	2,900	14.500,00
18	0004935 - CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMIC	Ampolas	3000,00	2,000	6.000,00
20	0036995 - CLINDAMICINA, DOSAGEM 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	UNIAO QUIMIC	FRASCOS	1200,00	3,100	3.720,00
27	0004949 - DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	FARMAC	Ampolas	3500,00	1,230	4.305,00
37	0004957 - DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	UNIAO QUIMIC	Ampolas	300,00	4,200	1.260,00

47	0037009 - FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM CONSERVANTE, FRASCO- AMPOLA 10ML	UNIAO QUIMIC	Ampolas	500,00	2,800	1.400,00
59	0037010 - HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	UNIAO QUIMIC	FRASCOS	3000,00	2,600	7.800,00
60	0037011 - HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	UNIAO QUIMIC	FRASCOS	5000,00	4,600	23.000,00
61	0005000 - HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL, AMPOLA 5ML	UNIAO QUIMIC	Ampolas	200,00	8,400	1.680,00
67	0013697 - MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	UNIAO QUIMIC	Ampolas	3000,00	2,000	6.000,00
68	0005017 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	UNIAO QUIMIC	Ampolas	4000,00	1,700	6.800,00
73	0013034 - OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMIC	FRASCOS	5000,00	7,500	37.500,00
82	0005044 - SUGAMADEX, SAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMIC	Ampolas	50,00	55,000	2.750,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 07 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F4156C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº57/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PMG/RN

Aos 07 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 11/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **01 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 12.882.932/0001-94	Telefone: (81)34446725 81-3117-7773	Email: licitacaocontrato@exomed.com.br/licitacao@exomed.com.br
Endereço: Rua das Moças, 402, Arruda, Recife/PE, CEP: 52120-320		
Representante: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO - CPF: 059.873.894-02		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
51	0013024 - GLICEROL, DOSAGEM: 12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER, FRASCO 500ML, USO RETAL	JP Ind Farmacêutic Fabricante: JP Ind Farmacêutica / S	FRASCOS	300,00	9,700	2.910,00

– DO OBJETO

–MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando- se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 07 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**ERICK GOMES VIEIRA DE MELO**

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0B658234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº68/2023– PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 13/2023 – PMG/RN

Aos 12 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 13/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **02 de junho de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: MV2 SERVICOS LTDA		
CNPJ: 30.379.128/0001-79	Telefone: (71) 30160123	Email: milena@bahiavale.com.br
Endereço: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - ANDAR 8, A cadastrar, Barueri/SP, CEP: 06460-040		
Representante: RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA - CPF: 013.118.355-98		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0033090 - Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, DIESEL S10 e DIESEL COMUM)		serviço	1,00	2.829.900,000	2.829.900,00

– DO OBJETO

– Constitui a formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, DIESEL S10 e DIESEL COMUM) para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretária Municipal de Saúde de Guamaré/RN, por um período de 12 (doze) meses.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 12 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

RAFAEL SANTOS VIEIRA SANTANA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:293B550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº46/2023– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 19/2023 – PMG/RN

Aos 26 de maio de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 19/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **19 de maio de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 20.035.686/0001-63	Telefone: (15) 3262.5549 / 5589(11) 96914-7737	Email: ortofen@ortofen.com.br / ortofen@ortofen.com.br
Endereço: Rua Ortofen, 25, Bairro Jardim Brasil, Porto Feliz/SP, CEP: 18540-568		
Representante: JARDEL VIAPIANA PADILHA - CPF: 297.187.878-36		

GRUPO 16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
118	0030413 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M		Rolo	6000,00	0,530	3.180,00
119	0030414 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M		Rolo	6000,00	0,640	3.840,00
120	0030415 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M		Rolo	6500,00	1,440	9.360,00
121	0030416 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M		Rolo	5000,00	1,040	5.200,00
122	0030417 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M		Rolo	3000,00	1,040	3.120,00
123	0030418 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, CERCA DE 13		Rolo	3500,00	1,660	5.810,00

	FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M					
124	0030419 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M		Rolo	3000,00	1,660	4.980,00
VALOR GLOBAL GRUPO 16						35.490,00

GRUPO 19						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
133	0030428 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 M		Rolo	120,00	21,990	2.638,80
134	0030429 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 M		Rolo	120,00	28,140	3.376,80
135	0030430 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 25 CM, 25 M		Rolo	120,00	37,540	4.504,80
VALOR GLOBAL GRUPO 19						10.520,40

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0	G000815 - GRUPO 16		UND	1,00	35.490,000	35.490,00
0	G000818 - GRUPO 19		UND	1,00	10.520,400	10.520,40

– DO OBJETO

– MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:
- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
 - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

JARDEL VIAPIANA PADILHA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EF64630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 47/2023 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 19/2023 – PMG/RN

Aos 26 de maio de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 19/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **19 de maio de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		
CNPJ: 59.309.302/0001-99	Telefone: 33022900	Email: INJEX@INJEX.COM.BR
Endereço: AV.COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160, DISTRITO INDUSTRIAL, OURINHOS/SP, CEP: 19908-170		
Representante: GISLAN BEZERRA VILAR DE CARVALHO - CPF: 013.583.374-46		

GRUPO 8						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
61	0037435 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNIDADES		Caixa	1200,00	8,000	9.600,00
62	0030360 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	40000,00	0,070	2.800,00
63	0030361 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	40000,00	0,070	2.800,00
64	0030362 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1,		Unidade	40000,00	0,070	2.800,00

	BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
65	0030363 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO,		Unidade	40000,00	0,070	2.800,00

	PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
66	0030364 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	30000,00	0,070	2.100,00
67	0030365 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	100000,00	0,070	7.000,00
68	0030366 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 27 G X 1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unidade	5000,00	0,070	350,00
VALOR GLOBAL GRUPO 8						30.250,00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
0	G000807 - GRUPO 8		UND	1,00	30.250,000	30.250,00

– DO OBJETO

–MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**GISLAN B. VILAR DE CARVALHO**

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C5B428E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24, DE 17 DE JUNHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os

cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

SaNTOs040792

DATA DE APRESENTAÇÃO	LOCAL E HORÁRIO
19/06 a 20/06/2023	LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 116, centro, Guamaré – RN, HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Seg à Qui e Sex até as 12h

Nº 6 PROFESSOR PEDAGOGO - ENSINO FUNDAMENTAL (3º ao 5º ano) - Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
33	542490-3	ADRIANA SILVA AQUINO MEDEIROS

Nº 7 PROFESSOR AUXILIAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL) - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
78	535904-9	MARIA JOSE RIBEIRO CARAPUCA
79	536204-6	ALEXSANDRA NEVES BEZERRA SILVA
80	535185-1	ANA SILVINA SILVA DE SOUZA PERES

Nº 21 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
17	537815-0	ISABEL JOANE DO NASCIMENTO DE ARAUJO
18	539454-4	MAYRA GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador: C3871CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 67/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		0.2 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA			
			245 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
			Total da Ação:		R\$ 12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.000,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
			Total da Ação:		R\$ 2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.500,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00

			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
			539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
			Total da Ação:		R\$ 500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 500,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			
			613 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
		2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
			618 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
		2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR			
			623 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 4.000,00
			Total da Ação:		R\$ 4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 14.000,00

Valor total suplementado: R\$ 34.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			229 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.000,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.500,00
			Total da Ação:		R\$ 2.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 2.500,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			288 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
			538 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
			Total da Ação:		R\$ 500,00

			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 500,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			591 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 14.000,00
			Total da Ação:		R\$ 14.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 14.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/06/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9160FFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 68/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 861,08 (oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 861,08 (oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			931 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27500000	R\$ 861,08
Total da Ação:					R\$ 861,08
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 861,08

Valor total suplementado: R\$ 861,08

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Art.43 § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/06/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CD7CE67C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHO COLETOR DE LIXO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. O prazo para

preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: semosu21.js@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO COLETOR DE LIXO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário em R\$	Valor Total
1	Carrinho coletor de lixo com capacidade para armazenar 120 litros ou aproximadamente 58kg de lixo, possuindo rodas de borracha e eixo reforçado, sendo resistente a impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens.	Unidade	04			
TOTAL: R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/____/, em ____/____/____.

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:D7BE2B0C

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATÓRIA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: semosu21.js@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATÓRIA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ . **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário em R\$	Valor Total
1	Compactador de solo, tipo placa vibratória, com motor a gasolina de 4 tempos, peso entre 55 e 65 kg, força centrífuga entre 1.300 e 2.000 kgf, largura de trabalho entre 400 e 500 mm, frequência de vibração entre 4.800 e 6.000 rpm, velocidade de trabalho entre 20 e 30 m/min, potência entre 5,0 e 6,0 hp.	Unidade	01			
TOTAL: R\$						

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

_____/____/, em ____/____/____.

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:7A4925A9

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: semosu21.js@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-_____.
 ENDEREÇO: _____
 CONTATOS: () _____-_____. E-MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário em R\$	Valor Total
1	Lixeira 200 (duzentos) litros, tipo Bombona (Tonel/Tambor), sem tampa, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN, com alças de metal para manuseio e sem qualquer dano que interfira na coleta adequada de lixo.	Unidade	400			
TOTAL:..... R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/_____, em ____/____/____.

Publicado por:
 Hortência de Medeiros Silva
 Código Identificador:55EC2F48

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

O prazo para preenchimento e envio da proposta é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: semamapcompras@outlook.com ou semamapjardim@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-_____.
 ENDEREÇO: _____
 CONTATOS: () _____-_____. E-MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
1	Desinsetização da Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, localizada à Rua Azemir Ramos, 478, Bela Vista (zona urbana) - área 293,76 m²	M²	881,28		
2	Desratização da Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, localizada à Rua Azemir Ramos, 478, Bela Vista (zona urbana) - área 293,76 m²	M²	881,28		
3	Descupinização da Creche Municipal Professora Clenita de Azevedo Dantas, localizada à Rua Azemir Ramos, 478, Bela Vista (zona urbana) - área 293,76 m²	M²	881,28		
4	Desinsetização da Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo, localizada à Rua Neco Costa, S/N, Alto do Abrigo (zona urbana) - área 527,31 m²	M²	1.581,93		
5	Desratização da Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo, localizada à Rua Neco Costa, S/N, Alto do Abrigo (zona urbana) - área 527,31 m²	M²	1.581,93		
6	Descupinização da Creche Municipal Professora Concessa Cunha de Figueiredo, localizada à Rua Neco Costa, S/N, Alto do Abrigo (zona urbana) - área 527,31 m²	M²	1.581,93		
7	Desinsetização da Creche Municipal Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, localizada à Rua Maria das Dores da Costa de Araújo, 301, Baixa da Beleza (zona urbana) - área 1.271,81 m²	M²	3.850,43		
8	Desratização da Creche Municipal Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, localizada à Rua Maria das Dores da Costa de Araújo, 301, Baixa da Beleza (zona urbana) - área 1.271,81 m²	M²	3.850,43		
9	Descupinização da Creche Municipal Professora Francisca da Guia de Medeiros Costa, localizada à Rua Maria das Dores da Costa de Araújo, 301, Baixa da Beleza (zona urbana) - área 1.271,81 m²	M²	3.850,43		
10	Desinsetização da Escola Municipal Professora Calpúrnica Caldas de Amorim, localizada à Avenida Dr. Fernandes, 447, Centro (zona urbana) - área 1.032,16 m²	M²	3.096,48		
11	Desratização da Escola Municipal Professora Calpúrnica Caldas de Amorim, localizada à Avenida Dr. Fernandes, 447, Centro (zona urbana) - área 1.032,16 m²	M²	3.096,48		
12	Descupinização da Escola Municipal Professora Calpúrnica Caldas de Amorim, localizada à Avenida Dr. Fernandes, 447, Centro (zona urbana) - área 1.032,16 m²	M²	3.096,48		
13	Desinsetização da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha, localizada à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 325, Comissão (zona urbana) - área 1.667,69 m²	M²	5.003,07		
14	Desratização da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha, localizada à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 325, Comissão (zona urbana) - área 1.667,69 m²	M²	5.003,07		
15	Descupinização da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha, localizada à Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 325, Comissão (zona urbana) - área 1.667,69 m²	M²	5.003,07		
16	Desinsetização da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, localizada à Rua Francisca de Medeiros Brito, 28, Lot. Pedro Lucas, Bela Vista (zona urbana) - área 579,06 m²	M²	1.737,18		
17	Desratização da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, localizada à Rua Francisca de Medeiros Brito, 28, Lot. Pedro Lucas, Bela Vista (zona urbana) - área 579,06 m²	M²	1.737,18		
18	Descupinização da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, localizada à Rua Francisca de Medeiros Brito, 28, Lot. Pedro Lucas, Bela Vista (zona urbana) - área 579,06 m²	M²	1.737,18		
19	Desinsetização na Unidade Escolar Miguel Arcaño Pereira, Sítio Brabo (zona rural) - área 405,35 m²	M²	1.216,05		
20	Desratização na Unidade Escolar Miguel Arcaño Pereira, Sítio Brabo (zona rural) - área 405,35 m²	M²	1.216,05		

21	Descupinização na Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, Sítio Brabo (zona rural) – área 405,35 m²	M²	1.216,05		
22	Desinsetização da Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo, Povoado Currais Novos (zona rural) – área 224,56 m²	M²	673,68		
23	Desratização da Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo, Povoado Currais Novos (zona rural) – área 224,56 m²	M²	673,68		
24	Descupinização da Unidade Escolar Antônio Galdino de Azevedo, Povoado Currais Novos (zona rural) – área 224,56 m²	M²	673,68		
25	Desinsetização da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dr. Fernandes, 262, Centro (zona urbana) – área 119,44 m²	M²	358,32		
26	Desratização da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dr. Fernandes, 262, Centro (zona urbana) – área 119,44 m²	M²	358,32		
27	Descupinização da Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dr. Fernandes, 262, Centro (zona urbana) – área 119,44 m²	M²	358,32		
28	Desinsetização do PSF Dr. Manoel Brandão, Baixa da Beleza (UBS I) – área 186,46 m²	M²	559,38		
29	Desratização do PSF Dr. Manoel Brandão, Baixa da Beleza (UBS I) – área 186,46 m²	M²	559,38		
30	Descupinização do PSF Dr. Manoel Brandão, Baixa da Beleza (UBS I) – área 186,46 m²	M²	559,38		
31	Desinsetização no PSF Antigo Jardim de Infância (UBS II), localizado à Rua Justino Dantas, Centro (zona urbana) – área 220,25 m²	M²	660,75		
32	Desratização no PSF Antigo Jardim de Infância (UBS II), localizado à Rua Justino Dantas, Centro (zona urbana) – área 220,25 m²	M²	660,75		
33	Descupinização no PSF Antigo Jardim de Infância (UBS II), localizado à Rua Justino Dantas, Centro (zona urbana) – área 220,25 m²	M²	660,75		
34	Desinsetização no PSF Luciane Silva de Azevedo, Bandeira Branca (UBS IV) (zona urbana) – área 279,91 m²	M²	839,73		
35	Desratização no PSF Luciane Silva de Azevedo, Bandeira Branca (UBS IV) (zona urbana) – área 279,91 m²	M²	839,73		
36	Descupinização no PSF Luciane Silva de Azevedo, Bandeira Branca (UBS IV) (zona urbana) – área 279,91 m²	M²	839,73		
37	Desinsetização na UBS Parteira Regina Rebeca, Bela Vista (UBS V) (zona urbana) – área 114,76 m²	M²	344,28		
38	Desratização na UBS Parteira Regina Rebeca, Bela Vista (UBS V) (zona urbana) – área 114,76 m²	M²	344,28		
39	Descupinização na UBS Parteira Regina Rebeca, Bela Vista (UBS V) (zona urbana) – área 114,76 m²	M²	344,28		
40	Desinsetização na Unidade de Saúde do Povoado Currais Novos (UBS III) – (Zona rural) – área 120,56 m²	M²	361,68		
41	Desratização na Unidade de Saúde do Povoado Currais Novos (UBS III) – (Zona rural) – área 120,56 m²	M²	361,68		
42	Descupinização na Unidade de Saúde do Povoado Currais Novos (UBS III) – (Zona rural) – área 120,56 m²	M²	361,68		
43	Desinsetização no Centro Clínico Dr. Maurino Silva (zona urbana) – área 415,15 m²	M²	1.245,45		
44	Desratização no Centro Clínico Dr. Maurino Silva (zona urbana) – área 415,15 m²	M²	1.245,45		
45	Descupinização no Centro Clínico Dr. Maurino Silva (zona urbana) – área 415,15 m²	M²	1.245,45		
46	Desinsetização do Centro de Múltiplo uso Dr. Múcio Pereira (antigo hotel) – (zona urbana) – área 729 m²	M²	2.187		
47	Desratização do Centro de Múltiplo uso Dr. Múcio Pereira (antigo hotel) – (zona urbana) – área 729 m²	M²	2.187		
48	Descupinização do Centro de Múltiplo uso Dr. Múcio Pereira (antigo hotel) – (zona urbana) – área 729 m²	M²	2.187		
49	Desinsetização das demais Unidades de Saúde (zona rural)	M²	600		
50	Desratização das demais Unidades de Saúde (zona rural)	M²	600		
51	Descupinização das demais Unidades de Saúde (zona rural)	M²	600		
52	Desinsetização do Sobrado Solar Padre Justino (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo) – (zona urbana) – área 688 m²	M²	2.064		
53	Desratização do Sobrado Solar Padre Justino (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo) – (zona urbana) – área 688 m²	M²	2.064		
54	Descupinização do Sobrado Solar Padre Justino (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo) – (zona urbana) – área 688 m²	M²	2.064		
55	Desinsetização do Conselho Tutelar, localizado no Centro (zona urbana) – área 64,2m²	M²	192,6		
56	Desratização do Conselho Tutelar, localizado no Centro (zona urbana) – área 64,2m²	M²	192,6		
57	Descupinização do Conselho Tutelar, localizado no Centro (zona urbana) – área 64,2m²	M²	192,6		
58	Desinsetização do CREAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 335, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 223,41 m²	M²	670,23		
59	Desratização do CREAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 335, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 223,41 m²	M²	670,23		
60	Descupinização do CREAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 335, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 223,41 m²	M²	670,23		
61	Desinsetização do CRAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 111, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 470,5 m²	M²	1.411,5		
62	Desratização do CRAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 111, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 470,5 m²	M²	1.411,5		
63	Descupinização do CRAS, localizado à Rua Professora Maria Pires, 111, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 470,5 m²	M²	1.411,5		
64	Desinsetização do SCFV, localizado à Rua Professora Julieta Medeiros, 304, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 196,57 m²	M²	589,71		
65	Desratização do SCFV, localizado à Rua Professora Julieta Medeiros, 304, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 196,57 m²	M²	589,71		
66	Descupinização do SCFV, localizado à Rua Professora Julieta Medeiros, 304, Baixa da Beleza (zona urbana) – área 196,57 m²	M²	589,71		
67	Desinsetização da SEMTHAS, localizada à Rua Otavio Lamartine, 269, Centro (zona urbana) – área 324,35 m²	M²	973,05		
68	Desratização da SEMTHAS, localizada à Rua Otavio Lamartine, 269, Centro (zona urbana) – área 324,35 m²	M²	973,05		
69	Descupinização da SEMTHAS, localizada à Rua Otavio Lamartine, 269, Centro (zona urbana) – área 324,35 m²	M²	973,05		
70	Desinsetização do prédio onde funciona o Programa do Leite, localizado à Rua Paulino Medeiros próximo a Delegacia de Polícia Militar – área 36,20 m²	M²	108,60		
71	Desratização do prédio onde funciona o Programa do Leite, localizado à Rua Paulino Medeiros próximo a Delegacia de Polícia Militar – área 36,20 m²	M²	108,60		
72	Descupinização do prédio onde funciona o Programa do Leite, localizado à Rua Paulino Medeiros próximo a Delegacia de Polícia Militar – área 36,20 m²	M²	108,60		
73	Desinsetização do Açougue Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 373, Centro (zona urbana) – área 781,16 m²	M²	2.343,48		
74	Desratização do Açougue Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 373, Centro (zona urbana) – área 781,16 m²	M²	2.343,48		
75	Descupinização do Açougue Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 373, Centro (zona urbana) – área 781,16 m²	M²	2.343,48		

	urbana) – área 781,16 m²				
76	Desinsetização do Mercado Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 374, Centro (zona urbana) – área 726,7 m²	M²	2.180,1		
77	Desratização do Mercado Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 374, Centro (zona urbana) – área 726,7 m²	M²	2.180,1		
78	Descupinização do Mercado Público, localizado à Rua Otávio Lamartine, 374, Centro (zona urbana) – área 726,7 m²	M²	2.180,1		
79	Desinsetização do Abatedouro Público, localizado à Rua Ericlina Oliveira, bairro São João – área 1.336,33	M²	4.009		
80	Desratização do Abatedouro Público, localizado à Rua Ericlina Oliveira, bairro São João – área 1.336,33	M²	4.009		
81	Descupinização do Abatedouro Público, localizado à Rua Ericlina Oliveira, bairro São João – área 1.336,33	M²	4.009		
82	Desinsetização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado à rua Antônio da Cunha Lima, 94, Centro (zona urbana) – área 340,78 m²	M²	1.022,34		
83	Desratização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado à rua Antônio da Cunha Lima, 94, Centro (zona urbana) – área 340,78 m²	M²	1.022,34		
84	Descupinização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado à rua Antônio da Cunha Lima, 94, Centro (zona urbana) – área 340,78 m²	M²	1.022,34		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:859465F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO UNIFORMES E CALÇADOS PARA OS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN..O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: smeducacaojscompras@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO UNIFORMES E CALÇADOS PARA OS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS:() ____ - ____ **E-MAIL:** _____

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, sem cadarço, na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmica com solução detergente e em piso cerâmico com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Tabela de tamanhos dos calçados a definir no momento da solicitação.	Par	39			
02	Calça confeccionada em tecido de malha escolar, 65% poliéster e 35% algodão, com elástico de 4cm, rebatido na máquina 4 agulhas, com barra feita em costura reta, aviamentos na tonalidade de tecido, linha 100% poliéster cor branca ou acinzentada. Tabela de tamanhos das calças a definir no momento da solicitação.	Und	78			
03	Camiseta confeccionada em malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, decote redondo em ribana 1/1 poliviscose, 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, com costura e pesponto na gola, com logomarcas da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Educação. Tabela de tamanhos das camisetas a definir no momento da solicitação.	Und	78			

Carimbo E/Ou Assinatura Do Pesquisado

_____/____, em ____/____/____.

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:E39BE8B8

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PESQUISA MERCADOLÓGICA - PNEUS E ACESSÓRIOS

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Aquisição de pneus e acessórios para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.** O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.**PESQUISADO:** _____**CNPJ:** ____/____/____-____**ENDEREÇO:** _____**CONTATOS:** () _____ - **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO						
Item	Descrição dos itens	Medida de Forn.	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PNEU 225/65R17 106H - ATR - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		40		
2	PNEU 110/80-18 58P - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		03		
3	CAMARA DE AR PARA PNEU 110/80-18 58P - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		10		
4	PNEU 2/75-18 42P - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		03		
5	CAMARA DE AR PARA PNEU 2/75-18 42P - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		10		
6	PNEU 80/100-18 47P - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		03		
7	CAMARA DE AR PARA PNEU 80/100-18 47P - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		10		
8	PNEU 3/00-21 R51 - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		03		
9	CAMARA DE AR PARA PNEU 3/00-21 R51 - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		10		
10	PNEU 90/90-18 P51 - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		03		
11	CAMARA DE AR PARA PNEU 90/90-18 P51 - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		10		
12	PNEU 90/90R18 P51 - TRASEIRO - PARA USO SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO.	Unidade		03		
13	Válvula (Pito) para pneu sem câmara TR 15	Unidade		100		
14	Válvula (Pito) para pneu sem câmara TR 14	Unidade		100		
TOTAL						

_____, em ____/____/____

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes dos Santos
Código Identificador:2E3491B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 017/2023 PE

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 017/2023 PE, destinado Registro de Preços para futura Aquisição de materiais pedagógicos (livros didáticos da coleção mais saber) referente aos componentes Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental (1º ao 9º ano) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Educação do Município., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2308 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (07.681.440/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14249 - LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 1º ANO - PORTUGUÊS/MATEMÁTICA (LUNIK): KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 128 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 144 PÁGS	KIT	LUNIK	30	219,90	6.597,00
2	14250 - LIVRO DA COLEÇÃO MAIS SABER 2º ANO - PORTUGUÊS/MATEMÁTICA (LUNIK): KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 128 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 124 PÁGS	KIT	LUNIK	25	219,90	5.497,50
3	14251 - LIVRO DA COLEÇÃO MAIS SABER 3º ANO - PORTUGUÊS/MATEMÁTICA (LUNIK): KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 144 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 184 PÁGS	KIT	LUNIK	31	219,90	6.816,90
4	14252 - LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 4º ANO - PORTUGUÊS/MATEMÁTICA (LUNIK): KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 112 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 144 PÁGS	KIT	LUNIK	35	219,00	7.665,00
5	14253 - LIVRO DA COLEÇÃO MAIS SABER 5º ANO - PORTUGUÊS/MATEMÁTICA (LUNIK): KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 112 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 144 PÁGS	KIT	LUNIK	44	219,90	9.675,60

6	14254 - LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 6º ANO - PORTUGUÊS/MATEMÁTICA (LUNIK): KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 112 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 168 PÁGS	KIT	LUNIK	35	247,90	8.676,50
7	14255 - LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 7º ANO - PORTUGUÊS/MATEMÁTICA (LUNIK): KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 104 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 176 PÁGS	KIT	LUNIK	35	247,90	8.676,50
8	14256 - LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 8º ANO - PORTUGUÊS/MATEMÁTICA (LUNIK): KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 112 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 112 PÁGS	KIT	LUNIK	30	247,90	7.437,00
9	14257 - LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 9º ANO - PORT/MAT (LUNIK): KIT: FORMATO 205X275MM, MIOLO PAPEL OFFSET: 75G/M2, CORES 4/4CORES, CAPA: CARTÃO TRIPLEX: 250G/M2, ACABAMENTO: ESPIRAL. LIVRO PORTUGUÊS: 112 PÁGS, LIVRO MATEMÁTICA: 112 PÁGS	KIT	LUNIK	35	247,90	8.676,50
Total (R\$):						69.718,50

José da Penha/RN, 16/06/2023.

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:5899A590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 016/2023 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2023 PP, destinado à Prestação de serviços com locação de veículo de passeio com motorista para atender as necessidades da Assistência Social do Município de José da Penha/RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2302 - 50.413.462 EMERSON LUIZ LIMA E SILVA (50.413.462/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4259 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO POPULAR DE PASSEIO EM PERFEITA CONDIÇÕES COM MOTORISTA Locação de veículo popular de passeio em perfeita condições, ano não inferior a 2016 revisado, com seguro, motor 1. acima, movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air Bag, capacidade para 5 (cinco) passageiros, e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, pneus novos, constar nas duas portas dianteiras adesivo imantado com os dizeres: Uso exclusivo em serviço - Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de José da Penha-RN. Ficar a disposição de segunda á sábado, com Motorista devidamente Habilitado no mínimo Categoria "D".	Mês	12	3.520,00	42.240,00
Total (R\$):					42.240,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 16 de junho de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:DB29DB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 017/2023 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2023 PP, destinado à Registro de Preço Para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1633 - DIÊGO MATEUS COSTA DE OLIVEIRA MONTES (104.840.034-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	------------	----------------------	-------------------

1	4780 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (CAMINHÃO) Serviços de lavagem de veículos (caminhões), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Caminhão Pipa Mercedes Benz / Atron 2729 k. Caminhão Basculante M. BENZ/Atron 2729 K.	UND	30	168,00	5.040,00
2	4782 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LINHA CAMINHONETA) Serviços de lavagem de veículos (Linha Caminhoneta).	UND	50	57,00	2.850,00
3	4781 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LINHA LEVE) Serviços de lavagem de veículos (Linha Leve), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: FIAT/Uno; Fiat Mobe; Fiat Ecológico; Fiat Vivace.	UND	300	33,30	9.990,00
4	4783 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (MOTOCICLETA) Serviços de lavagem de veículos (Motocicletas), compreendendo os modelos: HONDA/CARGO; YAMAHA 125.	UND	80	14,00	1.120,00
5	4784 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) Serviços de lavagem de veículos (ambulâncias), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos; GM/Montana.	UND	300	60,60	18.180,00
6	4785 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LINHA UTILITÁRIO). Serviço de lavagem de veículos (utilitários), compreendendo o modelo: FIAT/Ducato Minibus; AMBULÂNCIA RENOUT VAM.	UND	100	75,00	7.500,00
7	4775 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) Serviços de lavagem de veículos (ônibus), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Mercedes, wolks Wagem	UND	150	149,00	22.350,00
8	4776 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (MICRO-ÔNIBUS) Lavagem de veículos (Micro-ônibus), compreendendo o modelo: IVECO/CityClass 70C16, Volare.	UND	30	134,00	4.020,00
9	4777 - - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (MÁQUINAS PESADAS) Serviços de lavagem de máquinas pesadas, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Retroscavadeira CATERPILLA; Motoniveladora NEW HOLLAND/RG 140 B; Pá Carregadeira HYUNDY.	UND	100	188,00	18.800,00
10	4778 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (TRATOR) Serviços de lavagem de veículos (tratores), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Trator 4x4 JONH DEERE/5705; Trator MF 275 / MF 265.	UND	12	154,00	1.848,00
11	4779 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Serviços de lavagem de implementos agrícolas, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Grade Niveladora, Retroscavadeira de Acoplar NADAL; Pipa 4.000 L.	UND	30	166,00	4.980,00
Total (R\$):					96.678,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 16 de junho de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:68AADF7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16060001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16060001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2023 PP**, homologada em 16/06/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preço Para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº **017/2023 PP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **1633 - DIÉGO MATEUS COSTA DE OLIVEIRA MONTES (104.840.034-45)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4780 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (CAMINHÃO) Serviços de lavagem de veículos (caminhões), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Caminhão Pipa Mercedes Benz / Atron 2729 k. Caminhão Basculante M. BENZ/Atron 2729 K.	UND	30	168,00	5.040,00
2	4782 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LINHA CAMINHONETA) Serviços de lavagem de veículos (Linha Caminhoneta).	UND	50	57,00	2.850,00
3	4781 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LINHA LEVE) Serviços de lavagem de veículos (Linha Leve), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: FIAT/Uno; Fiat Mobe; Fiat Ecológico; Fiat Vivace.	UND	300	33,30	9.990,00
4	4783 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (MOTOCICLETA) Serviços de lavagem de veículos (Motocicletas), compreendendo os modelos: HONDA/CARGO; YAMAHA 125.	UND	80	14,00	1.120,00
5	4784 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) Serviços de lavagem de veículos (ambulâncias), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos; GM/Montana.	UND	300	60,60	18.180,00
6	4785 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LINHA UTILITÁRIO). Serviço de lavagem de veículos (utilitários), compreendendo o modelo: FIAT/Ducato Minibus; AMBULÂNCIA RENOUT VAM.	UND	100	75,00	7.500,00

7	4775 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (ÔNIBUS) Serviços de lavagem de veículos (ônibus), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Mercedes, volks Wagem	UND	150	149,00	22.350,00
8	4776 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (MICRO-ÔNIBUS) Lavagem de veículos (Micro-ônibus), compreendendo o modelo: IVECO/CityClass 70C16, Volare.	UND	30	134,00	4.020,00
9	4777 - - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (MÁQUINAS PESADAS) Serviços de lavagem de máquinas pesadas, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Retroscavadeira CATERPILLAR; Motoniveladora NEW HOLLAND/RG 140 B; Pá Carregadeira HYUNDY.	UND	100	188,00	18.800,00
10	4778 - SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (TRATOR) Serviços de lavagem de veículos (tratores), podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Trator 4x4 JONH DEERE/5705; Trator MF 275 / MF 265.	UND	12	154,00	1.848,00
11	4779 - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Serviços de lavagem de implementos agrícolas, podendo compreender qualquer um dos seguintes modelos: Grade Niveladora, Retroscavadeira de Acoplar NADAL; Pipa 4.000 L.	UND	30	166,00	4.980,00
Total					96.678,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/06/2023, tendo seu término em 16/06/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 16/06/2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

DIÊGO MATEUS COSTA DE OLIVEIRA MONTES

CPF: 104.840.034-45

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:E46914B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 015/2023

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, destinado à Registro de Preços para futura e eventual contratação da Prestação de serviços de confecção de prótese dentária para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

436 - WELLINGTON FERNANDES (17.147.913/0001-38)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	2715 - PRÓTESE MANDIBULAR. Total produzida a base de resina acrílica.	UND	PROPRIO	180	154,00	27.720,00
1	2	2716 - PRÓTESE MAXILAR Total produzida a base de resina acrílica.	UND	PROPRIO	180	154,00	27.720,00
1	3	2717 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR Removível produzida a base de resina acrílica.	UND	PROPRIO	120	154,00	18.480,00
1	4	2718 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR. Removível produzida a base de resina acrílica.	UND	PROPRIO	120	154,00	18.480,00
Total (R\$):							92.400,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 16 de junho de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:6F475F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16060002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16060002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, homologada em 16/06/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual contratação da Prestação de serviços de confecção de prótese dentária para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

436 - WELLINGTON FERNANDES (17.147.913/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2715 - PRÓTESE MANDIBULAR. Total produzida a base de resina acrílica. Marca: PROPRIO	UND	180	154,00	27.720,00
2	2716 - PRÓTESE MAXILAR Total produzida a base de resina acrílica. Marca: PROPRIO	UND	180	154,00	27.720,00
3	2717 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR Removível produzida a base de resina acrílica. Marca: PROPRIO	UND	120	154,00	18.480,00
4	2718 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR. Removível produzida a base de resina acrílica. Marca: PROPRIO	UND	120	154,00	18.480,00
Total					92.400,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/06/2023, tendo seu término em 16/06/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 16/06/2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

WELLINGTON FERNANDES

CNPJ: 17.147.913/0001-38

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:4B3FE577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 016/2023

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, destinado à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	13	2352 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	UND	POLIBRAS	884	6,25	5.525,00
3	14	2353 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à água Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	UND	POLIBRAS	230	29,50	6.785,00
3	39	2395 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	RL	EUROCEL	153	10,00	1.530,00
3	40	2406 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou	UND	EUROCEL	189	10,50	1.984,50

		superior a scotch.					
3	41	2407 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	EUROCEL	135	16,00	2.160,00
3	42	2408 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	EUROCEL	155	22,00	3.410,00
3	43	2409 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M. Fita Transparente Dimensão 12mm x 30m. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	EUROCEL	178	1,50	267,00
3	44	2410 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M. Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	EUROCEL	90	1,85	166,50
3	45	2413 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M. Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch.	UND	EUROCEL	151	5,00	755,00
3	82	2467 - PASTA AZ Fabricada em Polipropileno rígido, durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm	UND	Frama	850	12,00	10.200,00
3	83	2468 - Pasta plástica transparente perfurada com trilho e grampo.	UND	ACP	540	2,50	1.350,00
3	84	2469 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UND	ACP	108	2,65	286,20
3	85	2470 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	UND	Dello	820	4,00	3.280,00
3	86	2472 - Pasta plástica com aba Elástico Fina. Cores diversas.	UND	ACP	515	2,00	1.030,00
3	87	2473 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta Plástica transparente, cores diversas, 04cm de altura.	UND	ACP	304	5,00	1.520,00
3	88	2474 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	Dello	405	2,50	1.012,50
3	100	2492 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR	UND	Frama	300	12,00	3.600,00
3	116	8085 - PASTA ALTA, PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO 33,5X23,5	UND	ACP	300	3,90	1.170,00
3	154	12200 - Pasta plástica em L pp 0,15 A4 . PACOTE COM 10	PC	ACP	30	8,94	268,20
4	1	2320 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN. Alfinete colorido para mapa cx /50 un.	UND	BRW	34	6,00	204,00
4	2	2321 - ALMOFADA PARA CARIMBO Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UND	RADEX	130	7,00	910,00
4	3	2325 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO. Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Masterprint	45	6,00	270,00
4	4	2330 - Apontador de lápis com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente.	UND	Masterprint	458	1,50	687,00
4	7	2335 - BEXIGA COLORIDA COM CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND	FESTBALL	940	8,00	7.520,00
4	8	2337 - BEXIGA PALITO. Pacote com 50 bexigas.	PC	FESTBALL	50	10,00	500,00
4	9	2342 - BORRACHA BRANCA. Borracha Branca Escolar Retangular 3x4.	UND	REDBOR	500	0,60	300,00
4	10	2343 - BROCHE MÉDIO Caixa contendo 100 unidades	CX	BRW	28	7,00	196,00
4	11	2349 - CADERNO C/ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa Dura c/ 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5.	UND	FORONI	115	10,40	1.196,00
4	12	2351 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	UND	FORONI	100	18,90	1.890,00

4	15	2355 - CALCULADORA 12 DIGITOS Calculadora 12 Dígitos	UND	HX	55	20,00	1.100,00
4	16	2356 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	CX	Compactor	310	35,00	10.850,00
4	21	2362 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	CX	BRW	198	3,00	594,00
4	22	2363 - CLIPS 6/0- Clips 6/0 galvanizado caixa 50 unidades	CX	BRW	187	3,00	561,00
4	23	2364 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	CX	BRW	173	3,00	519,00
4	31	2372 - Lápis de cor de Madeira Grande caixa com 12 cores.	CX	Masterprint	130	6,50	845,00
4	32	2373 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UND	Frama	114	1,80	205,20
4	33	2375 - ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO (LIGA). PACOTE COM 1200 UNIDADES	PC	REDBOR	7	25,00	175,00
4	36	2390 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	UND	Masterprint	113	1,20	135,60
4	37	2391 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	UND	Masterprint	113	1,80	203,40
4	38	2393 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UND	Masterprint	60	1,90	114,00
4	46	2422 - FITA DECORATIVA Fita decorativa em cores variadas 23m x 50m	UND	ALBANY	80	12,00	960,00
4	49	2427 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades.	CX	Koala	110	4,90	539,00
4	50	2428 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos, enfeites para festas, fantasias, maquiagem. Embalagem com 12 unidades de 3,5 gr cada.	CX	HONEY	250	10,00	2.500,00
4	51	2429 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Masterprint	48	100,00	4.800,00
4	52	2430 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	UND	BRW	85	25,00	2.125,00
4	53	2431 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	Masterprint	48	8,00	384,00
4	54	2432 - GRAMPOS PARA PAREDE Caixa contendo 50 grampos, super potente, metal.	CX	BRW	48	10,00	480,00
4	55	2433 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 CORES. Composição: Resina termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	UND	BRW	47	11,00	517,00
4	56	2434 - ISOPOR EM PLACA - 2,5CM Espessura 2,5 cm	UND	Fricolor	174	9,00	1.566,00
4	57	2435 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM Espessura 3,0 cm, dimensões 1250 x 600mm.	UND	Fricolor	174	10,00	1.740,00
4	58	2436 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Isopor em Placa - 0,5mm	UND	Fricolor	148	3,00	444,00
4	59	2437 - LÃ CORES VARIDAS Lã Cores Variadas	RL	CORRENTE	51	8,00	408,00
4	60	2438 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon, ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	UND	BRW	125	2,90	362,50
4	61	2439 - CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS: AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL. Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm	UND	Masterprint	230	1,50	345,00
4	62	2440 - LAPIS GRAFITE	UND	BRW	1.800	0,40	720,00

		Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.					
4	63	2442 - LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PRETO E AZUL Lápis Marcador Permanente para CD, nas cores preto e azul.	UND	MARKER	29	2,50	72,50
4	64	2443 - Pincel Atômico, Pilot.	UND	Masterprint	115	4,00	460,00
4	67	2446 - MASSA DE MODELAR Macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de no mínimo 90g com 06 cores.	CX	Koala	140	5,20	728,00
4	81	2465 - PASSAMANARIA Passamanaria 13mm, com 10 metros	UND	CORRENTE	15	20,00	300,00
4	89	2477 - PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE Pendrive 16GB de Capacidade.	UND	Multilaser	36	30,00	1.080,00
4	90	2478 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UM	CX	BRW	10	7,00	70,00
4	91	2479 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	Masterprint	50	125,00	6.250,00
4	92	2480 - PINCEL ARTISTICO 456-0 Pincel Artístico 456-0	UND	CASTELO	128	3,00	384,00
4	93	2481 - PINCEL ARTISTICO 456-02 Pincel Artístico 456-02	UND	CASTELO	128	4,00	512,00
4	94	2482 - PINCEL ARTISTICO 456-20 Pincel Artístico 456-20	UND	CASTELO	128	5,50	704,00
4	95	2485 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES VARIADAS). CAIXA COM 12 MARCADORES	CX	BRW	73	25,00	1.825,00
4	96	2486 - Tinta líquida para Pintura Facial 15 ml. Cores variadas.	UND	IYUR	32	5,50	176,00
4	99	2491 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendedor Plástico	UND	Waleu	52	15,00	780,00
4	101	2493 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	Waleu	180	1,00	180,00
4	102	2495 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm	UND	BRW	38	10,00	380,00
4	103	2496 - TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Masterprint	130	3,00	390,00
4	104	2497 - TINTA GUACHE 15ml com 6 Cores. Não tóxica, solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores sortidas. Caixa com 06 cores	CX	Koala	50	4,50	225,00
4	105	2498 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml	UND	RADEX	65	6,50	422,50
4	106	2499 - TINTA PARA TECIDO 250ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. 250 ml.	TB	Acrilex	55	3,99	219,45
4	107	2500 - TNT - CORES VARIADAS Tecido não texturizado, (tecido não tecido, TNT, t.n.t.) Cores diversas -45 grs/m2 -1,40 de largura	MTS	SANTA FE	1.550	3,00	4.650,00
4	108	5144 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador de Papel 2 furos REF P6088B - Capacidade: 20 folhas. - Com escala. - Diâmetro do furo: 5 mm - Estrutura metálica.	UND	Masterprint	35	20,00	700,00
4	109	6758 - GRAMPO 23/6 30 FOLHAS 6MM GRAMPO 23/6 6MM	CX	BRW	30	9,50	285,00
4	110	6759 - GRAMPO 23/8 8MM. CAIXA COM 1000 GRAMPOS	CX	BRW	25	10,00	250,00
4	111	6760 - GRAMPO 23/10 70 FOLHAS 10MM	CX	BRW	50	13,00	650,00
4	112	6761 - GRAMPO 23/13 13MM	CX	BRW	50	13,00	650,00
4	113	6762 - MOLHA-DEDOS MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPÃO PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA, TAMANHO 12, VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.	UND	BRW	110	4,00	440,00
4	114	6768 - FITA CORRETIVA Tipo roller, composição plástico, medida (4,2mm x 5m), altura 2,50 centímetros, largura 4,00 centímetros, profundidade 7,00 centímetros, peso 19,00 gramas.	UND	Masterprint	88	5,00	440,00
4	115	8040 - GRAMPO TRILHO METAL Metal Caixa Com 50 Unidades.	CX	BRW	85	12,00	1.020,00
4	117	8084 - TESOURA DE INOX 10 LÂMINA EM AÇO EM INOX COM MAIOR DURABILIDADE	UND	BRW	70	12,00	840,00
4	118	4593 - SACO PARA PRESENTE COM TAMANHOS VARIADOS Saco para presentes com tamanhos variados; (20x29cm, 43x59cm, 30x44cm).	UND	GALA	500	1,50	750,00
4	119	4583 - LINHA NYLON 0,35MM BRANCA Linha Nylon artesca 0,35mm branca.	RL	PARTE E PESCA	20	8,00	160,00

4	120	4582 - COLA SILICONE LIQUIDA 85G Cola de silicone líquida 85g.	TB	BRW	50	7,00	350,00
4	121	4579 - FLORES ARTIFICIAIS COM 05 GALHOS Flores artificiais com 05 galhos.	UND	BRW	460	6,50	2.990,00
4	122	4578 - TESOURA PARA PODA Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável • • Lâminas em aço liga cromo vanádio temperada para um corte preciso e macio • Ajuste de aproximação das lâminas • Estrutura maciça em alumínio injetado • Cabo anatômico proporcionando conforto ao operador • Trava de segurança com acionamento em um único botão.	UND	TRAMONTINA	10	35,00	350,00
4	123	8086 - CAIXA DE SOM POTÊNCIA 220W PIMPO ENTRADA	UND	MAXPRINT	56	40,00	2.240,00
4	124	4584 - TECIDO CETIM CHARMOUSE, CETIM DE SEDA, 1M X 1,50M	MTS	MAXPRINT	700	14,70	10.290,00
4	125	10308 - CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE CRISTAL; TAMANHO 212 MM x 299MM	PC	ACP	88	64,50	5.676,00
4	126	10309 - CAPA PLÁSTICA PRETA CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE PRETA; TAMANHO 212 MM x 299MM	PC	ACP	88	49,00	4.312,00
4	127	4588 - BLOCO AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS (76 X102MM), Contendo 100 folhas. Ideal para pequenas anotações e lembretes.	UND	Masterprint	200	3,90	780,00
4	128	4589 - BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (38 X 50MM) CONTENDO 04 BLOCOS.	PC	Masterprint	220	5,00	1.100,00
4	131	2293 - FITA MÉTRICA 1,50 m. Destinada para medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica com, no mínimo 200 cm úteis escala numérica com indicação de dezenas (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada, fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Garantia, mínima de 1 ano.	UND	BEE	31	3,20	99,20
4	132	12173 - Envelope Modelo Carta 114x160 mm. Caixa com 100	CX	SCRYTI	35	18,50	647,50
4	133	12174 - CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL de 42 mm, prende até 200 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	BRW	45	17,00	765,00
4	134	12175 - LANTERNA recarregável 11 led bivolt 110v / 220v. Com qualidade igual ou superior a rayovac.	UND	WELLMIX	20	30,00	600,00
4	135	12176 - CARREGADOR AQ/Aaa para quatro pilhas CB052 AA com 2500 mAh. com qualidade igual ou superior a Multilaser.	UND	MOX	20	55,00	1.100,00
4	136	12177 - PILHA RECARREGAVEL CB052 AA com 2500 mAh, pacote com 4 unidades.	PC	MOX	40	32,00	1.280,00
4	137	12178 - Grampeador Manual De Metal, Para Grampos Tipo 53, De 4-8 Mm Com qualidade igual ou superior a mtx.	UND	BRW	20	42,00	840,00
4	138	12180 - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO em acrílico transparente, na cor cristal, dimensão aproximada 26,50 x 18,7 x 51 cm.	UND	Waleu	50	52,00	2.600,00
4	139	12181 - PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE injetado em poliestireno. Dimensões; Altura: 8 cm, comprimento: 24 cm, largura: 7 cm.	UND	Waleu	50	13,00	650,00
4	140	12182 - ESPETO PARA PAPEL com base metal	UND	Waleu	30	7,50	225,00
4	141	12183 - PILHA ALCALINA MÉDIA AAA. pacote com 2 unidades	UND	MAXPRINT	65	4,00	260,00
4	142	12184 - PILHA ALCALINA PALITO AAA. pacote com 4 unidades	UND	MAXPRINT	65	9,00	585,00
4	143	12185 - PILHA ALCALINA PEQUENA AAA. pacote com 4 unidades.	UND	MAXPRINT	60	9,00	540,00
4	144	12108 - GUILHOTINA FACÃO A4 30 CM DE AÇO. Para aproximadamente 15 folhas com prensa retrátil, cortes de até 300 mm.	UND	MARQUES	4	322,00	1.288,00
4	145	2357 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Película de poliéster (filme). Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face	CX	RADEX	7	32,00	224,00
4	146	4573 - TESOURA INOX 7 POLEGADAS Tesoura inox para Uso Geral de 7". - Compr. Lâmina: 10 cm - Compr. Total: 19,5 cm. Lâmina em aço inox, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico que recebe. - Lâmina com maior espessura e desbastada que proporcionam um corte preciso e eficiente. - Cabo em Polipropileno tem muito mais resistência e durabilidade.	UND	BRW	20	9,90	198,00
4	148	12194 - Lapiseira Grip Matic Metal 0,7mm, Grip emborrachado, Partes metalizadas, Avanço automático do grafite. Com qualidade igual ou superior a Faber castell.	UND	BRW	25	17,00	425,00
4	149	12195 - LIMPADOR INSTANTÂNIO para quadro branco 60ml	UND	RADEX	40	13,00	520,00
4	150	12196 - REFIL PARA APAGADOR de quadro branco medindo 15 cm de comprimento e 6 cm de largura.	UND	RADEX	50	7,00	350,00
4	151	12179 - Bexigas Nº 07 e Nº 10, Cores variadas. Com qualidade igual ou superior a São Roque. pacote com 50 unidades.	PC	FES	150	9,00	1.350,00
4	152	12198 - Envelope Modelo Convite 160x235mm.	CX	SCRYTI	33	60,00	1.980,00

		Caixa com 100 unidades					
4	153	12199 - Saco Transparente para lembrancinha, presente - tamanhos variados 10/15 cm, 20/29 cm, 25/35 cm. Pacote com 100 unidades	PC	GALA	530	11,50	6.095,00
4	155	12201 - Fita adesiva dupla face Fixa Forte 19mmx20m, VHB H000231787 3M PT 1 UN.	UND	EUROCEL	8	80,00	640,00
4	156	12202 - Maleta Escolar com alça e transparente ofício 40 mm.	UND	COLIBRAS	30	15,00	450,00
4	157	12172 - Sacola saco kraft com alça cordão cores variadas, 18x09x22 cm. Pacote com 10 unidades	UND	SACINTERPONTE	100	14,00	1.400,00
4	158	12203 - Inflador elétrico de balão compressor bomba 2 bicos/ 220 v.	UND	MAZZLI	5	138,00	690,00
4	159	12220 - BOBINA DE PAPEL para relógio de ponto eletrônico 57mm x 300m	UND	SILFER	200	36,25	7.250,00
Total (R\$):							180.298,75

2145 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17	2358 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	UND	VMP	780	0,90	702,00
1	18	2359 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	VMP	568	1,10	624,80
1	19	2360 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	VMP	428	1,22	522,16
1	20	2361 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS	UND	VMP	310	1,50	465,00
1	34	2385 - ENVELOPE SACO OURO 240 X 340 MM Envelope dimensão 240 x 340 mm	UND	FORONI	1.423	0,45	640,35
1	35	2389 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310 x 410 mm	UND	FORONI	600	0,60	360,00
1	47	2424 - FOLHA EM E.V.A. (TAM. 600X400X2MM)- Cores Variadas: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	IBEL	1.630	2,00	3.260,00
1	48	2426 - FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER - CORES VARIADAS (TAM. 600X400X2MM) Folha em E.V.A. com Gliter - Cores Variadas (Tam. 600x4002mm)	UND	IBEL	1.385	6,00	8.310,00
1	65	2444 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	UND	Grafset	90	9,55	859,50
1	66	2445 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelão 0,705, na cor verde.	UND	Grafset	83	10,00	830,00
1	68	2447 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante.	CX	Chamex	440	202,40	89.056,00
1	69	2450 - Papel Offset com 180 g/m. Folhas A4 Brancas (PESO 60)- DIMENSÕES 210 X 297MM em pacotes de 250 folhas. Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, Pacote com 250 (duzentos e cinquenta folhas). contendo a marca do fabricante.	PC	Jandaia	71	28,00	1.988,00
1	70	2451 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES VARIADAS Gramatura: 85gr Usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície.	FL	VMP	570	1,00	570,00
1	71	2452 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls	CX	Masterprint	48	28,00	1.344,00
1	72	2453 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente, dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.	UND	VMP	630	0,90	567,00
1	73	2454 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	UND	PLASTFIK	31	1,99	61,69
1	74	2455 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS. Papel Couche Brilho 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm. Pacote com 100 folhas.	PC	OFFPAPER	35	35,00	1.225,00
1	75	2456 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm Pacote c/ 50 folhas.	PC	OFFPAPER	67	32,00	2.144,00
1	76	2457 - PAPEL CREPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	FL	VMP	400	0,99	396,00
1	77	2458 - PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO Dimensões de 210 x 297 mm, formato A4. Gramatura de 150 g/m2. Branco brilhante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas	PC	NEXEL	70	23,00	1.610,00
1	78	2459 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm	UND	VMP	455	0,90	409,50
1	79	2460 - PAPEL MICRO-ONDULADO 50 x 80 - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UND	VMP	160	1,50	240,00
1	80	2464 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/Mý Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico	UND	PLAC	280	1,00	280,00
1	147	4574 - PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE 180G A4 PACOTE COM 20 FOLHAS	PC	NEXEL	50	19,50	975,00

2	5	2332 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO. Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm.	UND	Goller	795	1,00	795,00
2	6	2333 - BASTÃO COLA QUENTE FINA. Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm.	UND	Goller	803	1,00	803,00
2	24	2365 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	TB	Goller	361	3,53	1.274,33
2	25	2366 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.	UND	Koala	235	7,50	1.762,50
2	26	2367 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	UND	Koala	670	3,00	2.010,00
2	27	2368 - COLA LÍQUIDA GLITTER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	UND	Acrilex	285	3,00	855,00
2	28	2369 - COLA PARA ISOPOR 500 GR Embalagem com 500 gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	Koala	140	15,03	2.104,20
2	29	2370 - COLA PARA ISOPOR 90 GR Embalagem com 90 gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	Koala	320	4,20	1.344,00
2	30	2371 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 mL.Cores diversas.	UND	Acrilex	180	3,99	718,20
2	97	2488 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	UND	Jocar Office	39	21,00	819,00
2	98	2490 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	UND	Jocar Office	34	25,00	850,00
2	129	6744 - COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G Nº2. TEKBOND	UND	TEKBOND	55	11,00	605,00
2	130	12197 - Cola Silicone TekBond 100 ML - 8500	UND	RENDICOLA	53	9,99	529,47
Total (R\$):							131.909,70

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 16 de junho de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:06D12AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16060003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16060003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, homologada em 16/06/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2320 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN. Alfinete colorido para mapa cx c/50 un. Marca: BRW	UND	34	6,00	204,00
2	2321 - ALMOFADA PARA CARIMBO Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões 95 x 125 mm. Marca: RADEX	UND	130	7,00	910,00
3	2325 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO. Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Masterprint	UND	45	6,00	270,00
4	2330 - Apontador de lápis com Depósito Vertical Corpo Plástico Transparente. Marca: Masterprint	UND	458	1,50	687,00

7	2335 - BEXIGA COLORIDA COM CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: FESTBALL	UND	940	8,00	7.520,00
8	2337 - BEXIGA PALITO. Pacote com 50 bexigas. Marca: FESTBALL	PC	50	10,00	500,00
9	2342 - BORRACHA BRANCA. Borracha Branca Escolar Retangular 3x4. Marca: REDBOR	UND	500	0,60	300,00
10	2343 - BROCHE MÉDIO Caixa contendo 100 unidades Marca: BRW	CX	28	7,00	196,00
11	2349 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa Dura c/ 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AxL 20x27,5. Marca: FORONI	UND	115	10,40	1.196,00
12	2351 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm. Marca: FORONI	UND	100	18,90	1.890,00
13	2352 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm. Marca: POLIBRAS	UND	884	6,25	5.525,00
14	2353 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à água Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo Marca: POLIBRAS	UND	230	29,50	6.785,00
15	2355 - CALCULADORA 12 DIGITOS Calculadora 12 Dígitos Marca: HX	UND	55	20,00	1.100,00
16	2356 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g Marca: Compactor	CX	310	35,00	10.850,00
21	2362 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades Marca: BRW	CX	198	3,00	594,00
22	2363 - CLIPS 6/0- Clips 6/0 galvanizado caixa 50 unidades Marca: BRW	CX	187	3,00	561,00
23	2364 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades Marca: BRW	CX	173	3,00	519,00
31	2372 - Lápis de cor de Madeira Grande caixa com 12 cores. Marca: Masterprint	CX	130	6,50	845,00
32	2373 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Marca: Frama	UND	114	1,80	205,20
33	2375 - ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO (LIGA). PACOTE COM 1200 UNIDADES Marca: REDBOR	PC	7	25,00	175,00
36	2390 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida. Marca: Masterprint	UND	113	1,20	135,60
37	2391 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm. Marca: Masterprint	UND	113	1,80	203,40
38	2393 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores Marca: Masterprint	UND	60	1,90	114,00
39	2395 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch. Marca: EUROCEL	RL	153	10,00	1.530,00
40	2406 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch. Marca: EUROCEL	UND	189	10,50	1.984,50
41	2407 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch. Marca: EUROCEL	UND	135	16,00	2.160,00
42	2408 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M. Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch. Marca: EUROCEL	UND	155	22,00	3.410,00
43	2409 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M . Fita Transparente Dimensão 12mm x 30m. Com qualidade igual ou superior a scotch. Marca: EUROCEL	UND	178	1,50	267,00
44	2410 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M. Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch. Marca: EUROCEL	UND	90	1,85	166,50
45	2413 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M . Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Com qualidade igual ou superior a scotch. Marca: EUROCEL	UND	151	5,00	755,00
46	2422 - FITA DECORATIVA Fita decorativa em cores variadas 23m x 50m Marca: ALBANY	UND	80	12,00	960,00
49	2427 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades. Marca: Koala	CX	110	4,90	539,00
50	2428 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos, enfeites para festas, fantasias, maquiagem. Embalagem com 12 unidades de 3,5 gr cada. Marca: HONEY	CX	250	10,00	2.500,00
51	2429 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Masterprint	UND	48	100,00	4.800,00
52	2430 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC . Marca: BRW	UND	85	25,00	2.125,00
53	2431 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6 Caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Masterprint	CX	48	8,00	384,00
54	2432 - GRAMPOS PARA PAREDE Caixa contendo 50 grampos, super potente, metal. Marca: BRW	CX	48	10,00	480,00
55	2433 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 CORES. Composição: Resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante. Marca: BRW	UND	47	11,00	517,00
56	2434 - ISOPOR EM PLACA - 2,5CM Espessura 2,5 cm Marca: Fricolor	UND	174	9,00	1.566,00
57	2435 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM Espessura 3,0 cm, dimensões 1250 x 600mm. Marca: Fricolor	UND	174	10,00	1.740,00
58	2436 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Isopor em Placa - o,5mm Marca: Fricolor	UND	148	3,00	444,00
59	2437 - LÃ CORES VARIDAS Lã Cores Variadas Marca: CORRENTE	RL	51	8,00	408,00
60	2438 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica. Marca: BRW	UND	125	2,90	362,50
61	2439 - CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS: AMARELA, VERDE, LARANJA, ROSA, AZUL. Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Marca: Masterprint	UND	230	1,50	345,00
62	2440 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Marca: BRW	UND	1.800	0,40	720,00
63	2442 - LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD, PRETO E AZUL Lápis Marcador Permanente para CD, nas cores preto e azul. Marca: MARKER	UND	29	2,50	72,50
64	2443 - Pincel Atômico, Pilot. Marca: Masterprint	UND	115	4,00	460,00
67	2446 - MASSA DE MODELAR Macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Caixa de no mínimo 90g com 06 cores. Marca: Koala	CX	140	5,20	728,00
81	2465 - PASSAMANARIA Passamanaria 13mm, com 10 metros Marca: CORRENTE	UND	15	20,00	300,00
82	2467 - PASTA AZ Fabricada em Polipropileno rígido, durável e resistente. Cor: Preta Tamanho:	UND	850	12,00	10.200,00

	340x80x287mm Marca: Frama				
83	2468 - Pasta plástica transparente perfurada com trilho e grampo. Marca: ACP	UND	540	2,50	1.350,00
84	2469 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea. Marca: ACP	UND	108	2,65	286,20
85	2470 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício. Marca: Dello	UND	820	4,00	3.280,00
86	2472 - Pasta plástica com aba Elástico Fina. Cores diversas. Marca: ACP	UND	515	2,00	1.030,00
87	2473 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta Plástica transparente, cores diversas, 04cm de altura. Marca: ACP	UND	304	5,00	1.520,00
88	2474 - PASTA SUSPensa Em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Marca: Dello	UND	405	2,50	1.012,50
89	2477 - PEN DRIVE 16GB DE CAPACIDADE Pendrive 16GB de Capacidade. Marca: Multilaser	UND	36	30,00	1.080,00
90	2478 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UM Marca: BRW	CX	10	7,00	70,00
91	2479 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletroestática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Marca: Masterprint	UND	50	125,00	6.250,00
92	2480 - PINCEL ARTISTICO 456-0 Pincel Artístico 456-0 Marca: CASTELO	UND	128	3,00	384,00
93	2481 - PINCEL ARTISTICO 456-02 Pincel Artístico 456-02 Marca: CASTELO	UND	128	4,00	512,00
94	2482 - PINCEL ARTISTICO 456-20 Pincel Artístico 456-20 Marca: CASTELO	UND	128	5,50	704,00
95	2485 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (CORES VARIADAS). CAIXA COM 12 MARCADORES Marca: BRW	CX	73	25,00	1.825,00
96	2486 - Tinta líquida para Pintura Facial 15 ml. Cores variadas. Marca: IYUR	UND	32	5,50	176,00
99	2491 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendedor Plástico Marca: Waleu	UND	52	15,00	780,00
100	2492 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR Marca: Frama	UND	300	12,00	3.600,00
101	2493 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. Marca: Waleu	UND	180	1,00	180,00
102	2495 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm Marca: BRW	UND	38	10,00	380,00
103	2496 - TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca: Masterprint	UND	130	3,00	390,00
104	2497 - TINTA GUACHE 15ml com 6 Cores. Não tóxica, solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores sortidas. Caixa com 06 cores Marca: Koala	CX	50	4,50	225,00
105	2498 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml Marca: RADEX	UND	65	6,50	422,50
106	2499 - TINTA PARA TECIDO 250ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. 250 ml. Marca: Acrilex	TB	55	3,99	219,45
107	2500 - TNT - CORES VARIADAS Tecido nao texturizado, (tecido nao tecido, TNT, t.n.t.) Cores diversas -45 grs/m2 -1.40 de largura Marca: SANTA FE	MTS	1.550	3,00	4.650,00
108	5144 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS Perfurador de Papel 2 furos REF P6088B - Capacidade: 20 folhas. - Com escala. - Diâmetro do furo: 5 mm - Estrutura metálica. Marca: Masterprint	UND	35	20,00	700,00
109	6758 - GRAMPO 23/6 30 FOLHAS 6MM GRAMPO 23/6 6MM Marca: BRW	CX	30	9,50	285,00
110	6759 - GRAMPO 23/8 8MM. CAIXA COM 1000 GRAMPOS Marca: BRW	CX	25	10,00	250,00
111	6760 - GRAMPO 23/10 70 FOLHAS 10MM Marca: BRW	CX	50	13,00	650,00
112	6761 - GRAMPO 23/13 13MM Marca: BRW	CX	50	13,00	650,00
113	6762 - MOLHA-DEDOS MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA, TAMANHO 12. VALIDADE CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA. Marca: BRW	UND	110	4,00	440,00
114	6768 - FITA CORRETIVA Tipo roller, composição plástico, medida (4,2mm x 5m), altura 2,50 centímetros, largura 4,00 centímetros, profundidade 7,00 centímetros, peso 19,00 gramas. Marca: Masterprint	UND	88	5,00	440,00
115	8040 - GRAMPO TRILHO METAL Metal Caixa Com 50 Unidades. Marca: BRW	CX	85	12,00	1.020,00
116	8085 - PASTA ALTA, PASTA ABA ELÁSTICO TAMANHO 33,5X23,5 Marca: ACP	UND	300	3,90	1.170,00
117	8084 - TESOURA DE INOX 10 LÂMINA EM AÇO EM INOX COM MAIOR DURABILIDADE Marca: BRW	UND	70	12,00	840,00
118	4593 - SACO PARA PRESENTE COM TAMANHOS VARIADOS Saco para presentes com tamnhos variados: (20x29cm, 43x59cm, 30x44cm). Marca: GALA	UND	500	1,50	750,00
119	4583 - LINHA NYLON 0,35MM BRANCA Linha Nylon arpesca 0,35mm branca. Marca: PARTE E PESCA	RL	20	8,00	160,00
120	4582 - COLA SILICONE LIQUIDA 85G Cola de silicone líquida 85g. Marca: BRW	TB	50	7,00	350,00
121	4579 - FLORES ARTIFICIAIS COM 05 GALHOS Flores artificiais com 05 galhos. Marca: BRW	UND	460	6,50	2.990,00
122	4578 - TESOURA PARA PODA Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável • Lâminas em aço liga cromo vanádio temperada para um corte preciso e macio • Ajuste de aproximação das lâminas • Estrutura maciça em alumínio injetado • Cabo anatômico proporcionando conforto ao operador • Trava de segurança com acionamento em um único botão. Marca: TRAMONTINA	UND	10	35,00	350,00
123	8086 - CAIXA DE SOM POTÊNCIA 220W PIMPO ENTRADA Marca: MAXPRINT	UND	56	40,00	2.240,00
124	4584 - TECIDO CETIM CHARMOUSE, CETIM DE SEDA, 1M X 1,50M Marca: MAXPRINT	MTS	700	14,70	10.290,00
125	10308 - CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE. CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE CRISTAL; TAMANHO 212 MM x 299MM Marca: ACP	PC	88	64,50	5.676,00
126	10309 - CAPA PLÁSTICA PRETA CAPA PLÁSTICA FOLHA A4, FRENTE PRETA; TAMANHO 212 MM x 299MM Marca: ACP	PC	88	49,00	4.312,00
127	4588 - BLOCO AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS (76 X102MM), Contendo 100 folhas. Ideal para pequenas anotações e lembretes. Marca: Masterprint	UND	200	3,90	780,00
128	4589 - BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (38 X 50MM) CONTENDO 04 BLOCOS. Marca: Masterprint	PC	220	5,00	1.100,00
131	2293 - FITA MÉTRICA 1,50 m. Destinada para medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica com, no mínimo 200 cm úteis escala numérica com idicação de dezenas (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada, fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Garantia, mínima de 1 ano. Marca: BEE	UND	31	3,20	99,20
132	12173 - Envelope Modelo Carta 114x160 mm. Caixa com 100 Marca: SCRYTI	CX	35	18,50	647,50
133	12174 - CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL de 42 mm, prende até 200 folhas. Caixa com 12 unidades Marca: BRW	CX	45	17,00	765,00
134	12175 - LANTERNA recarregavel 11 led bivolt 110v / 220v. Com qualidade igual ou superior a rayovac. Marca: WELLMIX	UND	20	30,00	600,00
135	12176 - CARREGADOR AQ/Aaa para quatro pilhas CB052 AA com 2500 mAh. com qualidade igual ou superior a Multilaser. Marca: MOX	UND	20	55,00	1.100,00
136	12177 - PILHA RECARREGAVEL CB052 AA com 2500 mAh, pacote com 4 unidades. Marca: MOX	PC	40	32,00	1.280,00
137	12178 - Grampeador Manual De Metal, Para Grampos Tipo 53, De 4-8 Mm Com qualidade igual ou superior a mtx. Marca: BRW	UND	20	42,00	840,00
138	12180 - ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO em acrílico transparente, na cor cristal, dimensão aproximada 26,50 x 18,7 x 51 cm. Marca: Waleu	UND	50	52,00	2.600,00
139	12181 - PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE injetado em poliestireno. Dimensões;	UND	50	13,00	650,00

	Altura: 8 cm, comprimento: 24 cm, largura: 7 cm. Marca: Waleu				
140	12182 - ESPETO PARA PAPEL com base metal Marca: Waleu	UND	30	7,50	225,00
141	12183 - PILHA ALCALINA MÉDIA AAA. pacote com 2 unidades Marca: MAXPRINT	UND	65	4,00	260,00
142	12184 - PILHA ALCALINA PALITO AAA. pacote com 4 unidades Marca: MAXPRINT	UND	65	9,00	585,00
143	12185 - PILHA ALCALINA PEQUENA AAA. pacote com 4 unidades. Marca: MAXPRINT	UND	60	9,00	540,00
144	12108 - GUILHOTINA FACAO A4 30 CM DE AÇO. Para aproximadamente 15 folhas com prensa retrátil, cortes de até 300 mm. Marca: MARQUES	UND	4	322,00	1.288,00
145	2357 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face Marca: RADEX	CX	7	32,00	224,00
146	4573 - TESOURA INOX 7 POLEGADAS Tesoura inox para Uso Geral de 7". - Compr. Lâmina: 10 cm - Compr. Total: 19,5 cm. Lâmina em aço inox, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico que recebe. - Lâmina com maior espessura e desbastada que proporcionam um corte preciso e eficiente. - Cabo em Polipropileno tem muito mais resistência e durabilidade. Marca: BRW	UND	20	9,90	198,00
148	12194 - Lapseira Grip Matic Metal 0,7mm, Grip emborrachado, Partes metalizadas, Avanço automático do grafite. Com qualidade igual ou superior a Faber castell. Marca: BRW	UND	25	17,00	425,00
149	12195 - LIMPADOR INSTANTÂNIO para quadro branco 60ml Marca: RADEX	UND	40	13,00	520,00
150	12196 - REFIL PARA APAGADOR de quadro branco medindo 15 cm de comprimento e 6 cm de largura. Marca: RADEX	UND	50	7,00	350,00
151	12179 - Bexigas Nº 07 e Nº 10, Cores variadas. Com qualidade igual ou superior a São Roque. pacote com 50 unidades. Marca: FES	PC	150	9,00	1.350,00
152	12198 - Envelope Modelo Convite 160x235mm. Caixa com 100 unidades Marca: SCRYTI	CX	33	60,00	1.980,00
153	12199 - Saco Transparente para lembrancinha, presente - tamanhos variados 10/15 cm, 20/29 cm, 25/35 cm. Pacote com 100 unidades Marca: GALA	PC	530	11,50	6.095,00
154	12200 - Pasta plástica em L pp 0,15 A4. PACOTE COM 10 Marca: ACP	PC	30	8,94	268,20
155	12201 - Fita adesiva dupla face Fixa Forte 19mmx20m, VHB H000231787 3M PT 1 UN. Marca: EUROCEL	UND	8	80,00	640,00
156	12202 - Maleta Escolar com alça e transparente ofício 40 mm. Marca: COLIBRAS	UND	30	15,00	450,00
157	12172 - Sacola saco kraft com alça cordão cores variadas, 18x09x22 cm. Pacote com 10 unidades Marca: SACINTERPONTE	UND	100	14,00	1.400,00
158	12203 - Inflador elétrico de balão compressor bomba 2 bicos/ 220 v. Marca: MAZZLI	UND	5	138,00	690,00
159	12220 - BOBINA DE PAPEL para relógio de ponto eletrônico 57mm x 300m Marca: SILFER	UND	200	36,25	7.250,00
Total					180.298,75

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/06/2023, tendo seu término em 16/06/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 16/06/2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

D F DE S SILVA ME

CNPJ: 04.599.190/0001-66

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____2 - _____
CPF: _____**Publicado por:**
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:31628D61**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16060004/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16060004/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, homologada em 16/06/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2145 - DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA (44.298.502/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	2332 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO. Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm. Marca: Goller	UND	795	1,00	795,00
6	2333 - BASTÃO COLA QUENTE FINA. Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm. Marca: Goller	UND	803	1,00	803,00
17	2358 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas Marca: VMP	UND	780	0,90	702,00
18	2359 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. Marca: VMP	UND	568	1,10	624,80
19	2360 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. Marca: VMP	UND	428	1,22	522,16
20	2361 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS Marca: VMP	UND	310	1,50	465,00
24	2365 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas. Marca: Goller	TB	361	3,53	1.274,33
25	2366 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas. Marca: Koala	UND	235	7,50	1.762,50
26	2367 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Marca: Koala	UND	670	3,00	2.010,00
27	2368 - COLA LÍQUIDA GLITTER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas Marca: Acrilex	UND	285	3,00	855,00
28	2369 - COLA PARA ISOPOR 500 GR Embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Koala	UND	140	15,03	2.104,20
29	2370 - COLA PARA ISOPOR 90 GR Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Koala	UND	320	4,20	1.344,00
30	2371 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml. Cores diversas. Marca: Acrilex	UND	180	3,99	718,20
34	2385 - ENVELOPE SACO OURO 240 X 340 MM Envelope dimensão 240 x 340 mm Marca: FORONI	UND	1.423	0,45	640,35
35	2389 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310 x 410 mm Marca: FORONI	UND	600	0,60	360,00
47	2424 - FOLHA EM E.V.A. (TAM. 600X400X2MM)- Cores Variadas: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. Marca: IBEL	UND	1.630	2,00	3.260,00
48	2426 - FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER - CORES VARIADAS (TAM. 600X400X2MM) Folha em E.V.A. com Gliter - Cores Variadas (Tam. 600x400mm) Marca: IBEL	UND	1.385	6,00	8.310,00
65	2444 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm Marca: Grafset	UND	90	9,55	859,50
66	2445 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelão 0,705, na cor verde. Marca: Grafset	UND	83	10,00	830,00
68	2447 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas) folhas/cada, contendo a marca do fabricante. Marca: Chamex	CX	440	202,40	89.056,00
69	2450 - Papel Offset com 180 g/m. Folhas A4 Brancas (PESO 60)- DIMENSÕES 210 X 297MM em pacotes de 250 folhas. Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, Pacote com 250 (duzentos e cinquenta) folhas). contendo a marca do fabricante. Marca: Jandaia	PC	71	28,00	1.988,00
70	2451 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES VARIADAS Gramatura: 85gr Usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície. Marca: VMP	FL	570	1,00	570,00
71	2452 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls Marca: Masterprint	CX	48	28,00	1.344,00
72	2453 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente, dimensões 69 x 89 cm, cores variadas. Marca: VMP	UND	630	0,90	567,00
73	2454 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Marca: PLASTFIK	UND	31	1,99	61,69
74	2455 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS. Papel Couche Brilho 115 gramas (branco) Papel de alta	PC	35	35,00	1.225,00

	lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm. Pacote com 100 folhas. Marca: OFFPAPER				
75	2456 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas (branco) Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão: Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia, laser, entre outras. Utilização: impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações. Tamanho: A4 - 21x29,7 cm Pacote c/ 50 folhas. Marca: OFFPAPER	PC	67	32,00	2.144,00
76	2457 - PAPEL CREPOM Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m. Marca: VMP	FL	400	0,99	396,00
77	2458 - PAPEL FOTOGRAFICO ULTRA BRILHO Dimensões de 210 x 297 mm, formato A4. Gramatura de 150 g/m2. Branco brilhante, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas Marca: NEXEL	PC	70	23,00	1.610,00
78	2459 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm Marca: VMP	UND	455	0,90	409,50
79	2460 - PAPEL MICRO-ONDULADO 50 x 80 - Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza. Marca: VMP	UND	160	1,50	240,00
80	2464 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/Mý Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico Marca: PLAC	UND	280	1,00	280,00
97	2488 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro Marca: Jocar Office	UND	39	21,00	819,00
98	2490 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro. Marca: Jocar Office	UND	34	25,00	850,00
129	6744 - COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G Nº2. TEKBOND Marca: TEKBOND	UND	55	11,00	605,00
130	12197 - Cola Silicone TekBond 100 ML - 8500 Marca: RENDICOLA	UND	53	9,99	529,47
147	4574 - PAPEL FOTOGRAFICO DUPLA FACE 180G A4 PACOTE COM 20 FOLHAS Marca: NEXEL	PC	50	19,50	975,00
Total					131.909,70

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/06/2023, tendo seu término em 16/06/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 16/06/2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

CNPJ: 44.298.502/0001-16

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:D7B4537A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **AQUISIÇÃO DE ESTACAS E MOURÕES DE CONCRETO, DESTINADO À CONCLUSÃO DO ISOLAMENTO DE TODA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Justifica-se a necessidade em realizar processo licitatório para compra de estacas e mourões de concreto, visando à implementação de solução provisória à problemática dos lixões, conforme determinação do Ministério Público Federal através de assinatura de Termo de Acordo Interinstitucionais assinado em 01.102018 e Procedimento Administrativo nº 1.28.200.000194/2018-98 que conclua o isolamento de toda a área do aterro controlado pertencente ao município de Jucurutu/RN.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 22 de junho de 2023**, onde será verificado a menor proposta para **Prestação dos Serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 16 de junho de 2023.

***Republicado por incorreção.**

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE ESTACAS E MOURÕES DE CONCRETO, DESTINADO À CONCLUSÃO DO ISOLAMENTO DE TODA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESTACA DE CONCRETO, MEDINDO 2,80 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	500		
02	MOURÕES DE CONCRETO, MEDINDO 2,80 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50		

Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não **superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das **7h às 13h**.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade em realizar processo licitatório para compra de estacas e mourões de concreto, visando à implementação de solução provisória à problemática dos lixões, conforme determinação do Ministério Público Federal através de assinatura de Termo de Acordo Interinstitucionais assinado em 01.102018 e Procedimento Administrativo nº 1.28.200.000194/2018-98 que conclua o isolamento de toda a área do aterro controlado pertencente ao município de Jucurutu/RN.

E com base nas considerações acima que justificamos a contratação em tela, importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação terá início na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2023 nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado dos serviços será realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

LAERCIO SOARES DE ARAUJO SOARES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:FB4F0657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROC. ADMIN. Nº 14040001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44060520000165, com Inscrição Estadual nº 083.830.57-0 e sede na Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Modulo 01 A, Sala 162G, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161399, na Cidade de Serra - ES, neste ato representada pela Sra **Natacha Candido Tcholakian**, brasileira, solteira, empresária, portador de RG nº 2.954.075 SSP/SC e CPF nº 055.411.699-50, residente na Rua Getúlio Vargas, n. 2687, Apto 601, Torre 3, Edifício Residencial D/Blue, Centro, São José/SC, CEP:88.103-400, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO. Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	36,00	1.697,00	61.092,00
00002	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO. Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	36,00	1.837,00	66.132,00
00003	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO. Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	25,00	2.841,48	71.037,00
00004	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO. Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	30,00	3.451,02	103.530,60
00005	APARELHO AR-CONDICIONADO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTUS; TENSÃO: 220 V; TIPO: SPLIT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, TECNOLOGIA: INVERTER. SERPENTINA DE COBRE. Com Etiquetas/Selos conforme determinações INMETRO. Unidade condensadora e evaporadora devem ser compatíveis e entregues juntas. O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses, contados da data de entrega.	AGRATTO	UND	23,00	4.822,00	110.906,00
Total:						412.697,60

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 16 de junho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:5ADAF76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.408/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.408/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 16 de junho de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 130.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					130.000,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				130.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					130.000,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				130.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	130.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:405F0758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.409/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.409/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 16 de junho de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					10.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:43585867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1032/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1032/2023**Lucrécia/ RN, 16 de junho de 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.229,04 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s). A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 16.229,04 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 16.229,04
Total da Ação:					R\$ 16.229,04
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.229,04
Valor total Suplementado:					R\$ 16.229,04

Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			386 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 16.229,04
Total da Ação:					R\$ 16.229,04
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.229,04
Valor total Reduzido:					R\$ 16.229,04

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E48934D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1057-23 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS - RN - CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO CPREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL - MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo n.º 02020523/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa PAULO R PEREIRA, CNPJ Nº 18.131.838/0001-80, R FREI SERAFIM DE CATANEA, 220 - SAO SEBASTIAO - NOVA CRUZ -RN - CEP Nº 59.215-000, REPRESENTADO PELO SENHOR: PAULO ROBERTO PEREIRA, INSCRITO NO CPF Nº 427.596.094-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PEDRO MAURICIO TAVARES, 175, ALTO DAS FLORES - NOVA CRUZ - RN.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS Á FROTA VEICULAR PERTENCENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PAULO R PEREIRA
CNPJ: 18.131.838/0001-80
ENDEREÇO: R FREI SERAFIM DE CATANEA – NOVA CRUZ - RN
REPRESENTANTE: : PAULO ROBERTO PEREIRA
E-MAIL: Universodoborracheiro@gmail.com TEL.: (84) 99495-1070

ITENS	DESCRIÇÃO - MARCA	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 275/80 R 22,5 Dianteiro, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	ALTURA	Unidade	12	1.720,00	20.640,00
2	Pneu 275/80R 22,5 Borrachudo (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	ALTURA	Unidade	22	1.800,00	39.600,00
3	Pneu 1000x20 Tração (radial), (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	CHANGSHAN	Unidade	22	2.084,50	45.859,00
4	Pneu 1000x20 dianteiro (radial), (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	CHANGSHAN	Unidade	10	2.007,00	20.070,00
5	Pneu 750x16 Tração, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	CHANGSHAN	Unidade	8	840,00	6.720,00
6	Pneu 750x16 dianteiro, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	CHANGSHAN	Unidade	12	764,50	9.174,00
7	Pneu 215/75 R 17,5, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	AUSTONE	Unidade	16	678,50	10.856,00
8	Pneu 1.400 x 24, (Primeiro uso)	SPIDAX	Unidade	12	3.041,50	36.498,00
9	Pneu 12,5/8 – R18, (Primeiro uso)	DURABLE	Unidade	4	1.700,00	6.800,00
11	Pneu 12,4x24, (Primeiro uso)	DURABLE	Unidade	12	1.885,00	22.620,00
12	Pneu 18,4x30, (Primeiro uso)	ANTEO	Unidade	14	4.657,00	65.198,00
13	Pneu 1000x20 comum, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	CHANGSHAN	Unidade	20	1.660,00	33.200,00
14	Pneu 650x16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	PIRELLA	Unidade	4	696,00	2.784,00
15	Pneu 600x16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	PIRELLA	Unidade	4	599,00	2.396,00
17	Pneu 225/65 R16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	AUSTONE	Unidade	24	545,50	13.092,00
18	Pneu 225/70 R16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	ECOVISION	Unidade	12	638,00	7.656,00
19	Pneu 2,75-18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	CINBORG	Unidade	10	129,50	1.295,00
20	Pneu 90/90-18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	CINBORG	Unidade	20	139,50	2.790,00
21	Pneu 14,9x28 – 16 lonas, (Primeiro uso)	DURABLE	Unidade	4	3.249,50	12.998,00
22	Pneu 17,5x25 – 16 lonas, (Primeiro uso).	DURABLE	Unidade	6	4.369,50	26.217,00
25	Câmara de ar 750x16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	MAGNUM	Unidade	30	59,00	1.770,00
26	Protetor aro 16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	G.A FLEX	Unidade	30	29,50	885,00
27	Câmara de ar aro –24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	MAGNUM	Unidade	16	320,00	5.120,00
28	Protetor Aro 24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	G.A FLEX	Unidade	6	89,50	537,00
29	Câmara de ar 12,5/80 R18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	MAGNUM	Unidade	8	102,50	820,00
30	Câmara de ar 19,5x24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGNUM	Unidade	8	298,50	2.388,00
32	Câmara de ar 18,4x24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGNUM	Unidade	16	454,50	7.272,00
33	Câmara de ar R 16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGNUM	Unidade	10	45,00	450,00
34	Câmara de ar 2,75-18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	SIGMA	Unidade	10	21,50	215,00
35	Câmara de ar 90/90-18, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	SIGMA	Unidade	20	21,50	215,00
36	Pito R 14, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	BREMEM	Unidade	100	2,50	250,00
37	Câmara de ar 14,9x28, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGNUM	Unidade	4	219,50	878,00
38	Câmara de ar 17,5x25, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGNUM	Unidade	6	377,00	2.262,00
39	Protetor aro 25, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	G.A FLEX	Unidade	4	220,00	880,00
41	Roda de ferro aro 750x16, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	XRBI	Unidade	4	964,50	3.858,00
44	Roda de ferro aro 14, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	XRBI	Unidade	4	279,50	1.118,00
VALOR TOTAL:						415.596,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

JAÍLTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Paulo r Pereira

CNPJ Nº 18.131.838/0001-80

PAULO ROBERTO PEREIRA

CPF Nº 427.596.094-72

Representante

Contratado

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:CBBDA222

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1058-23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS - RN - CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO CPREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL - MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo n.º 02020523/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 03.466.020/0001-40, SEDIADA NA AV. CELSO LISBOA - 1671 - BAIRRO: CENTRO - PASSA E FICA - CEP Nº 59.218-000, REPRESENTADA PELO SENHOR: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF Nº 008.059.234-11, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. CELSO LISBOA, CENTRO PASSA E FICA-RN.
DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS Á FROTA VEICULAR PERTENCENTE Á**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ: 03.466.020/0001-40
ENDEREÇO: AV. CELSO LISBOA – 1671 – BAIRRO: CENTRO – PASSA E FICA-RN
REPRESENTANTE: PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA
E-MAIL: periclesautopecas2@hotmail.com TEL.: (84) 3288-2348

ITENS	DESCRIÇÃO - MARCA	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Câmara 1.000x20, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	MAGGION	Unidade	40	124,00	4.960,00
31	Câmara de ar 12.4x24, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MAGGION	Unidade	16	122,50	1.960,00
40	Anel de vedação aro 25, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	MONACO	Unidade	6	35,00	210,00
VALOR TOTAL:						R\$: 7.130,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 03.466.020/0001-40

Péricles Carneiro de Oliveira

CPF Nº 008.059.234-11

Representante

Contratado

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9F78A017

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1055-23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS - RN - CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO CPREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL - MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo n.º 02020523/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ Nº 49.997.888/0001-78, R BENJAMIN CAVET, 238 - SÃO BRAZ- 238- CURITIBA - PR - CEP Nº 82.300-340, REPRESENTADA PELA SENHORA: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO, INSCRITO NO CPF Nº 411.728.849-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BENJAMIN CAVET, 238, SÃO BRAZ - CURITIBA - PR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS Á FROTA VEICULAR PERTENCENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ: 49.997.888/0001-78
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CAVET
REPRESENTANTE: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
E-MAIL: novaeracuritiba@hotmail.com TEL.: (41) 99674-2013

ITENS	DESCRIÇÃO - MARCA	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Pneu 19.5x24, (Primeiro uso)	SUPERGUIDER R4	Unidade	4	RS 4.536,77	RS 18.147,08
24	Protetor aro 20, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	SBN	Unidade	40	RS 42,50	RS 1.700,00
43	Roda de ferro aro 275/80 R 22,5, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO	ROTA 21	Unidade	4	RS 775,50	RS 3.102,00
VALOR TOTAL:						22.949,08

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras
CNPJ Nº 08.196.941/0001-54
JÁILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Comercial Nova Era LTDA
CNPJ Nº 49.997.888/0001-78
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO
CPF Nº 411.728.849-00
Representante
Contratado

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:00876643

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1056 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, SITUADA NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, MONTE DAS GAMELEIRAS - RN - CNPJ Nº 08.196.941/0001-54, REPRESENTADA PELO CPREFEITO O SENHOR: JAILTON FELIX DE PONTES, CPF Nº 293.003.888-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHÃES, S/N, ZONA RURAL - MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo n.º 02020523/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A, CNPJ Nº 19.403.406/0013-87, PARQUE DE EXPOSICOES, 196 - PARNAMIRIM- RN - CEP Nº 59.146-415, REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR O SENHOR: MURILO ROBASSA VEIGA, INSCRITO NO CPF Nº 083.367.749-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAO GAYA, 367, ITAJAI - SANTA CATARINA -SC.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA VEICULAR PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A						
CNPJ: 19.403.406/0013-87						
ENDEREÇO: PARQUE DE EXPOSICOES, 196 - PARNAMIRIM- RN						
REPRESENTANTE: RAFAEL CESAR MOURA CAJAZEIRAS						
E-MAIL: mveiga@magnumtires.com.br TEL.: (47) 99668-1135						
ITENS	DESCRIÇÃO - MARCA	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Pneu 175/70 R14, (Primeiro uso) com certificação do INMETRO.	MGM52 88T XL	Unidade	40	R\$ 297,00	R\$ 11.880,00
	VALOR TOTAL:					R\$ 11.880,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras

CNPJ Nº 08.196.941/0001-54

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Magnum Distribuidora De Pneus S/A

CNPJ Nº 19.403.406/0013-87

MURILO ROBASSA VEIGA

CPF Nº 083.367.749-71

Procurador

Representante

Contratado

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:5624C4B9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 037/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DE: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORÁRIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O JOVEM JANIELSON DA SILVA BATISTA CPF DE Nº 129.721.314-95 PARA INTERNAMENTO NA CLÍNICA CASA RENOVA VIDA NO CONDE-PB.			
PERÍODO: 13/06/2023			
DESTINO: CONDE-PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas/RN, 15 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

Código Identificador:EC948774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a relação definitiva de candidaturas deferidas e Homologadas relacionado ao Processo de Escolha, em data unificada, dos Membros do Conselho Tutelar e convoca para a prova de conhecimento específico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 430/2019, resolve:

Art. 1º. Tornar público a relação definitiva das candidaturas deferidas e Habilitadas para concorrer a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	José Diogenis Silva do Nascimento
02	Luiz Marcio Silveiro
03	Maria Rozineide de Oliveira Caetano
04	Lydiane Freire da Silva
05	Bruno da Silva Virgulino
06	Maria Vanderleia dos Santos
07	Nayanne Silva de Souza
09	Luzia Ferreira do Nascimento
10	José Marcelo da Silva
11	Pedro Antonio Venancio Santos de Souza
12	Mateus Silva de Lima
13	Idilene Elias dos santos
14	Vinicius da Silva Barbosa
15	Maria Lucenira da Silva
16	Elany da Silva Santiago
17	Alessandro da Costa Alves

Art. 2º. Convocar os candidatos deferidos para realizarem Realização da prova de conhecimento específico a Lei 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), no dia **23 de julho** de 2023, das **08h às 12 horas**, na Escola Municipal Vereador Raimundo Rosa Santiago, na Rua Antônio Rodrigues –Poço Branco/RN.

Publicado por:

Alan Jones Medeiros de Moraes

Código Identificador:8FC89D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 2 - 2023**

Av. Nobrega Machado, 999
Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000
CNPJ nº. 08.311.904/0001-40
DECRETO Nº 2, DE 02 de janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.137.250,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.137.250,00 (três milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POÇO BRANCO/RN, 02 de janeiro de 2023

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito de Município de Poço Branco/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.137.250,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					2.706.850,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%- ENSINO FUNDAMENTAL				2.706.850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E			
		VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.706.850,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					430.400,00
	2078 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA				430.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	430.400,00
Anexo II (Redução)					3.137.250,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					2.706.850,00
	1005 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS				800.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	650.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15990000	0001	60.000,00
	1007 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	200.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS				927.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	750.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	37.350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	120.000,00
	1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				700.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	700.000,00
	1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				29.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	29.500,00
	1077 REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					430.400,00
	1033 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS				13.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	9.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1035 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.				22.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
	1036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				52.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	17000000	0001	1.000,00

		– PESSOA FÍSICA			
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				54.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.300,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	5.000,00
	1042 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS.				37.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE AÇUDES E BARRAGENS EM PEQUENAS PROPRIEDADES				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1048 MELHORAR ESTRADAS DE ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS				13.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				11.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1054 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				50.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50.000,00
	1062 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1064 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM PEQUENAS PROPRIEDADES.				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.000,00
	1084 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				10.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
	1085 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1086 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	1088 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.000,00

POÇO BRANCO/RN, 02 de janeiro de 2023

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito de Município de Poço Branco/RN

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:4252A528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 4 - 2023

Av. Nobrega Machado, 999
Centro - Poço Branco/RN CEP: 59.560-000
CNPJ nº. 08.311.904/0001-40

DECRETO Nº 4, DE 03 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 435.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POÇO BRANCO/RN, 03 de abril de 2023

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito de Município de Poço Branco/RN

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
Anexo I (Acréscimo)					435.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					150.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	120.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					165.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				140.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					435.000,00
04.001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					150.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	150.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	1029 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	120.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					165.000,00
	1033 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	20.000,00
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				100.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17490000	0001	100.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00

POÇO BRANCO/RN, 03 de abril de 2023

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito de Município de Poço Branco/RN

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:22F8CEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 007/2023**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem, nas modalidades de futebol, futsal, handebol e vôlei para eventos esportivos a serem realizados no âmbito do município.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ
J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA DEIVID VIANA DE AQUINO	10.933.739/0001-00

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).

Item	J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 10.933.739/0001-00 R PRACA DA MATRIZ, 122 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, NA CATEGORIA ADULTO	JOGO	50	210,00	10.500,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 02(DOIS) ARBITROS E 01 (UM) MESÁRIO POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR, NA CATEGORIA SUB18	JOGO	40	200,00	8.000,00
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 04 (QUATRO) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE HANDEBOL AMADOR, NA CATEGORIA ADULTO	JOGO	50	230,00	11.500,00
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03 (TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE VOLEI AMADOR, NA CATEGORIA ADULTO	JOGO	30	210,00	6.300,00
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 01 (UM) ARBITRO, 02(DOIS) BANDEIRINHAS E 01(UM) MESÁRIO POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO PORTALEGRENSE DE FUTEBOL AMADOR, NA CATEGORIA ABERTO	JOGO	50	340,00	17.000,00
Total do Proponente					53.300,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de junho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:57716207

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2023**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Materiais esportivos, destinados aos serviços do Setor de Desporto da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
47.307.126 JOAO MARIA SOARES JUNIOR
A NOVA SOLUCAO EIRELI
EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA
FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA
J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 56.401,42 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos).

Item	J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 10.933.739/0001-00 R PRACA DA MATRIZ, 122 - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE A PENALTY PRO 6.0, MODELO COMPETIÇÃO. APROVADA E OFICIAL DA FIVB. CONFECCIONADA COM POLIURETANO/MICROFIBRA ORIGINAL. MEDINDO 65-67CM. PESO 260 A 280G, COR AMARELA COM AZUL Marca: PENALTY	UND	20	255,00	5.100,00
4	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MODELO IGUAL OU SUPERIOR A KEMPA OFICIAL LEO H2L, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL E PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL. ESPECIFICAÇÃO:H2L, REVESTIMENTO EM PU MACIO; FABRICADA COM ESPUMA DE LAMINAÇÃO; CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, CONSTRUÍDA EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL. CIRCUNFERÊNCIA: 54CM; PESO APROXIMADO: 325G 80%PU; 8% NEOPRENE; 2%LÁTEX; 10% TECIDO Marca: PENALTY	UND	10	230,00	2.300,00
14	REDE DE VÔLEI DE QUADRA, OFICIAL. MEDIDAS DA REDE: LARGURA: 9,5 M. ALTURA: 1 M. MALHA: 10 X 10 CM. FIO: ESPESSURA: 2 MM. MATERIAL: 100% PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). FIO TRANÇADO (OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE). REDE COM 4 FAIXAS DE LONA DUPLADA COM 4 COSTURAS NAS PARTES SUPERIOR, INFERIOR E LATERAIS DA REDE PARA MAIOR RESISTÊNCIA. ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA REDE. SUPORTE PARA ANTENAS INCLUÍDO. CABO DE AÇO DE 2MM REVESTIDO COM COMPRIMENTO DE 13 METROS JÁ PASSADO DENTRO DA FAIXA SUPERIOR DA REDE Marca: GISMAR	UND	10	240,00	2.400,00
15	PAR DE REDE DE FUTSAL. MODELO OFICIAL. COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER VIRGEM, FIO 6,0 MM, MALHA DE 10 CM. MOD PROFISSIONAL, LINHA OURO. PRODUTO MEDINDO MEDIDAS: 3,15 X 2,10 X 0,80 X 1,10 Marca: GISMAR	PAR	30	315,00	9.450,00
Total do Proponente					19.250,00
Item	A NOVA SOLUCAO EIRELI CNPJ: 70.157.680/0001-37 AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 SALA: 201; - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	TROFÉU PERSONALIZADO DA MODALIDADE ESPORTIVA A SER ESPECIFICADA, CONFECCIONADO EM ACRILICOTRASPARENTE SIMILAR AO VIDRO, COM DETALHESESPELHADOS NA COR DOURADA SIMBOLIZANDO OURO, MEDINDO APROXIMADAMENTE "30CM X 13CM". TROFÉU COM BASE PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE "9CM X 15CM" NA BASE DEVE CONTER UMA PLACA EM INOX COM GRAVAÇÃO A LASER CONTENDO INFORMAÇÕES DA COMPETIÇÃO/EVENTO, LOGO DA GESTÃO E CLASSIFICAÇÃO POR EXEMPLO: "CAMPEÃO/ VICECAMPEÃO" Marca: PRÓPRIA	UND	50	37,95	1.897,50
Total do Proponente					1.897,50
Item	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.163.479/0001-91 R DAS ORQUIDEAS, 587 ***** - CHACARA PRIMAVERA, CAMPINAS - SP, CEP: 13087-430 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MODELO IGUAL OU SUPERIOR A KEMPA OFICIAL LEO H3L, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL E PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL. ESPECIFICAÇÃO:H2L, REVESTIMENTO EM PU MACIO; FABRICADA COM ESPUMA DE LAMINAÇÃO; CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL, CONSTRUÍDA EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL. CIRCUNFERÊNCIA: 58CM; PESO APROXIMADO: 425G 80%PU; 8% NEOPRENE; 2%LÁTEX; 10% TECIDO Marca: KEMPA	UND	10	239,99	2.399,90
Total do Proponente					2.399,90
Item	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ: 11.886.312/0001-60 R DOS COLIBRIS, 33 - CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP: 59290-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	APITO OFICIAL MODELO FOX 40 CLÁSSICO, COR PRETA COM BOCAL DE SILICONE, CORDÃO MODELO BREAK AWAY. PROPORÇÃO DO SOM 115 DECIBELIS, 100% COMPOSTO DE PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO. DIMENSÕES 50,8 X 38,1 X 38,1 CM; 0,05 G Marca: GSPORT	UND	10	18,00	180,00
Total do Proponente					180,00
Item	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 39.790.770/0001-10 AV IGUAÇU, 3525 APT 404 - VILA IZABEL, CURITIBA - PR, CEP: 80240-074 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BOLA DE FUTSAL MODELO IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE A KAGIVA F5 PRO, PADRÃO PROFISSIONAL. TECNOLOGIA TERMOFUSION, CÁPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. COMPOSIÇÃO: POLIURETANO HIGH SOLID HEXXA. BUTIL PESO: 410 - 440G. CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM. CÂMARA: AIRVILITY Marca: JOMA	UND	30	150,00	4.500,00
Total do Proponente					4.500,00
Item	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 47.484.691/0001-00 TV UM, 83 VRS 452 - ARROIO FELIZ, FELIZ - RS, CEP: 95770-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BOLA BASQUETE MODELO IGUAL OU SUPERIOR A PLAYOFF IX PENALTY, (ADULTO) CIRCUNFERÊNCIA: 78 CM, PESO:650G Marca: SPORTS	UND	10	88,99	889,90
7	BOMBA DE AR PENALTY (IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE) DUPLA AÇÃO ESPECIAL C/ PROLONGADOR, 2 AGULHAS E RECURSO DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO GRANDE 55CM/65CM Marca: KAGIVA	UND	20	24,37	487,40
8	PORTA BOLA. BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM ALTURA 20CM ESPESSURA 40CM LARGURA. CAPACIDADE APROXIMADO 7 A 9 BOLAS DE FUTEBOL OU VOLEIBOL Marca: NEDEL	UND	10	78,39	783,90
12	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO VOLLO VL-510 (IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE, MATERIAL EM ABS, NÍVEL PROFISSIONAL COM ALÇA Marca: POKER	PAR	10	48,99	489,90
13	KIT PETECA PARA BADMINTON PRO. CONTENDO 6 UNIDADES. DIMENSÕES: 8,5X6,5X6,5CM (AXCXL). • PESO APROXIMADO 5,2G. • DIÂMETRO DA PONTEIRA É DE 2,5CM • MATERIAL: NYLON COM BASE DE CORTIÇA Marca: IDEA	KIT	10	36,96	369,60
16	CONE MÉDIO, CONFECCIONADO EM PVC. MEDINDO 50 CM DE ALTURA. PINTURA SINTÉTICA. Marca: NEDEL	UND	30	21,99	659,70
17	CORDA DE PULAR, TAMANHO AJUSTÁVEL, MEDINDO 285CM - PESO: 105G (APROXIMADAMENTE) - MATERIAL: PRODUZIDA INTEIRAMENTE EM PVC. COR PRETA Marca: KALANGO	UND	30	11,93	357,90
22	CONJUNTO BOLAS DE TÊNIS DE MESA, MODELO PROFISSIONAL DE 40 MM E TAMANHO E PESO DE 2,7 G, O CONJUNTO DEVE CONTER 9 UNIDADES NA COR LARANJA. Marca: IDEA	KIT	10	15,83	158,30
24	CONJUNTO DE RAQUETES DE TÊNIS DE MESA COM DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MADEIRA E BORRACHA, PESANDO APROXIMADAMENTE 193G, O KIT COMPOSTO POR 2 (DUAS) RAQUETES ACOMPANHA SUPORTE, MODELO BAG PARA ARMAZENAR. Marca: CONVOY	KIT	8	94,89	759,12
Total do Proponente					4.955,72
Item	SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 27.596.969/0001-23 R NOVE DE MARCO, 737 SALA B - CENTRO, JOINVILLE - SC, CEP: 89201-400 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	KIT BOLA DE TÊNIS, MODELO IGUAL OU SUPERIOR A CHAMPIONSHIP, CONTENDO 3 UNIDADES EM CADA KIT. COR: AMARELA, CONFECCIONADA EM FELTRO DURA WEAVE, DIMENSÕES: 725 X 17 X 9 CM; 220 G Marca: Wilson	KIT	10	59,98	599,80

11	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM ESPUMA D20, COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER, COM 90CM X 40CM X 3CM, SUPER MACIO E RESISTENTE Marca: Pista e Campo	UND	60	40,93	2.455,80
20	KIT BADMINTON, MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO VOLLO, MODELO COMPLETO, PROFESSIONAL, COMPOSTO POR 4 (QUATRO) RAQUETES MEDINDO 66 X 20 X 3 CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 115G, 3 (TRÊS) PETECAS DE NYLON E UM 1 JOGO DE REDE (REDE E POSTES) REDE: ALTURA 1,55M, COMPRIMENTO 6,10M, MAIS 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. Marca: Pista e Campo	KIT	8	222,92	1.783,36
23	REDE RETRÁTIL PING PONG 1,67 METROS TÊNIS MESA UNIVERSAL, FÁCIL DE GUARDAR E MONTAR COM SEU SISTEMA DE CLIPS COM FÁCIL ENCAIXE. POSSUI TRAVA PARA MESA, ÓTIMO ACABAMENTO E CHAGA ATÉ 186 CM. Marca: Pista e Campo	UND	6	69,69	418,14
Total do Proponente					5.257,10
Item	47.307.126 JOAO MARIA SOARES JUNIOR CNPJ: 47.307.126/0001-77 AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 135 CASA A BI TER - CENTRO, PARNAMIRIM - RN, CEP: 59140-200 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	KIT CARTÕES DE ARBITRO, MODELO PENALTY, IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE. 3 CARTÕES NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO, FABRICADO EM PVC, ACOMPANHA CASE E MINE LÁPIS PARA ANOTAÇÃO. DIMENSÕES OFICIAIS DOS CARTÕES: PADRÃO. Marca: bmx	KIT	10	13,41	134,10
18	PAR DE REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO MODELO PROFESSIONAL. TIPO VÉU NYLON, FIO DE 6MM, DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15X15CM; FIO: 2MM, 4MM OU 6MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V); COR: BRANCA. Marca: bmx	PAR	30	405,00	12.150,00
19	KIT MESA DOBRÁVEL DE XADREZ E DAMAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PEÇAS INCLUSAS, MEDINDO 51X51 DE COMPRIMENTO E LARGURA, POR 80CM DE ALTURA. Marca: bmx	KIT	8	170,00	1.360,00
21	KIT PING PONG (TÊNIS DE MESA), COMPOSTO POR MESA, ACOMPANHANDO SUPORTE DE REDE, REDES, RAQUETES E BOLINHAS. MESA CONFECCIONADA EM MDP 15MM NA COR AZUL, COM PÉS DE MADEIRA, MODELO DOBRÁVEL. MEDINDO 2.74M X 1.52M, PESANDO APROXIMADAMENTE 63KG. Marca: panguê	KIT	2	784,55	1.569,10
25	MEDALHA PERSONALIZADA DA MODALIDADE A SER EXPECIFICADA, COM 69MM DE ALTURA, 63MM DE LARGURA, 3MM ESPESSURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40G, MAIS FITA PERSONALIZADO PARA FIXAR NO PESCOÇO CONTENDO A LOGOMARCA DA GESTÃO E O BRASÃO DO MUNICÍPIO (85CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE LARGURA NA COR ESCOLHIDA. Marca: BMX	UND	400	6,87	2.748,00
Total do Proponente					17.961,20

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 16 de junho de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2573804E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023 PE

Aos dezesseis de junho de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0010/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinado as necessidades das secretarias municipais de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0010/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0010/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 16/06/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0010/2023 PE****RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2366 - CAFÉ PACOTE COM 500g Marca: Bangu	UNID	1.466	14,99	21.975,34
2	12424 - CAPPUCINO POTE Marca: Santa Clara	UNID	1.228	15,98	19.623,44
3	12425 - COPO DESCARTAVEL PARA AGUA CAIXA COM 15 PACOTES DE 100 UNIDADE - 150ML Marca: FC DE OLIVEIRA	UNID	580	97,98	56.828,40
4	2371 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ - CAIXA Marca: FC DE OLIVEIRA	UNID	570	128,50	73.245,00
5	12426 - CHÁ SACHÊ CX C/10 UNI Marca: Maratá	UNID	1.790	3,35	5.996,50
6	7715 - AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM UM QUILO Marca: CAERT	KG	760	3,88	2.948,80
7	7716 - BISCOITO TIPO MAISENA, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 500G. Marca: 3 de Maio	cx	220	89,98	19.795,60
8	7717 - BISCOITO CREAM CRACKER, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES DE 500G. Marca: 3 de Maio	cx	200	87,98	17.596,00
9	12427 - LEITE PASTEURIZADO DE VACA LEITE PASTEURIZADO DE VACA, SUBMETIDO AOS PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, APTO PARA O CONSUMO HUMANO, DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS LEGALMENTE. Marca: ITALAC	litro	5.400	4,98	26.892,00
Total					244.901,08

Rodolfo Fernandes/RN, 16/06/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito Do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:33E5F510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 PE**3ª Republicação**

Aos doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-05., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I=(6/100) \cdot I=0,00016438 \\ 365 \cdot 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2022 PE****NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	12586 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BÓTÕES, SCROLL COM FIO, MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES VALIANTY	UNID	2	2.982,00	5.964,00
Total					5.964,00

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EF1867ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 PE**3ª Republicação**

Aos doze de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-05., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta encaminhada e aprovada pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0014/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

JOSE ILANIO CHAVES 08837982470

CNPJ: 44.709.233/0001-33

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2022 PE****JOSE ILANIO CHAVES 08837982470 (44.709.233/0001-33)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	12587 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. HP 256 G8	UNID	1	3.590,00	3.590,00
Total					3.590,00

Rodolfo Fernandes/RN, 12/09/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

JOSE ILANIO CHAVES 08837982470

CNPJ: 44.709.233/0001-33

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:64EE60F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 002/2023**

Publica a relação definitiva de candidaturas deferidas e convoca para a prova de conhecimento específico.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução 001/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do conselho tutelar do município de Ruy Barbosa/RN, resolve:

Art. 1º. Convocar os candidatos deferidos para realizarem a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 12 horas, na Escola Estadual Ruy Barbosa.

Nº	RELAÇÃO	
01	LUCIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	DEFERIDO
02	GENILSON MARTINS GARCIA	DEFERIDO
03	ROBSON HERY PEGADO	DEFERIDO
04	FELIPE RENAN FERNANDES	DEFERIDO
05	ANA KARLA CÂMARA	DEFERIDO
06	EDNISIO VIANA DE SOUZA	DEFERIDO
07	MANOEL JEFFERSON DE LIMA	DEFERIDO
08	ALTEMIR WALTER DA SILVA	DEFERIDO
09	VITÓRIA POLIANA RODRIGUES DE MOURA	DEFERIDO
10	PAULA EVELY DE MOURA	DEFERIDO
11	FRANCISCO SILAS MOURA CÂMARA	DEFERIDO
12	JACICLEIDE MARIA DE SOUZA	DEFERIDO
13	JAQUELINE ESTEVAM DE SOUZA	DEFERIDO
14	RENATO SOARES DA SILVA	DEFERIDO
15	ELIANE MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
16	ALINE RODRIGUES DE MOURA E SOUZA	DEFERIDO
17	MARIA ILMAR RODRIGUES DE MOURA	DEFERIDO
18	NILZA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
19	ANDRÉ LUIS AFONSO DE ANDRADE	DEFERIDO
20	ANA GLEICIANE PEREIRA MARQUES	DEFERIDO
21	ALDEMIR MOURA BARBOSA	DEFERIDO

Ruy Barbosa/RN, 16 de junho de 2023.

MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:8EFD8753

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 867/2023

DECRETO Nº 867/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 965/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
Cód. red.: 129	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Sub-Total:	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 276	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
Cód. red.: 277	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.39.1.500.0000	24.000,00
Cód. red.: 288	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	21.000,00
Cód. red.: 298	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Sub-Total:	95.000,00
Total Parcial Suplementado:		125.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 119	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
Cód. red.: 147	02.004.20.606.0004.2099.3.3.90.39.1.500.0000	20.000,00
	Sub-Total:	30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 278	02.006.15.451.0007.1037.4.4.90.51.1.500.0000	50.000,00
Cód. red.: 280	02.006.15.451.0007.1042.4.4.90.51.1.500.0000	45.000,00
	Sub-Total:	95.000,00
Total Parcial Reduzido:		125.000,00

SANTANA DO MATOS - RN, 16 de junho de 2023

Publicado por:
 Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:C99C1295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0371/2023 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
			337 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 9.740,00
Total da Ação:					R\$ 9.740,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.740,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB			
			372 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 7.180,00
Total da Ação:					R\$ 7.180,00
		2.21 - Prog. Educ. Jovens Adultos- EJA 60 % FUNDE			
			376 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 2.560,00
Total da Ação:					R\$ 2.560,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.740,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 16 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3F78400A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0372/2023**

DECRETO Nº 372/2023

Abre Crédito adicional suplementar por anulação..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.46 - Prog. Atenção Primaria a Saúde-APS			
			506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 80.000,00
Total da Ação:					R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF			
			496 - 3.1.90.04.00 - Contratação por	Fonte: 16000000	R\$ 80.000,00

		Tempo Determinado		
Total da Ação:				R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 80.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 16 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:01CA09AC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0373/2023**

DECRETO Nº 0373/2023

Abre crédito especial no valor de R\$ 4.400,00 (quatromil e quatrocentos reais) no orçamento do exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0874/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), à dotação especificada a seguir:

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.141 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DO FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			
			729 - 4.490.52.00 - Equipamento e Material Permanente	Fonte: 27590000	R\$ 4.400,00
Total da Ação:					R\$ 4.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias a seguir:

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.141 - PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DO FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			
			724 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27590000	R\$ 4.400,00
Total da Ação:					R\$ 4.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.400,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando /RN, 16 de junho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3F03F494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-SRP**

Processo Administrativo nº 1839/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Pré-moldados e Ferragens destinado atender a necessidades da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos e diversas secretaria e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi - RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: R E GUEDES ANTUNES		
CNPJ: 15.670.262/0001-30	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Manoel Joaquim De Araújo, 60, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000		
Representante: Rudson Edican Guedes Antunes - CPF: 090.015.744-59		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000136 - ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 0,80 M, H = 0,50 M	Unidade	10,00	115,000	1.150,00
2	0000137 - ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	Unidade	10,00	149,900	1.499,00
3	0000138 - ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	Unidade	10,00	189,900	1.899,00
4	0007661 - BARRA CHATA 1.1/4X1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	81,900	5.733,00
5	0007662 - BARRA CHATA 1/5X1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	35,000	2.450,00
6	0007663 - BARRA CHATA 2X1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	216,900	15.183,00
7	0007664 - BARRA CHATA 3/8X1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	35,000	2.450,00
8	0007665 - BARRA CHATA 5/8X1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	43,500	3.045,00
9	0007666 - BARRA CHATA 7/8X1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	69,000	4.830,00
10	0006106 - BARRA CHATA DE AÇO 1 X 1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	75,000	5.250,00
11	0006107 - BARRA CHATA DE AÇO 1.1/2 X 1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	114,000	7.980,00
12	0006108 - BARRA CHATA DE AÇO 1X1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	76,500	5.355,00
13	0006109 - BARRA CHATA DE AÇO 3/4 X 1/8 COM 6,0	Unidade	70,00	60,000	4.200,00
14	0006110 - BARRA REDONDA 3/8 LISO COM 6,0	Unidade	70,00	71,000	4.970,00
15	0000161 - BARRA REDONDA 5/16	Unidade	70,00	68,000	4.760,00
16	0007667 - BARRA REDONDA LISA 1/4	Unidade	70,00	46,000	3.220,00
17	0007668 - BARRA REDONDA LISA 1/5	Unidade	70,00	111,000	7.770,00
18	0007669 - BARRA REDONDA LISA 5/16	Unidade	70,00	63,500	4.445,00
19	0007670 - BARRA REDONDA LISA 5/8	Unidade	70,00	169,000	11.830,00
20	0006115 - COBOGO	Metro	50,00	48,500	2.425,00
21	0000170 - BLOCO CERAMICO PARA LAJE 8X19X30CM	Unidade	500,00	2,300	1.150,00
22	0007671 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO/ HEXAGONAL 25CM X 25CM H=6 CM	M²	300,00	32,500	9.750,00
23	0007672 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O, 20 CM X 10 CM, E = 4	M²	2000,00	25,500	51.000,00
24	0007673 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O, 20 CM X 10 CM, E = 6	M²	300,00	38,500	11.550,00
25	0007674 - CANTONEIRA GALVANIZADA COM 6,0 1,5X1/4	Unidade	70,00	313,500	21.945,00
26	0007675 - CANTONEIRA GALVANIZADA COM 6,0 2,5X1/4	Unidade	70,00	454,000	31.780,00
27	0007676 - CANTONEIRA GALVANIZADA COM 6,0 3/4X1X4	Unidade	70,00	133,500	9.345,00
28	0006122 - CHAPA LAMBRIL 20 200X100	Metro	50,00	170,000	8.500,00
29	0006123 - CHAPA LAMBRIL 22 200X100	Metro	50,00	108,000	5.400,00
30	0006124 - CHAPA LAMBRIL 26 200X100	Metro	50,00	103,000	5.150,00
31	0006125 - VERGALÃO CA-60 ROLO 5.0MM	Unidade	70,00	18,000	1.260,00
32	0000348 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG	Rolo	500,00	10,900	5.450,00
33	0006126 - VERGALHÃO CA-50 6,3MM C/12,0MTS	Unidade	50,00	33,500	1.675,00
34	0006127 - VERGALHÃO CA-50 8,0MM C/12,0MTS	Unidade	50,00	50,000	2.500,00
35	0006128 - VERGALHÃO CA-50 10,0MM C/ 12,0MTS	Unidade	50,00	68,500	3.425,00
36	0006129 - VERGALHÃO CA-50 12,5MM C/12,0MTS	Unidade	50,00	111,000	5.550,00
37	0007677 - LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M²	50,00	34,000	1.700,00
38	0007678 - LAJE PRONTA TRELICADA (NERVURA+BLOCO) m2	M²	300,00	68,500	20.550,00
39	0000387 - LAJOTA	Milheiro	25,00	5,500	137,50
40	0007679 - MEIO FIO EM CONCRETO	Unidade	500,00	53,890	26.945,00
41	0006133 - METALON 100X100 CHAPA 14 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	925,000	64.750,00
42	0006134 - METALON 16X16 CHAPA 20 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	47,000	3.290,00
43	0006135 - METALON 20X20 CHAPA 18 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	73,000	5.110,00
44	0006136 - METALON 20X20 CHAPA 20 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	58,500	4.095,00
45	0006137 - METALON 30X20 CHAPA 18 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	124,500	8.715,00
46	0006138 - METALON 30X20 CHAPA 20 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	90,000	6.300,00
47	0006139 - METALON 30X30 CHAPA 18 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	158,500	11.095,00
48	0006140 - METALON 30X30 CHAPA 20 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	124,500	8.715,00
49	0006141 - METALON 40X30 CHAPA 18 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	181,000	12.670,00
50	0006142 - METALON 40X30 CHAPA 20 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	122,000	8.540,00
51	0006143 - METALON 40X40 CHAPA 18 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	265,000	18.550,00
52	0006144 - METALON 50X20 CHAPA 18 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	177,000	12.390,00
53	0006145 - METALON 50X20 CHAPA 20 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	126,000	8.820,00
54	0006146 - METALON 50X30 CHAPA 18 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	197,500	13.825,00
55	0006147 - METALON 50X40 CHAPA 18 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	192,500	13.475,00
56	0006148 - METALON 50X50 CHAPA 18 COM 6,0 METROS	Unidade	70,00	232,000	16.240,00
57	0000450 - MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	Unidade	50,00	46,500	2.325,00
58	0000451 - MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADARA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	Unidade	50,00	45,000	2.250,00
59	0000452 - MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	Unidade	50,00	45,000	2.250,00
60	0000453 - NERVURA	Metro	200,00	18,900	3.780,00
61	0006149 - PERFIL ENRIGECIDO 2X14	Metro	100,00	35,000	3.500,00
62	0006151 - POSTER DE CONCRETO CIRCULAR, 400KG, H=9,0M (NBR 8451) - AMPLA CONCORRENCIA	Unidade	30,00	1.099,000	32.970,00
63	0006155 - ROLDANA TECNIL	Metro	50,00	34,500	1.725,00
64	0006156 - ROLDANA TIPO U	Metro	50,00	34,500	1.725,00
65	0006157 - CAPA DE MURO DE CONCRETO "CHAPIM""	Unidade	200,00	27,000	5.400,00
66	0000622 - TRELICA TB 8 UL METRO	Unidade	500,00	11,900	5.950,00
67	0007680 - TUBO REDONDO GALVANIZADO 6,0 1"	Unidade	70,00	90,000	6.300,00
68	0007681 - TUBO REDONDO GALVANIZADO 6,0 1X1,5	Unidade	70,00	155,000	10.850,00
69	0007682 - TUBO REDONDO GALVANIZADO 6,0 1X1X1/4	Unidade	70,00	178,000	12.460,00
70	0007683 - TUBO REDONDO GALVANIZADO 6,0 2"	Unidade	70,00	224,000	15.680,00
71	0007684 - TUBO REDONDO GALVANIZADO 6,0 3"	Unidade	70,00	350,000	24.500,00
72	0007685 - TUBO REDONDO GALVANIZADO 6,0 7/8	Unidade	70,00	78,000	5.460,00
73	0000651 - VERGA 1,00M.	Unidade	30,00	18,000	540,00

74	0000652 - VERGA 1,20M.	Unidade	30,00	27,000	810,00
75	0000653 - VERGA 1,50M.	Unidade	30,00	35,000	1.050,00
76	0000654 - VERGA 2,00M.	Unidade	50,00	40,900	2.045,00
77	0000655 - VERGA 2,50M.	Unidade	50,00	48,000	2.400,00
78	0000656 - VERGA 3,00M.	Unidade	50,00	90,000	4.500,00
79	0000657 - VERGA 3,50M.	Unidade	50,00	155,000	7.750,00
80	0006165 - MALHA SOLD 2,45X6,00 15X15	Unidade	50,00	85,000	4.250,00

Importa a presente em R\$ 702.256,50, (setecentos e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12/06/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de junho de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Rudson Edican Guedes Antunes –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:6CB060CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2022, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.823.831,28, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.823.831,28 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I. O excesso de arrecadação no período pelo valor total de R\$ 1.823.831,28 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.823.831,28
02.002 GABINETE CIVIL					107.132,20
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				106.070,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	89.710,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.609,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.750,00
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				1.062,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	368,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	694,00
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					4.367,50
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				4.367,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	367,50
02.004 PROCURADORIA JURIDICA					13.708,33
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				13.708,33
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.708,33
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					218.046,82
	0001 DESPESAS COM PRECATORIOS E SETENCAS JUDICIAIS				36.179,16
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	36.179,16
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				10.929,67
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.929,67
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				77.218,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	53.817,13
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	521,35
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.880,25

	2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE				4.647,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.647,00
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				30.179,79
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.179,79
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				7.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.500,00
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				51.392,47
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	51.392,47
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					51.075,88
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				51.075,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.062,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	286,44
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.490,09
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	32.536,43
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					43.165,16
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				88,25
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	88,25
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				15.073,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.073,49
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA				3.026,18
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.026,18
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				12.683,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.684,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.762,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	672,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	558,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				12.293,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.482,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.763,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	239,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	800,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					297.308,62
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				294.402,95
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	17.796,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250.809,95
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.354,82
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	625,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.716,93
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	204,04
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.895,96
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				2.905,67
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.701,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	204,31
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					35.072,28
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				35.072,28
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.028,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.494,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.649,41
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					503.410,43
	1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA				49.169,35
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	49.169,35
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				14.517,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.517,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				405.056,06

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13.610,54
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	74.277,26
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.206,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	196.966,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	57.359,42
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.260,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	48.375,52
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (29.328,51
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.817,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.148,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.800,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	562,61
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				5.339,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.339,51
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					97.480,82
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				97.480,82
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	11.163,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.188,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.108,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.051,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.438,32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.530,00
02 .012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					59.993,56
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,				59.993,56
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.017,42
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.217,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.243,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.846,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.849,15
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.820,00
02 .013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					268.961,32
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E				268.961,32
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.745,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.793,45
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.742,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.616,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	216.963,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.100,00
02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					99.449,28
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV.				13.449,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.667,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.681,61
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.100,00
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES				86.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	86.000,00
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					24.659,08
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				8.039,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.039,60
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				16.619,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.549,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.680,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	390,00

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022/2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022/2022, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 506.252,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 506.252,80 (quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I. O Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior pelo valor total de R\$ 2.389.372,62 (Dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) pelo valor de R\$ 506.252,80 (quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					506.252,80
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					21.281,31
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				9.241,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	7.362,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.878,57
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				7.119,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.119,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				4.921,04
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.424,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	509,04
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.988,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					418.861,60
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO				289.214,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	165.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	124.214,37
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-				19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	19.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				3.870,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.870,00
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO				53.219,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	53.219,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE-				48.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	48.700,00
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				259,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	259,27
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				127,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	127,72

	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL - AEE				471,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	471,24
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				12.389,58
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.735,58
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.254,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				23.359,17
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.106,87
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.252,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (11.361,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.361,14
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	19.000,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:6344E4AC

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023/2022**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 023/2022, DE 01 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 846.701,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 846.701,04 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e um reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				33,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	33,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				22,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	22,00
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				11,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				165.595,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	165.595,75
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO				77.329,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	77.329,01
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				27.232,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	27.232,52

	2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE				21.654,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	21.654,00
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO				99.704,74
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	6.578,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	93.126,34
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					48.997,50
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE				48.997,50
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	48.997,50
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					201.211,51
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				9.689,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.010,64
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.212,69
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	795,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.671,33
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				115.490,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	34.008,78
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.660,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	76.821,93
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (16.031,14
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.031,14
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					204.910,01
	1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E				168.597,90
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	168.597,90
	1068 Capeamento Asfáltico no Município				36.312,11
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	36.312,11
Anexo II (Redução)					846.701,04
02.002 GABINETE CIVIL					23.636,37
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				23.636,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.628,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.007,49
02.004 PROCURADORIA JURIDICA					768,85
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				768,85
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	768,85
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					46.519,95
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				12.986,37
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.325,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.146,91
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	513,86
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				35,19
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	35,19
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				7.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.500,00
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				25.998,39
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	25.998,39
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					32.210,20
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.185,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.185,98
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.452,21
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	533,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	138,32
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.780,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA				1.460,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.053,09
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	407,68
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				7.796,75
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.083,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	954,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	3.759,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				11.358,37
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16600000	0001	199,23

		DETERMINADO			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.478,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	374,66
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.343,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.109,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	66,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.390,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.266,34
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	129,90
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				4.956,12
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.082,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.873,72
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					134.192,07
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				8.107,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.107,20
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				45.434,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.135,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.654,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.644,91
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				1.071,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.071,43
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				10.819,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.177,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.642,11
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-				12.891,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	12.891,41
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO				43.106,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	43.106,36
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				5.514,11
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.514,11
	2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA				6.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	6.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				1.247,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.247,76
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					37.534,25
	1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO				152,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	152,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				34.955,85
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.755,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.122,85
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.628,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				2.426,40
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.426,40
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					332.162,46
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				528,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	77,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	451,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				131.665,88
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.610,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.379,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	24.835,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	8.106,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.602,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	26.660,54
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.960,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.660,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.850,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				67.199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.885,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.933,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	379,50
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (9.666,18
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001002	0001	1.623,48

		DETERMINADO			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.152,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	637,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.252,29
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				95.841,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	73.942,49
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.518,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	379,71
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				7.982,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.982,46
	2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19				18.279,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	18.279,80
	2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19				1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16020000	0001	1.000,00
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					77.885,39
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				71.090,89
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.388,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.257,70
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	319,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.443,47
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.181,29
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				6.794,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	734,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.060,00
02 .012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					62.250,59
	1066 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO				1.352,12
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.352,12
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA,				60.898,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	947,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47.701,15
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	829,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.420,66
02 .013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					40.690,16
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO				473,49
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	473,49
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E				20.030,24
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.987,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.316,74
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	77,79
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.048,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	600,00
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal				20.186,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	19.763,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	422,93
02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					28.246,77
	1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS				18.904,31
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	18.904,31
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV.				7.968,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.116,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.738,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.114,33
	2133 INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES				1.373,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.373,75
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					30.603,98
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				21.206,12
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.300,64

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.314,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	590,74
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				9.397,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.212,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.379,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.806,26

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:2B162AB8

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2023**

**DECRETO
ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2023, DE 02 de Janeiro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 858.517,57, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 858.517,57 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					858.517,57
02 .002 GABINETE CIVIL					1.375,76
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				1.375,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	638,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	737,76
02 .005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					50.315,48
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				50.315,48
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	44.957,59
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.357,89
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					1.961,32
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				1,961,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	461,32
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					37.627,80
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.513,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.513,30
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.896,60
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO			
			15000000	0001	1.896,60
		GRATUITA			
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				14.464,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.139,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	80,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	9.245,60
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				7.262,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	459,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	6.803,30
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				7.200,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.200,00
	2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				3.291,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.291,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					13.695,56
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.049,26
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.049,26
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				850,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	850,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO				10.796,30
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	10.796,30
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					143.437,13
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE				129.823,01
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	129.823,01
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				13.614,12
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.614,12
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					249.410,57
	1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO BÁSICA				17.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	17.400,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				30.424,86
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	26.780,36
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.644,50
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				75.024,33
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	73.034,33
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.990,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				9.505,23
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.505,23
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E			A INFÂNCIA	117.056,15
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	106.956,15
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.100,00
02.012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					16.212,73
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				16.212,73
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	16.212,73
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					62.286,43
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				62.286,43
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	62.286,43
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					4.944,82
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				4.944,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.944,82
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					277.249,97
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				277.249,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	211.292,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	38.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	660,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.107,97
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.890,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					858.517,57
02.002 GABINETE CIVIL					1.375,76
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				1.375,76
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	88,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 15000000		0001	487,76
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					50.315,48
	0002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA				1.180,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	590,00

		4.6.90.73 CORREÇÃO MONET. E CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RES	15000000	0001	590,00
	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO				3.177,89
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.177,89
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				11.816,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 150000000		0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.816,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES				3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.250,00
	2011 CAPACITACAO DOS SERVIDORES				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				8.655,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.211,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.421,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	763,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	429,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	578,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	538,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	575,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	590,00
	2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMONIO PUBLICO				4.367,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	623,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	705,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	702,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	687,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
	1077 AMPLIACAO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS				14.869,59
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.869,59
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					1.961,32
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				1.961,32
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	550,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	570,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 150000000		0001	291,32
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					37.627,80
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.396,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	0001	1.896,60

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2024 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PAB - AUXÍLIO BRASIL				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	500,00
	2025 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				15.421,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.101,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.101,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 15000000		0001	80,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 16600000		0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.139,00
	2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				10.911,20
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.710,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 16600000		0001	8.187,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	513,30
	2027 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				3.803,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.101,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.101,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	1.101,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2111 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				1.596,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16600000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO			
		GRATUITA	16600000	0001	96,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 16600000		0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	500,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					13.695,56
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				2.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	600,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				299,26
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	299,26
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO				10.796,30
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	796,30
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					143.437,13
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE				2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
	1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO				18.943,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO 15000000		0001	943,00
		GRATUITA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				31.407,12
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	253,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	590,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	483,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	590,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	579,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 15000000		0001	590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.129,12
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	590,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	253,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	2058 PREFEITURA NAS COMUNIDADES				3.846,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.155,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	943,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	586,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	572,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				35.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				20.741,01
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.113,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.211,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.752,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	665,01
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					249.410,57
	1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				20.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -ATENÇÃO BÁSICA				15.850,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	15.350,00
	1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	500,00
	1075 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -MAC				550,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	550,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				134.363,07
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	70.458,07
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	2.302,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.159,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.101,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 15001002		0001	1.101,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 16000000		0001	2.201,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	550,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	941,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				8.679,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.179,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.179,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.207,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.353,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.761,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				8.346,50
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	368,50
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.101,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.101,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.074,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 15001002		0001	1.101,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 16000000		0001	1.101,00
	2068 GESTAO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				23.651,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	550,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 15001002		0001	1.101,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
	2071 LIGA NORTE RIOGRANDENSESSE CONTRA O CANCER - LIGA				550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	550,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				3.302,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.302,00
	2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19				1.717,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.179,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	538,00
	2143 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)				5.402,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.201,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.101,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	550,00
02 .012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					16.212,73
	2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES				550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
	2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS				4.087,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.201,00
		4.4.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.886,00
	2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS				550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
	2145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA				11.025,73
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.025,73
02 .013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					62.286,43
	1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				3.253,77
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.253,77
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				12.453,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 15000000		0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.503,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				46.579,66
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 15000000		0001	0,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.579,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					4.944,82
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				2.177,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.177,00
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				2.550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2103 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E				192,27
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	192,27
	2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				25,55
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25,55
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL		DE SAÚDE			277.249,97
	1069 Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1070 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares				1.101,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.101,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				262.414,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.211,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	182.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	38.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	550,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.310,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	611,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	700,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.550,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	512,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE				7.734,97
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST.,	15000000	0001	5.000,00

		CIENT., DESP. E OUTROS			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.734,97

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:08EEBA4D

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2023

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2023, DE 02 de janeiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.290.802,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.290.802,71 (um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e dois reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I - O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor total de R\$ 5.213.986,60 (Cinco milhões e duzentos e treze mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2023

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.290.802,71
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					482.883,45
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				482.883,45
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.633,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	254.534,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.811,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	98.897,79
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	52.045,56
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	45.960,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					47.494,09
	1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				17.647,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.647,97
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				23.326,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.326,12
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				6.520,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.520,00
02.012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					84.491,10
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				84.491,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.902,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.523,17
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	26.065,06
02.013 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					447.899,82
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				447.899,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	63.179,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	254.723,09
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	129.997,54
02.014 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					228.034,25
	1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS				228.034,25
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	228.034,25

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:C74992CD

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2023**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2023, DE 01 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.908,30, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.908,30 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oito reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2023

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					139.908,30
02.002 GABINETE CIVIL					7.076,59
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				7.076,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.445,83
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.630,76
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					4.772,20
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				4.772,20
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.772,20
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					6.970,50
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				3.680,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.680,50
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO				3.290,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	3.290,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					20.239,99
	1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO				3.130,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.130,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				17.109,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.109,99
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					51.885,57
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				51.885,57
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	48.885,57
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					44.367,03
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				44.367,03
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	37.170,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.297,03
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					4.527,42
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				527,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	304,36
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	223,06
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					69,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				69,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69,00
Anexo II (Redução)					139.908,30
02.002 GABINETE CIVIL					7.076,59
	1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO				1.994,52
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.994,52
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				2.236,24
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT.	15000000	0001	412,00

		ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	123,24
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.101,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				2.845,83
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.345,83
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					4.772,20
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				4.772,20
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.722,20
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					6.970,50
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				2.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	550,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO				3.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.290,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				1.630,50
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	550,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	80,50
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					20.239,99
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				4.955,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.830,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	125,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				575,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	575,00
	2060 MANUTENÇÃO DE NUCLEOS ESPORTIVOS / EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER				1.709,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.709,99
	2211 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 03 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS(BOLAS, TERNOS				13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.000,00
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					51.885,57
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				31.599,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	550,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	1.929,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	11.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.520,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				3.980,57
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	3.980,57
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				2.710,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	550,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	550,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	610,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				504,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	504,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE				1.991,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	441,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001002	0001	1.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	550,00
	2112 SUBVENÇÃO A APAMI				10.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	10.000,00
	2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANTÁRIA)				1.101,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.101,00
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					44.367,03
	1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				5.297,03
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.746,23
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	3.550,80
	1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				35.370,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	35.370,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				900,00
		3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
	2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				1.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					4.527,42
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				4.527,42
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	978,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.022,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	527,42
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					69,00
	2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE				69,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	69,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:7A635D20

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2023

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2023, DE 01 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 889.038,92, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 889.038,92 (oitocentos e oitenta e nove mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I - O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor total de R\$ 5.213.986,60 (Cinco milhões e duzentos e treze mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					889.038,92
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					187.820,97
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				62.645,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.041,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.604,40
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				102.013,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	102.013,45
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE				23.161,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15001001	0001	23.161,63

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					7.818,26
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				7.818,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.818,26
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					35.141,16
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				31.986,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.438,16
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.408,00
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				3.155,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.155,00
02 .012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					36.984,55
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				36.984,55
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.066,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.918,33
02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					434.634,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				434.634,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	89.116,05
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	334.018,01
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.499,94
02 .014 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					186.639,98
	1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURÍSTICOS				186.639,98
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	186.639,98

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:66F42913

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2023**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005/2023, DE 01 de março de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.566,56, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.566,56 (trezentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de março de 2023

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					315.566,56
02 .002 GABINETE CIVIL					6.654,28
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				6.654,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.454,28
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	200,00
02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					130,00
	2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				130,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	130,00
02 .004 PROCURADORIA JURIDICA					1.800,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.800,00
02 .005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					13.577,00
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				13.577,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.200,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	177,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					882,00
	2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				882,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	882,00
					5.723,60
	2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	440,00
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.517,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	705,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.812,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA				2.766,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.766,60
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					87.585,40
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				5.970,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.970,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				2.496,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.496,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				2.119,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.119,40
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.				77.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	77.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					31.218,05
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				28.818,05
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	117,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.551,05
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				2.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.400,00
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					108.500,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				105.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	101.200,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					16.592,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				16.592,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.592,00
02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					32.050,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				32.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	32.050,00
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.816,23
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				570,23

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	570,23
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				7.246,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.370,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.376,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.038,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				3.038,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.538,00
Anexo II (Redução)					315.566,56
02.002 GABINETE CIVIL					6.654,28
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				2.100,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				4.554,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	951,27
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.603,01
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					130,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				130,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	130,00
02.004 PROCURADORIA JURÍDICA					1.800,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				1.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	200,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					13.577,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				11.550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.800,00
	2012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE				177,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	177,00
	2014 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				750,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	750,00
	2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI				1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1077 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ARQUIVO MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					882,00
	2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				882,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	882,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.723,60
	2020 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2022 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				3.283,60
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	766,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.517,00
	2026 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				440,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	440,00

02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					87.585,40
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.519,40
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.421,86
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	47,54
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	200,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				1.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	800,00
	2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES				1.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	1.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-MDE				2.496,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	469,50
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.026,50
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.				600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	200,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	200,00
	2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA				2.770,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.770,00
	2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	200,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	200,00
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70				75.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	75.200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	200,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	200,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					31.218,05
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	500,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				26.306,79
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.817,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.371,79
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.118,00
	2211 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N° 03 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS(BOLAS, TERNOS				4.411,26
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.411,26
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					108.500,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				19.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.200,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO				3.000,00

	INTERMUNICIPAL SAUDE-COPIRN DE				
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	3.000,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				20.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				60.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)				3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	349,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	550,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.101,00
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					16.592,00
	1022 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS				200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	200,00
	1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL				500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				12.590,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.590,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				2.752,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	579,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	673,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2080 MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL				550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					32.050,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				31.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.200,00
	2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				850,00
		3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	850,00
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.816,23
	2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				138,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	138,00
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				5.622,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	622,97
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				1.083,84
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	611,26
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	472,58
	2104 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				971,42
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	496,97
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	474,45
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.038,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL				314,00

	DE SAÚDE				
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	314,00
	2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE				1.224,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	414,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	140,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	670,00
	2210 EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 03 - MANUT E GESTÃO DO HOSPITAL MARIA CANDIDA DE MEDEIROS				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:08893EBB

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2023**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2023, DE 01 de março de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.419.548,44, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.419.548,44 (Um milhão e quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I - O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor total de R\$ 5.213.986,60 (Cinco milhões e duzentos e treze mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de março de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.419.548,44
02 .005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					16.697,00
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				16.697,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.697,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					150.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					576.610,11
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				576.610,11
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.127,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	263.976,78
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.538,48
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	218.967,65
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					16.954,84
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				16.954,84
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.954,84
02 .011 FUNDO MUN. DE SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					177.416,59
	1030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS				153.846,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	153.846,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				23.570,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.513,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.056,92
02 .012 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					15.112,68
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				15.112,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.112,68

02 .013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					252.844,19
	1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA				8.990,21
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.990,21
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				243.853,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	228.753,98
02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					213.913,03
	1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS				213.913,03
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	213.913,03
Anexo II (Redução)					177,00
02 .005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					177,00
	0001 DESPESAS COM PRECATORIOS E SETENCAS JUDICIAIS				177,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	177,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:DDD3995C

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2023**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2023, DE 24 de março de 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.282,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Municipal nº 815/2023, 23 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.282,00 (um milhão, cento e sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art.2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as caracterizadas no art.43, § 1º da Lei 4320/64, conforme UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de março de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.160.282,00
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.160.282,00
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)				835.240,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	28.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	43.704,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	218.586,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	544.300,00
	2213 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS)				312.942,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	28.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	40.096,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	85.950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	158.246,00
	2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				12.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	11.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.160.282,00
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.160.282,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				574.986,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	218.586,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	144.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00

	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	200.000,00
	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				68.746,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	68.746,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				72.354,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	72.354,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				244.196,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	244.196,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:48CFAF25

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2023**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 008/2023, DE 03 de abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 493.301,57, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 493.301,57 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					493.301,57
01.001 CAMARA MUNICIPAL					25.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	25.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					8.700,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				8.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.500,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					4.329,73
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				4.329,73
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.329,73
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					23.022,64
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				6.235,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.235,50
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				1.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.750,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				10.239,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.239,14
	2028 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ				3.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.900,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA				898,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	898,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					171.466,89
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				19.480,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.480,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				160,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	160,00
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				38.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	38.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				5.625,44
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.625,44
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.				108.201,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	106.001,45
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.200,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					38.466,16
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				33.571,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	450,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	60,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.708,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.353,16
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				4.895,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.895,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					151.183,46
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				146.183,46
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	34.627,46
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	78.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.656,00
	2112 SUBVENÇÃO A APAMI				5.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	5.000,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					4.147,99
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				4.147,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.147,99
02.013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					42.200,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				42.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.904,01
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				2.904,01
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.604,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	300,01
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					21.880,69
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				21.880,69
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	16.880,69
Anexo II (Redução)					493.301,57
01.001 CAMARA MUNICIPAL					25.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					8.700,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.563,54
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	136,46
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					4.329,73
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				1.996,40
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.496,40
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				2.333,33
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.333,33
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					23.022,64
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.027,50
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	34,50
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15000000	0001	1.443,00

		ANTERIORES			
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				7.577,60
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.233,40
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	4.742,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	92,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.509,60
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				12.343,30
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.060,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.280,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	8.003,30
	2027 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS				1.074,24
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	574,24
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					171.466,89
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				2.201,94
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.201,94
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				100.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	200,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				333,50
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	160,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	173,50
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO-CRECHE - FUNDEB 70%.				38.588,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	38.588,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE				550,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	550,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE				2.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	550,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	550,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	600,00
	2139 MANUT. DAS ATIV.DOS PROFISSIONIAS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 70% -EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE				1.412,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.212,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200,00
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA -FUNDEB70				6.001,45
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.801,45
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200,00
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BASICO				19.480,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	280,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					38.466,16
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				29.234,42
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.113,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.783,03
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	169,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.577,37
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.592,02
	2211 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 03 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS(BOLAS, TERNOS				9.231,74
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.231,74
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					151.183,46
	1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				500,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	16210000	0001	500,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				81.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	62.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16210000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000	0001	6.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	16210000	0001	550,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16210000	0001	550,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16210000	0001	550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	550,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	16210000	0001	550,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				4.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16210000	0001	550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	2.000,00
	2070 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA				5.827,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.827,46
	2212 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE)				4.656,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.656,00
	2214 PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				8.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.900,00
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					4.147,99
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				3.008,99
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	352,99
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	538,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES E	15000000	0001	2.118,00
	2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS				550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	550,00
	2076 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL				589,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	589,00
02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					42.200,00
	2094 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				13.420,35
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.420,35
	2095 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				250,00
		3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	250,00
	2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	1082 Mini Usina Solar Fotovoltaica				9.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.750,00
	2208 EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 01 - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ÁREA DO LOTEAMENTO EMPRESARIAL DE				14.579,65
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.579,65
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.904,01
	2019 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				300,01
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	300,01

	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				2.604,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.604,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					21.880,69
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				4.376,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.376,00
	2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE				17.504,69
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.265,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.049,69
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.860,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.330,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:37009401

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009/2023**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009/2023, DE 03 de abril de 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.569,19, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.569,19 (um milhão, dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Art. 1º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I - O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor total de R\$ 5.213.986,60 (Cinco milhões e duzentos e treze mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de abril de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.002.569,19
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					29.756,79
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				29.756,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.655,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.106,30
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.995,00
02 .009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					47.689,00
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE				40.265,65
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.265,65
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				7.423,35
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.423,35
02 .012 SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE					65.666,59
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				65.666,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.563,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.102,79
02 .013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					310.105,51
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				310.105,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.854,85

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	288.250,66
02 .014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO					544.000,20
	1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS				271.058,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	271.058,50
	1064 CONSTRUÇÕES DE GALPÕES INDUSTRIAIS				177.441,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	177.441,70
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO				95.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	95.500,00
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					5.351,10
	2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				5.351,10
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.351,10

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:6F93AFC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo às exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica do pagamento relacionada abaixo, previamente autorizado pela ordenadora de despesa.

UO	Fonte	CNPJ	Fornecedor	Elemento	Empen ho	Fatura	Valor	Data do atesto
10.001	17000000	32.484.218/0001-55	Agagê Construções e Serviços LTDA	4.4.90.51	51	58	51.369,61	16/06/23

A nota fiscal supramencionada refere-se à execução dos serviços de construção do Mercado Público do Município de Sítio Novo, realizado pagamento com recursos provenientes da fonte 17000000.

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros.

A nota fiscal em questão foi atestada em 16/06/2023. O vencimento atrasado era para pagamento no dia 15/07/2023 (30 dias após ateste conforme contrato). Em razão de glosas de valores excedentes de atestos realizados pela Caixa Econômica Federal em outra obra que possui a mesma fonte, porém objetos distintos e receitas diversas, se faz necessário o prosseguimento de pagamento dos fornecedores que possuem receitas diversas, sendo necessário a reorganização da ordem cronológica de pagamento. Pelo exposto está demonstrado que a nota fiscal foi paga diante da necessidade e legalidade de seus valores, mesmo que, a princípio, fora da ordem cronológica. Desta forma, tendo em vista o acima justificado, PUBLIQUE-SE esta justificativa.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:845D9646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO POR MAIOR DESCONTO ELETRÔNICO - 21/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 21/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - GASOLINA COMUM - Quantidade: 210.000 Litro - Valor Referência: 6,07									
Fornecedor				Situação	Modelo	Marca/ Fabricante		Quantidade	Valor Total
AUTO	POSTO	NASCIMENTO	LTDA	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:37 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Gasolina Comum	Dislub/Ale/Setta/Petrovia/Fan/Petrobras		210.000	1.247.931,30
Item: 0002 - DIESEL COMUM - Quantidade: 285.000 Litro - Valor Referência: 6,49									
Fornecedor				Situação	Modelo	Marca/ Fabricante		Quantidade	Valor Total
AUTO	POSTO	NASCIMENTO	LTDA	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:37 - Por: THOMAZ GUSTAVO	Óleo Diesel S500	Dislub/Ale/Setta/Petrovia/Fan/Petrobras		285.000	1.810.807,35

(14.696.943/0001-05)	CORTEZ DA SILVA	Comum			
Item: 0003 - DIESEL S10 - Quantidade: 154.000 Litro - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA (14.696.943/0001-05)	Adjudicado em: 16/06/2023 - 11:25:37 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	Óleo Diesel S10	Dislub/Ale/Setta/Petrovia/Fan/Petrobras	154.000	1.008.624,54

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:F1A87087

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO POR MAIOR DESCONTO ELETRÔNICO - 21/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 21/2023
Resultado da Homologação

0001 - GASOLINA COMUM - Gasolina Comum - Valor Referência: 6,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA	Gasolina Comum	210.000 Litro	2,10 %	5,94	1.247.931,30	Homologado em 16/06/2023 13:14:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - DIESEL COMUM - Óleo Diesel S500 Comum - Valor Referência: 6,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA	Óleo Diesel S500 Comum	285.000 Litro	2,10 %	6,35	1.810.807,35	Homologado em 16/06/2023 13:14:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - DIESEL S10 - Óleo Diesel S10 - Valor Referência: 6,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTO POSTO NASCIMENTO LTDA	Óleo Diesel S10	154.000 Litro	2,10 %	6,55	1.008.624,54	Homologado em 16/06/2023 13:14:15 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F8D65BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PROCESSOnº 503037/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me		
CNPJ: 14.595.725/0001-84	Telefone: 54 35232005	Email: novasul@novasulmedicamentos.com.br
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 584 --, CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000		
Representante: JACILDE TONIN - CPF: 931.959.580-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0021982 - Cimetidina 300mg/ml	Hypofarma	Ampola	8000,00	1,680	13.440,00

Valor Global de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

Tibau/RN, 15 de junho de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME
JACILDE TONIN

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A90BCB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PROCESSOnº 503037/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 3314-5452	Email: fwiltonmonteiro@gmail.com
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PERREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO - CPF: 422.891.494-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0021971 - Sulfato Gentamicina 80mg/ml	HYPOFARMA	Ampola	6000,00	1,680	10.080,00
17	0021973 - Hidrocortisona 100mg/ml	TEUTO	Ampola	6000,00	3,700	22.200,00
40	0021996 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML	HALEX ISTAR	Ampola	3500,00	14,380	50.330,00
42	0021998 - Omeprazol 40mg/ML	TEUTO	Ampola	5000,00	7,250	36.250,00
47	0022003 - Vitamina C	FARMACE	Ampola	30000,00	1,420	42.600,00
61	0022017 - Cefepina 1G	TEUTO	Ampola	5000,00	8,850	44.250,00
66	0022022 - Atropina 0,25mh 1ml	FARMACE	Ampola	8000,00	1,040	8.320,00
69	0022025 - Aminofilina 0,24mh 10ml	TEUTO	Ampola	2000,00	7,400	14.800,00
70	0022026 - Metronidazol 500mg/2ml	FARMACE	Ampola	2000,00	5,290	10.580,00

Valor Global de R\$ 239.410,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais)

Tibau/RN, 15 de junho de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

F Wilton Cavalcante Monteiro ME
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DE90E2CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PROCESSOnº 503037/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: (84) 3316-5726	Email: DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340		
Representante: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA - CPF: 054.799.774-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021957 - Metil ergometrina 100mg/ml	NOVARTIS	Ampola	1000,00	1,970	1.970,00
2	0021958 - Oxitocina 5UI/ml	U. QUÍMICA	Ampola	1000,00	2,930	2.930,00
4	0021960 - Ampicilina Sódica 100mg/ml	AUROBINDO	Ampola	2000,00	3,940	7.880,00
6	0021962 - AMIODARONA 150MG/	HIPOLABOR	Ampola	2000,00	2,580	5.160,00
7	0021963 - Agua P/ Injeção 500ml	EQUIPLEX	Ampola	10000,00	6,070	60.700,00
9	0021965 - Dexametasona 4mg/ml	HIPOLABOR	Ampola	40000,00	2,120	84.800,00
10	0021966 - Diclofenaco Sódico 75mg/ml	FARMACE	Ampola	60000,00	0,960	57.600,00
12	0021968 - Tenoxicam 40mg/ml	U. QUÍMICA	Ampola	5000,00	12,750	63.750,00
13	0021969 - Furosemida 20mg/ml	SANTISA	Ampola	15000,00	1,540	23.100,00
14	0021970 - Sulfato de Gentamicina 40mg/ml	FRESENIUS	Ampola	5000,00	1,610	8.050,00
16	0021972 - Hidrocortisona 500mg/ml	TEUTO	Ampola	5000,00	5,490	27.450,00
19	0021975 - butilbrometo de escopolamina dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml	FARMACE	Ampola	60000,00	2,140	128.400,00
20	0021976 - Heparina Sódica 5000ui/ml	HIPOLABOR	Ampola	2000,00	7,610	15.220,00
22	0021978 - Lindocaina 2% 20ml sem vaso	HIPOLABOR	Ampola	5000,00	6,840	34.200,00
24	0021980 - Metoclopramide 10mg/ml	FARMACE	Ampola	15000,00	0,680	10.200,00
25	0021981 - Penicilina Sódica G Benzatina 600.00UI/2ml	TEUTO	Ampola	3000,00	7,530	22.590,00
27	0021983 - Soro Ringuer Simples 500 ml	FARMACE	FRASCO	10000,00	7,140	71.400,00
28	0021984 - Soro Ringuer Lactado 500ml	EQUIPLEX	FRASCO	10000,00	7,690	76.900,00
30	0021986 - Epinefrina 1G 1ml	HIPOLABOR	Ampola	7000,00	1,080	7.560,00
31	0021987 - Água p/ Injeção 10ml	FARMACE	Ampola	40000,00	0,320	12.800,00
32	0021988 - Etilerfrina 10mg/ml	U. QUÍMICA	Ampola	2000,00	1,760	3.520,00
33	0021989 - Cefalotina 1g	BLAU	Ampola	3000,00	3,830	11.490,00
34	0021990 - Cefazolina 1g	BLAU	Ampola	2000,00	3,910	7.820,00
37	0021993 - Ceftriaxona 1g	TEUTO	Ampola	10000,00	3,670	36.700,00
38	0021994 - Dexametasona 2mg/ml	FARMACE	Ampola	20000,00	1,000	20.000,00
39	0021995 - Dipirona Sódica, 500Mg/ML, Injetavel (Ampola 2ML)	SANTISA	Ampola	60000,00	1,290	77.400,00
43	0021999 - Penicilina Benzatina 1.200.000UI/2ml	TEUTO	Ampola	5000,00	7,720	38.600,00
50	0022006 - Soro Fisiologico 100ml	EQUIPLEX	FRASCO	40000,00	4,540	181.600,00
53	0022009 - Oxacilina 500mg/ml	BLAU	FRASCO	4000,00	1,410	5.640,00
54	0022010 - Dobutamina 250mg/ml	HYPOFARMA	Ampola	1000,00	6,370	6.370,00
55	0022011 - Deslanideo 0,4mg/2ml	U. QUÍMICA	Ampola	1000,00	2,180	2.180,00
58	0022014 - Enoxaparina Sódica 20mg/ml	EUROFARMA	Ampola	2000,00	16,880	33.760,00
60	0022016 - Meropenem 1G	BIOCHIMICO	Ampola	5000,00	16,840	84.200,00
62	0022018 - Sulfato de Magnésio	SAMTEC	Ampola	5000,00	1,300	6.500,00
67	0022023 - Glicose 25% 10ml	SAMTEC	Ampola	8000,00	0,530	4.240,00
68	0022024 - Glicose 50% 10ml	ISOFARMA	Ampola	8000,00	0,600	4.800,00
71	0022027 - SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ml	JP FARMA	Ampola	3000,00	10,150	30.450,00
72	0019051 - Sulfato De Magnésio - Sulfato De Magnésio, Concentração 10%, Uso Solução Injetável	SAMTEC	Unidades	2000,00	1,230	2.460,00

Valor Global de R\$ 1.280.390,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa reais)

Tibau/RN, 15 de junho de 2023

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

DISMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:26994AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 54, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 54, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 28.647,67, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor R\$ 28.647,67 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.647,67 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 15 de Junho de 2023

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.647,67
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					22.447,67
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				22.447,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.447,67
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					6.200,00
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
Anexo II (Redução)					28.647,67
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					22.447,67
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				22.447,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	22.447,67
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					6.200,00
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0BF60F42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2023 - PMV**

O (A) Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2023, homologada em 05/06/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Viçosa/RN.

FORNECEDOR: P V R REGIS - CNPJ: 32.285.481/0001-15, com sede na RUA ALZIRA GOMES DE OLIVEIRA, 110, CENTRO, Viçosa/RN

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:
1744 - P V R REGIS (32.285.481/0001-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
60	5351 - DJUNTOR DE 30 MONOFASE Marca: OUROLUX	Unidade	10	5,00	50,00
Total					50,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 07/06/2023, tendo seu término em 07/06/2024.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 07/06/2023.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa	P V R REGIS
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48	
Victor Ramon Alves	CNPJ: 32.285.481/0001-15
Prefeito	
CPF n.º 076.357.754-56	

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:7EBE5AD2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022 - PMV**

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022 - PMV

A Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.***.***-56, e AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA, empresa estabelecida na R JOAQUIM SUASSUNA, 391, CENTRO, Viçosa/ RN, com CNPJ n.º 22.497.882/0001-85, neste ato representada por JOSÉ CARDOSO SOBRINHO, CPF n.º 311.***.***-91 e RG n.º 6**.5 - SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 046/2022 - PE, destinado ao Registro de

Preços para Aquisição de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, homologada em 07/12/2022, com Ata de Registro de Preços n.º 135/2022 – PMV, assinada em 08/12/2022 e, **tendo em vista a redução dos preços dos combustíveis no mercado**, resolvem firmar o presente termo aditivo, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços n.º 135/2022 – PMV, promovendo a redução do preço dos combustíveis na forma abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Valor unitário registrado (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)
3	937 - ÓLEO DIESEL COMUM FAN DISTRIBUIDORA	Litro	7,35	5,21
4	938 - ÓLEO DIESEL - S-10 FAN DISTRIBUIDORA	Litro	7,39	5,23

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 17 do Decreto Municipal n.º 049, de 29 de abril de 2020 e Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 16 de junho de 2023.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48	CNPJ: 22.497.882/0001-85
Victor Ramon Alves	José Cardoso Sobrinho
Prefeito	Representante Legal
CPF n.º 076.***.***-56	CPF: 311.***.***-91

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:604D8BC5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 024/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS -
RENAME, PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 24/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0026864 - ACETADO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME - TEUTO - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	600 Bisnaga	6,24	3.744,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0024212 - Acetado de Medroxiprogesterona 10 MG - WYETH - IMB - Valor Referência: 2,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	WYETH - IMB	3.000 Comprimido	0,62	1.860,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0004573 - Aciclovir 200mg - PHARLAB - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	2.000 Comprimido	0,17	340,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0007087 - Ácido Acetilsalicílico 100mg - SALICETIL - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SALICETIL BACKES LTDA		15.000 Comprimido	0,05	750,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0007088 - Ácido Fólico 5mg - CPR - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	10.000 Comprimido	0,04	400,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0026866 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATUFOLIC - Valor Referência: 6,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NATUFOLIC BACKES LTDA		1.000 Frasco	4,48	4.480,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0026867 - ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN)* POMADA - ÁCIDO SALICÍLICO - Valor Referência: 20,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA	ÁCIDO SALICÍLICO 500 Bisnaga		20,30	10.150,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0026868 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE - FR - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	300 Frasco	5,26	1.578,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0026869 - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG - CPR - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	18.000 Comprimido	0,69	12.420,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0026870 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	2.000 Frasco	0,97	1.940,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0004580 - Albendazol 400mg - MEDLEY - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDLEY	3.000 Comprimido 0,38		1.140,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0024225 - Alendronato de Sódio 10 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	2.000 Comprimido	0,50	1.000,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0024226 - Alopurinol 300 MG - MEDLEY - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDLEY	3.000 Comprimido	0,32	960,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0004601 - Alopurinol - 100mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	3.000 Comprimido	0,15	450,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0004591 - Amoxicilina 500mg - UNICHEM - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNICHEM	15.000 Comprimido	0,20	3.000,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0004594 - Atenolol 50mg - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	18.000 Comprimido	0,08	1.440,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0024230 - Anlodipino 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,15					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	10.000 Comprimido	0,05	500,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0024231 - Anlodipino 5 MG - CPR - Valor Referência: 0,18					
Drogafonte Ltda	CPR	15.000 Comprimido	0,04	600,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0024232 - Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 MG + 125 MG - E.M.S - Valor Referência: 2,88					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	3.000 Comprimido	1,86	5.580,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0004592 - Atenolol 100mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,12					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	3.000 Comprimido	0,10	300,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0029 - 0026873 - AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - PHARLAB - Valor Referência: 9,73					
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	1.000 Frasco	7,99	7.990,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0030 - 0026874 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 80 ML - E.M.S - Valor Referência: 9,90					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	1.000 Frasco	6,55	6.550,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0031 - 0024235 - Bicarbonato de Sódio 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP - Valor Referência: 1,45					
Drogafonte Ltda	AMP	1.000 Comprimido 0,80		800,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0032 - 0026875 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FR - Valor Referência: 1,21					
Drogafonte Ltda	FR	3.000 Frasco	1,21	3.630,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0033 - 0026876 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL - HYPOFARMA - Valor Referência: 26,89					
HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.000 Frasco	3,50	10.500,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0034 - 0026877 - BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - BUSONID - Valor Referência: 35,82					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BUSONID BACKES LTDA		600 Frasco	33,19	19.914,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0035 - 0026878 - BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL - E.M.S - Valor Referência: 21,36					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	600 Frasco	15,50	9.300,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0037 - 0004613 - Captopril 25mg - CPR - Valor Referência: 0,12					
Drogafonte Ltda	CPR	30.000 Comprimido	0,03	900,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0038 - 0004615 - Carbamazepina 200mg - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,41					
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	60.000 Comprimido	0,19	11.400,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0039 - 0004617 - Carbamazepina 400mg - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,78					
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	20.000 Comprimido	0,53	10.600,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0040 - 0026879 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FR - Valor Referência: 12,29					
Drogafonte Ltda	FR	1.800 Comprimido 9,71		17.478,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0041 - 0024244 - Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.250 MG (500 MG de Cálcio) + 200 UI comprimido - LAPON - Valor Referência: 0,15					
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LAPON	3.000 Comprimido	0,08	240,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0042 - 0024245 - Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.250 MG (500 MG de Cálcio) + 400 UI comprimido - LAPON - Valor Referência: 0,24					
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LAPON	1.000 Comprimido	0,08	80,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0043 - 0024246 - Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.500 MG (500 MG de Cálcio) + 400 UI comprimido - IMECALCIO - Valor Referência: 0,25					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IMECALCIO BACKES LTDA		1.000 Comprimido	0,09	90,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0044 - 0004619 - Carbonato de lítio 300mg - CPR - Valor Referência: 0,51					
Drogafonte Ltda	CPR	30.000 Comprimido	0,22	6.600,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0045 - 0004621 - Carvedilol 3,125mg - E.M.S - Valor Referência: 0,09					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	8.000 Comprimido	0,09	720,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0046 - 0004622 - Carvedilol 6,25mg - E.M.S - Valor Referência: 0,10					
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	6.000 Comprimido	0,09	540,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0047 - 0024248 - Carvedilol 12,5 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,10					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	5.000 Comprimido	0,09	450,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0048 - 0004620 - Carvedilol 25mg - E.M.S - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	8.000 Comprimido	0,13	1.040,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0050 - 0026880 - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL - TEUTO - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	1.200 Frasco	8,00	9.600,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0051 - 0026881 - CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU - NATIVITA - Valor Referência: 8,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	NATIVITA	200 Frasco	6,50	1.300,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0053 - 0026883 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	3.000 Frasco	2,87	8.610,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0054 - 0026884 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL - NASONEW - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NASONEW	BACKES LTDA	600 Frasco	1,08	648,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0055 - 0004635 - Cloridrato de Amiodarona 200mg - CPR - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	6.000 Comprimido	0,45	2.700,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0056 - 0004636 - Cloridrato de Amitriptilina 25mg - CPR - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,04	1.600,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0057 - 0024254 - Cloridrato de Amitriptilina 75 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	2.000 Comprimido	0,24	480,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0058 - 0004637 - Cloridrato de Biperideno 2mg - CRISTALIA - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares CRISTALIA		10.000 Comprimido	0,25	2.500,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0059 - 0024255 - Cloridrato de Biperideno 4 MG Comprimido de Liberação Prolongada - CRISTALIA - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	3.000 Comprimido	0,56	1.680,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0060 - 0024256 - Cloridrato de Clindamicina 150 MG - TEUTO - Valor Referência: 2,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TEUTO	2.000 Comprimido	0,68	1.360,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0061 - 0024257 - Cloridrato de Clindamicina 300 MG - TEUTO - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TEUTO	5.000 Comprimido	1,15	5.750,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0063 - 0024259 - Cloridrato de Clomipramina 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	2.000 Comprimido	0,41	820,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0064 - 0026885 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR - Valor Referência: 8,62					
Fornecedor Drogafonte Ltda	Modelo FR	Quantidade 1.000 Frasco	Valor Final 7,00	Valor Total 7.000,00	Situação Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0065 - 0004641 - Cloridrato de Clorpromazina 100mg - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	UNIAO QUIMICA	12.000 Comprimido	0,33	3.960,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0066 - 0004646 - Cloridrato de Fluoxetina 20mg - CPS - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPS	18.000 Comprimido	0,08	1.440,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0067 - 0024262 - Cloridrato de Hidralazina 25 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	1.000 Comprimido	0,35	350,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0068 - 0024263 - Cloridrato de Hidralazina 50 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	1.000 Comprimido	0,52	520,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0069 - 0026886 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL - BIS - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	BIS	2.000 Bisnaga	2,79	5.580,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0070 - 0026887 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY - HIPOLABOR - Valor Referência: 58,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	HIPOLABOR	500 Frasco	16,35	8.175,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0071 - 0024267 - Cloridrato de metformina 500 MG - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MCW Produtos Medicos e Hospitalares PRATI DONADUZZI & 30.000	CIA LTDA	Comprimido	0,13	3.900,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0072 - 0024268 - Cloridrato de metformina 850 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAMEDIC	40.000 Comprimido	0,10	4.000,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0073 - 0024269 - Cloridrato de Metoclopramida 10 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	HIPOLABOR	8.000 Comprimido	0,06	480,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0074 - 0026888 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS - PHARLAB - Valor Referência: 3,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	450 Frasco	1,48	666,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0075 - 0024271 - Cloridrato de Nortriptilina 10 MG - EURO FARMA - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	EURO FARMA	2.000 Comprimido 0,60		1.200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0076 - 0004650 - Cloridrato de Nortriptilina 25mg - EURO FARMA - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	EURO FARMA	10.000 Comprimido	0,44	4.400,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0078 - 0024272 - Cloridrato de Nortriptilina 75 mg - EURO FARMA - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	EURO FARMA	1.000 Comprimido	1,10	1.100,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0079 - 0024273 - Cloridrato de Ondansetrona 4 MG - HYPOFARMA - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	HYPOFARMA	2.000 Comprimido 0,32		640,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0080 - 0024274 - Cloridrato de Ondansetrona 8 MG - WASSER FARMA - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	WASSER FARMA	3.000 Comprimido 0,42		1.260,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0081 - 0026889 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG - NUNES - Valor Referência: 1,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NUNES	BACKES LTDA	1.000 Comprimido	0,98	980,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0082 - 0024277 - Cloridrato de Prometazina 25 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TEUTO	8.000 Comprimido	0,14	1.120,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0083 - 0024279 - Cloridrato de Propafenona 300 MG - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	2.000 Comprimido	0,74	1.480,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0084 - 0024280 - Cloridrato de Propranolol 10 MG - GLOBO - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GLOBO	3.000 Comprimido	0,09	270,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0085 - 0024281 - Cloridrato de Propranolol 40 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	12.000 Comprimido	0,04	480,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0086 - 0024285 - Cloridrato de Tetraciclina 500 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	MEDQUIMICA	1.000 Comprimido	0,37	370,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0087 - 0024286 - Cloridrato de Tiamina 300 MG - CPR - Valor Referência: 0,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	2.000 Comprimido	0,24	480,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0088 - 0024287 - Cloridrato de Verapamil 80 MG - ACHE - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ACHE	1.000 Comprimido	0,29	290,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0089 - 0024288 - Cloridrato de Verapamil 120 MG - ACHE - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ACHE	1.000 Comprimido	0,83	830,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0090 - 0024289 - Dexametasona 4 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TEUTO	5.000 Comprimido	0,19	950,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0092 - 0021168 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR C/ 100ML - PRATI - Valor Referência: 2,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	1.200 Frasco	1,97	2.364,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0094 - 0004666 - Diazepam 5mg - GERMED - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GERMED	15.000 Comprimido	0,05	750,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0095 - 0004667 - Diazepam10mg - GERMED - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GERMED	30.000 Comprimido	0,05	1.500,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0096 - 0026892 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - RIOQUIMICA - Valor Referência: 23,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOQUIMICA	500 Frasco	9,91	4.955,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0097 - 0026893 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO - VIC PHARMA - Valor Referência: 34,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	VIC PHARMA	300 Frasco	4,00	1.200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0098 - 0004670 - Digoxina 0,25mg - PHARLAB - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PHARLAB	5.000 Comprimido	0,20	1.000,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0100 - 0024295 - Dinitrato de Isossorbida 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - E.M.S - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	1.000 Comprimido	0,27	270,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0101 - 0024296 - Dipirona 500 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	12.000 Comprimido	0,14	1.680,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0102 - 0026895 - DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FARMACE - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	600 Frasco	1,17	702,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0103 - 0004679 - Espironolactona 25mg - E.M.S - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	4.000 Comprimido	0,20	800,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0104 - 0004678 - Espironolactona 100mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GEOLAB	4.000 Comprimido	0,67	2.680,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0105 - 0026896 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - E.M.S - Valor Referência: 7,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	800 Frasco	5,13	4.104,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0106 - 0021509 - Estolato de Eritromicina 500 mg - PRATI - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	600 Comprimido	0,20	120,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0107 - 0026897 - ESTRIOL 1 MG/G CREME VEGETAL - HIPOLABOR - Valor Referência: 14,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	3.000 Bisnaga	10,90	32.700,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0109 - 0010188 - Estrogênios conjugados 0,3 mg - WYETH - IMB. - Valor Referência: 1,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	WYETH - IMB.	1.000 Comprimido	1,05	1.050,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0110 - 0024306 - Etililestradiol + Levonorgestrel 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO - BIOLAB - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIOLAB	1.000 Comprimido	0,13	130,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0111 - 0005374 - Fenitoína 100mg - CPR - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	18.000 Comprimido	0,10	1.800,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0112 - 0026899 - FENITOÍNA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - PFIZER - Valor Referência: 12,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PFIZER	300 Frasco	8,25	2.475,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0113 - 0004685 - Fenobarbital 100mg - WASSER FARMA - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	WASSER FARMA	30.000 Comprimido	0,15	4.500,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0114 - 0026900 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR - Valor Referência: 6,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	300 Frasco	5,38	1.614,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0115 - 0024309 - Finasterida 5 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	1.000 Comprimido	0,54	540,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0116 - 0004691 - Fluconazol 150mg - CIMED - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CIMED	3.000 Comprimido	0,52	1.560,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0117 - 0026901 - FLUCONAZOL 10 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - PFIZER - Valor Referência: 14,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PFIZER	500 Frasco	10,13	5.065,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0118 - 0024311 - Fluconazol 100 MG - CIMED - Valor Referência: 27,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CIMED	1.000 Comprimido	2,03	2.030,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0119 - 0026902 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - E.M.S - Valor Referência: 8,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	1.000 Frasco	7,23	7.230,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0121 - 0004693 - Furosemida 40mg - GEOLAB - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GEOLAB	10.000 Comprimido	0,05	500,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0122 - 0004696 - Glibenclâmida 5mg - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDQUIMICA	30.000 Comprimido	0,02	600,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0124 - 0024320 - Gliclazida 30 MG Comprimido de Liberação Prolongada - PHARLAB - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PHARLAB	2.000 Comprimido	0,30	600,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0125 - 0024321 - Gliclazida 60 MG Comprimido de Liberação Prolongada - PHARLAB - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PHARLAB	1.000 Comprimido	0,60	600,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0126 - 0004700 - Haloperidol 1mg - CRISTALIA - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	8.000 Comprimido	0,15	1.200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0127 - 0004702 - Haloperidol 5mg - CRISTALIA - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	40.000 Comprimido	0,14	5.600,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0128 - 0026905 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FR - Valor Referência: 7,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	2.000 Frasco	4,36	8.720,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0129 - 0004703 - Hidroclorotiazida 25mg - LEGRAND - Valor Referência: 0,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LEGRAND	20.000 Comprimido	0,04	800,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0130 - 0024325 - Hidróxido de Alumínio 230 MG - NATULAB - Valor Referência: 1,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NATULAB	4.000 Comprimido	0,96	3.840,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0132 - 0026906 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - AIRELA - Valor Referência: 2,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AIRELA	600 Frasco	2,03	1.218,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0133 - 0004708 - Ibuprofeno 300mg - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	VITAMEDIC	20.000 Comprimido	0,11	2.200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0134 - 0024328 - Ibuprofeno 600 MG COMPRIMIDO - PRATI - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	30.000 Comprimido	0,16	4.800,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0135 - 0026907 - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NATULAB	1.000 Frasco	2,51	2.510,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0136 - 0024332 - Ivermectina 6 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMPRIMIDOS	12.000 Comprimido	0,29	3.480,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0137 - 0026908 - LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE - FRASCO - Valor Referência: 8,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRASCO	600 Frasco	6,18	3.708,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0138 - 0024334 - Levodopa + Benserazida 100 MG + 25 MG - ROCHE - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ROCHE	1.000 Comprimido	1,39	1.390,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0139 - 0024335 - Levodopa + Benserazida 200 MG + 50 MG - ROCHE - Valor Referência: 3,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ROCHE	1.000 Comprimido	2,48	2.480,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0140 - 0026909 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	8.000 Comprimido	0,50	4.000,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0141 - 0024338 - Levonorgestrel 0,75 MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 3,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	UNIAO QUIMICA	2.000 Comprimido	1,79	3.580,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0142 - 0024339 - Levonorgestrel 1,5 MG - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 2,30					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA 0143 - 0024340 - Levotiroxina Sódica 25 - MERCK S.A - Valor Referência: 0,24	UNIAO QUIMICA	2.000 Comprimido	1,84	3.680,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA 0144 - 0004728 - Levotiroxina sódica 50 mcg - MERCK S.A - Valor Referência: 0,28	MERCK S.A	2.000 Comprimido	0,18	360,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA 0145 - 0004726 - Levotiroxina sódica 100 mcg - MERCK S.A - Valor Referência: 0,31	MERCK S.A	1.000 Comprimido	0,22	220,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA 0146 - 0004729 - Loratadina 10mg - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,29	MERCK S.A	2.000 Comprimido	0,17	340,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA 0147 - 0026910 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - CIMED - Valor Referência: 4,59	NEO QUIMICA	4.000 Comprimido	0,09	360,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA 0148 - 0004735 - Losartana Potássica 50mg - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,09	CIMED	500 Frasco	3,64	1.820,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
MCW Produtos Medicos e Hospitalares 0149 - 0024342 - Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG - CPR - Valor Referência: 0,22	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	35.000 Comprimido	0,05	1.750,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Drogafonte Ltda 0150 - 0026911 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - NATULAB - Valor Referência: 3,16					Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA 0151 - 0024344 - Maleato de Enalapril 5 MG - CPR - Valor Referência: 0,09	NATULAB	1.000 Frasco	2,20	2.200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Drogafonte Ltda 0152 - 0004739 - Maleato de Enalapril 10mg - CPR - Valor Referência: 0,07					Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Drogafonte Ltda 0153 - 0004740 - Maleato de Enalapril 20mg - CPR - Valor Referência: 0,07					Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Drogafonte Ltda 0154 - 0026912 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA - GERMED LTDA - Valor Referência: 10,60					Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Phospodont Ltda 0155 - 0004743 - Mesilato de Doxazosina 2mg - E.M.S - Valor Referência: 0,14	GERMED LTDA	300 Frasco	3,77	1.131,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA 0156 - 0004744 - Mesilato de Doxazosina 4mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,25	E.M.S	10.000 Comprimido	0,10	1.000,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 0158 - 0026913 - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 7,99	PRATI DONADUZZI	15.000 Comprimido	0,17	2.550,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 0159 - 0004748 - Metronidazol 250mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,22	PRATI DONADUZZI	500 Bisnaga	7,89	3.945,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 0160 - 0026914 - MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - CRISTALIA - Valor Referência: 21,20	PRATI DONADUZZI 10.000	Comprimido	0,20	2.000,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA 0163 - 0024443 - Mononitrato de Isossorbida 20MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,30	CRISTALIA	300 Frasco	9,63	2.889,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA 0164 - 0024444 - Mononitrato de Isossorbida 40 MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,57	ZYDUS	2.000 Comprimido	0,16	320,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA 0165 - 0004756 - Nifedipino 10mg - CPR - Valor Referência: 0,82	ZYDUS	2.000 Comprimido	0,29	580,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Drogafonte Ltda	CPR	5.000 Comprimido	0,14	700,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0166 - 0024445 - Nistatina 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 4,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PRATI DONADUZZI	2.000 Comprimido	4,21	8.420,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0167 - 0026915 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) GEL ORAL - CIMED - Valor Referência: 7,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CIMED	600 Bisnaga	4,30	2.580,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0168 - 0026916 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO - FR - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	600 Frasco	3,90	2.340,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0169 - 0026917 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL - TEUTO - Valor Referência: 7,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TEUTO	400 Bisnaga	4,04	1.616,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0170 - 0026918 - NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA - TEUTO - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	TEUTO	1.000 Cápsula	0,36	360,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0171 - 0024452 - Noretisterona 0,35 MG COMPRIMIDO - BIOLAB - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIOLAB	1.000 Comprimido	0,20	200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0172 - 0026919 - ÓLEO MINERAL - ÓLEO PARA USO ORAL - AIRELA - Valor Referência: 4,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AIRELA	500 Frasco	3,60	1.800,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0173 - 0026920 - OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULA - GEOLAB - Valor Referência: 0,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GEOLAB	15.000 Cápsula	0,15	2.250,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0174 - 0026921 - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	10.000 Cápsula	0,07	700,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0175 - 0026922 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATULAB - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	5.000 Frasco	0,99	4.950,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0176 - 0004776 - Paracetamol 500mg - BELFAR - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	BELFAR	8.000 Comprimido	0,09	720,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0177 - 0026923 - PASTA-D ÁGUA FN* PASTA - UNIPHAR - Valor Referência: 6,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	UNIPHAR	600 Unidade	6,13	3.678,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0178 - 0024459 - Permanganato de Potássio 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO - FARMACE - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FARMACE	6.000 Comprimido	0,38	2.280,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0179 - 0026924 - PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO - IFAL - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IFAL	500 Unidade	2,54	1.270,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0181 - 0004782 - Prednisona 5mg - CPR - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	10.000 Comprimido	0,07	700,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0182 - 0004781 - Prednisona 20mg - PRATI - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	5.000 Comprimido	0,19	950,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0184 - 0024468 - Sinvastatina 10 MG - CPR - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	8.000 Comprimido	0,07	560,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0185 - 0004796 - Sinvastatina 20mg - CPR - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	40.000 Comprimido	0,07	2.800,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0186 - 0004797 - Sinvastatina 40mg - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NOVA QUIMICA	60.000 Comprimido	0,14	8.400,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0187 - 0024469 - Succinato de Metoprolol 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CPR - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	3.000 Comprimido	0,33	990,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0188 - 0024470 - Succinato de Metoprolol 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CPR - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	2.000 Comprimido	0,53	1.060,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0189 - 0026926 - SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME - BISNAGA - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BISNAGA	5.000 Bisnaga	5,19	25.950,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0190 - 0026927 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - E.M.S - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	1.000 Frasco	4,39	4.390,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0191 - 0024474 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	VITAMEDIC	7.000 Comprimido	0,19	1.330,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0193 - 0026928 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - NATULAB - Valor Referência: 20,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NATULAB	300 Frasco	14,66	4.398,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0194 - 0026929 - SULFATO DE ZINCO, 4 MG/ML XAROPE - MYRALIS - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MYRALIS	300 Frasco	8,06	2.418,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0195 - 0026930 - SULFATO DE FERROSO 5 MG/ML XAROPE - NATULAB - Valor Referência: 2,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	NATULAB	600 Frasco	2,08	1.248,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0196 - 0026931 - SULFATO DE FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - NATUBRAS - Valor Referência: 1,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NATUBRAS BACKES LTDA		300 Frasco	1,19	357,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0197 - 0024485 - Sulfato Ferroso 40 MG COMPRIMIDO - VITAMED - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VITAMED BACKES LTDA		30.000 Comprimido	0,04	1.200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0198 - 0024486 - Tartarato de Metoprolol 100 MG COMPRIMIDO - MEDLEY - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDLEY	3.000 Comprimido	0,60	1.800,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0200 - 0024490 - Varfarina Sódica 5 MG COMPRIMIDO - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phosphont Ltda	UNIAO QUIMICA	600 Comprimido	0,47	282,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0201 - 0024492 - Ácido Tranexâmico 250 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	2.000 Comprimido	0,68	1.360,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0203 - 0024522 - Cloridrato de Bupropiona 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	NOVA QUIMICA	12.000 Comprimido	0,60	7.200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0204 - 0024539 - Doxiciclina 100 MG COMPRIMIDO - PHARLAB - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	2.000 Comprimido	0,19	380,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0205 - 0026932 - ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA - GEOLAB - Valor Referência: 1,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	3.000 Cápsula	0,96	2.880,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0206 - 0024553 - Levofloxacino 250 MG COMPRIMIDO - APSEN - Valor Referência: 5,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	APSEN	3.000 Comprimido	0,66	1.980,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0207 - 0024554 - Levofloxacino 500 MG COMPRIMIDO - GERMED - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GERMED	3.000 Comprimido	0,80	2.400,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0209 - 0024567 - Prednisona 20 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	6.000 Comprimido	0,20	1.200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0210 - 0024578 - Ácido Ursodesoxicólico 300 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	9.000 Comprimido	2,39	21.510,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0211 - 0026933 - BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,03%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 3 ML) - GEOLAB - Valor Referência: 42,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	300 Frasco	23,40	7.020,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0213 - 0024586 - Bromidrato de Galantamina 16 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - PRATI - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	1.000 Comprimido	3,02	3.020,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0214 - 0024587 - Bromidrato de Galantamina 24 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - PRATI - Valor Referência: 4,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	1.000 Comprimido	3,30	3.300,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0215 - 0024592 - Cabergolina 0,5 MG COMPRIMIDO - PRATI - Valor Referência: 9,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATI	2.000 Comprimido	4,95	9.900,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0216 - 0024596 - Ciprofibrato 100 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	1.000 Comprimido	0,37	370,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0218 - 0024600 - Clobazam 10 MG COMPRIMIDO - URBANIL - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	URBANIL	2.000 Comprimido	0,83	1.660,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0220 - 0024603 - Cloridrato de Donepezila 10 MG COMPRIMIDO - NOVAQUIMICA - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	NOVAQUIMICA	1.000 Comprimido	1,11	1.110,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0221 - 0026935 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5 ML) - FRASCO - Valor Referência: 27,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	300 Frasco	22,88	6.864,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0222 - 0026936 - FENOFIBRATO 200MG - E.M.S - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	E.M.S	2.000 Cápsula	2,02	4.040,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0224 - 0024610 - Fosfato de Codeína 30 MG COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GEOLAB	1.000 Comprimido	1,14	1.140,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0225 - 0024611 - Fosfato de Codeína 60 MG COMPRIMIDO - NOVA QUIMICA - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	NOVA QUIMICA	1.000 Comprimido	1,32	1.320,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0226 - 0024619 - Fumarato de Formoterol + Budesonida 12 MCG + 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO - ALENIA - Valor Referência: 3,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ALENIA	BACKES LTDA	600 Sache	3,03	1.818,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0227 - 0024620 - Gabapentina 300 MG CÁPSULA - CP - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CP	2.000 Comprimido	0,58	1.160,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0228 - 0024622 - Gabapentina 400 MG CÁPSULA - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	2.000 Comprimido	0,68	1.360,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0229 - 0026938 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 100 ML, 150 ML OU 240 ML) - IMEC - Valor Referência: 4,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	IMEC	600 Frasco	2,50	1.500,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0233 - 0024639 - Memantina 10 MG COMPRIMIDO - UNICHEM - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	UNICHEM	2.000 Comprimido	0,39	780,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0234 - 0024650 - Metotrexato 2,5 MG COMPRIMIDO - BLAU - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BLAU	2.000 Comprimido	1,12	2.240,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0236 - 0024656 - Naproxeno 500 MG COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	3.000 Comprimido	0,59	1.770,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0239 - 0026942 - PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G CREME (BISNAGA COM 30 G) - BNG - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BNG	300 Bisnaga	6,14	1.842,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0240 - 0024670 - Risedronato Sódico 35 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 9,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	1.000 Comprimido	6,20	6.200,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0241 - 0026943 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 30 ML) - FR - Valor Referência: 15,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	FR	6.000 Frasco	10,79	64.740,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0242 - 0024672 - Risperidona 1 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	15.000 Comprimido	0,13	1.950,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0243 - 0024673 - Risperidona 2 MG COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares PRATI DONADUZZI & 20.000	CIA LTDA	Comprimido	0,12	2.400,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0244 - 0024674 - Risperidona 3 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	10.000 Comprimido	0,21	2.100,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0245 - 0024676 - Sulfato de Hidroxicloroquina 400 MG COMPRIMIDO - EMS LTDA - Valor Referência: 2,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	EMS LTDA	3.000 Comprimido	2,11	6.330,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0246 - 0024678 - Sulfato de Morfina 10 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	3.000 Comprimido	0,79	2.370,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0247 - 0024679 - Sulfato de Morfina 30 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	CRISTALIA	3.000 Comprimido	1,65	4.950,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0248 - 0024683 - Topiramato 25 MG COMPRIMIDO - EUROFARMA - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EUROFARMA BACKES LTDA		2.000 Comprimido	0,18	360,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0249 - 0024684 - Topiramato 50 MG COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	CPR	2.000 Comprimido	0,20	400,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0250 - 0024685 - Topiramato 100 MG COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	2.000 Comprimido	0,33	660,00	Homologado em 16/06/2023 11:46:41 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:77114D08

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br

